

PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES, OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO



Minerva S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14
Avenida Antonio Mano Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva
CEP 14781-545 – Barretos, SP

Código ISIN – Série Única: BRBEEFDB0007
Registro na CVM nº CVM/SER/DEB/2011/[•]

R\$300.000.000,00

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço de Subscrição e Integralização estará situado entre R\$970,00 e R\$1.030,00, ressalvado, no entanto, que o Preço de Subscrição e Integralização poderá ser fixado fora desta faixa, que é meramente indicativa, podendo tais valores serem alterados tanto para mais quanto para menos, em razão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Distribuição pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures, obrigatoriamente conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie subordinada, em série única, de emissão da Minerva S.A. ("Companhia", "Emissor" ou "Minerva"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Debêntures"), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de junho de 2011 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Emissão"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação das Debêntures no exterior ("Oferta").

As Debêntures serão ofertadas no Brasil sob a coordenação do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs" ou "Coordenador Líder"), do Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão ("Deutsche Bank") e do BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") e em conjunto com o Coordenador Líder e o Deutsche Bank, "Coordenadores", com a participação determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores Contratados") e determinadas instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), por eles convidadas para efetuar exclusivamente esforços de colocação das Debêntures junto aos Investidores Não-Institucionais (conforme abaixo definido) ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores e os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta", incluindo esforços de colocação de Debêntures no exterior a serem realizados pelo Goldman, Sachs & Co., pelo Deutsche Bank Securities Inc., pelo BB Securities Limited e pelo Banco do Brasil Securities LLC. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para a colocação de Debêntures junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterada ("Regra 144A") e "Securities Act", respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, "Investidores Institucionais Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, nos termos do *Placement Facilitation Agreement*. Não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Debêntures na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. As Debêntures não serão objeto de ofertas nos Estados Unidos da América ou a pessoas residentes, domiciliadas, ou com sede nos Estados Unidos da América (*U.S. Persons*) conforme definido na *Regulation S* do *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*. O Emissor e os Coordenadores não registrarão a Oferta ou as Debêntures nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

A quantidade de Debêntures emitidas poderá ser aumentada, a critério do Emissor, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% (vinte por cento) em relação à quantidade originalmente ofertada, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, por meio da emissão de Debêntures adicionais na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais"). As Debêntures Adicionais terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) ("Opção de Debêntures Adicionais").

Será admitida, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Debêntures ("Distribuição Parcial"), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme definido na seção "Definição", na página 4 deste Prospecto) deverão ser canceladas pelo Emissor. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures.

Oferta	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾
Por Debênture	1.000,00	50,00	950
Total	300.000.000,00	15.000.000,00	285.000.000,00

⁽¹⁾ Com base no Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00, que é o preço médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização.

⁽²⁾ Sem considerar as Debêntures Adicionais, considerando as comissões a serem pagas aos Coordenadores e aos Coordenadores Contratados.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas da Oferta.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para apuração do Preço de Subscrição e Integralização ("Procedimento de *Bookbuilding*") (para mais informações acerca do Procedimento de *Bookbuilding* ver as seções "Sumário da Oferta – Procedimento de *Bookbuilding*" e "Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Coleta de Intenções de Investimentos (Procedimento de *Bookbuilding*)", nas páginas 56 e 65 deste Prospecto, respectivamente), observado que o Preço de Subscrição e Integralização poderá ser definido fora da faixa prevista neste Prospecto. A Emissão é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Públicas, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Minerva S.A." celebrado, em 19 de maio de 2011, entre o Emissor e a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 27 de maio de 2011, sob nº ED000709-2/000, conforme aditada, cuja cópia é parte integrante do presente Prospecto.

Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os termos e condições da Emissão, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da Oferta foram deliberados e aprovados em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011 ("RCA"), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 ("Re-Rat 19 de maio"). As deliberações tomadas na Re-Rat 19 de maio foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 ("Re-Rat 12 de julho"), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 15 de julho de 2011 ("Re-Rat 15 de julho"). As atas da RCA e Re-Rat 19 de maio foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), respectivamente, em 25 de maio de 2011 sob o nº 199.068/11-2 e em 27 de maio de 2011 sob o nº 200.854/11-2, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. As atas da Re-Rat 12 de julho e da Re-Rat 15 de julho serão arquivadas na JUCESP e publicadas no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA.

Será admissível o recebimento de reservas, em data indicada no Aviso ao Mercado e neste Prospecto Preliminar, para subscrição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.

A Oferta foi registrada pela CVM em [•] de [•] de 2011, sob o nº CVM/SER/DEB/2011/[•].

"O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Emissor, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas".

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Debêntures. Ao decidir investir nas Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Emissor, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NAS PÁGINAS 95 A 98 DESTES PROSPECTO E NOS ITENS 4 e 5, RESPECTIVAMENTE, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO EMISSOR E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

Coordenadores



Coordenadores Contratados



A data deste Prospecto Preliminar é de 20 de julho de 2011.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE 1 – INTRODUÇÃO	1
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA	3
DEFINIÇÕES	4
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	14
SUMÁRIO DO EMISSOR	15
Visão Geral	15
Informações Financeiras	16
Dados Operacionais	16
Pontos Fortes	18
Estratégia	21
Principais Fatores de Risco Relativos ao Emissor	23
Eventos Subsequentes	25
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS DO EMISSOR	26
Apresentação das Informações Financeiras do Emissor	26
Balanço Patrimonial	27
Demonstração de Resultado	28
INFORMAÇÕES CADAISTRAIS DO EMISSOR	29
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR, DOS ADMINISTRADORES, DOS COORDENADORES, DOS COORDENADORES CONTRATADOS, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES	30
Companhia	30
Coordenador Líder	30
Coordenadores	30
Deutsche Bank	30
BB Investimentos	30
Coordenadores Contratados	30
Consultores Legais	31
Consultores Legais do Emissor	31
Consultores Legais dos Coordenadores	31
Agente Fiduciário	31
Instituição Escrituradora	31
Auditores Independentes	32
Declarações do Artigo 56 da Instrução CVM 400	32
APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES E RELACIONAMENTO COM O EMISSOR	33
Apresentação do Coordenador Líder	33
Apresentação dos Coordenadores	34
Deutsche Bank	34
BB Investimentos	35
Apresentação dos Coordenadores Contratados	36
Banco Fator	36
Flow	37
Relacionamento entre o Emissor e os Coordenadores da Oferta	38
Relacionamento entre o Emissor e o Coordenador Líder	38
Relacionamento entre o Emissor e o Deutsche Bank	39
Relacionamento entre o Emissor e o BB Investimentos	40
Relacionamento entre o Emissor e o Banco Fator	42
Relacionamento entre o Emissor e a Flow	43
Informações Adicionais	43
Informações Complementares	45

PARTE 2 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	47
SUMÁRIO DA OFERTA	49
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	61
I – Composição do Capital Social do Emissor	61
II – Autorização	62
III – Características da Emissão e da Oferta	63
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	94
FATORES DE RISCO	95
Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures	95
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	99
CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO EMISSOR	101
CAPITALIZAÇÃO	102
DILUIÇÃO	103
ANEXOS	107
Estatuto Social do Emissor	111
Deliberações Societárias Sobre a Emissão e a Oferta	147
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2011	149
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de maio de 2011	157
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de julho de 2011	166
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de julho de 2011	177
Escritura de Emissão	191
Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão	235
Segundo Aditamento à Escritura de Emissão	257
Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão	269
Declaração do Emissor, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400	279
Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400	283
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	285
ITR – Informações Trimestrais do Emissor relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2011 e relatório de revisão dos Auditores Independentes	289
DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas do Emissor relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, e parecer dos Auditores Independentes	419

PARTE 1 – INTRODUÇÃO

- Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência
- Definições
- Considerações sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro
- Sumário do Emissor
- Informações Financeiras Seleccionadas do Emissor
- Informações Cadastrais do Emissor
- Identificação do Emissor, dos Administradores do Emissor, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores
- Apresentação dos Coordenadores e Relacionamento com o Emissor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

As informações referentes ao mercado de atuação do Emissor, sua situação financeira e outras informações relativas ao Emissor, tais como atividades desenvolvidas, estrutura organizacional, valores mobiliários emitidos, controladores, administração, remuneração dos administradores, transações com partes relacionadas e contingências judiciais e administrativas podem ser encontradas na versão 10 do Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, e arquivado na CVM em 12 de julho de 2011, o qual se encontra disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Emissor: www.minerva.ind.br (neste *website*, baixar o arquivo referente ao Formulário de Referência – 2ª Emissão de Debêntures);

CVM: www.cvm.gov.br (neste *website* acessar em “acesso rápido”, o item “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações” e digitar “Minerva” no campo disponível e, em seguida, acessar “Minerva S/A”, posteriormente em “Formulário de Referência”, acessar documento com a data de entrega de 12/07/2011;

BM&FBOVESPA: www.bmfbovespa.com.br (selecionar item “Empresas Listadas”, digitar “Minerva S.A” e clicar em “buscar”, subitem Relatórios Financeiros, subitem “2011 – Formulário de Referência – versão 10”, acessar *download* com a data mais recente); e

ANBIMA: www.anbid.com.br (cop.anbid.com.br/webpublic/OfferList.aspx – neste *website*, no campo “Emissor/Ofertante”, digitar “Minerva S.A.” no campo disponível e clicar em “pesquisar”, neste item selecionar a oferta pública “Debêntures”, neste item clicar no link para o Formulário de Referência com a data de atualização mais recente na seção “Documentação”).

Exceto pelo Formulário de Referência, nenhum outro documento disponível no site da CVM ou do Emissor é incorporado por referência a este Prospecto.

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta seção salvo referência diversa neste Prospecto:

Acionista Controlador	VDQ.
Ações	Ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravames, de emissão do Emissor.
Ações em Circulação	Todas as Ações emitidas pelo Emissor, exceto aquelas Ações em tesouraria.
Administradores	Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Emissor.
Agentes de Colocação Internacional	Goldman, Sachs & Co., Deutsche Bank Securities Inc., BB Securities Limited e Banco do Brasil Securities LLC., considerados em conjunto.
Agente Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Agente Fiduciário	Planner Trustee DTVM Ltda.
ANBIMA	ANBIMA – Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado sobre a Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Retificação	Anúncio utilizado para divulgar a suspensão, revogação ou qualquer modificação da Oferta e da Emissão, por meio do jornal “O Estado de São Paulo”, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400.
Assembleia Geral de Debenturistas	Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco do Brasil	Banco do Brasil S.A.
Banco Fator	Banco Fator S.A.
BB Investimentos	BB-Banco de Investimento S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

BOVESPAFIX	Sistema de Negociação BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Central Depositária BM&BOVESPA	Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações do Segmento Bovespa Administrado pela BM&FBOVESPA.
CETIP	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, câmara de registro, compensação e liquidação de negociações envolvendo determinados valores mobiliários de renda fixa, sendo integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro.
CEI	Comunidade dos Estados Independentes
CNPJ/MF	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Código ANBIMA para Atividades Conveniadas	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
Conselho de Administração	Órgão de administração do Emissor, cujas atribuições são estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social do Emissor.
Conversão em Ações	Conversão das Debêntures em Ações do Emissor.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures, obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Em Série Única, em Regime de Garantia Firme de Liquidação da 2ª Emissão do Minerva S.A., a ser celebrado entre o Emissor, os Coordenadores e a BM&FBOVESPA.
Coordenador Líder	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Coordenadores	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão e o BB-Banco de Investimento S.A., considerados em conjunto.
Coordenadores Contratados	Banco Fator S.A. e Flow Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., em conjunto.
Conversão em Ações	A Conversão em Ações na Data de Vencimento, a Conversão em Ações Voluntária, a Conversão em Ações por Operação Societária e Conversão em Ações Punitiva, consideradas em conjunto. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversibilidade”, na página 66 deste Prospecto.

Conversão em Ações na Data de Vencimento	Conversão em Ações na Data de Vencimento das Debêntures. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversão em Ações na Data de Vencimento”, na página 67 deste Prospecto.
Conversão em Ações Voluntária	Conversões em Ações, a qualquer momento, a critério dos Debenturistas. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversão em Ações Voluntária”, na página 68 deste Prospecto.
Conversão em Ações por Operação Societária	Conversões em Ações na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversão em Ações por Operação Societária”, na página 69 deste Prospecto.
Conversão em Ações Punitiva	Conversões em Ações na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversão em Ações Punitiva”, na página 70 deste Prospecto.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	15 de junho de 2011.
Data de Liquidação	A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início.
Data de Vencimento	15 de junho de 2015.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
Debêntures	300.000 (trezentas mil) debêntures, obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, de emissão do Emissor.
Debêntures Adicionais	Nos termos do Art. 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400 e respeitando o disposto do Contrato de Distribuição, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 20,0%, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, nas mesmas condições de preço das Debêntures inicialmente ofertadas.
Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures emitidas pelo Emissor, excluídas aquelas: (a) mantidas em tesouraria pelo Emissor; (b) as de titularidade de (i) empresas controladas (direta ou indiretamente) pelo Emissor; (ii) controladoras (ou grupo de controle) e/ou coligadas do Emissor; e (iii) administradores do Emissor, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a quaisquer das pessoas anteriormente mencionadas, bem como as Debêntures de titularidade de Diretores, Conselheiros e seus parentes até segundo grau.
Debenturistas	Titulares das Debêntures da Emissão, em conjunto ou individualmente.

Deutsche Bank	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.
Distribuição Parcial	Nos termos do Art. 30 da Instrução CVM 400 a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta.
Dia Útil	Qualquer dia em que há expediente bancário no Brasil.
Diretoria	Órgão de administração do Emissor, cujas atribuições são estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social do Emissor.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
EBITDA Ajustado	O EBITDA Ajustado (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) consiste no lucro líquido antes de receitas e despesas financeiras líquidas (após reversão da despesa com juros sobre capital próprio), imposto de renda e contribuição social e depreciação e amortização. O EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro elaborada segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou US GAAP, tampouco deve ser considerado como uma alternativa ao lucro líquido, um indicador do desempenho operacional, uma alternativa aos fluxos de caixa ou como indicador de liquidez. A administração do Emissor acredita que o EBITDA Ajustado fornece uma medida útil de seu desempenho, que é amplamente utilizado por investidores e analistas para avaliar desempenho e comparar empresas. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente do Emissor. Por não considerar determinados custos decorrentes dos negócios do Emissor, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados, o EBITDA Ajustado apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida da lucratividade do Emissor.
Emissor, Companhia ou Minerva	Minerva S.A.
Encargos Moratórios	Multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora <i>pro rata temporis</i> de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.
Escritura de Emissão	Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A., celebrado, em 19 de maio de 2011, entre o Emissor e o Agente Fiduciário e inscrito na JUCESP em 27 de maio de 2011, sob o nº ED000709-2/000, conforme aditada.
Estatuto Social	Estatuto Social do Emissor.
Eventos de Conversão em Ações por Operações Societárias	Qualquer um dos eventos previstos na seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária”, na página 69 deste Prospecto.
Evento de Vencimento Antecipado	Qualquer um dos eventos previstos na seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Vencimento Antecipado”, na página 81 deste Prospecto.

Família Vilela de Queiroz	Edivar Vilela de Queiroz, Antonio Vilela de Queiroz, Ibar Vilela de Queiroz, Fernando Galletti de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Izonel Vilela de Queiroz e Edvair Vilela de Queiroz.
Flow	Flow Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Formulário de Referência	O Formulário de Referência do Emissor, elaborado nos termos da Instrução CVM 480.
Frações de Ações	As frações de Ações decorrentes da Conversão em Ações.
Friasa	Friasa S.A.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Instituição Esrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 358	Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 409	Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
Instrução CVM 471	Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008.
Instrução CVM 480	Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Institucionais Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes e domiciliados, ou com sede no Brasil.
Investidores Institucionais Estrangeiros	Investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do <i>Securities Act</i> , nos termos de isenções de registro previstas no <i>Securities Act</i> , e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do <i>Securities Act</i> e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325.

Investidores Não-Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA que não sejam considerados Investidores Institucionais e que realizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, observado o valor mínimo de Pedido de Reserva de R\$1.000,00 (um mil reais) e o valor máximo de Pedido de Reserva de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei 11.638	Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.
Lei 11.491	Lei nº 11.491, de 27 de maio de 2009.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lord Meat	Lord Meat Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
MDF	Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A., uma associação do Emissor com o Grupo Dawn Farms.
MP 449	Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei 11.941.
Número de Ações	O número de Ações a serem entregues aos Debenturistas quando da Conversão em Ações, resultado da divisão do Valor Nominal Unitário de cada Debênture pelo Preço de Conversão aplicável conforme o caso. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversibilidade”, na página 66 deste Prospecto.
Oferta	A oferta pública de distribuição das Debêntures, realizada nos termos da Instrução CVM 400.
Opção de Debêntures Adicionais	A opção do Emissor em aumentar, na data da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, em havendo demanda na opinião do Emissor e dos Coordenadores, a quantidade de Debêntures em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Pedido de Reserva	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para subscrição das Debêntures no âmbito da Oferta, firmado por Investidores Não-Institucionais, durante o Período de Reserva.
Período de Reserva	Período compreendido entre 20 de julho de 2011 e 25 de julho de 2011, inclusive.
PIS	Plano de Integração Social.

Prazo de Colocação	O prazo para distribuição pública das Debêntures no âmbito da Oferta é de até 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, ou até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Preços de Conversão	O Preço Máximo e o Preço Mínimo, considerados em conjunto.
Preço de Subscrição e Integralização	O preço de subscrição e integralização das Debêntures será definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . No contexto da Oferta, estima-se que o Preço de Subscrição e Integralização estará situado entre R\$970,00 (novecentos e setenta reais) e R\$1.030,00 (um mil e trinta reais), ressalvado, no entanto, que o Preço de Subscrição e Integralização poderá ser fixado fora desta faixa, que é meramente indicativa, podendo tais valores serem alterados tanto para mais quanto para menos, em razão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Preço de Conversão Máximo	R\$8,00 (oito reais). O Preço de Conversão Máximo poderá ser alterado em função de ajustes contra diluição, previstos na seção “Informações Relativas à Oferta – Conversibilidade – Ajustes Contra Diluição” na página 71 deste Prospecto.
Preço de Conversão Mínimo	R\$6,00 (seis reais). O Preço de Conversão Mínimo poderá ser alterado em função de ajustes contra diluição, previstos na seção “Informações Relativas à Oferta – Conversibilidade – Ajustes Contra Diluição” na página 71 deste Prospecto.
Preço Médio da Ação	Em qualquer data, a média de preço ponderada por volume das Ações nos 60 (sessenta) pregões na BM&FBOVESPA anteriores a referida data, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversibilidade”, na página 66 deste Prospecto.
Primeiro Aditamento	Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A., celebrado em 12 de julho entre o Emissor e o Agente Fiduciário.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores, em consonância com o disposto nos artigos do 23, parágrafos 1º e 2º e 44 da Instrução CVM 400, para apuração do Preço de Subscrição e Integralização (para mais informações acerca do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ver as seções “Sumário da Oferta – Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ” e “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Coleta de Intenções de Investimentos (Procedimento de <i>Bookbuilding</i>), nas páginas 56 e 65 deste Prospecto, respectivamente).
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este prospecto preliminar da Oferta.

Prospecto Definitivo	O prospecto definitivo da Oferta.
Prospectos	Este Prospecto e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
RCA	Reunião do Conselho de Administração do Emissor que dentre outros, aprovou a Emissão e a Oferta. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Autorização”, na página 62 deste Prospecto.
Re-Rat 19 de maio	Reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 19 de maio de 2011 que retificou, ratificou e consolidou as deliberações da RCA.
Re-Rat 12 de julho	Reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 12 de julho de 2011 que dentre outros retificou, ratificou e consolidou as deliberações da Re-Rat 19 de maio.
Re-Rat 15 de julho	Reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 15 de julho de 2011 que, dentre outros, retificou, ratificou e consolidou as deliberações da Re-Rat 12 de julho.
Real ou R\$	A moeda corrente no Brasil.
Remuneração	Juros remuneratórios correspondentes a um percentual da variação acumulada Taxa DI, de 100% (cem por cento) incidentes sobre o Valor Nominal Unitário. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Remuneração”, na página 76 deste Prospecto.
Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária	Remuneração a ser paga ao Debenturista que, na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, optar por ou for obrigado a converter em Ações as Debêntures de que for titular, conforme o caso, que compreende o valor presente da Remuneração a que teria direito até a Data de Vencimento. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária”, na página 77 deste Prospecto.

Restrição à negociação de Ações (Lock-up)

O Emissor, seus atuais administradores que detém mais de uma Ação e seu Acionista Controlador, obrigam-se, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ("Período de Lock-up"), salvo na hipótese de prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional, e sujeito a determinadas exceções, a não: (i) emitir, ofertar, contratar a venda, oferecer em garantia, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma alienar, direta ou indiretamente, Ações ou valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis por Ações; (ii) realizar uma transação que teria o mesmo efeito, ou celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou outro acordo que transfira, no todo ou em parte, qualquer das consequências econômicas da titularidade das Ações, quer tal transação venha a ser liquidada mediante a entrega de Ações ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma. Adicionalmente, o Emissor, seus atuais administradores e seus acionistas controladores concordam que, sem o prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, não solicitarão ou exercerão, durante o Período de *Lock-up*, qualquer direito relacionado ao registro de quaisquer Ações ou qualquer valor mobiliário conversível, exercível ou permutável por Ações. Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, a vedação aqui tratada não se aplicará (i) à emissão das Debêntures; (ii) à emissão das Ações decorrentes da Conversão em Ações; (iii) à emissão de Ações no âmbito do Plano de Stock Option (conforme definido na seção "Diluição", página 103 deste Prospecto); (iv) às emissões de (a) opções de compra de Ações; (b) bônus de subscrição; ou (c) qualquer outro valor mobiliário que de ao seu detentor o direito de subscrever Ações, existentes na data deste Prospecto e a serem descritas, e (v) a eventual realização de uma oferta pública de aquisição dos bônus de subscrição de emissão do Emissor, conforme descritos no item 18.5 do Formulário de Referência, a ser realizada ao amparo do OFÍCIO/CVM/CGP/Nº 068/2011 e nos termos da Instrução da CVM nº 361 de 05 de março de 2002, conforme alterada.

Segundo Aditamento

Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A., celebrado em 15 de julho de 2011 entre o Emissor e o Agente Fiduciário.

STJ

Superior Tribunal de Justiça.

Taxa SELIC

Taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurados no SELIC.

Valor Nominal Unitário

Valor nominal unitário das Debêntures, de R\$1.000,00 (um mil reais).

Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que tal montante pode (i) ser aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido) ou (ii) diminuído em função da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), independentemente do Preço de Subscrição e Integralização, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Valor Total da Oferta	R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 (um mil reais) que é o ponto médio da faixa do Preço de Subscrição e Integralização constante na capa deste Prospecto.
VDQ	VDQ Holdings S.A.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive nas seções “Fatores de Risco” e “Sumário do Emissor”, nas páginas 95 e 15, respectivamente, deste Prospecto, e no Formulário de Referência.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, nas expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar o Emissor. Embora acredite que essas estimativas e declarações futuras estão baseadas em premissas razoáveis, essas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que o Emissor atualmente dispõe.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- conjuntura econômica e política do Brasil;
- variação das taxas de juros, câmbio e inflação do Brasil;
- alterações nas leis, regulamentos e políticas governamentais que regem os negócios do Emissor e seus produtos, inclusive responsabilidades ambientais e sanitárias;
- regulamentos atuais e futuros e, em especial, legislação tributária;
- riscos à saúde relacionados ao setor alimentício;
- risco de epidemia de doenças que afetem carnes e produtos alimentícios;
- mudanças nos preços de mercado;
- a implementação das principais estratégias operacionais, financeiras e de crescimento do Emissor;
- a oferta e a procura pelos produtos do Emissor;
- o nível de endividamento e o custo e a disponibilidade de financiamento;
- os planos quanto aos dispêndios de capital do Emissor; e
- outros fatores de risco apresentados na seção “Fatores de Risco” na página 95 deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que o Emissor não pode assegurar que atualizará ou revisará quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Essas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e o desempenho do Emissor podem diferir substancialmente daqueles previstos nas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

SUMÁRIO DO EMISSOR

Este sumário é apenas um resumo das informações do Emissor. As informações completas sobre o Emissor estão no Formulário de Referência, leia-o antes de aceitar a Oferta.

Este sumário contém um resumo das atividades e das informações financeiras e operacionais do Emissor, não pretendendo ser completo nem substituir o restante deste Prospecto e do Formulário de Referência. Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Debêntures. Antes de tomar sua decisão de investir nas Debêntures, o investidor deve ler todo este Prospecto e o Formulário de Referência cuidadosamente, bem como também as demonstrações financeiras do Emissor e suas respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto.

Visão Geral

O Emissor é um dos líderes brasileiros na produção e comercialização de carne bovina *in natura* resfriada e congelada, produtos protéicos industrializados (incluindo produtos industrializados de carne bovina, suína e aves), gado vivo e subprodutos (incluindo couro beneficiado e carcaças), segundo dados da SECEX (Secretaria de Comércio Exterior) e comparações com números das companhias abertas. O Emissor também vende e distribui diversos produtos de fabricação de terceiros, incluindo vegetais, carneiro e peixe congelados. Seus produtos visam os seguintes três principais segmentos: clientes da indústria alimentícia, clientes varejistas (focando os pequenos e médios varejistas) e outras indústrias de processamento de alimentos. As operações do Emissor estão estrategicamente localizadas em sete estados brasileiros, no Paraguai e no Uruguai, permitindo minimizar os riscos de surtos de doenças do gado e garantindo a flexibilização das suas exportações. A localização das unidades industriais do Emissor também representa uma vantagem competitiva em relação aos concorrentes localizados em outros países com mão-de-obra mais cara e menos capacitada e em geral preços mais elevados de gado e outras matérias-primas.

O Emissor divide as vendas de seus produtos em:

- *commodities*, que incluem carne bovina congelada, gado vivo e couro não beneficiado; e
- produtos de valor agregado, que incluem carne bovina resfriada para exportação, cortes porcionados e diversos produtos de origem protéica cozidos e congelados, customizados de acordo com as especificações de seus clientes e couros processados.

No período de 3 meses encerrado em 31 de março de 2011, as vendas de *commodities* do Emissor representaram, aproximadamente, 84,2% da sua receita bruta de vendas, enquanto que as vendas de produtos de valor agregado representaram, aproximadamente, 15,8% da receita bruta de vendas.

Informações Financeiras

A tabela abaixo contém alguns dos principais indicadores financeiros para os períodos indicados, extraídos das demonstrações financeiras do Emissor:

Dados Financeiros	Exercícios Social encerrados em 31 de dezembro de		Variação	Período de três meses encerrado em 31 de março de		Variação
	2009	2010		2010	2011	
	(em R\$ milhões)	(em R\$ milhões)		(em R\$ milhões)	(em R\$ milhões)	
Receita operacional bruta de vendas	2.772,4	3.570,2	28,8%	775,6	938,6	21,0%
Mercado interno	898,4	1.196,4	33,2%	240,1	423,5	76,4%
% da Receita operacional bruta de vendas	32,4%	33,5%	1,1p.p.	31,0%	45,1%	14,1p.p.
Mercado externo.....	1.874,0	2.373,7	26,7%	535,5	515,2	-3,8%
% da Receita operacional bruta de vendas	67,6%	66,5%	-1,1p.p.	69,0%	54,9%	-14,1p.p.
Receita Líquida.....	2.602,1	3.408,2	31,0%	744,4	880,4	18,3%
Lucro líquido.....	72,9	22,9	-68,6%	-24,0	14,6	-155,4%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	186,6	266,2	42,5%	44,9	60,2	34,1%
Margem EBITDA Ajustado (%) ⁽²⁾	7,2%	7,8%	0,6p.p.	6,0%	6,8%	0,8p.p.
Empréstimos e Financiamento de Curto Prazo.....	291,1	236,9	-18,6%	137,2	306,3	123,2%
Empréstimos e Financiamento de Longo Prazo.....	932,3	1.397,2	49,9%	1.209,8	1.494,0	23,5%
Dívida Bancária Total.....	1.223,4	1.634,0	33,6%	1.347,0	1.800,3	33,7%
Caixa e bancos ⁽³⁾	424,0	576,5	36,0%	464,5	543,0	21,9%
Dívida Líquida	799,4	1.057,6	32,3%	882,5	1.199,2 ⁽⁴⁾	35,9%

⁽¹⁾ O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada por nossa administração, calculada observando as disposições do Ofício Circular CVM nº. 01/2006, consistindo no lucro (prejuízo) líquido acrescido de imposto de renda e contribuição social, resultado financeiro líquido, resultado não-operacional líquido, depreciação e amortização e despesas não recorrentes. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. Nossa Companhia divulga o EBITDA Ajustado porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O EBITDA Ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto do lucro (prejuízo) ou da receita operacional, como um indicador de nosso desempenho operacional ou nosso fluxo de caixa ou para medir a nossa liquidez ou a nossa capacidade de pagamento da dívida.

⁽²⁾ A margem EBITDA Ajustado é calculada através da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida de vendas.

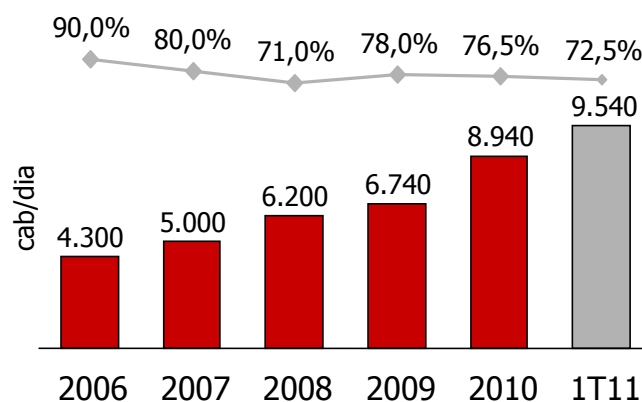
⁽³⁾ Inclui caixa, bancos conta movimento, disponibilidades em valores denominados em moeda estrangeira, aplicações financeiras.

⁽⁴⁾ Em 31/03/2011, ajustado para o capital de giro do Frigorífico do PUL e ações em tesouraria.

Dados Operacionais

O Emissor é um dos maiores produtores de carne bovina in natura resfriada e congelada, carne bovina processada e subprodutos de carne bovina no Brasil, conforme dados do DEPLA (Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Comércio Exterior), com capacidade diária de abate atual de 9.540 cabeças de gado e uma capacidade diária de processamento de 2.040 toneladas. No final do exercício de 2011, após término dos investimentos em curso, a capacidade do Emissor será de 10.480 cabeças de gado. Sua capacidade de processamento é 30% maior que a capacidade de abate, o que, garante uma flexibilidade em seu processo produtivo e permite realizar o processamento tanto do gado quanto das carcaças de gado adquiridas de terceiros. O Emissor acredita que esta flexibilidade de processamento a permite maximizar sua lucratividade uma vez que o processamento é a atividade que adiciona valor agregado à carne bovina. A média de uso da capacidade de abate no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2010 foi de 76,5%. No primeiro trimestre de 2011, a utilização média da capacidade foi de 72,5%.

Segue gráfico da evolução da capacidade de abate e utilização da capacidade de abate do Emissor:



Ainda, desde março de 2009, a MDF (Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A.– associação do Emissor com o Grupo Dawn Farms) tem operado uma unidade industrial de processamento de proteínas de última geração na Cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, com uma capacidade diária de processamento entre 80 e 120 toneladas de produtos protéicos processados ao dia (variando de acordo com o tipo de produto em produção), o que permitiu à Companhia aumentar sua variedade de produtos customizados e de alto valor agregado de carne bovina, suína e aves. Entre suas características, a unidade industrial de processamento de alimentos da MDF conta com modernos equipamentos de processamento de alimentos, elevado grau de automação com o monitoramento on-line de seu processo produtivo e um laboratório para o desenvolvimento e teste de novos produtos. Acreditamos que esta unidade industrial também cumpre os padrões mundiais de sustentabilidade e saúde e segurança de alimentos.

Em 2010, as exportações do Emissor totalizaram R\$2.373,7 milhões contra R\$1.874,0 milhões em 2009 e o Emissor vendeu seus produtos a aproximadamente 2.000 clientes em quase 100 países. No período de três meses encerrados em 31 de março de 2011 e 2010, as exportações do Emissor totalizaram R\$515,2 milhões e R\$535,6 milhões, respectivamente.

O quadro abaixo resume as principais informações operacionais do Emissor durante os períodos indicados:

Dados Operacionais	Exercícios Social encerrado em 31 de dezembro de		Variação 2009 a 2010 (%)	Período de três meses encerrado em 31 de março de		Variação 2010 a 2011 (%)
	2009	2010		2010	2011	
	(em R\$ milhões)	(em R\$ milhões)		(em R\$ milhões)	(em R\$ milhões)	
Número de cabeças de gado abatidas (em milhares).....	1.125,3	1.480,8	31,6%	345,5	408,6	18,3%
Volume de Vendas (milhares de toneladas).....	303,3	353,2	16,5%	89,2	94,3	5,7%
Volume de vendas de <i>Couro processado</i> (milhares de toneladas)	21,5	20,2	-6,0%	3,3	8,4	154,5%
Volume de vendas de gado vivo (em milhares de toneladas)	92,6	125,9	36,0%	23,7	9,1	-61,6%

Os produtos de carne bovina com alta qualidade do Emissor resultam diretamente da qualidade do gado abatido pelo Emissor, um sistema rígido de rastreamento que permite rastrear as origens do gado e a sua ênfase em oferecer produtos que tenham sido severamente inspecionados e certificados. Ainda, o Emissor possui tecnologia e know-how que permite produzir e oferecer uma variedade de mais de 9.700 produtos.

O Emissor acredita que administra sua rede de logística para os mercados interno e externo de maneira muito eficiente, oferecendo serviços de logística superiores aos seus clientes, tais como: (i) entrega programada, (ii) instalações de armazenamento próprias, (iii) flexibilidade de entrega em locais diversos, tanto no mercado interno quanto externo. Nos mercados externos, o Emissor se beneficia das economias de escala na negociação de seus custos de embarque em razão de sua estrutura logística e dos grandes volumes de exportações. O Emissor também possui uma base de, aproximadamente, 2.000 clientes em quase 100 países, constituída principalmente de clientes de indústria alimentícia, clientes varejistas (pequenos varejistas e grandes cadeias de varejo) e outras indústrias de processamento de alimentos. O Emissor também exporta gado vivo, principalmente a partir dos portos localizados na região norte do Brasil, através de uma rede de logística que utiliza o transporte rodoviário e fluvial para o transporte de gado ao porto de Vila do Conde, PA e navios especialmente fretados para o transporte marítimo de gado vivo.

No mercado interno, o Emissor vende e distribui seus produtos e vários produtos de terceiros (incluindo vegetais, carneiro e peixe congelados). Sua base de clientes no Brasil é diversificada e focam os pequenos varejistas. O Emissor oferece o conceito “one-stop-shop” a aproximadamente 22.000 pequenos e médios varejistas no Brasil, através do qual o Emissor oferece vários tipos de produtos perecíveis congelados ou resfriados produzidos por ela ou fornecidos por terceiros (produtos para revenda). Consequentemente, o Emissor pode maximizar suas entregas através de uma maior distribuição de produtos.

Pontos Fortes

O Emissor acredita que seu sucesso como um dos maiores produtores e exportadores de carne bovina e seus subprodutos no Brasil é devido principalmente aos seguintes pontos fortes:

Administração Experiente e Estratégia Administrativa Diferenciada

O Emissor acredita ser administrado por uma equipe experiente de profissionais de renome na indústria de carne bovina. Em 1957, a Família Vilela de Queiroz iniciou a criação de gado e os serviços de transporte de gado, desenvolvendo relacionamentos duradouros na indústria bovina no Brasil, solidificando sua posição neste segmento da indústria. O Emissor acredita que sua liderança tanto no mercado internacional quanto nacional se deve principalmente à sua estratégia gerencial diferenciada no que tange às *commodities* e produtos de valor agregado que produz, a qual inclui a adoção de estratégias de distribuição especializadas para cada tipo de produto e a adoção de uma política de gestão de riscos abordando os riscos pertinentes à produção e venda de *commodities*.

Logística de Distribuição Eficiente e Integrada

O Emissor acredita ter uma logística de distribuição integrada e eficiente, que o permite direcionar suas vendas aos mercados mais atrativos, propiciando flexibilidade para obter as vantagens decorrentes das alterações na demanda e preços, consequentemente permitindo aumentar suas vendas de produtos com maiores margens. Além disso, a localização estratégica de suas operações permite baratear o custo da compra do gado, de suas exportações e da distribuição de seus produtos no Brasil:

- *Mercado Externo.* O Emissor acredita que a cadeia logística de exportação, por meio da contratação própria de serviços de armazenagem, transporte, seguros e da forte parceria desenvolvida com os armadores e terminais portuários do País, propicia ao Emissor eficiência operacional necessária para assegurar a alta qualidade dos produtos e a pontualidade de entrega. O Emissor exporta a maioria de seus produtos sob o regime CIF (*Cost, Insurance and Freight*), por meio de navios fretados (*break bulk*) e contêineres, que propicia economia de escala na negociação de custos de frete, armazenagem e seguro. O Emissor exporta seus produtos diretamente aos seus consumidores finais aos destinos das exportações e, portanto, evita o pagamento de taxas de intermediação e outros custos a sociedades *tradings* e outros intermediários. Adicionalmente, o Emissor acredita que a cadeia logística altamente eficiente e ágil do Emissor permite vender os produtos de carne bovina resfriada a diversos mercados externos, incluindo países na Europa, Oriente Médio, África e Ásia. Portanto, o Emissor está apta a concorrer diretamente com os produtores europeus de carne bovina.

- *Mercado Interno.* O Emissor utiliza serviços de terceiros e sua própria frota de caminhões para o transporte de gado das fazendas às suas unidades industriais. O Emissor acredita que possui um excelente sistema de logística no mercado interno para fornecimento ao mercado atacadista diretamente a partir de suas unidades industriais e ao mercado varejista através de nove centros de distribuição. O Emissor adota o conceito “one-stop-shop” através do qual oferece a aproximadamente 18.000 pequenos e médios varejistas no Brasil vários tipos de produtos perecíveis congelados ou resfriados produzidos pelo Emissor ou fornecidos por terceiros (incluindo vegetais, carneiro e peixe congelados). O Emissor procura fidelizar seus clientes, através de entregas regulares, para se tornar o principal fornecedor destes clientes. Em consequência desta abordagem, o Emissor pode maximizar suas entregas através da distribuição de uma ampla variedade de produtos. As unidades industriais do Emissor estão localizadas próximas aos principais mercados consumidores internos no Brasil, promovendo eficiências logísticas.

Política Conservadora de Gestão de Riscos e Caixa

O Emissor acredita que adota uma política conservadora e eficiente de gestão de riscos, abordando os principais riscos pertinentes às suas operações – riscos cambiais e riscos decorrentes da oscilação dos preços de gado e de produtos de carne bovina. O departamento de controle e gestão de riscos do Emissor segue as diretrizes do Comitê de Riscos, o qual é formado pelos membros da Diretoria e consultores externos. A estratégia de gestão de riscos do Emissor visa minimizar o impacto financeiro decorrente de sua exposição aos riscos de mercado e, para tanto, o Emissor utiliza instrumentos cambiais, taxas de juros e derivativos (em cada caso, sem fins especulativos) e adota uma estratégia conservadora de gestão financeira e de caixa. A principal matéria-prima do Emissor é o gado, sujeito a oscilações de preço e aos riscos de preço correlatos. O Departamento de Carne Bovina do Emissor é responsável pelo monitoramento dos riscos pertinentes à oscilação dos preços de gado e carne bovina e define a estratégia de *hedging* considerando as informações prestadas pelo departamento de pesquisas, o qual monitora continuamente o preço do gado no mercado à vista e nos mercados futuros (negociadas na BM&FBOVESPA) e os preços de cada corte de carne bovina. O Emissor usa futuros e opções negociados em bolsa de valores para a realização de operações de *hedge* de *commodities* de gado, com o intuito de minimizar o risco de preço relacionado ao nosso consumo antecipado de insumos por períodos de até 12 meses. O Emissor usa instrumentos convencionais (principalmente NDFs e *swaps*) para reduzir sua exposição cambial e também leva em consideração o *hedge* natural decorrente de suas exportações para determinar as suas necessidades de *hedge*. O Emissor estabelece políticas internas rígidas para suas posições de exposição cambial e revisa estas políticas periodicamente, atualizando-as com base nas informações econômicas do ambiente macro-econômico brasileiro e global. Como parte de sua política de gestão de riscos, também adota uma estratégia conservadora de gestão financeira e de caixa, através da qual tenta manter um caixa e disponibilidades e títulos e valores mobiliários negociáveis no total equivalente a, no mínimo, (1) o valor total de seu endividamento de curto prazo e (2) suas exigências de compra de gado para os dois meses seguintes, o que for maior.

Diversificação de Clientes

Os canais de distribuição nos mercados internacional e doméstico do Emissor foram estruturados eficientemente com o intuito de atender as demandas destes mercados, manter uma base de clientes diversificada e exportar produtos aos mercados mais rentáveis:

- *Mercado externo.* As exportações do Emissor são distribuídas a aproximadamente 2.000 clientes, em quase 100 países, incluindo países na Europa, Oriente Médio, África e Ásia. Para consolidar ainda mais sua participação de mercado nos importantes mercados externos e para melhor atender estes clientes, o Emissor mantém escritórios de vendas na Argélia, Chile, Líbano, Rússia e Arábia Saudita. O Emissor também está abrindo um escritório de vendas na China. Ainda, para manter uma proximidade com seus consumidores finais, suas vendas nos países desenvolvidos são realizadas primordialmente através de três canais distintos: (1) indústrias do setor de alimentos processados; (2) indústrias de alimentos e de ingredientes, tais como serviços de catering, cadeias de fast-food, restaurantes e hotéis; e (3) varejistas (pequenos e médios varejistas e grandes cadeias de varejo). Nos mercados emergentes, o Emissor segmenta sua cobertura geográfica e etnicamente. O Emissor também foi pioneira na exportação de: (1) produtos para o mercado varejista da Rússia, atualmente o maior mercado externo para os produtos brasileiros de carne bovina, de acordo com o ABIEC; (2) gado vivo ao Oriente Médio e América do Sul; e (3) produtos de carne bovina *kosher* e *halal* para diversos mercados.

- *Mercado Interno.* O Emissor direciona suas vendas internas às indústrias do setor de alimentos e ingredientes, atacadistas e supermercados diretamente através de seus abatedouros e unidades industriais de processamento e a aproximadamente 22.000 clientes de varejo de pequeno e médio porte, em quase 1.200 cidades brasileiras.

Unidades industriais modernas e portfólio de produtos amplo, de qualidade e customizado

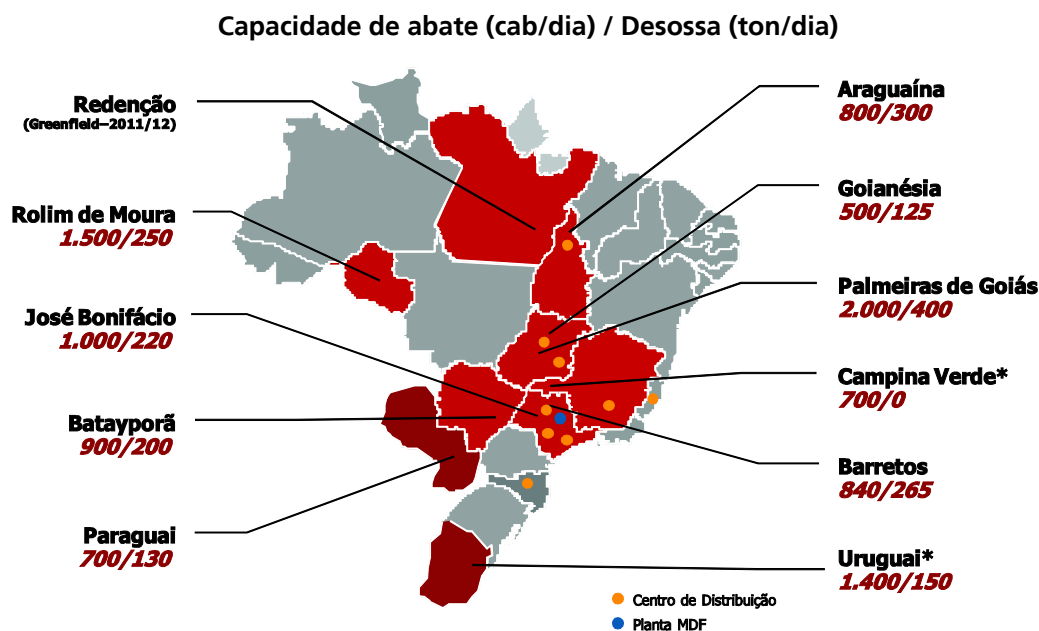
Em consequência dos contínuos investimentos em tecnologia e dispêndios de capital, o Emissor é proprietária e opera modernas unidades industriais, que contam com tecnologia de ponta em processamento de seus produtos alimentícios, mantem os mais altos padrões de produtividade, qualidade e segurança alimentar, e estão certificadas por vários mercados internacionais, e atendem às normas de qualidade dos mercados mais exigentes. O Emissor acredita que suas unidades industriais estão entre as unidades de abate e processamento mais modernas da América Latina, com inúmeras características que propiciam o contínuo aumento da sua eficiência, incluindo tecnologia de processamento e controles sanitários avançados, logística integrada, sistema de congelamento moderno e equipamentos de embalagem automatizados. Ainda, a MDF possui uma unidade industrial de ponta na Cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, a qual produz produtos customizados e de alto valor agregado de carne bovina, suína e aves. As unidades industriais do Emissor permitem um amplo *portfólio* de produtos, com mais de 9.700 itens diferentes (a MDF atualmente produz aproximadamente 132 produtos cozidos e congelados) e alta capacidade de customização de nossos produtos, incluindo cortes especiais e porcionados de carnes resfriadas, os quais são exportados por preços superiores (em comparação aos preços das carnes congeladas) e produtos protéicos processados de acordo com a especificação do cliente. Tais atributos permitem fidelizar e atender às demandas da base de clientes do Emissor, bem como confere flexibilidade de produção para ajustar seu *mix* de produtos, de forma a acompanhar as oscilações de demanda e preço nos mercados interno e externo, visando sempre a maximização de suas margens.

Operações Estrategicamente Localizadas

O Emissor tem uma base operacional diversificada, uma vez que suas dez unidades industriais estão estrategicamente localizadas nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Rondônia, São Paulo, Minas Gerais, Pará e Tocantins, no Brasil, e na cidade de Assunção, no Paraguai e cidade de Melo no Uruguai, próximas aos portos a partir dos quais nossos produtos são exportados, bem como próximas aos principais mercados internos. A unidade industrial de processamento de alimentos da MDF está localizada na Cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, na região sudeste do Brasil (o maior mercado consumidor brasileiro) e próxima ao porto de Santos, no Estado de São Paulo, um dos maiores portos da América Latina. Nossas unidades industriais também se encontram próximas aos nossos fornecedores de gado (em média, em uma distância de até 250 a 300 quilômetros de nossas unidades industriais).

O Emissor opera nove centros de distribuição nos Estados do Espírito Santo, Goiás, Santa Catarina e São Paulo, no Brasil, incluindo um novo centro de distribuição na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aberto em março de 2011. O Emissor também mantém um escritório próximo ao porto de Vila do Conde, no Estado de Pará, a partir do qual são realizadas suas exportações de gado vivo. A localização estratégica de suas unidades industriais em sete estados brasileiros, no Paraguai e no Uruguai permite à Companhia minimizar os riscos de surtos de doenças de gado e permite a flexibilização de suas exportações. A localização de suas unidades industriais também representa uma vantagem competitiva em relação aos concorrentes de outros países com mão-de-obra mais cara e menos capacitada e em geral preços menores de gado e de outras matérias-primas.

O mapa abaixo mostra a localização das atuais unidades industriais do Emissor, e as respectivas capacidades de abate e desossa:



* após finalização dos investimentos.

Estratégia

O objetivo do Emissor é aproveitar seus pontos fortes e vantagens competitivas para aumentar suas atividades, focando nos mercados mais rentáveis de forma a gerar valor aos seus acionistas. Segue os principais elementos da estratégia do Emissor:

Manter a Estratégia de Administração Diferenciada

O Emissor pretende continuar a adotar uma estratégia gerencial diferenciada com relação às *commodities* e produtos de valor agregado que produz, utilizando sua flexibilidade de produção para ajustar a oferta de produtos, obtendo vantagens das alterações na demanda e preços nos mercados externos e internos, com o intuito de maximizar suas margens. O Emissor continuará a focar na venda de seus produtos aos mercados mais rentáveis, se beneficiando de sua capacidade de customizar seus produtos e de desenvolver novos mercados.

O Emissor pretende também manter e continuar a se beneficiar e expandir sua rede de distribuição eficiente e diversificada, gerando economias de escala na venda e distribuição de *commodities* e o contínuo acesso aos clientes de seus produtos customizados e de valor agregado.

Aprimorar seu fortalecimento financeiro

De 2006 até 31 de março de 2011, o Emissor investiu, aproximadamente, R\$1 bilhão na expansão de sua capacidade produtiva e na diversificação de seu mix de produtos, inclusive através da aquisição de novas unidades industriais, aumento da capacidade produtiva de todas as unidades e a construção da unidade de processamento de alimentos da MDF. Principalmente em decorrência do endividamento incorrido para o financiamento destes investimentos, a proporção entre sua dívida líquida e EBITDA Ajustado aumentou. Em 31 de março de 2011, o endividamento consolidado total do Emissor foi de R\$1.800,3 milhões, do qual 83,0% representavam endividamento de longo prazo. O Emissor está trabalhando para reduzir a proporção entre sua dívida líquida e EBITDA Ajustado, através (1) de maiores receitas (e respectivo EBITDA Ajustado) com o início das operações das novas unidades industriais (Uruguai, por exemplo) e *ramp-up* de outras (Rolim de Moura, RO e Campina Verde, MG), e (2) do uso dos recursos do aumento de seu capital social para o pagamento do endividamento pendente.

Expansão da Capacidade Produtiva para Consolidação do Mercado

O Emissor pretende usar o sucesso de sua experiência em aquisições e crescimento orgânico e seu fortalecimento financeiro para participar mais ativamente na consolidação do mercado brasileiro de carne bovina. O Emissor pretende se beneficiar do seu sucesso na integração de unidades industriais que tenham sido adquiridas ou locadas e estabelecer com sucesso parcerias com as empresas líderes, tais como a MDF na joint venture com a Dawn Farms Food Limited.

Expansão da Base de Clientes Nacionais e Internacionais

O Emissor pretende continuar a fortalecer sua base de clientes nacionais e internacionais, através de serviços e qualidade superiores bem como da ampliação da oferta de produtos. O Emissor acredita que existem oportunidades consideráveis para aumentar sua participação nos mercados internacional e nacional, principalmente na medida em que ampliar suas linhas de produtos para a inclusão dos produtos alimentícios processados da MDF. O Emissor também está se posicionando para ingressar em novos mercados internacionais se e quando as barreiras comerciais existentes forem suspensas ou eliminadas. O Emissor visa o crescimento balanceado de seus negócios no mercado interno e externo.

Melhoria das Eficiências Operacionais e Redução dos Custos Operacionais

O Emissor está comprometida em manter nossa posição como um produtor de baixos custos de produtos de carne bovina e seus subprodutos. O Emissor implementou controles internos e sistemas de software de última geração em todas as suas unidades industriais, com o intuito de ampliar a sua eficiência operacional em geral. O Emissor assegura que seus empregados estejam informados sobre sua estratégia de custos baixos e oferece uma remuneração adicional com base no aumento da produtividade e maiores taxas de uso. Todas as suas unidades industriais estão localizadas no hemisfério sul, no Brasil, no Paraguai e no Uruguai, o que representa uma vantagem competitiva em relação aos concorrentes em outros países no que diz respeito à mão-de-obra mais barata e capacitada e menores preços de gado e de outras matérias. Ainda, a média de uso de sua capacidade no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2010 foi de 76,5% e no primeiro trimestre de 2011 a utilização média foi de 72,5%. O Emissor continuará a focar na manutenção de suas eficiências operacionais, modernizando suas unidades industriais, reduzindo seus custos operacionais, aumentando suas economias de escala e integrando sua rede de logística.

Sustentabilidade das Operações

O Emissor está comprometida com a sustentabilidade da operação de suas atividades e recursos, de acordo com os princípios mundiais de sustentabilidade (tais como os princípios estabelecidos pela Iniciativa de Informes Globais e o Pacto Global das Nações Unidas). O Emissor pretende (1) cumprir todas as leis de zoneamento e ambientais aplicáveis nos locais em que atua, (2) adquirir seu gado e matérias-primas dos produtores que cumpram as leis e regulamentos ambientais, (3) usar a energia de forma eficiente e, se possível, utilizar fontes de energia renovável (incluindo a construção de unidades para a produção de biodiesel de sebo e energia de queima de esterco em sua unidade industrial de Palmeiras de Goiás) e (4) administrar e tratar os efluentes líquidos de suas unidades. O Emissor pretende implementar todos os procedimentos necessários para a obtenção do certificado ISO 14001/2004 (um certificado ambiental) até 2012 e está continuamente em busca de oportunidades comerciais de iniciativas sustentáveis, como a criação e venda de créditos de carbono, a busca de iniciativas para a redução das emissões decorrentes de desflorestamento e degradação, o uso econômico de nosso lixo e a interação com outros agronegócios para obter o uso otimizado dos recursos terrestres e ambientais. O Emissor também está bem posicionada para se beneficiar destas oportunidades, principalmente em decorrência das extensas áreas nas quais suas unidades industriais e fazendas de propriedade de suas sociedades coligadas estão localizadas. O Emissor também pode se beneficiar destas oportunidades através de parcerias com nossos fornecedores de gados, os quais detem terrenos extensos em determinadas áreas protegidas no Brasil. O Emissor foca na saúde e segurança ocupacional em todas as suas unidades industriais e pretende continuar a implementar programas visando fomentar a educação e treinamento dos seus empregados. Ainda, o Emissor pretende continuar a patrocinar programas beneficentes e sociais junto às comunidades vizinhas às suas unidades operacionais.

Principais Fatores de Risco Relativos ao Emissor

Abaixo seguem os cinco principais fatores de risco relativos ao Emissor.

O endividamento consolidado do Emissor requer que uma parcela significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para pagar o principal e juros relacionados ao endividamento. Seu fluxo de caixa e recursos de capital podem ser insuficiente para fazer os pagamentos necessários em seu endividamento substancial e endividamento futuro.

Em 31 de março de 2010, o endividamento total consolidado do Emissor era de R\$1.347,00 milhões, sendo que deste endividamento, 89,8% era de longo prazo. Em 31 de março de 2011, o endividamento financeiro total consolidado do Emissor era de R\$1.800,3 milhões, sendo que deste endividamento, 83,0% era de longo prazo.

O Emissor possui um endividamento substancial, que exige grandes quantidades de dinheiro para cumprir as suas obrigações do serviço da dívida. A sua capacidade de gerar dinheiro para satisfazer os pagamentos programados ou para refinaranciar as suas obrigações com respeito à sua dívida depende do seu desempenho financeiro e operacional que, por sua vez, está sujeito a condições econômicas e competitivas para os seguintes fatores financeiros e de negócios, alguns dos quais podem estar além do controle do Emissor:

- dificuldades operacionais;
- aumento dos custos operacionais;
- condições gerais da economia;
- diminuição da demanda por seus serviços;
- ciclos de mercado;
- tarifas;

- os preços de seus serviços;
- as ações dos concorrentes;
- evolução da regulamentação; e
- atrasos na implementação de projetos estratégicos.

O nível de endividamento, por sua vez, pode ter consequências importantes para o Emissor, incluindo:

- a capacidade de obter financiamento necessário no futuro para capital de giro, capital para investimentos, exigências do serviço da dívida ou para outros fins pode ser limitada;
- uma parte substancial do fluxo de caixa das operações devem ser dedicadas ao pagamento de principal e juros sobre o endividamento e podem não estar disponíveis para outros fins;
- o nível de endividamento pode limitar a flexibilidade no planejamento, ou reagir a mudanças no negócio do Emissor; e
- o nível de endividamento poderia aumentar a vulnerabilidade do Emissor no caso de uma desaceleração nos negócios do Emissor.

Além disso, se o fluxo de caixa e recursos financeiros do Emissor forem insuficientes para financiar as suas obrigações do serviço da dívida, o Emissor poderá enfrentar problemas de liquidez substancial e poderá ser forçada a reduzir ou atrasar as despesas de capital, a dispor dos seus bens materiais ou operações, a procurar obter capital adicional, a reestruturar ou refinaranciar seu endividamento.

Além disso, contratos de dívida existentes (e todos os demais documentos de financiamentos) contêm/podem conter cláusulas que podem limitar a capacidade do Emissor de dispor dos seus bens materiais ou de operações ou a reestruturar ou refinaranciar seu endividamento. Além disso, o Emissor não pode garantir que será capaz de reestruturar ou refinaranciar qualquer uma de suas dívidas ou de obter financiamento adicional, dada a incerteza das condições prevalecentes no mercado ao longo do tempo. Tais medidas alternativas podem não ser bem sucedidas e não permitir que o Emissor cumpra suas obrigações de serviço regular da dívida. Se o Emissor for capaz de reestruturar ou refinaranciar sua dívida ou obter o financiamento adicional, ele antecipa que as condições econômicas em que tal dívida seja reestruturada, refinanciada ou obtida não será tão favorável como o seu endividamento atual.

Futuros e eventuais recalls (recolhimento de produtos) ou problemas relacionados ao consumo e segurança dos produtos do Emissor poderão afetar negativamente os seus negócios.

O Emissor pode ser obrigado a recolher seus produtos, caso estejam contaminados, estragados ou indevidamente rotulados. O Emissor pode estar sujeito a responsabilidade significativa nas jurisdições em que os seus produtos são vendidos, se o consumo de qualquer um dos seus produtos causar ferimento, doença ou morte. Qualquer risco para a saúde, real ou potencial, que está associado com os seus produtos, inclusive publicidade negativa sobre os riscos à saúde de consumir os seus produtos, podem causar a perda de confiança por parte dos seus clientes na segurança e qualidade dos seus produtos. A indústria da carne pode ser objeto de publicidade negativa se os produtos de terceiros forem contaminados, resultando na diminuição da demanda pelos produtos do Emissor no mercado afetado. Os sistemas que o Emissor usa para dar cumprimento à regulamentação governamental podem não ser suficientes para eliminar os riscos ligados à segurança alimentar. Se seus produtos forem contaminados, o Emissor pode ser obrigado a responder a reclamações de responsabilidade do produto e/ou recolhimento dos produtos afetados, o que pode afetar negativamente os seus negócios e resultados operacionais.

O Emissor normalmente não entra em acordo de longo prazo com seus clientes de carne e, consequentemente, os preços pelos quais vende seus produtos são determinados, em grande parte, pelas condições do mercado.

Normalmente o Emissor não entra em acordos de vendas de longo prazo com seus clientes, o que tem como consequência a determinação dos preços pelos quais vende seus produtos, em grande parte, pelas condições do mercado. A diminuição significativa no preço da carne bovina por um período prolongado de tempo pode ter um efeito adverso em sua receita líquida de vendas. Variações nos preços de suas matérias-primas e o impacto resultante no preço dos seus produtos podem afetar relevante e adversamente sua condição financeira, resultados operacionais e o preço de negociação de suas ações. Adicionalmente, se o Emissor enfrentar um aumento de custos, pode não ser capaz de repassar esses custos aos seus clientes, o que pode acarretar um efeito adverso em sua receita líquida de vendas.

O desempenho do Emissor depende de relações trabalhistas favoráveis com seus empregados. Qualquer deterioração das relações, ou aumento dos custos do trabalho pode afetar adversamente o seu negócio.

Em 31 de março de 2011, o Emissor tinha aproximadamente 8.747 empregados. Quase todos os seus empregados pertencem a sindicatos e participam de acordos de negociação coletiva. Qualquer aumento significativo nos custos do trabalho, deterioração das relações trabalhistas, paralisações do trabalho em qualquer uma de suas unidades operacionais, seja devido às atividades sindicais, rotatividade de empregados ou a outros fatores, podem prejudicar de forma relevante seu negócio, sua situação financeira, seus resultados operacionais e seu fluxo de caixa.

As margens operacionais do Emissor podem ser negativamente afetadas pelas flutuações dos custos das matérias-primas e preços de venda e outros fatores que estão fora de seu controle.

As margens operacionais do Emissor dependem do preço de aquisição das matérias-primas (principalmente gado) e do preço de venda de seus produtos. Tais preços podem variar significativamente, mesmo ao longo de períodos de tempo relativamente curtos, como resultado de uma série de fatores, incluindo a oferta e demanda relativa de carne e o mercado de outros produtos de proteína, incluindo aves e suínos. O fornecimento e preço de mercado do gado, sua principal matéria-prima que representa cerca de 80% do seu custo dos produtos vendidos, dependem de fatores sobre os quais o Emissor tem pouco ou nenhum controle, incluindo surtos de doenças como febre aftosa, custo relativo da alimentação, e condições econômicas e meteorológicas. Dessa forma, as suas margens operacionais podem ser negativamente afetadas em caso de flutuações dos custos das matérias-primas e preços de venda e outros fatores que estão fora do controle do Emissor.

Eventos Subsequentes

Em 12 de julho de 2011, o Emissor anunciou ao mercado, por meio de fato relevante, sua intenção de, assim que for encerrada Oferta, realizar oferta pública voluntária para aquisição da totalidade dos bônus de subscrição de sua própria emissão ("OPA").

A viabilidade jurídica para a realização da OPA foi objeto de consulta à CVM, que concedeu parecer favorável ao Emissor para a realização da OPA nos termos da Instrução CVM 361/02.

O preço da OPA e os demais termos e condições da oferta serão oportunamente divulgados ao mercado após aprovação pelo Conselho de Administração do Emissor e encerramento da Oferta, dependendo das condições de mercado.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS DO EMISSOR

Apresentação das Informações Financeiras do Emissor

As informações financeiras abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com (i) as demonstrações financeiras consolidadas do Emissor, incluindo as respectivas notas explicativas anexadas a este Prospecto e (ii) o Formulário de Referência. Encontram-se anexas ao presente Prospecto:

- (i) Demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2010, que compreendem os balanços patrimoniais consolidados levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2010, as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, extraídas das DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas do Emissor, incluídas como anexo a este Prospecto e elaboradas pelo Emissor de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que incluem as alterações introduzidas pela Lei 11.638 e pela MP 449 e posteriores regulamentações decorrentes dos pronunciamentos técnicos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e vigentes naquelas datas. Estas informações contábeis foram auditadas pela BDO Auditores Independentes (denominação social anterior da KPMG Auditores Associados); e
- (ii) Informações financeiras consolidadas relativas aos períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2011, extraídas das ITR – Informações Trimestrais do Emissor, incluídas como anexo a este Prospecto e elaboradas pelo Emissor de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de março de 2010 e com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, e incluem as alterações introduzidas pela Lei 11.638 e pela MP 449, convertida na Lei 11.941, e posteriores regulamentações decorrentes dos pronunciamentos técnicos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e vigentes até 31 de março de 2010 e foram revisadas pela KPMG Auditores Associados (nova denominação social da BDO Auditores Independentes), de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Em vista da adoção inicial das normas internacionais de contabilidade a partir deste ano, as informações contábeis do Emissor relativas ao exercício de 2008 estão em um padrão contábil diferente daquele relativo aos exercícios de 2009 e 2010. Assim, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº0005/2011, e para evitar a comparação de números que estão em padrões contábeis diferentes, o Emissor deixou de realizar a comparação dos dados das informações financeiras relativas ao exercício de 2008 com aquelas relativas ao exercício de 2009.

As tabelas a seguir mostram alguns dos dados financeiros do Emissor para os períodos indicados.

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial Consolidado	Em 31 de Dezembro de		Em 31 de Março de
	2010	2009	2011
	R\$ milhões		
Ativo circulante	1.292,5	1.217,6	1.331,5
Caixa e equivalentes de caixa	576,5	424,0	543,0
Contas a receber	79,8	198,7	115,5
Estoques	163,6	188,9	161,0
Ativos Biológicos	69,8	82,9	66,8
Tributos a recuperar	330,3	304,5	365,1
Créditos diversos	72,6	18,6	80,1
Ativo não circulante	1.335,9	868,6	1.533,1
Realizável a Longo Prazo	203,3	79,5	259,1
Contas a receber de partes relacionadas ..	6,2	19,3	5,5
Tributos a recuperar	109,1	38,6	109,1
Créditos diversos	12,1	8,6	14,6
Depósitos judiciais	13,4	9,5	15,1
Tributos Diferidos	62,5	3,4	114,9
Ativo Permanente	1.132,6	789,1	1.274,0
Imobilizado líquido	950,7	773,3	1.030,5
Intangível	181,9	15,8	243,5
Total do ativo	2.628,4	2.086,2	2.864,6

Balanço Patrimonial Consolidado	Em 31 de Dezembro de		Em 31 de Março de
	2010	2009	2011
	R\$ milhões		
Passivo circulante	540,8	534,5	633,7
Empréstimos e financiamentos	236,9	291,1	306,3
Fornecedores	232,2	196,2	220,0
Obrigações trabalhistas e tributárias	42,0	39,4	48,0
Contas a pagar	29,7	7,8	59,3
Passivo não circulante	1.547,3	1.026,1	1.689,1
Empréstimos e financiamentos	1.397,2	932,3	1.494,0
Obrigações trabalhistas e tributárias	53,9	29,3	53,7
Provisões para contingência	35,0	21,0	33,0
Contas a pagar de partes relacionadas	5,4	0,0	36,7
Tributos diferidos	55,8	43,5	71,6
Patrimônio líquido	540,3	525,5	541,8
Capital social	251,6	247,7	251,6
Reservas de capital	184,4	304,6	184,4
Reservas de reavaliação	78,3	81,3	77,6
Ajustes de avaliação patrimonial	-29,1	-1,4	-29,6
Reserva de lucros	31,4	0,0	31,4
Lucros (Prejuízos) acumulados	0,0	-105,6	14,3
Ações em Tesouraria	-10,1	-1,8	-23,1
Participações minoritárias	33,8	0,6	35,2
Total do passivo e patrimônio líquido	2.628,4	2.086,2	2.864,6

Demonstração de Resultado

Demonstrações de Resultado Consolidadas	Exercícios sociais		Períodos de três meses	
	encerrados em		encerrados em	
	31 de Dezembro de		31 de Março de	
	2010	2009	2011	2010
	R\$ milhões			
Receita Bruta de Vendas	3.570,2	2.772,4	938,6	775,7
Receita Bruta no Mercado Interno	1.196,4	898,4	423,4	240,1
Carne Bovina.....	1.038,7	793,0	354,6	200,9
Outros	157,8	105,4	68,9	39,2
Receita Bruta Mercado Externo	2.373,7	1.874,0	515,2	535,6
Carne Bovina.....	1.593,0	1.357,2	443,8	407,5
Outros	780,8	516,8	71,3	128,1
Deduções da receita – impostos incidentes e outros	-162,0	-170,3	-58,2	-31,3
Receita líquida de vendas (RLV)	3.408,2	2.602,1	880,4	744,4
Custo dos produtos vendidos	-2.760,2	-2.130,2	-758,6	-614,8
Lucro bruto	648,0	471,9	121,7	129,6
Despesas comerciais	-355,1	-266,5	-61,3	-74,1
Despesas administrativas e gerais.....	-71,2	-62,3	-24,5	-18,1
Despesas financeiras.....	-266,1	-263,7	-95,0	-51,0
Receitas financeiras	29,8	53,5	18,0	8,8
Variação Cambial	-4,2	135,1	10,2	-20,8
Outras receitas (despesas) operacionais.....	-4,9	0,1	8,0	0,3
Lucro (prejuízo) operacional antes das part. soc.....	-23,5	68,2	-22,8	-25,3
Resultado de participações societárias.....	0,0	0,0	0,0	0,0
Lucro (prejuízo) antes da provisão para o IR e CS.....	-23,5	68,2	-22,8	-25,3
Imposto de renda e contribuição social	44,4	4,6	37,4	1,2
Lucro (prejuízo) antes da participação de minoritários	20,9	72,9	14,6	-24,1
Participação minoritária no resultado de controladas.....	2,0	0,0	-1,3	0,0
Lucro (prejuízo) após participação dos minoritários...	22,9	72,9	13,3	-24,0

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO EMISSOR

Identificação	Minerva S.A., sociedade por ações, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.344.022, registrada como companhia aberta na CVM sob o nº 20931, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.620.377/0001-14.
Sede	Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545.
Data de Registro do Emissor na CVM como Companhia Aberta	18 de julho de 2007.
Acionista Controlador	Diretamente, a sociedade <i>holding</i> VDQ.
Diretor de Relações com Investidores	Fernando Galletti de Queiroz, Diretor Presidente e de Relações com Investidores. Contato por meio de endereço eletrônico ri@minerva.ind.br ou por telefone (17) 3321-3355.
Atendimento aos acionistas	Contato por meio de endereço eletrônico ri@minerva.ind.br ou por telefone (17) 3321-3355.
Instituição Financeira Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditor Independente	KPMG Auditores Associados (nova denominação social da BDO Auditores Independentes).
Jornais de Publicação	O Estado de São Paulo (distribuição nacional), Diário de Barretos (distribuição local) e DOESP.
Internet	www.minerva.ind.br . As informações constantes da página do Emissor na Internet não são parte integrante deste Prospecto, nem devem ser incorporadas por referência a este Prospecto.
Declarações do Artigo 56 da Instrução CVM 400	As declarações do Emissor e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas ao presente Prospecto, como anexos nas páginas 279 e 283 deste Prospecto, respectivamente.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR, DOS ADMINISTRADORES, DOS COORDENADORES, DOS COORDENADORES CONTRATADOS, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES

Companhia

Minerva S.A.

Prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº
Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva
14781-545, Barretos, SP
At.: Sr. Fernando Galletti de Queiroz
Telefone: (17) 3321-3355
Fax: (17) 3323-3041
E-mail: ri@minerva.ind.br
Site: <http://www.minerva.ind.br/ri>

Coordenador Líder

Goldman Sachs

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510 – 7º andar
04543-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel Wainstein
Telefone: (11) 3371-0700
Fax: (11) 3371-0704
Site: <http://www2.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/Investment-banking.html>

A pessoa acima é o responsável designado pelo Coordenador Líder, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, inciso III, da Instrução CVM 400.

Coordenadores

Deutsche Bank

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 – 14º andar
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Caio Scantamburlo Costa
Telefone: (11) 2113-5188
Fax: (11) 2113-5120
Site: <http://www.db.com/brazil>

BB Investimentos

Rua Senador Dantas, 105 – 36º andar
20031-204, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira
Telefone: (21) 3808-3625
Fax: (21) 2262-3862
Site: <http://www.bb.com.br/ofertapublica>

Coordenadores Contratados

Banco Fator

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 11º e 12º andares
04530-001, São Paulo, SP
At.: Sr. Silvado Gersztel
Telefone: (011) 3049-6178
Fax: (021) 3846-1300
Site: <http://www.bancofator.com.br>

Flow

Rua Joaquim Floriano, 100, conjunto 121
04534-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Eduardo Franca de La Pena

Telefone: (11) 3457-3114

Fax: (11) 4506-5701

Site: <http://www.flowcctvm.com.br>

Consultores Legais***Consultores Legais do Emissor*****Pinheiro Neto Advogados**

Rua Hungria, 1100

01455-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Henrique Lang

Telefone: (11) 3247-8400

Fax: (11) 3247- 8600

Consultores Legais dos Coordenadores**Lefosse Advogados**

Rua Iguatemi, 151, 14º andar

01451-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Carlos Barbosa Mello

Telefone: (11) 3024-6100

Fax: (11) 3024-6200

Agente Fiduciário**Planner Trustee DTVM LTDA**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 – 10º andar

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Viviane Rodrigues

Telefone: (11) 2172-2613

Fax: (11) 3078-7264

Instituição Escrituradora**Itaú Corretora de Valores S.A.**

Av. Brig. Faria Lima, 3.400, 10º andar

04538-132 – São Paulo, SP

At.: Sra. Gercina S. Bueno

Telefone: (11) 5029-1809

Fax: (11) 5029-1920

Site: www.italu.com.br

Auditores Independentes**KPMG Auditores Associados (nova denominação social da BDO Auditores Independentes)**

Avenida Paulista, 2.313, 6º andar

01311-300, São Paulo, SP-Brasil

At.: Sr. Mateus Lima Soares

Telefone: (11) 3138-5000

Fax: (11) 3138-5058

Site: www.kpmg.com.br

Declarações do Artigo 56 da Instrução CVM 400

As declarações do Emissor e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas a este Prospecto, nas páginas 279 e 283 deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES E RELACIONAMENTO COM O EMISSOR

Apresentação do Coordenador Líder

Goldman Sachs

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com destacada atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado. Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros.

O Goldman Sachs tem três atividades principais:

- (i) Banco de Investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;
- (ii) *Trading* e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, commodities e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e
- (iii) *Investment Management*: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de *prime brokerage*, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo *hedge funds*, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

Com representação em São Paulo desde meados da década de 90, o Goldman Sachs ampliou suas operações locais e, mais recentemente, estruturou um banco múltiplo, uma corretora de títulos e valores mobiliários e uma administradora de carteiras de valores mobiliários (*asset management*). Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável e FICC (renda fixa, câmbio e commodities), serviços de *asset management* e *private banking*, dentre outras. Mais de 200 pessoas trabalham atualmente no escritório de São Paulo.

Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida.

- Líder no Ranking de Fusões e Aquisições em 2008 de acordo com a ANBIMA; e
- Eleito o melhor banco de M&A no Brasil pela Euromonitor (2003-2006).

Goldman Sachs também tem desempenhado importante papel em ofertas de destaque realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da BOVESPA em 2007 (US\$3,7 bilhões), a participação na oferta pública inicial de ações da Visanet (US\$4,3 bilhões), uma das maiores operações dessa espécie já feitas no Brasil e, mais recentemente, a participação no *follow-on* da Petrobras (US\$69 bilhões), maior oferta pública já feita globalmente.

Apresentação dos Coordenadores

Deutsche Bank

Sobre o Deutsche Bank Brasil:

Há 100 anos no País, o Deutsche Bank Brasil, é um banco múltiplo com carteira comercial e de investimento. Atua na estruturação de operações de fusões e aquisições e de mercado de capitais, tanto de renda fixa como variável, além de operações de tesouraria e financiamento ao comércio exterior, e serviços de créditos documentários, cash management, custódia, agente e de corretora de valores. Com expertise e abrangência globais, atende grandes empresas nacionais e internacionais, instituições financeiras e investidores locais e estrangeiros. Além disso, atua para ser o principal fornecedor global de soluções financeiras para os clientes, criando valor excepcional para seus acionistas, colaboradores, pessoas e comunidades em que atua.

Com sede em São Paulo e escritório no Rio de Janeiro, o Banco conta com mais de 360 colaboradores no Brasil, que agregam a expertise e abrangência global do Deutsche Bank aos serviços oferecidos no País, atendendo grandes empresas nacionais e internacionais, instituições financeiras e investidores locais e estrangeiros.

O Deutsche Bank Brasil recebeu avaliação da Fitch, uma das agências de rating mais respeitadas do mundo, que concedeu ao Banco nota máxima sobre a situação creditícia de sua subsidiária no Brasil. De acordo com a avaliação da agência, a situação creditícia do Deutsche Bank é Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)', Rating Nacional de Curto Prazo 'F1+(bra)', Rating de Suporte '2'.

Sobre o Deutsche Bank:

O Deutsche Bank Brasil é subsidiária do Deutsche Bank, banco de investimento de liderança global, de acordo com Greenwich Associates, Coalition Development, Euromoney e Bloomberg, com uma importante franquia de clientes *private*. Presente em 74 países, com mais de 100.000 colaboradores em todo o mundo, de acordo com a Thomson Reuters é um dos líderes de mercado na Alemanha e na Europa e conta com atuação crescente na América do Norte, na Ásia e nos principais mercados emergentes. Seus negócios se reforçam mutuamente. O Deutsche Bank foi fundado em Berlim, em 1870.

A plataforma de negócios do Deutsche Bank envolve duas grandes áreas:

Corporate and Investment Bank (CIB): responsável pelas áreas de mercado de capitais, que abrange a originação e comercialização de produtos financeiros, incluindo dívida, ações e outros títulos, e pela área de finanças corporativas, que abrange a assessoria financeira a instituições, tanto do setor público, incluindo os Estados soberanos e organismos supranacionais, como para entidades do setor privado, desde empresas de médio porte até grandes corporações multinacionais.

Private Clients and Asset Management (PCAM): compreende os negócios do Deutsche Bank em gestão de investimentos, tanto para pessoas físicas como para investidores institucionais, juntamente com a prestação de serviços financeiros para pequenas e médias empresas.

Com destacada atuação global na área de *Investment Banking*, responsável pela coordenação de operações de fusões e aquisições, ofertas de ações e de dívida, o Deutsche Bank foi eleito Best Investment Global Bank 2010 pela Euromoney Magazine, Bank of the Year pela revista IFR e em 2011, Derivatives House of the Year pela Risk Magazine. Pela Euromoney, conquistou ainda duas categorias relevantes na América Latina – Best Risk Management House e Best FX House; pela IFR foi premiado como Latin America Bond House. Recentemente foi reconhecido como Domestic Top Rated no Brasil, pela Emerging Markets Survey.

As ações de emissão do Deutsche Bank são negociadas na Bolsa de Valores de Frankfurt (Deutsche Börse) desde 1880 e na forma de Global Registered Shares (GRS) na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) desde 2001. As classificações atuais de risco de crédito de longo prazo do Deutsche Bank são Aa3 pela Moody's Investors Service, A+ pela Standard & Poor's e AA- pela Fitch Ratings.

Em particular, na área de *investment banking*, o Deutsche Bank possui amplo conhecimento e comprovada experiência em operações de fusões e aquisições, emissão de ações e de instrumentos de dívida, conforme demonstram as posições do banco em rankings diversos:

- Segundo lugar no ranking global de emissões de bonds internacionais dos últimos doze meses (base 31 Março de 2011) de acordo com a Bloomberg, tendo coordenado emissões que atingiram US\$246,0 bilhões;
- Terceiro lugar no ranking global de emissões de ações dos últimos doze meses (base 31 Março de 2011) segundo a Bloomberg, tendo coordenado emissões no montante de US\$35,7 bilhões;
- Sexto lugar no ranking global de fusões e aquisições dos últimos doze meses (base 31 de Março de 2011) de acordo com a Bloomberg, tendo assessorado clientes em transações que somaram US\$310,1 bilhões;
- Quinto lugar no Ranking de Emissões Externas dos últimos doze meses (base 31 de Março de 2011) de acordo com a ANBIMA tendo coordenado emissões que atingiram aproximadamente US\$12,6 bilhões;
- Quinto no Ranking de Emissões Externas dos últimos doze meses do primeiro trimestre de 2011 de acordo com a ANBIMA tendo assessorado o montante equivalente a aproximadamente US\$12,6 bilhões; e
- Nono lugar no Ranking de Fusões e Aquisições em 2010 de acordo com a ANBIMA, tendo assessorado clientes em operações que atingiram aproximadamente R\$20,5 bilhões.

BB Investimentos

O Banco do Brasil em seus mais de 200 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, participando da história e da cultura brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas do País ocupando a primeira colocação do Top Finanças do prêmio Top of Mind 2010. O Banco do Brasil encerrou 2010 com uma base de 54,4 milhões de clientes e 35,9 milhões de contas correntes, entre pessoas físicas e jurídicas, a partir de uma rede de mais de 18 mil pontos de atendimento, com envolvimento de 118,9 mil funcionários. No exterior, o Banco do Brasil tem 47 pontos distribuídos em 23 países (Alemanha, Angola, Argentina, Áustria, Bolívia, Chile, China, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Estados Unidos, França, Ilhas Cayman, Inglaterra, Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela).

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento.

O BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. Em 2010 atuou como coordenador líder do follow on do Banco do Brasil, como coordenador do IPO da Julio Simões Logística e da Droga Raia e do follow on da JBS S.A e da Petrobras, além de ter sido coordenador contratado nas operações da Aliansce, Multiplus, Hypermarchas e Mills. No acumulado de 2010 do ranking ANBIMA de Distribuição de Renda Variável, ocupa a primeira posição com 60,5% de participação. Até Maio/2011, o BB Investimentos atuou como coordenador do IPO do Magazine Luiza e como coordenador contratado das ofertas públicas de Tecnisa, Autometal e QGEP Participações.

Atua também na intermediação de valores mobiliários e disponibiliza para seus clientes o serviço de compra e venda de ações por meio da rede de agências, internet (Home Broker) e celular. O volume financeiro negociado pelo BB Investimentos em 2009, neste segmento, foi superior a R\$20 bilhões e possui em sua base aproximadamente 250 mil investidores com posição de custódia.

Em 2010 o BB Investimentos liderou três emissões de notas promissórias, no valor de R\$680 milhões e 22 emissões de debêntures, no valor de R\$7.635 bilhões, dentre elas Cemig Geração e Transmissão, Construções e Comércio Camargo Correa, SABESP, Transmissora Aliança de Energia Elétrica, Cyrela Brazil Realty, CPFL Geração e InBev. Também participou de seis emissões de notas promissórias, no valor de R\$1,8 bilhões e de 14 emissões de debêntures, totalizando R\$3,8 bilhões. No acumulado de 2010, o BB-BI ficou em terceiro lugar no ranking ANBIMA de Originação, por valor, de Renda Fixa Consolidado com o valor de R\$14,6 bilhões originados e 19,3% de participação de mercado.

No primeiro trimestre de 2011 o BB Investimentos liderou três emissões de notas promissórias, no valor de R\$2.620 milhões e 4 emissões de debêntures, totalizando R\$1.310 milhões, sendo Companhia Brasileira de Distribuição, Alusa Engenharia S.A., Yoki Alimentos S.A. e Concessionária SPMAR S.A. Também participou de uma emissão de notas promissórias, no valor de R\$1.500 milhões e de 3 emissões de debêntures, totalizando R\$2.008,2 milhões. No primeiro trimestre de 2011, o BB Investimentos ficou em primeiro lugar no ranking ANBIMA de Originação, por valor, de Renda Fixa Consolidado com o valor de R\$5.183 milhões originados e 29,2% de participação de mercado.

No mercado de capitais internacional, em 2010, o BB, por meio de suas corretoras externas BB Securities Ltd (Londres) e Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), atuou em 30 das 69 operações de captação externa realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, das quais 17 com “status” de lead-manager e 13 como co-manager. Em termos de montante, do total de aproximadamente US\$40 bilhões emitidos no período, o BB participou em cerca de US\$21,6 bilhões.

No primeiro trimestre de 2011, das 15 emissões externas realizadas por empresas e bancos brasileiros, o BB atuou em 3 operações (20% do total). No período, foram emitidos cerca de US\$12 bilhões. O BB, através da BB Securities Ltd, ainda participou de uma operação de captação externa para um banco estrangeiro (europeu) no montante de US\$2 bilhões.

O BB Investimentos conta ainda com uma equipe dedicada para assessoria e estruturação de operações de fusões e aquisições e reestruturações societárias com destaque para atuação nos segmentos de agronegócios, indústria, energia e logística e participação em leilões de concessão. Em 2010, assessorou a Braskem na aquisição da participação da Unipar na Quattor Participações e no processo de fusão das empresas Brenco Holding e ETH Bioenergia. Atuou ainda no processo de aquisição, pelo BB, da participação acionária da Santusa na Cielo S.A.

Apresentação dos Coordenadores Contratados

Banco Fator

A história do Banco Fator começou a ser escrita em 1967, com a criação da Corretora Fator, que no seu processo de desenvolvimento originou o Banco Fator. Hoje, são mais de 40 anos de experiência e tradição no mercado financeiro.

Desde 1989 atuamos como banco múltiplo, na carteira comercial e de investimentos, por meio de soluções individualizadas, estratégicas e rentáveis, desenvolvendo os principais negócios de modo integrado. O Banco Fator e suas empresas controladas dispõem de completa gama de produtos e serviços para clientes pessoas físicas e jurídicas, com destaque para as operações em mercados de capitais. Atua de forma coordenada em sete segmentos: comercial/tesouraria proprietária (emissão de debêntures e de ações, crédito, entre outros); banco de investimento (fusões e aquisições, privatizações, financiamento de projetos e reorganização societária); seguradora, corretagem; administração/ gestão de recursos de terceiros, private equity e private banking.

As classificações de crédito (rating) nacionais do Banco Fator (A-bra – longo Prazo e F2(bra) – curto prazo) refletem a crescente geração e diversificação de negócios e receitas; a qualidade de seus ativos e liquidez; a forte capitalização; e os bons resultados do planejamento estratégico.

A Fator S.A. Corretora de Valores, subsidiária do Banco Fator, tem mais de 40 anos de atuação nas atividades de intermediação para clientes individuais e corporativos junto à BM&FBovespa. Mantém uma equipe de análise (*sell side*), oferecendo uma ampla cobertura diária para empresas listadas em bolsa (com ênfase em *small caps*). Seguindo as mais modernas tendências do mercado, atua no mercado de *Exchange Traded Funds* (ETFs), além de ter desenvolvido sua estrutura funcional e tecnológica, para oferecer as mais modernas plataformas de negociação eletrônica para operar mercadorias, futuros e opções sob conceito de Acesso Direto ao Mercado (DMA – Direct Market Access). A Fator Corretora possui classificação de risco AA– (estável) concedida pela Austing Rating.

A FAR – Fator Administração de Recursos Ltda., subsidiária do Banco Fator, foi constituída em 1997, com foco claro na gestão ativa em renda variável e de fundos multimercado, focando seu crescimento no desenvolvimento de produtos diferenciados. A FAR possui classificação de risco M2– (bra) concedida pela Fitch Ratings.

A Fator Seguradora S.A. iniciou suas atividades em julho de 2008 com estratégia voltada ao atendimento da demanda de clientes corporativos. Tem atuação voltada também às empresas que necessitam de Garantias Financeiras e cobertura para Responsabilidade Civil e D&O. A Fator Seguradora possui classificação de risco A –(bra) concedida pela Fitch Ratings, refletindo o suporte de seu acionista, o Banco Fator, e a satisfatória experiência demonstrada por sua administração na estruturação da seguradora.

A área de bancos de investimentos do Banco Fator possui ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos. Recentemente, assessorou o Governo do Estado de São Paulo na avaliação econômico-financeira do Banco Nossa Caixa S.A., o qual foi alienado para o Banco do Brasil S.A., além de também ter assessorado o Banco do Brasil S.A. na elaboração de um *fairness opinion* acerca do valor de aquisição do Banco Votorantim S.A. Adicionalmente, assessorou a Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais S.A. no processo de reestruturação financeira e societária através de um aporte de capital superior a R\$315 milhões.

O Banco Fator possui ainda uma tesouraria cuja atuação está pautada no rígido controle da liquidez do banco, princípio este também adotado para oferecer a seus clientes soluções que vão desde a captação de recursos em Certificados de Depósitos Bancário (CDBs) até operações estruturadas de hedge para vários ativos financeiros. De maneira conservadora, a Tesouraria do Banco Fator não realiza operações proprietárias.

Por fim, o Fator *Private Banking* é uma estrutura especialista na alocação de investimentos para clientes alta renda, de acordo com características e objetivos específicos de cada investidor, respeitando seu nível de tolerância ao risco. Sua oferta baseia-se em uma “arquitetura aberta”, ou seja, permite a oferta de produtos de terceiros sem incorrer em conflito de interesses com as demais áreas de negócios do banco.

Flow

A Flow com sua sede constituída em São Paulo em 2003, se destaca entre as maiores corretoras independentes no Brasil, e figura, entre as maiores corretoras atuantes da BM&FBovespa no segmento BM&F, de acordo com o *ranking*–mercado BM&F divulgado aos participantes do mercado pela BM&FBovespa na *extranet*.

A Flow atua na prestação de serviços de intermediação de operações, custodiante pleno, membro de compensação e na prestação de serviços como banco de investimentos, presta serviços de formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades.

A Flow desenvolve suas atividades em todos os mercados administrados pela BM&FBovespa, bem como desenvolve crescente atuação como corretora de câmbio e intermediária nos demais mercados domésticos de balcão organizados, tais como a CETIP e o Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e na distribuição de ofertas de ações no mercado.

A Flow acredita ter uma atuação calcada em foco no atendimento ético, seguro e com adição de valor aos clientes, para tal, investindo continuamente em capitalização, tecnologia e na formação e atração de profissionais experientes e qualificados.

Relacionamento entre o Emissor, os Coordenadores da Oferta e seus Conglomerados Econômicos e os Coordenadores Contratados

À exceção dos relacionamentos descritos abaixo, não há mais nenhum outro relacionamento entre o Emissor, os Coordenadores da Oferta e seus conglomerados Econômicos, nos termos do item 3.3.2, do anexo III, da Instrução CVM 400.

Relacionamento entre o Emissor e os Coordenadores da Oferta

Relacionamento entre o Emissor e o Coordenador Líder

Além do relacionamento referente à Oferta, o Emissor mantém com o Coordenador Líder, na data deste Prospecto, relacionamento comercial, que inclui, mas não se limita a operações financeiras tais como investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de bancos de investimento e consultoria financeira.

Adicionalmente, em janeiro de 2010 o Coordenador Líder atuou como *joint-bookrunner* em uma oferta de *bonds* do Emissor, de valor de US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares), e remuneração de 10.875% ao ano e vencimento em 2019. Pelos serviços prestados na oferta, o Coordenador Líder recebeu remuneração no valor de US\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares).

Sociedades integrantes do conglomerado econômico do Coordenador Líder eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do Emissor, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária das sociedades integrantes do conglomerado econômico do Coordenador Líder não atinge, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social do Emissor.

Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder e/ou quaisquer empresas de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de títulos ou valores mobiliários de emissão do Emissor nem realizaram qualquer operação de financiamento ou reestruturação societária envolvendo o Emissor.

O Emissor entende que não há operação financeira realizada com o Coordenador Líder ou sociedades do seu conglomerado econômico que venha a levar um conflito de interesses, tendo em vista a atuação na Oferta do Coordenador Líder na qualidade de Coordenador Líder da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item “Custos de Distribuição”, na página 92 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga, pelo Emissor, ao Coordenador Líder ou sociedades do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao montante total das Debêntures distribuídas.

Além do relacionamento acima descrito e aquele referente à Oferta, o Emissor não mantém outro relacionamento comercial relevante com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O Emissor poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Relacionamento entre o Emissor e o Deutsche Bank

Além do relacionamento referente à Oferta, na data deste Prospecto, o Deutsche Bank e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações de banco comercial e de investimento usuais com o Emissor, conforme abaixo descritas:

- (i) O Deutsche Bank possui operações de confirmação de carta de crédito com o Emissor, no valor total de US\$9,4 milhões, celebradas em diversas datas e com vencimento das últimas em 16 de junho de 2011, sendo que as comissões variam de 0,70% (mínimo de US\$400,00) a 1,00% (mínimo de US\$500,00) ao ano até a data da negociação.
- (ii) O Deutsche Bank possui operações de negociação de carta de crédito de exportação não confirmadas com o Emissor, no valor total de US\$5,4 milhões, celebradas em diversas datas e com vencimento da última em 15 de junho de 2011, sendo que as comissões são fixas variando de US\$15,00 até US\$200,00.
- (iii) O Deutsche Bank possui operações de negociação de carta de crédito de exportação confirmadas com o Emissor, no valor total de US\$6,9 milhões, celebradas em diversas datas e com vencimento da última em 27 de maio de 2011, sendo que as comissões são de 0,70% a 1,00% ao ano cobradas da data de negociação até o vencimento final, mais comissões fixas de US\$15,00 a US\$150,00.
- (iv) O Deutsche Bank possui operações de aviso de carta de crédito de exportação com o Emissor, no valor total de US\$23 milhões, celebradas em diversas datas e com vencimento da última em 7 de julho de 2011, sendo que as comissões fixas de US\$15,00 a US\$80,00.
- (v) O Deutsche Bank AG, New York Branch possui operações de desconto de recebíveis de exportação com o Emissor, no valor total de US\$40 milhões, a taxa de desconto equivalente a LIBOR acrescida de 2,15% ao ano, celebradas em janeiro de 2011 e com vencimento em janeiro de 2012.

Ademais, o Emissor e o Deutsche Bank realizaram nos últimos 12 (doze) meses outras operações de câmbio, financiamentos, além de compra e venda de ações na BM&FBOVESPA para posição proprietária, discricionária, ou de seus clientes, em preços e condições compatíveis com os de mercado.

Sociedades integrantes do conglomerado econômico do Deutsche Bank, bem como as sociedades integrantes de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do Emissor, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária das sociedades integrantes do conglomerado econômico Deutsche Bank não atinge, na data deste Prospecto, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social do Emissor.

O Emissor possui conta corrente com o Deutsche Bank Trust Company Americas, e o Minerva S.r.l. possui conta corrente com o Deutsche Bank S.p.a. O propósito dessas contas é auxiliar as empresas do grupo econômico do Emissor na gestão de caixa internacional.

Nos últimos 12 meses, o Deutsche Bank e/ou quaisquer empresas de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de títulos ou valores mobiliários de emissão do Emissor nem realizaram qualquer operação de financiamento ou reestruturação societária envolvendo o Emissor.

O Deutsche Bank AG, London Branch e/ou qualquer afiliada do Deutsche Bank poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Debêntures como ativo de referência. O Deutsche Bank AG, London Branch e/ou qualquer afiliada do Deutsche Bank poderão adquirir Debêntures como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

O Emissor entende que não há operação financeira realizada com o Deutsche Bank ou sociedades do seu conglomerado econômico que venha a levar um conflito de interesses, tendo em vista a atuação na Oferta do Deutsche Bank na qualidade de Coordenador da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item “Custos de Distribuição”, na página 92 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Emissor ao Deutsche Bank cujo cálculo esteja relacionado ao montante total das Debêntures distribuídas.

Além do relacionamento acima descrito e aquele referente à Oferta, o Emissor não mantém outro relacionamento comercial relevante com o Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O Emissor poderá, no futuro, contratar o Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Relacionamento entre o Emissor e o BB Investimentos

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Emissor e seu grupo econômico mantém com o BB Investimentos e as sociedades do seu grupo econômico o seguinte relacionamento comercial:

Em relação ao Emissor

Operações de Capital de Giro:

- adiantamento sobre contrato de câmbio nº 11/009560, no valor de US\$2,6 milhões, celebrado em 05 de maio de 2011, com data de vencimento em 30 de junho de 2011, taxa de juros de 1,28% a.a. e garantia de aval em NP;
- adiantamento sobre contrato de câmbio nº 11/004127, no valor de US\$16,1 milhões, celebrado em 24 de fevereiro de 2011, com data de vencimento em 18 de maio de 2012, taxa de juros de 2,63% a.a. e garantia de aval em NP;
- adiantamento sobre contrato de câmbio nº 11/006198, no valor de US\$5,6 milhões, celebrado em 23 de março de 2011, com data de vencimento em 14 de junho de 2012, taxa de juros de 2,63% a.a. e garantia de aval em NP;
- CCB emitida pelo Emissor em 30 de setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões reais), remuneração correspondente à 119% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), vencimento em 21 de agosto de 2013 e garantia de aval e *pledge agreement*;
- operação de desconto de Nota do Produtor Rural, no valor de R\$850 mil, celebrado 28 de março de 2011, com vencimento em 26 de julho de 2011, com taxa de juros de 6,75% a.a. e garantia de fiança; e
- operação de desconto de Nota do Produtor Rural, no valor de R\$700 mil, celebrado 29 de março de 2011, com vencimento em 27 de julho de 2011, com taxa de juros de 6,75% a.a. e garantia de fiança;

Em relação ao Acionista Controlador VDQ

Operações de Capital de Giro

- cédula de crédito bancário (CCB) emitida pela VDQ Holdings S.A. em 12 de junho de 2009, em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), remuneração prefixada em 11,25% a.a., vencimento em 2 de junho de 2011 e garantia de aval, penhor de ações e hipoteca cedular; e
- nota de crédito à exportação (NCE) emitida pela VDQ Holdings S.A. em 09 de junho de 2009, em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), remuneração correspondente à 139,2% do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI), vencimento em 1 de junho de 2014 e garantia de aval, penhor de ações e hipoteca cedular;

Em relação à sociedade Minerva Down Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A.

Operações de Capital de Giro

- adiantamento sobre contrato de câmbio nº 11/006196, no valor de US\$4,1 milhões, celebrado em 23 de março de 2011, com data de vencimento em 14 de junho de 2012, taxa de juros de 2,63% a.a. e garantia de aval em Notas Promissórias;

CDB – Certificado de Depósito Bancário

O Emissor possui, na data deste Prospecto, aplicações financeiras em 4 CDBs de emissão do Banco do Brasil, cujo saldo em aberto na data deste Prospecto é de R\$20.881.923,92. Os CDBs possuem datas de emissão que variam entre 17 de junho de 2009 a 06 de maio de 2011 e datas de vencimento que variam entre 09 de junho de 2011 a 8 de abril de 2016. A taxa de remuneração praticada na totalidade dos CDBs equivale a 100,10% do CDI, sendo que em todos os casos a liquidez é diária.

Folha de pagamento

Na data deste Prospecto, o Banco do Brasil e as sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico prestam ao Emissor e às sociedades pertencentes ao seu grupo econômico o serviço bancário de pagamento de salários. Em abril de 2011, o Emissor e sua controladas apresentaram, respectivamente, 1.217 e 147 favorecidos, com volume de R\$1.897.897,95 e R\$121.945,91.

Seguros

O Emissor e algumas de suas filiais possuem no total 4 apólices de seguro patrimonial junto à Aliança do Brasil com cobertura básica (incêndio, explosão, vendaval e queda de raio). O Minerva S.A. ainda possui uma apólice de seguro de vida em grupo junto à Aliança do Brasil para 6.000 vidas.

Visa Vale

Na data deste Prospecto, o Emissor possui contrato de Visa Vale junto à sociedade integrante do conglomerado econômico do Banco do Brasil com 5.000 cartões ativos com benefício mensal de R\$300.000,00.

Sociedades integrantes do conglomerado econômico do BB Investimentos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do Emissor, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária das sociedades integrantes do conglomerado econômico do BB Investimento não atinge, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social do Emissor.

Nos últimos 12 meses, o BB Investimentos e/ou quaisquer empresas de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de títulos ou valores mobiliários de emissão do Emissor nem realizaram qualquer operação de financiamento ou reestruturação societária envolvendo o Emissor.

Exceto pelo relacionamento decorrente da Cédula de Crédito Bancário – CCB, conforme descrito na seção “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 94 deste Prospecto, o Emissor entende que não há operação financeira realizada com o BB investimentos ou sociedades do seu conglomerado econômico que venha a levar um conflito de interesses, tendo em vista a atuação na Oferta do BB Investimentos na qualidade de Coordenador da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item “Custos de Distribuição”, na página 92 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Emissor ao BB Investimentos e/ou sociedade de seu conglomerado cujo cálculo esteja relacionado ao montante total das Debêntures distribuídas.

Além do relacionamento acima descrito e aquele referente à Oferta, o Emissor não mantém outro relacionamento comercial relevante com o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O Emissor poderá, no futuro, contratar o BB Investimento e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Relacionamento entre o Emissor e o Banco Fator

Além do relacionamento referente à Oferta, o Emissor mantém com o Banco Fator, na data deste Prospecto, relacionamento comercial, que inclui, mas não se limita a operações financeiras usuais, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de bancos de investimento e consultoria financeira, conforme descritas abaixo:

Possuímos, na data deste Prospecto, aplicações financeiras em 3 (três) CDBs – Certificados de Depósito Bancário de emissão do Banco Fator, com as seguintes características:

Emissão	Vencimento	Remuneração	Quantidade	Preço Emissão	Preço Atual em R\$	Valor Líquido em R\$
13/08/2010.....	09/08/2011	102% CDI	5.000	1.000,00	1.080,64077	5.322.563,08
27/10/2010.....	24/10/2011	102% CDI	5.000	1.000,00	1.058,34034	5.233.361,36
28/03/2011.....	23/03/2012	101% CDI	5.000	1.000,00	1.012,99104	5.050.340,28
Total						<u>15.606.264,72</u>

O Banco Fator atuou como coordenador da 1ª emissão de debêntures do Emissor, que compreendeu a emissão para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009, de 400 (quatrocentas) simples, não conversíveis em ações de emissão do Emissor, com valor nominal unitário de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando, na data de emissão, qual seja, 10 de julho de 2010, perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Como contraprestação dos serviços prestados na referida oferta pública, o Banco Fator, recebeu remuneração no valor de R\$835.893,46 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Sociedades integrantes do conglomerado econômico do Banco Fator eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do Emissor, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária das sociedades integrantes do conglomerado econômico do Coordenador Líder não atinge, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social do Emissor.

O Emissor entende que não há operação financeira realizada com o Banco Fator ou sociedades do seu conglomerado econômico que venha a levar um conflito de interesses, tendo em vista a atuação na Oferta do Banco Fator na qualidade de Coordenador Contratado na Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item “Demonstrativo do Custo de Distribuição”, na página 92 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga, pelo Emissor, ao Coordenador Líder ou sociedades do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao montante total das Debêntures distribuídas.

Além do relacionamento acima descrito e aquele referente à Oferta, o Emissor não mantém outro relacionamento comercial relevante com o Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O Emissor poderá, no futuro, contratar o Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Relacionamento entre o Emissor e a Flow

Além do relacionamento referente à Oferta, o Emissor possui conta cadastrada na Flow para a prestação de serviços de corretagem de valores mobiliários.

Sociedades integrantes do conglomerado econômico da Flow eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do Emissor, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária das sociedades integrantes do conglomerado econômico da Flow não atinge, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social do Emissor.

O Emissor entende que não há operação financeira realizada com a Flow ou sociedades do seu conglomerado econômico que venha a levar um conflito de interesses, tendo em vista a atuação na Oferta da Flow na qualidade de Coordenador Contratado na Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item “Demonstrativo do Custo de Distribuição”, na página 92 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga, pelo Emissor à Flow ou sociedades do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao montante total das Debêntures distribuídas.

Além do relacionamento aqui descrito e aquele referente à Oferta, o Emissor não possui qualquer outro relacionamento comercial relevante com a Flow e/ou sociedades do seu conglomerado econômico. O Emissor poderá, no futuro, contratar a Flow e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores.

Informações Adicionais

Os Coordenadores recomendam aos investidores, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativa à Emissão e à Oferta, a consulta a este Prospecto e ao Formulário de Referência. A leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Emissão e da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a elas inerentes.

Adicionalmente, recomenda-se aos Investidores Não Institucionais que entrem em contato com suas respectivas Instituições Consorciadas a fim de que obtenham informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos por estes para realização dos Pedidos de Reserva, ou se for o caso, para a realização do cadastro na referida Instituição Consorciada, obedecendo aos procedimentos operacionais adotados por esta.

Mais informações sobre a Emissão e a Oferta poderão ser obtidas junto aos Coordenadores, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais, também junto às Instituições Consorciadas.

Este Prospecto está disponível, a partir desta data, nos seguintes endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

Emissor

Minerva S.A.

Prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº

Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva

CEP 14781-545, Barretos, SP

At.: Sr. Fernando Galletti de Queiroz

Telefone: (17) 3321-3355

Fax: (17) 3323-3041

Site: www.minerva.ind.br/ri (neste *website*, baixar o arquivo referente ao “Prospecto Preliminar – 2ª Emissão de Debêntures”).

Coordenadores

Coordenador Líder

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar

CEP 04543-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Daniel Wainstein

Fone: (11) 3371-0700

Fax: (11) 3371-0704

Site: www2.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/Investment-banking.html (neste *website* acessar “Minerva S.A.” após clicar no item “De acordo” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 14º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Caio Scantamburlo Costa

Fone: (11) 2113-5188

Fax: (11) 2113-5120

Site: www.db.com/brazil/ (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, posteriormente, clicar em “Ofertas Debêntures Conversíveis” e, em seguida, no item “Minerva – Prospecto Preliminar”).

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar

CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira

Fone: (21) 3808-3625

Fax: (21) 2262-3862

Site: www.bb.com.br/ofertapublica (neste *website* acessar “Minerva S/A” e após “Leia o Prospecto Preliminar”).

Coordenadores Contratados

Banco Fator S.A.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares

CEP 04534-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Silvano Gersztel

Fone: (11) 3049-6178

Fax: (21) 3846-1300

Site: http://www.bancofator.com.br/banco/mercado_de_capitais/renda_variavel/oferta_publica/300/300.html

Flow Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rua Joaquim Floriano nº 100, conjunto 121

CEP 04534-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Eduardo Franca de La Pena

Fone: (11) 3457-3114

Fax: (11) 4506-5701

Site: <http://www.flowcctvm.com.br/>, (neste *website* acessar menu “Ofertas Públicas”, posteriormente clicar no link Minerva).

Informações Complementares

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar em “acesso rápido”, o item “ITR, DFP, IAN, IPE e outras informações” e digitar “Minerva” no campo disponível e, em seguida, acessar “Minerva S.A.”, posteriormente em “Prospecto de Distribuição Pública” e clicar em “Consultar” no quadro com o último prospecto preliminar disponibilizado); (ii) **BM&FBOVESPA**, situada na Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo – SP (www.bmfbovespa.com.br – selecionar item “Empresas Listadas”, digitar “Minerva S.A.” e clicar em “buscar”, subitem “Informações Relevantes”, subitem “Prospecto de Distribuição Pública”, acessar *download* com a data mais recente); e (iii) **ANBIMA**, www.anbid.com.br (cop.anbid.com.br/webpublic/OfferList.aspx – neste *website*, no campo “Emissor/Ofertante”, digitar “Minerva S.A.” no campo disponível e clicar em “pesquisar”, neste item selecionar a oferta pública “Debêntures”, neste item clicar no link para o Prospecto Preliminar na seção “Documentação”).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PARTE 2 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

- Sumário da Oferta
- Informações Relativas à Oferta
- Operações Vinculadas à Oferta
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos
- Capacidade de Pagamento do Emissor
- Capitalização
- Diluição

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir em Debêntures do Emissor. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções “Principais Fatores de Riscos Relativos ao Emissor” e “Fatores de Risco Relacionados às Debêntures e a Oferta”, nas páginas 23 e 95, respectivamente, e as Seções 4 e 5 do Formulário de Referência, para melhor compreensão das atividades do Emissor, das Debêntures, da Emissão e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Debêntures.

Recomenda-se a leitura cuidadosa, em conjunto com esta seção, da seção “Informações Relativas à Oferta”, na página 61 deste Prospecto, e da Escritura de Emissão, anexa ao presente Prospecto.

Companhia ou Emissor	Minerva S.A.
Coordenador Líder ou Goldman Sachs	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Deutsche Bank	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.
BB Investimentos	BB-Banco de Investimento S.A.
Banco Fator	Banco Fator S.A.
Flow	Flow Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenadores	O Coordenador Líder, o Deutsche Bank e o BB Investimentos, considerados em conjunto.
Coordenadores Contratados	Banco Fator e Flow, considerados em conjunto.
Agente Fiduciário	Planner Trustee DTVM Ltda.
Agentes de Colocação Internacional	Goldman, Sachs & Co., Deutsche Bank Securities Inc., BB Securities Limited e o Banco do Brasil Securities LLC., considerados em conjunto.
Agente Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Valor Nominal Unitário e Atualização do Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00 (um mil reais). O Valor Nominal Unitário não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice.
Valor Total da Emissão	R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que tal montante pode ser aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais ou diminuído em razão da Distribuição Parcial, independentemente do Preço de Subscrição e Integralização, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Valor Total da Oferta	R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 (um mil reais) que é o ponto médio da faixa do Preço de Subscrição e Integralização constante na capa deste Prospecto.
Data de Emissão	15 de junho de 2011.
Séries	A Emissão será realizada em série única.
Número da Emissão	A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão pública de debêntures do Emissor.

Prazo e Data de Vencimento	O prazo de vencimento das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2015, data em que as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações, ressalvadas as hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, nas quais a conversão ocorrerá antes da Data de Vencimento. Para maiores informações acerca da conversão das Debêntures em Ações, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Conversibilidade”, na página 66 deste Prospecto.
Quantidade de Debêntures	Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, sem considerar o eventual exercício da Opção de Debêntures Adicionais e a Distribuição Parcial.
Debêntures Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 e respeitado o disposto do Contrato de Distribuição, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 20,0%, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, nas mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas.
Opção de Debêntures Adicionais	A opção do Emissor em aumentar, na data da conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , em havendo demanda na opinião do Emissor e dos Coordenadores, a quantidade de Debêntures em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Distribuição Parcial	Será admitida, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação deverão ser canceladas pelo Emissor. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures.
Registro para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário	As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA e do BOVESPAFIX, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA.
Tipo e Forma	As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, obrigatoriamente conversíveis em Ações, sem emissão de cautelas ou certificados. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Tipo e Forma”, na página 66 deste Prospecto.

Espécie	Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada, não contando, portanto, com garantias reais ou flutuantes.
Conversibilidade	As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em Ações na Data de Vencimento. As Debêntures poderão ou deverão ser convertidas em Ações antes da Data de Vencimento nas hipóteses (i) Conversão em Ações Voluntária; (ii) Conversão em Ações por Operação Societária; e (iii) Conversão em Ações Punitiva. Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações aqui previstas, o Valor Nominal Unitário será sempre pago em Ações, observado que somente quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas e as Frações de Ações serão pagas em moeda corrente nacional, observados os termos e condições descritos na Escritura de Emissão e neste Prospecto Preliminar. O número de Ações a serem entregues aos Debenturistas quando da Conversão em Ações será o resultado da divisão do Valor Nominal Unitário de cada Debênture pelo Preço de Conversão aplicável, conforme o caso. Exceto nos casos de Conversão em Ações Punitiva, o preço de conversão das Debêntures em Ações estará sujeito a um valor mínimo de R\$6,00 (seis reais) (" <u>Preço de Conversão Mínimo</u> ") e a um valor máximo de R\$8,00 (oito reais) (" <u>Preço de Conversão Máximo</u> " e, em conjunto com o Preço de Conversão Mínimo, " <u>Preços de Conversão</u> "). Os Preços de Conversão poderão ser alterados em função de ajustes contra diluição, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na Escritura de Emissão e neste Prospecto Preliminar. Para mais informações ver a seção "Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversibilidade, Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária e Vencimento Antecipado, nas páginas 66, 83 e 81 deste Prospecto.
Frações de Ações	As frações de Ações decorrentes da Conversão em Ações, a serem pagas em moeda nacional corrente, pelo mesmo Preço de Conversão adotado no cálculo do Número de Ações.
Liquidação do Principal	Na Data de Vencimento as Debêntures que não tiverem sido convertidas em razão (i) da Conversão em Ações Voluntária, (ii) da Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) da Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, serão liquidadas integralmente, por meio da Conversão em Ações na Data de Vencimento.

Remuneração

Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e paga ao final de cada Período de Capitalização até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures decorrente da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento. A fórmula de cálculo da Remuneração está descrita na Cláusula 4.10.1. da Escritura de Emissão na página 204 do presente Prospecto. Para mais informações ver a seção "Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Remuneração", na página 76 deste Prospecto.

Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária

O Debenturista que, na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, optar ou for obrigado a converter as Debêntures de que for titular em Ações, conforme o caso, receberá, além das Ações decorrentes da Conversão em Ações por Operação Societária e, se for o caso o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações: (i) a Remuneração, calculada conforme a fórmula descrita no item 4.10.1. nas páginas 204 e 205 da Escritura de Emissão anexa ao presente Prospecto; e (ii) o valor presente da Remuneração a que teria direito até a Data de Vencimento calculada conforme fórmula descrita no item 4.10.6. da Escritura de Emissão na página 206 do presente Prospecto. Para mais informações acerca dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária ver a seção "Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversibilidade", na página 66 deste Prospecto.

Pagamento da Remuneração

Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da liquidação antecipada das Debêntures resultante da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, o pagamento da Remuneração será feito semestralmente, à vista e em moeda nacional corrente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2011 e o último pagamento na Data de Vencimento (hipótese em que haverá a Conversão em Ações na Data de Vencimento). Para mais detalhes ver a seção "Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Pagamento da Remuneração", na página 77 deste Prospecto.

Resgate Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado total ou parcial pelo Emissor.

Aquisição Facultativa

O Emissor poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pelo Emissor poderão, a critério do Emissor, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pelo Emissor para permanência em tesouraria nos termos ora descritos, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, conforme previstas na Escritura de Emissão.

**Prazo e Forma de
Subscrição e Integralização**

As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, até a Data de Liquidação, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA. O preço de subscrição e integralização das Debêntures será definido em Procedimento de *Bookbuilding* ("Preço de Subscrição e Integralização"). No contexto da Oferta, estima-se que o Preço de Subscrição e Integralização estará situado entre R\$970,00 (novecentos e setenta reais) e R\$1.030,00 (um mil e trinta reais), ressalvado, no entanto, que o Preço de Subscrição e Integralização poderá ser fixado fora desta faixa, que é meramente indicativa, podendo tais valores serem alterados tanto para mais quanto para menos, em razão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Repactuação e Amortização

As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação e à amortização.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pelo Emissor no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da BM&FBOVESPA, por meio de seu agente de custódia, ou por meio do Agente Escriurador, para os Debenturistas que não estejam depositadas em custódia vinculada à BM&FBOVESPA.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo, feriado nacional ou nas datas em que não houver pregão na BM&FBOVESPA.

Encargos Moratórios

Ocorrendo atraso imputável ao Emissor no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficará o Emissor sujeito ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora pro rata temporis de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso devidamente acrescidos da Remuneração, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

Mora do Debenturista

O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias do Emissor nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pelo Emissor, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do seu respectivo vencimento.

Publicidade

Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver os interesses dos Debenturistas, serão obrigatoriamente comunicados, na forma de avisos aos Debenturistas no jornal "O Estado de São Paulo".

Imunidade do Debenturista

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Agente Escriurador, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Vencimento Antecipado

As Debêntures estão sujeitas a hipóteses de Vencimento Antecipado. Para mais informações ver seção "Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Vencimento Antecipado", na página 81 deste Prospecto.

Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária

Na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, individual ou conjuntamente, o Emissor obriga-se a efetuar a Conversão em Ações por Operação Societária. Para mais informações ver seção "Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Conversibilidade", na página 66 deste Prospecto.

Colocação das Debêntures e Regime de Colocação

As Debêntures e as Debêntures Adicionais se emitidas serão objeto de distribuição pública pelos Coordenadores, sob regime de garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e deferido o registro da Oferta pela CVM. Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Colocação das Debêntures, Plano de Distribuição, Contrato de Distribuição e Regime de Colocação das Debêntures, nas páginas 84 e 91 deste Prospecto.

Oferta

Oferta pública de distribuição de debêntures, obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, de emissão do Emissor.

Público Alvo da Oferta

O público alvo da Oferta consiste em (i) Investidores Não Institucionais; e (ii) Investidores Institucionais Locais e Estrangeiros.

Oferta de Varejo

Oferta destinada aos Investidores Não-Institucionais. Para mais informações ver seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Oferta de Varejo”, na página 85 deste Prospecto.

Investidores Não-Institucionais

Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA que não sejam considerados Investidores Institucionais e que realizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, observado o valor mínimo de Pedido de Reserva de R\$1.000,00 (um mil reais) e o valor máximo de Pedido de Reserva de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional.

Oferta Institucional

Oferta destinada aos Investidores Institucionais. Para mais informações ver seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Oferta Institucional”, na página 87 deste Prospecto.

Investidores Institucionais Locais

Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes e domiciliados, ou com sede no Brasil.

Investidores Institucionais Estrangeiros

Investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act*, nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325.

Investidores Institucionais

Investidores Institucionais Locais e Investidores Institucionais Estrangeiros, considerados em conjunto.

Pessoas Vinculadas

Investidores ou Acionistas que sejam (i) administradores ou controladores do Emissor, (ii) administradores ou controladores de quaisquer das Instituições Participantes da Oferta e/ou de quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional, (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta, ou (iv) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de qualquer uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores.

Procedimento de *Bookbuilding*

Será adotado o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para apuração do Preço de Subscrição e Integralização, observado que o Preço de Subscrição e Integralização poderá ser definido fora do limite previsto no item “Prazo e Forma de Subscrição e Integralização” descrito na página 80 deste Prospecto. Será admitida no Procedimento de *Bookbuilding* somente a participação de Investidores Institucionais e de Investidores Institucionais Estrangeiros, sendo que os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais e aos Investidores Institucionais Estrangeiros que, no entender dos Coordenadores em comum acordo com o Emissor, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas do Emissor e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos conversíveis, com ênfase em negociações secundárias. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão anexa ao presente Prospecto, na página 191.

Aprovações Societárias

Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os termos e condições da Emissão, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da Oferta foram deliberados e aprovados em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011 ("RCA"), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 ("Re-Rat 19 de maio"). As deliberações tomadas na Re-Rat 19 de maio foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 ("Re-Rat 12 de julho"), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 15 de julho de 2011 ("Re-Rat 15 de julho"). As atas da RCA e Re-Rat 19 de maio foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), respectivamente, em 25 de maio de 2011 sob o nº 199.068/11-2 e em 27 de maio de 2011 sob o nº 200.854/11-2, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado do São Paulo ("DOESP") e nos Jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. As atas da Re-Rat 12 de julho e da Re-Rat 15 de julho serão arquivadas na JUCESP e publicadas no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

Assembleia Geral de Debenturistas

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto no parágrafo abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) Debênture em circulação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Não estão incluídos no quorum a que se refere o parágrafo acima:

- I. os quoruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura de Emissão, se for o caso; e
- II. as alterações, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, (a) no aumento do prazo de vigência das Debêntures; (b) da Remuneração, exceto na hipótese de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI; (c) de quaisquer dos quoruns de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, se for o caso; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; ou (e) das hipóteses de Vencimento

Para efeito da constituição do quorum de instalação e deliberação a que se refere a Escritura de Emissão, anexa ao presente Prospecto, serão consideradas como Debêntures em circulação aquelas Debêntures emitidas pelo Emissor que ainda não tiverem sido convertidas em Ações, devendo ser excluídas do número de tais Debêntures aquelas que o Emissor possuir em tesouraria, ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas sociedades controladas e coligadas, bem como respectivos diretores ou conselheiros e respectivos parentes até segundo grau.

Para mais informações ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão e da Oferta – Assembleia Geral de Debenturistas”, na página 87 deste Prospecto.

Cronograma da Oferta

Para informações acerca dos principais eventos a partir do protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia e recomendação de registro da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Cronograma da Oferta”, na página 89 deste Prospecto.

Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pelo Emissor com a Emissão e a Oferta, após a dedução das comissões dos Coordenadores devidas pelo Emissor no âmbito da Oferta e das despesas da Emissão, considerando a colocação total das Debêntures, serão destinados: (i) à liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pelo Emissor em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013, cujos recursos foram integralmente utilizados para o reforço do capital de giro do Emissor; (ii) à liquidação das duas parcelas remanescentes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., cuja aquisição foi realizada em 18 de janeiro de 2011 (conforme descrito no item 6.5 do Formulário de Referência do Emissor), nos valores de aproximadamente R\$21.160.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta mil reais) e R\$8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais) e com vencimentos em 21 de março de 2012 e 20 de março de 2013, respectivamente, sobre as quais não há incidência de juros, totalizando um valor total de aproximadamente R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais); (iii) aos investimentos previstos pela administração do Emissor consistentes na ampliação da capacidade produtiva da planta industrial do Frigorífico Pul S.A. para o aumento de sua capacidade de abate no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); (iv) à recompra da totalidade dos bônus de subscrição de ação do Emissor por meio de uma OPA, conforme anúncio feito pelo Emissor através de fato relevante descrito na seção “Sumário do Emissor – Eventos Subsequentes”, na página 25 deste Prospecto, cujo valor de mercado, em 12 de julho de 2011, era de R\$0,35 (trinta e cinco centavos de real) por bônus de subscrição o que totalizaria um valor aproximado de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais); e (v) ao reforço do capital de giro do Emissor.

Caso o Valor Total da Oferta seja superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 (mil reais) correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização na Capa deste Prospecto), quaisquer recursos adicionais serão usados para o reforço do capital de giro do Emissor.

Na ocorrência de Distribuição Parcial, ou se em qualquer caso o Valor Total da Oferta for inferior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), os recursos líquidos obtidos pelo Emissor serão destinados em primeiro lugar ao pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., conforme mencionados no inciso (ii) acima, em segundo lugar para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB mencionada no inciso (i) acima, e, em terceiro lugar, para a realização dos investimentos previstos pela administração do Emissor no Frigorífico Pul S.A., conforme mencionado no inciso (iii) acima, sendo os valores remanescentes utilizados para a realização da OPA. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., ou para o pagamento integral da CCB, ou para realizar os investimentos previstos no Frigorífico Pul S.A., ou para realização da OPA mencionada no inciso (iv) acima, o Emissor utilizará como fonte alternativa para pagamento dessas dívidas, para realização destes investimentos ou para realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa.

O preço de aquisição dos bônus de subscrição por meio da OPA será definido pelo Conselho de Administração do Emissor. Caso a OPA seja realizada por um preço acima do valor indicado no inciso (iv) acima, o Emissor utilizará como fonte alternativa para a realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa. Caso a OPA não seja bem sucedida, seja realizada parcialmente, ou seja realizada por um preço abaixo do valor indicado no inciso (iv) acima, os recursos remanescentes serão utilizados para o reforço do capital de giro do Emissor.

Fatores de Risco

Os investidores devem ler a seção “Principais Fatores de Risco relacionados ao Emissor”, “Fatores de Risco Relacionados às Debêntures e à Oferta”, a partir da página 95 deste Prospecto, bem como os Fatores de Risco descritos nas seções 4 e 5 do Formulário de Referência, para ciência dos riscos que devem considerados antes de decidir investir nas Debêntures.

Inadequação de Investimento

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam capacitados a compreender e assumir os riscos inerentes ao investimento nas Debêntures. Os investidores devem ler as seções “Principais Fatores de Risco Relacionados ao Emissor”, “Fatores de Risco Relacionados às Debêntures e à Oferta” a partir da página 95 deste Prospecto, em conjunto com as Seções “Fatores de Risco” e “Riscos de Mercado” do Formulário de Referência.

Veracidade das Informações

O Emissor e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes no presente Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais encontram-se anexas a este Prospecto.

Informações Adicionais

O pedido de análise prévia e recomendação de registro da Oferta foi solicitado pelo Emissor e pelo Coordenador Líder à ANBIMA, em 11 de maio de 2011, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação e registro da CVM.

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto e o Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Debêntures. Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre o Emissor, a Emissão, a Oferta, as Debêntures ou, ainda, a realização de reserva de Debêntures, deverão a partir da data de publicação do Aviso ao Mercado, dirigir-se aos endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores e/ou das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM indicados no Aviso ao Mercado. Adicionalmente, os investidores poderão obter exemplar deste Prospecto nas dependências das Instituições Consorciadas junto à BM&FBOVESPA para participar da Oferta.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

I – Composição do Capital Social do Emissor

Na data deste Prospecto, a composição do capital social do Emissor é a seguinte:

Espécie e classe	Subscrito/Integralizado ⁽¹⁾		
	Quantidade	Valor (R\$) ⁽²⁾	(%)
Ordinárias	105.794.018	251.645.057,10	100,0
Total⁽¹⁾	105.794.018	251.645.057,10	100,0

⁽¹⁾ Todas as ações emitidas foram integralizadas.

⁽²⁾ As ações não têm valor nominal.

A tabela abaixo indica a quantidade de ações detidas por titulares de 5% (cinco por cento) ou mais das ações de emissão do Emissor formações sobre a titularidade das ações ordinárias de emissão do Emissor na data deste Prospecto:

Acionistas	Ações Ordinárias	Capital Social Total (%)
VDQ Holdings S.A.	71.395.991	67,5
Outros	31.136.027	29,4
Ações em tesouraria	3.262.000	3,1
TOTAL	105.794.018	100,0

As tabelas abaixo apresentam as distribuições do capital social das companhias mencionadas até o nível de pessoa física.

Distribuição do Capital Social da VDQ:

Acionista	Ações Ordinárias	
	Quantidade	Capital Social Total (%)
EQMG Participações S.A.	7.641.266	44,0
Antônio Vilela de Queiroz	3.646.968	21,0
Ibar Vilela de Queiroz	2.604.977	15,0
Fernando Galletti de Queiroz	868.326	5,0
Ismael Vilela de Queiroz	868.326	5,0
Izonel Vilela de Queiroz	868.326	5,0
Edvair Vilela de Queiroz	868.326	5,0
Total	17.366.515	100,0

Distribuição do capital social da EQGM Participações S.A.

Acionista	Ações Ordinárias	
	Quantidade	Capital Social Total (%)
Edivar Vilela de Queiroz	7.649.999	99,9
Maria Aparecida Galetti	1	0,01
Total	7.650.000	100,00

Para maiores informações acerca da distribuição do capital social do Emissor ver as seções 15 e 17 do Formulário de Referência.

Alterações no Capital Social do Emissor decorrente da Conversão em Ações

Considerando a eventual conversão das Debêntures em Ações (sem considerar o exercício da Opção de Debêntures Adicionais) pelo Preço de Conversão Máximo, o capital social do Emissor será aumentado em 37.500.000 Ações, passando de 105.794.018 Ações (102.470.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011) para 143.294.018 Ações (139.970.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011).

Considerando a eventual conversão das Debêntures em Ações (considerando o exercício da Opção de Debêntures Adicionais) pelo Preço de Conversão Máximo, o capital social do Emissor será aumentado em 45.000.000 Ações, passando de 105.794.018 Ações (102.470.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011) para 150.794.018 Ações (147.470.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011).

Considerando a eventual conversão das Debêntures em Ações (sem considerar o exercício da Opção de Debêntures Adicionais) pelo Preço de Conversão Mínimo, o capital social do Emissor será aumentado em 50.000.000 Ações, passando de 105.794.018 Ações (102.470.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011) para 155.794.018 Ações (152.470.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011).

Considerando a eventual conversão das Debêntures em Ações (considerando o exercício da Opção de Debêntures Adicionais) pelo Preço de Conversão Mínimo, o capital social do Emissor será aumentado em 60.000.000 Ações, passando de 105.794.018 Ações (102.470.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011) para 165.794.018 Ações (162.470.318 Ações ex-Tesouraria, em 31 de março de 2011).

Para mais informações acerca dos efeitos dos aumentos de capital decorrentes da Conversão em Ações no capital social do Emissor, ver a seção “Diluição”, na página 103 deste Prospecto.

II – Autorização

Aprovações Societárias

Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), os termos e condições da Emissão, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da Oferta foram deliberados e aprovados em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011 (“RCA”), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 (“Re-Rat 19 de maio”). As deliberações tomadas na Re-Rat 19 de maio foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 (“Re-Rat 12 de julho”), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 15 de julho de 2011 (“Re-Rat 15 de julho”).

Arquivamento e Publicação das Deliberações Societárias

As atas da RCA e Re-Rat 19 de maio foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), respectivamente, em 25 de maio de 2011 sob o nº 199.068/11-2 e em 27 de maio de 2011 sob o nº 200.854/11-2, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado do São Paulo (“DOESP”) e nos Jornais “O Estado de São Paulo” e “Diário de Barretos”, de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. As atas da Re-Rat 12 de julho e da Re-Rat 15 de julho serão arquivadas na JUCESP e publicadas no DOESP e nos jornais “O Estado de São Paulo” e “Diário de Barretos”, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

III – Características da Emissão e da Oferta

Escritura de Emissão

A Emissão é regulada pelo “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.” celebrado em 19 de maio de 2011 entre o Emissor e o Agente Fiduciário, cuja cópia é parte integrante do presente Prospecto na página 257.

A Escritura de Emissão foi objeto de aditamento em 12 de julho de 2011 pelo “Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.” (“Primeiro Aditamento”) e em 15 de julho de 2011 pelo “Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.” (“Segundo Aditamento”).

Inscrição da Escritura de Emissão

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCESP em 27 de maio de 2011 sob o nº ED000709-2/000. O Primeiro Aditamento, o Segundo Aditamento e os eventuais aditamentos à Escritura de Emissão serão inscritos na JUCESP, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

Registro na CVM e ANBIMA

A Oferta será registrada na CVM, na forma Lei nº 6.385/76, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, da Instrução CVM 480 e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, tendo sido o pedido de registro da Oferta submetido à análise prévia da ANBIMA e do Código ANBIMA, em 11 de maio de 2011, nos termos do Código ANBIMA para Atividades Conveniadas.

Registro para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA e do BOVESPAFIX, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão, na Data de Emissão, é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que tal montante pode ser (i) aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais ou (ii) diminuído em razão da Distribuição Parcial, independente do Preço de Subscrição e Integralização, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*.

Número da Emissão

A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão pública de debêntures do Emissor.

Valor Nominal Unitário e Atualização do Valor Nominal Unitário

O valor Nominal Unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) e não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice.

Quantidade

Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures.

Debêntures Adicionais e Opção de Debêntures Adicionais

A quantidade de Debêntures emitidas poderá ser aumentada, a critério do Emissor, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% (vinte por cento) em relação à quantidade originalmente ofertada, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, por meio da emissão de Debêntures adicionais na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400. As Debêntures Adicionais terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos da Escritura de Emissão, anexa ao presente Prospecto. As Debêntures Adicionais, caso emitidas, serão colocadas sob regime garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária, nos termos da Instrução CVM 400, conforme disposto no item “Regime de Colocação das Debêntures” na página 91 do presente Prospecto.

O Emissor obrigou-se, nos termos da Escritura de Emissão, a tomar todas as medidas necessárias para a emissão das Debêntures Adicionais, caso a emissão de referidas Debêntures seja definida ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento a Escritura de Emissão.

Distribuição Parcial

Será admitida, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação deverão ser canceladas pelo Emissor. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures.

Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pelo Emissor com a Emissão e a Oferta, após a dedução das comissões dos Coordenadores devidas pelo Emissor no âmbito da Oferta e das despesas da Emissão, considerando a colocação total das Debêntures, serão destinados: (i) à liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pelo Emissor em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013, cujos recursos foram integralmente utilizados para o reforço do capital de giro do Emissor; (ii) à liquidação das duas parcelas remanescentes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., cuja aquisição foi realizada em 18 de janeiro de 2011 (conforme descrito no item 6.5 do Formulário de Referência do Emissor), nos valores de aproximadamente R\$21.160.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta mil reais) e R\$8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais) e com vencimentos em 21 de março de 2012 e 20 de março de 2013, respectivamente, sobre as quais não há incidência de juros, totalizando um valor total de aproximadamente R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais); (iii) aos investimentos previstos pela administração do Emissor consistentes na ampliação da capacidade produtiva da planta industrial do Frigorífico Pul S.A. para o aumento de sua capacidade de abate no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); (iv) à recompra da totalidade dos bônus de subscrição de ação do Emissor por meio de uma OPA, conforme anúncio feito pelo Emissor através de fato relevante descrito na seção “Sumário do Emissor – Eventos Subsequentes”, na página 25 deste Prospecto, cujo valor de mercado, em 12 de julho de 2011, era de R\$0,35 (trinta e cinco centavos de real) por bônus de subscrição o que totalizaria um valor aproximado de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais); e (v) ao reforço do capital de giro do Emissor.

Caso o Valor Total da Oferta seja superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 (mil reais) correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização na Capa deste Prospecto), quaisquer recursos adicionais serão usados para o reforço do capital de giro do Emissor.

Na ocorrência de Distribuição Parcial, ou se em qualquer caso o Valor Total da Oferta for inferior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), os recursos líquidos obtidos pelo Emissor serão destinados em primeiro lugar ao pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., conforme mencionados no inciso (ii) acima, em segundo lugar para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB mencionada no inciso (i) acima, e, em terceiro lugar, para a realização dos investimentos previstos pela administração do Emissor no Frigorífico Pul S.A., conforme mencionado no inciso (iii) acima, sendo os valores remanescentes utilizados para a realização da OPA. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., ou para o pagamento integral da CCB, ou para realizar os investimentos previstos no Frigorífico Pul S.A., ou para realização da OPA mencionada no inciso (iv) acima, o Emissor utilizará como fonte alternativa para pagamento dessas dívidas, para realização destes investimentos ou para realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa.

O preço de aquisição dos bônus de subscrição por meio da OPA será definido pelo Conselho de Administração do Emissor. Caso a OPA seja realizada por um preço acima do valor indicado no inciso (iv) acima, o Emissor utilizará como fonte alternativa para a realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa. Caso a OPA não seja bem sucedida, seja realizada parcialmente, ou seja realizada por um preço abaixo do valor indicado no inciso (iv) acima, os recursos remanescentes serão utilizados para o reforço do capital de giro do Emissor.

Para mais informações ver a seção “Destinação dos Recursos” na página 99 deste Prospecto.

Coletas de Intenções de Investimento (Procedimento de Bookbuilding)

Será adotado o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para apuração do Preço de Subscrição e Integralização, observado que o Preço de Subscrição e Integralização poderá ser definido fora do limite previsto no item “Prazo e Forma de Subscrição e Integralização” descrito na página 80 deste Prospecto.

Será admitida no Procedimento de *Bookbuilding* somente a participação de Investidores Institucionais e de Investidores Institucionais Estrangeiros, sendo que os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais e aos Investidores Institucionais Estrangeiros que, no entender dos Coordenadores em comum acordo com o Emissor, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas do Emissor e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos conversíveis, com ênfase em negociações secundárias.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão anexa na página 191 do presente Prospecto.

Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de junho de 2011.

Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2015, data em que as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações ressalvadas as hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, nas quais a conversão ocorrerá antes da Data de Vencimento, conforme descritas neste Prospecto e na Escritura de Emissão.

Espécie

Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada, não contando, portanto, com garantias reais ou flutuantes.

Tipo e Forma

As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, obrigatoriamente conversíveis em Ações, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador ou extrato expedido pela BM&FBOVESPA em nome do Debenturista.

Conversibilidade

As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em Ações nas hipóteses de (i) Conversão em Ações na Data de Vencimento; (ii) Conversão em Ações Voluntária; (iii) Conversão em Ações por Operação Societária; e (iv) Conversão em Ações Punitiva. Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações aqui previstas, o Valor Nominal Unitário será sempre pago em Ações, observado que somente quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas e as Frações de Ações (conforme abaixo definido) serão pagas em moeda corrente nacional, observados os termos e condições descritos neste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão.

O número de Ações a serem entregues aos Debenturistas quando da Conversão em Ações será o resultado da divisão do Valor Nominal Unitário de cada Debênture pelo Preço de Conversão aplicável conforme o caso ("Número de Ações"). Apenas quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas. As frações de Ações decorrentes da Conversão em Ações ("Frações de Ações") serão pagas em moeda nacional corrente, pelo mesmo Preço de Conversão adotado no cálculo do Número de Ações. Caso um Debenturista solicite a conversão de mais de uma Debênture ao mesmo tempo, a conversão das Debêntures se dará de maneira conjunta, ou seja, o resultado da Conversão em Ações de cada Debênture será somado, de forma que as Frações de Ações sejam agrupadas, podendo, assim, formar um novo número inteiro de Ações. Eventuais Frações de Ações remanescentes, resultantes da somatória acima mencionada, serão pagas em moeda corrente nacional, pelo mesmo Preço de Conversão adotado no cálculo do Número de Ações.

Exceto nos casos de Conversão em Ações Punitiva, o preço de conversão das Debêntures em Ações estará sujeito a um valor mínimo de R\$6,00 (seis reais) ("Preço de Conversão Mínimo") e a um valor máximo de R\$8,00 (oito reais) ("Preço de Conversão Máximo") e, em conjunto com o Preço de Conversão Mínimo, "Preços de Conversão"). Os Preços de Conversão poderão ser alterados em função de ajustes contra diluição, no item "Ajustes Contra Diluição" na página 71 deste Prospecto.

Para os fins do disposto neste item "Conversibilidade", (i) "Ações para Base de Cálculo" significa todas as Ações emitidas pelo Emissor, exceto aquelas Ações em tesouraria; e (ii) "Preço Médio da Ação" significa, em qualquer data, a média de preço ponderada por volume das Ações nos 60 (sessenta) pregões na BM&FBOVESPA anteriores a referida data, conforme fórmula abaixo:

$$\text{PrecoMedio} = \frac{\sum_{k=1}^{60} (\text{PrecoMedio}_k \times \text{VolumeNeg}_k)}{\sum_{k=1}^{60} \text{VolumeNeg}_k}$$

onde:

PrecoMedio	= Preço Médio da Ação, na data de referência, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
k	= número de ordem dos pregões anteriores a data de referência iniciando-se em 1 (um) terminando em 60 (sessenta);
PrecoMedio _k	= preço médio da Ação no k-ésimo pregão anterior a data de referência, divulgado pela BM&FBOVESPA com 2 (duas) casas decimais;
VolumeNeg _k	= volume negociado da Ação no k-ésimo pregão anterior data de referência, divulgado pela BM&FBOVESPA com 2 (duas) casas decimais.

Conversão em Ações na Data de Vencimento – Em até 2 (dois) dias úteis após a Data de Vencimento, o Agente Fiduciário deverá encaminhar notificação, por meio de carta protocolizada com aviso de recebimento, ao Agente Escriturador com cópia ao Emissor e à Central Depositária da BM&FBOVESPA, na forma do ANEXO I na página 228 da Escritura de Emissão anexa ao presente Prospecto (“Notificação de Conversão do Agente Fiduciário”). O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações na Data de Vencimento será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvVenc}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

PrecoConvVenc = Preço de Conversão na Data de Vencimento, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvVenc} = \text{Min}(\text{Max}(\text{PrecoConv}_{\text{Min}}; \text{PrecoMedio}); \text{PrecoConv}_{\text{Max}})$$

onde:

PrecoConv_{Min} = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoMedio = Preço Médio da Ação na Data de Vencimento.

O Agente Escriturador depositará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da Notificação de Conversão do Agente Fiduciário (“Data de Entrega Conversão em Ações na Data de Vencimento”) (i) junto à Central Depositária da BM&FBOVESPA para as Debêntures depositadas nessa instituição; e (ii) na conta do Debenturista que tiver suas Debêntures depositadas no Agente Escriturador, (a) o número de Ações correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas; (b) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; e (c) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data.

Conversão em Ações Voluntária – Os Debenturistas poderão, a qualquer momento, a partir da Data de Liquidação, exceto nos 3 (três) dias que antecederem a realização de quaisquer assembleias gerais de acionistas do Emissor e os dias de realização das referidas assembleias (inclusive), manifestar sua intenção de converter as Debêntures de que forem titulares em Ações. Caso as Debêntures (i) estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA ou (ii) não estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA, o Debenturista deverá, para o caso do item (i) acima, solicitar a conversão das Debêntures de que for titular em Ação ao seu respectivo agente de custódia e, para o caso do item (ii) acima, solicitar ao Agente Escriturador a conversão das Debêntures de que for titular em Ação, em ambos os casos por meio de carta protocolizada, com aviso de recebimento e cópia ao Agente Fiduciário e ao Emissor, elaborada na forma do ANEXO II da Escritura de Emissão, na página 230 do presente Prospecto (“Notificação de Conversão do Debenturista”). Para todos os efeitos legais, a data da Conversão em Ações Voluntária será a data de recebimento da Notificação de Conversão do Debenturista.

Observados os procedimentos operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, assim como do Agente Escriturador, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da Notificação de Conversão do Debenturista (“Data de Entrega da Conversão em Ações Voluntária”), a Central Depositária da BM&FBOVESPA e/ou Agente Escriturador, conforme caso, depositarão na respectiva conta do Debenturista (a) o número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações Voluntária, conforme fórmula abaixo; (b) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; e (c) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConv}_{\text{Max}}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento.

Conversão em Ações por Operação Societária – Observado o disposto no item “Eventos de Conversão por Operação Societária” na página 83 deste Prospecto, a Conversão em Ações por Operação Societária ocorrerá ou poderá ocorrer, conforme o caso, quando ocorrer qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, descritos abaixo.

Na hipótese de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa (conforme definido no item “Eventos de Conversão por Operação Societária” na página 83 deste Prospecto), caso as Debêntures (i) estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA ou (ii) não estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA, o Debenturista que optar por converter as Debêntures de que for titular em Ações deverá, para o caso do item (i) acima, solicitar a conversão ao seu respectivo agente de custódia ou, para o caso do item (ii) acima, ao Agente Escriturador, conforme o caso, por meio da Notificação de Conversão do Debenturista. Para todos os efeitos legais, a data da Conversão em Ações por Operação Societária será a data de recebimento da Notificação de Conversão do Debenturista.

Na hipótese de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória (conforme definido no item “Eventos de Conversão por Operação Societária” na página 83 deste Prospecto), o Agente Fiduciário deverá encaminhar, ao Agente Escriturador com cópia ao Emissor e à Central Depositária da BM&FBOVESPA, a Notificação de Conversão do Agente Fiduciário. O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvOpSoc}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

PrecoConvOpSoc = preço de Conversão em Ações por Operação Societária, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvOpSoc} = \text{Min}(\text{Max}(\text{PrecoConv}_{\text{Min}}; \text{PrecoMedio}); \text{PrecoConv}_{\text{Max}})$$

onde:

PrecoConv_{Min} = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoMedio = Preço Médio da Ação na data de Conversão em Ações por Operação Societária.

Observados os procedimentos operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, assim como do Agente Escriturador, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento Notificação de Conversão do Agente Fiduciário (“Data de Entrega da Conversão em Ações por Operação Societária”), a Central Depositária da BM&FBOVESPA e/ou Agente Escriturador, conforme caso, depositarão na respectiva conta do Debenturista (a) o número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações por Operação Societária; (b) o montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; (c) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data; e (d) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária abaixo descrita.

Conversão em Ações Punitiva – Em até 2 (dois) dias úteis após a declaração de Vencimento Antecipado, conforme previsto no item “Vencimento Antecipado” na página 81 deste Prospecto, o Agente Fiduciário deverá encaminhar (i) ao Agente Escriturador; (ii) ao Emissor; e (iii) à Central Depositária da BM&FBOVESPA a Notificação de Conversão do Agente Fiduciário. O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações Punitiva será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvPunit}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

PrecoConvPunit = preço de conversão punitivo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvPunit} = \frac{\text{PrecoConv}_{\text{Min}}}{1 + (n \times 0.09)}$$

onde:

PrecoConv_{Min} = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

n = número de datas de pagamento da Remuneração posteriores a data de Vencimento Antecipado, como definidas no item “Pagamento da Remuneração” na página 77 deste Prospecto.

Observado o disposto no parágrafo acima, o Agente Escriturador depositará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da Notificação de Conversão do Agente Fiduciário (“Data de Entrega da Conversão em Ações Punitiva” e, em conjunto com a Data de Entrega da Conversão em Ações na Data de Vencimento, Data de Entrega da Conversão em Ações Voluntária e a Data de Entrega da Conversão em Ações por Operação Societária, simplesmente “Data de Entrega”), (i) junto à Central Depositária da BM&FBOVESPA para as Debêntures depositadas nessa instituição; e (ii) na conta do Debenturista que tiver suas Debêntures depositadas no Agente Escriturador, (a) o número de Ações correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas; (b) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; e (c) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data.

Na Data da Entrega, as Ações resultantes da Conversão em Ações serão disponibilizadas aos Debenturistas. Nos termos da Escritura de Emissão o Agente Fiduciário, o Agente Escriturador, a Central Depositária da BM&FBOVESPA e o Emissor, ficaram, obrigados a tomar todas as providências necessárias para a comunicação e formalização de referida conversão das Debêntures em Ações.

As ações ordinárias de emissão do Emissor resultantes da Conversão em Ações terão as mesmas características e condições e gozarão de todos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias de emissão do Emissor, inclusive, participarão de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser distribuídos pelo Emissor.

O aumento de capital do Emissor decorrente da Conversão em Ações será averbado em até 30 (trinta) dias contados da Solicitação de Conversão pelo Emissor, observado o disposto no inciso III e no parágrafo 1º do artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social do Emissor.

Ajustes Contra Diluição

Os Preços de Conversão poderão sofrer ajustes na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste item (“Ajustes Contra Diluição”).

Para os fins do disposto neste item “Ajustes Contra Diluição”, “Data ex-Direito” significa o primeiro dia em que as Ações são negociadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado sem o direito de receber a bonificação, dividendo, opção de compra de Ações, bônus de subscrição, ou qualquer outra forma de distribuição, conforme o caso.

Ajuste por Desdobramento, Grupamento ou Distribuição de Ações: Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou qualquer provento em novas Ações, os Preços de Conversão, serão ajustados, sem qualquer ônus aos Debenturistas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{NA_{\text{antes}}}{NA_{\text{depois}}}$$

onde:

$\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$	= Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito ou o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas ações, informados/ calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
$\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$	= Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito ou o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas Ações, conforme o caso, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
NA_{antes}	= número inteiro de Ações para Base de Cálculo imediatamente antes da Data ex- Direito ou do efetivo desdobramento ou grupamento das referidas Ações, conforme o caso;
NA_{depois}	= número inteiro de Ações para Base de Cálculo imediatamente após a Data ex-Direito ou o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas Ações, conforme o caso.

O Ajuste por Desdobramento, Grupamento ou Distribuição de Ações entrará em vigor (i) na Data ex-Direito; ou (ii) imediatamente após o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas Ações, conforme o caso. Caso a hipótese que se trata neste item, ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Desdobramento, Grupamento ou Distribuição de Ações aqui previsto deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos: Excetuadas as hipóteses de emissões de feitas no âmbito do plano de opção de compra de ações do Emissor, caso o Emissor emita, para seus acionistas (i) opções de compra de Ações; (ii) bônus de subscrição; ou (iii) qualquer outro valor mobiliário que de ao seu detentor o direito de subscrever Ações, em até 60 (sessenta) dias após a publicação da ata do ato societário que deliberar referidas emissões, a um preço de exercício inferior ao Preço Médio da Ação na data de realização do referido ato societário, os Preços de Conversão serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{NA}_{\text{antes}} + Y}{\text{NA}_{\text{antes}} + X}$$

onde:

- $\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- $\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- NA_{antes} = número de Ações para Base de Cálculo imediatamente antes da Data ex-Direito;
- X = quantidade total de Ações que podem ser emitidas em função do exercício das opções, dos bônus de subscrição ou outros valores mobiliários, aqui previstos, informados/calculados com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
- Y = número de Ações equivalentes ao valor total a ser recebido pelo Emissor em função do exercício das opções, dos bônus de subscrição ou outros valores mobiliários aqui previstos, calculado conforme fórmula abaixo, com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$Y = \frac{\text{ValExercicio}}{\text{PrecoMedio}}$$

onde:

- ValExercicio = valor recebido pelo Emissor em função do exercício das opções, dos bônus de subscrição ou outros valores mobiliários aqui tratados, calculado/informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- PrecoMedio = Preço Médio da Ação na Data ex-Direito.

O Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos será realizado sempre que tais opções, bônus de subscrição ou valores mobiliários forem efetivamente emitidos e entrará em vigor na Data ex-Direito. Caso a hipótese que se trata neste item, ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos aqui previsto deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

Ajuste por Distribuição de Resultado: Caso o Emissor distribua dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro o provento em dinheiro, os Preços de Conversão, serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{PrecoMedio} - D}{\text{PrecoMedio}}$$

onde:

- $\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- $\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- D = provento em dinheiro pago aos acionistas, por ação, por conta de alguma das hipóteses aqui previstas, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- PrecoMedio = Preço Médio da Ação na Data ex-Direito.

O Ajuste por Distribuição de Resultado entrará em vigor na Data ex-Direito. Caso a hipótese que se trata neste item, ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Distribuição de Resultado aqui previsto deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

Ajuste por Cisão: Na hipótese do Emissor realizar uma cisão de parte de seu ativo e distribuir, para seus acionistas, ações, quotas ou qualquer valor mobiliário representativo da parte cindida, que sejam negociadas em bolsa de valores, os Preços de Conversão, serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{PrecoMedio}}{\text{PrecoMedioCisao} + \text{PrecoMedio}}$$

onde:

- $\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes do fim do Período de Avaliação (conforme abaixo definido), informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- $\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente após o fim do Período de Avaliação (conforme abaixo definido), calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- PrecoMedioCisao = preço médio das ações, quotas ou valores mobiliários representativos da parte cindida, por Ação, em 60 (sessenta) pregões consecutivos contado da Data ex-Direito ("Período de Avaliação"), calculado de forma análoga ao Preço Médio da Ação;
- PrecoMedio = Preço Médio da Ação no último dia do Período de Avaliação.

4.8.5.5.1. O ajuste aqui previsto ocorrerá no fechamento do último dia do Período de Avaliação, sendo certo, entretanto, que no caso de qualquer Debenturista realizar um Pedido de Conversão durante o Período de Avaliação o cálculo do PrecoMedioCisao e do PrecoMedio serão feitos com base no número de dias decorridos entre a Data ex- Direito e a data do Pedido de Conversão. Caso a hipótese que se trata neste item, ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Cisão aqui previsto deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

Ajuste por Distribuição de Ativos: Na hipótese do Emissor distribuir para seus acionistas: (i) ações representativas de seu capital; (ii) títulos representativos de seu endividamento; (iii) opções; ou (iv) qualquer outro tipo de ativos, excluindo aqueles de que tratam os itens Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos, Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos, Ajuste por Distribuição de Resultado e Ajuste por Cisão acima, os Preços de Conversão, serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{PrecoMedio} - \text{ValorJustoMercado}}{\text{PrecoMedio}}$$

onde:

PrecosConv _{antes}	= Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecosConv _{depois}	= Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecoMedio	= Preço Médio da Ação na Data ex-Direito;
ValorJustoMercado	= Valor Justo de Mercado por Ação (conforme avaliação do Emissor) das ações representativas de seu capital; títulos representativos de endividamento do Emissor; opções; ou outros ativos distribuídos para os acionistas do Emissor, na Data ex-Direito.

Caso o ValorJustoMercado seja igual ou superior ao Preço Médio das Ações do Emissor na Data ex-Direito, os Preços de Conversão não serão ajustados e cada Debenturista terá o direito de receber do Emissor o mesmo montante de ações; títulos representativos de endividamento do Emissor; opções; ou outros ativos a que teria direito caso detivesse um quantidade de Ações equivalente à Conversão em Ações pelo PrecoConv_{Min} na Data ex-Direito.

O Ajuste por Distribuição de Ativos entrará em vigor na Data ex-Direito. Caso a hipótese que se trata neste item, ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Distribuição de Ativos aqui previsto deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

Ajuste por Oferta Pública de Aquisição ou Permuta de Ações: Na hipótese do Emissor ou qualquer uma de suas controladas realizar, nos termos das leis e regulamentações aplicáveis, (i) uma oferta pública de aquisição de ações do Emissor, ou, ainda, (ii) uma oferta pública de permuta de ações de emissão do Emissor (itens (i) e (ii) em conjunto “Ofertas Públicas”), os Preços de Conversão, serão ajustados, desde que o preço por ação oferecido aos acionistas do Emissor no âmbito das Ofertas Públicas seja maior que o Preço Médio, conforme definido abaixo, sem qualquer ônus aos Debenturistas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{NA}_{\text{antes}} \times \text{PrecoMedio}}{\text{ValorOferta} + (\text{PrecoMedio} \times \text{NA}_{\text{depois}})}$$

onde:

$\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

$\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a realização de qualquer uma das Ofertas Públicas, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

ValorOferta = valor total efetivamente pago ou devido, em dinheiro ou outros ativos, em função da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

NA_{antes} = número de Ações para Base de Cálculo imediatamente antes da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas;

$\text{NA}_{\text{depois}}$ = número de Ações para Base de Cálculo imediatamente depois da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas;

PrecoMedio = Preço Médio da Ação 60 (sessenta) dias após a realização de qualquer uma das Ofertas Públicas.

O Ajuste por Oferta Pública de Aquisição ou Permuta de Ações entrará em vigor 60 (sessenta) dias após o encerramento de qualquer uma das Ofertas Públicas. Caso a hipótese que se trata neste item, ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Oferta Pública de Aquisição ou Permuta de Ações aqui previsto deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

Caso um Debenturista opte por converter as Debêntures de que for titular em Ações, nos termos deste item Ajuste por Oferta Pública de Aquisição ou Permuta de Ações, durante o prazo de que trata o parágrafo acima, o cálculo do PrecoMedio será feito com base no número de dias decorridos entre a data de qualquer uma das Ofertas Públicas e a data do Pedido de Conversão.

Liquidação do Principal

No caso de, até a Data de Vencimento, não ter ocorrido (i) a Conversão em Ações Voluntária, (ii) a Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) a Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, o Valor Nominal Unitário será liquidado integralmente, por meio da Conversão em Ações na Data de Vencimento.

Remuneração

Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e paga ao final de cada Período de Capitalização até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures decorrente da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

- J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);
- FatorDI = produtório dos fatores das Taxas DI com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

- n = número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;
- k = número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 (um) até n;
- p = percentual aplicado sobre a Taxa DI Over, igual 100,00 (cem);
- TDI_k = fator da Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

- DI_k = Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

O fator resultante da expressão é $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$ considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$ sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim sucessivamente até o último considerado.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Define-se período de capitalização (“Período de Capitalização”) como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, na última taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do Emissor quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência da Taxa DI”) ou, ainda, na hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver o substituto legal da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com o Emissor, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“Taxa Substitutiva”). A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal da Taxa DI o que ocorrer primeiro. Será utilizada a fórmula descrita no item 4.10.1. da Escritura de Emissão, nas páginas 204 e 205 do presente Prospecto, observando-se a última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre o Emissor e os Debenturistas, quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária

O Debenturista que, na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, optar ou for obrigado a converter as Debêntures de que for titular em Ações, conforme o caso, receberá, além das Ações decorrentes da Conversão em Ações por Operação Societária e, se for o caso o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações: (i) a Remuneração informada acima, calculada conforme a fórmula descrita no item 4.10.1. da Escritura de Emissão anexa ao presente Prospecto; e (ii) o valor presente da Remuneração a que teria direito até a Data de Vencimento calculada conforme fórmula descrita abaixo:

$$VPCupons = VNe \times \sum_{i=1}^n \frac{\left\{ \left[(1 + FRA_{i-1|i})^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \frac{p}{100} + 1 \right\}^{(t_i - t_{i-1})}}{(1 + DIFut_i)^{\frac{t_i}{252}}}$$

onde:

VPCupons = valor presente da Remuneração a que o Debenturista teria direito até a Data de Vencimento, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, na data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa descrito na página 83 deste Prospecto, ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, descritos no item Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória na página 69 deste Prospecto, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

- n = número de datas de pagamento da Remuneração posteriores a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa descrito na página 83 deste Prospecto ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória descrito na página 69 deste Prospecto, conforme o caso;
- i = número de ordem das datas de pagamento da Remuneração, variando de 1 (um) a n;
- p = percentual aplicado sobre a Taxa DI Over, informado com 2 (duas) casas decimais;
- DIFut_i = expectativa da Taxa DI diário para o período compreendido entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa descrito na página 83 deste Prospecto ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória descrito na página 69 deste Prospecto, conforme o caso, e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, baseado no contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA, com 3 (três) casas decimais, expressas com base exponencial 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Caso não exista cotação para a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, deverá ser utilizada uma interpolação log-linear entre as cotações dos contratos com vencimento imediatamente anterior e posterior a data em questão.
- t_i = número inteiro de dias úteis entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa descrito na página 83 deste Prospecto ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória descrito na página 69 deste Prospecto, conforme o caso e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração. Para os fins do disposto neste item Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária são considerados dia úteis aqueles em que há expediente bancário no Brasil.
- FRA_{i-1|i} = taxa de juros a termo, entre a data do i-ésimo pagamento da Remuneração e a data de pagamento da Remuneração anterior, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado pela fórmula abaixo. Caso não exista data de pagamento da Remuneração anterior, deverá ser considerada a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa descrito na página 83 deste Prospecto ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória descrito na página 69 deste Prospecto, conforme o caso:

$$FRA_{i-1|i} = \left[\frac{(1 + DIFut_i)^{t_i}}{(1 + DIFut_{i-1})^{t_{i-1}}} \right]^{\frac{1}{t_i - t_{i-1}}} - 1$$

- i = número de ordem das datas de pagamento da Remuneração, variando de 1 (um) a n;

- DIFut_t = expectativa da taxa de juros efetiva para o período compreendido entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa descrito na página 83 deste Prospecto ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória descrito na página 69 deste Prospecto, conforme o caso e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, baseado no contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA, com 3 (três) casas decimais, expressas com base exponencial 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Caso não exista cotação para a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, deverá ser utilizada uma interpolação log-linear entre as cotações dos contratos com vencimento imediatamente anterior e posterior a data em questão.
- t_i = número inteiro de dias úteis entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa descrito na página 83 deste Prospecto ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória descrito na página 69 deste Prospecto, conforme o caso e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração. Para os fins do disposto neste item Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária são considerados dia úteis aqueles em que há expediente bancário no Brasil.

Pagamento da Remuneração

Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da liquidação antecipada das Debêntures resultante da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, o pagamento da Remuneração será feito semestralmente, à vista e em moeda nacional corrente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2011 e o último pagamento na Data de Vencimento (hipótese em que haverá a Conversão em Ações na Data de Vencimento), conforme tabela a seguir:

15 de dezembro de 2011
15 de junho de 2012
15 de dezembro de 2012
15 de junho de 2013
15 de dezembro de 2013
15 de junho de 2014
15 de dezembro de 2014
15 de junho de 2015

Observado o disposto acima, a Remuneração será exigível, também, nas hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, devendo, em tais hipóteses, ser paga, à vista em moeda nacional corrente, *pro rata temporis*, calculada desde a Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data de recebimento das respectivas notificações de que trata o item Conversibilidade nesta seção e o item 4.8 da Escritura de Emissão, na página 196 do presente Prospecto.

Observado o disposto no parágrafo acima, a Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária, se e quando devida, será paga pelo Emissor, à vista e em moeda nacional corrente, calculada conforme fórmula e os procedimentos descritos no item 4.10.6. da Escritura de Emissão, na página 206 do presente Prospecto.

Resgate Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado total ou parcial pelo Emissor.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas, à vista, em moeda nacional corrente, até a Data de Liquidação, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA.

O preço de subscrição e integralização das Debêntures será definido em Procedimento de *Bookbuilding* ("Preço de Subscrição e Integralização"). No contexto da Oferta, estima-se que o Preço de Subscrição e Integralização estará situado entre R\$970,00 (novecentos e setenta reais) e R\$1.030,00 (um mil e trinta reais), ressalvado, no entanto, que o Preço de Subscrição e Integralização poderá ser fixado fora desta faixa, que é meramente indicativa, podendo tais valores serem alterados tanto para mais quanto para menos, em razão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Repactuação e Amortização

As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação e à amortização.

Agente Escriturador

O agente escriturador das Debêntures da presente Emissão será a Itaú Corretora.

Imunidade dos Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Agente Escriturador, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para o recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pelo Emissor no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, por meio de seus agentes de custódia, ou por meio do Agente Escriturador, para os Debenturistas que não estejam depositadas em custódia vinculada à BM&FBOVESPA.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo, feriado nacional ou nas datas em que não houver pregão na BM&FBOVESPA.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo atraso imputável ao Emissor no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficará o Emissor sujeito ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora pro rata temporis de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

Mora do Debenturista

O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias do Emissor nas datas previstas na Escritura de Emissão, anexa ao presente Prospecto, ou em comunicado publicado pelo Emissor, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do seu respectivo vencimento.

Publicidade

Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver os interesses dos Debenturistas, serão obrigatoriamente comunicados, na forma de avisos aos Debenturistas no jornal "O Estado de São Paulo".

Aquisição Facultativa

O Emissor poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pelo Emissor poderão, a critério do Emissor, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pelo Emissor para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, conforme previstas na Escritura de Emissão.

Vencimento Antecipado

Na ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, o Agente Fiduciário poderá ou deverá, conforme o caso, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá, observado o disposto nos itens abaixo, a imediata conversão, pelo Emissor, das Debêntures em Ações, nos termos do item "Conversão em Ações Punitiva", na página 70 deste Prospecto, inclusive o imediato pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e demais Encargos Moratórios, quando for o caso ("Vencimento Antecipado"):

- (i) decretação de falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, ou ainda pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, do Emissor ou de suas controladas que representem, em conjunto, 15% (quinze por cento) ou mais do faturamento do Emissor;
- (ii) extinção, liquidação ou dissolução do Emissor;
- (iii) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, na data de seu vencimento, não sanadas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que tal obrigação se tornou devida;
- (iv) protestos legítimos de títulos contra o Emissor e/ou de suas controladas, cujo valor individual ou agregado ultrapasse R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, (a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da ocorrência do referido protesto, seja validamente comprovado pelo Emissor que tal protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; e (b) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da ocorrência do referido protesto seja validamente comprovado pelo Emissor que o protesto foi cancelado, sustado judicialmente, ou for prestada garantia em juízo, no valor do(s) protesto(s);

- (v) não pagamento na data de vencimento original ou vencimento antecipado, de quaisquer obrigações financeiras do Emissor, e/ou de suas controladas, em valor, individual ou agregado, superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, ficando estabelecido que não será caracterizado o vencimento antecipado das Debêntures caso o Emissor e/ou suas controladas, conforme o caso, contestem e evitem a formalização do referido inadimplemento ou vencimento antecipado, mediante negociação entre partes ou medidas judiciais ou arbitrais cabíveis;
- (vi) falta de cumprimento pelo Emissor de toda e qualquer obrigação não pecuniária decorrente da Escritura de Emissão e das Debêntures, não sanado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que o Emissor for notificado pelo Agente Fiduciário, por escrito, acerca do respectivo descumprimento ou por Debenturistas representando, no mínimo 1/3 (um terço) das Debêntures em circulação, quando não houver prazo diverso expressamente definido na Escritura de Emissão;
- (vii) não cumprimento de qualquer sentença judicial transitada em julgado contra o Emissor e/ou suas controladas, que sejam consideradas relevantes para o negócio do Emissor, em valor agregado igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas; e
- (viii) caso as declarações feitas pelo Emissor na Escritura de Emissão sejam falsas ou enganosas, ou ainda, de modo relevante, sejam incorretas ou inconsistentes ou incompletas;

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos incisos (i) e (ii) acima, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Na ocorrência dos eventos previstos nos incisos (iii) a (viii) acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, nos termos do item “Assembleia Geral de Debenturistas” na página 87 deste Prospecto, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento ou for assim informado por quaisquer dos Debenturistas ou pelo Emissor, Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual não decretação de Vencimento Antecipado. A Assembleia Geral de Debenturistas de que trata este item deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, ou no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, se for o caso, sendo que, na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro dia útil imediatamente posterior à data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação.

Se, na referida Assembleia Geral de Debenturistas, Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, decidirem por não considerar o Vencimento Antecipado de todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão, ou, ainda, em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, o Agente Fiduciário não deverá declarar o Vencimento Antecipado de todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão; caso contrário, ou em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá, imediatamente, declarar o Vencimento Antecipado de todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão, observado o disposto neste item “Vencimento Antecipado”.

Em caso de declaração do Vencimento Antecipado pelo Agente Fiduciário, o Emissor estará obrigado a realizar a Conversão em Ações Punitiva, observada a fórmula descrita no item “Conversão em Ações Punitiva” na página 70 deste Prospecto. Sem prejuízo do acima exposto, o Emissor pagará a Remuneração, calculada *pro rata temporis*, nos termos da cláusula “Remuneração” na página 76 deste Prospecto, desde a Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, à vista em moeda nacional corrente, e acrescida de quaisquer outros valores eventualmente devidos pelo Emissor nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da data em que for declarado o Vencimento Antecipado, observado que todas as Debêntures serão convertidas nos termos do disposto no item “Conversão em Ações Punitiva” acima.

Caso ocorra a Conversão em Ações nos termos aqui descritos, a BM&FBOVESPA, deverá ser comunicada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária

Na ocorrência de qualquer um dos eventos listados abaixo (cada um, um “Evento de Conversão em Ações por Operação Societária”), individual ou conjuntamente, o Emissor obriga-se a efetuar a Conversão em Ações por Operação Societária, nos termos do item “Conversão em Ações por Operação Societária” na página 69 deste Prospecto:

- (i) ato que obrigue a efetivação de oferta pública de aquisição das ações dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e do Capítulo VII do Estatuto Social do Emissor anexo ao presente Prospecto, e demais leis e regulamentos tal como vigentes à época;
- (ii) aprovação de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 136, assim como da hipótese prevista no artigo 256, §2º ambos da Lei das Sociedades por Ações, que implique no direito de retirada dos acionistas dissidentes do Emissor, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) publicação do edital de convocação da assembleia geral que irá deliberar sobre a transformação do tipo societário do Emissor, de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 e 221, e sem prejuízo do disposto no artigo 222, todos da Lei das Sociedades por Ações.

Na ocorrência das hipóteses descritas nos incisos (i) e (ii) acima, o Debenturista poderá, a seu exclusivo critério, no prazo de até 30 (trinta) dias contados (i) da data da assembleia geral que aprovar sobre qualquer um de tais Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária; ou (ii) da divulgação de fato relevante ou comunicado ao mercado, conforme aplicável, acerca da ocorrência de tais eventos, nos termos da Instrução CVM 358, o que ocorrer primeiro, solicitar a conversão das Debêntures de que forem titulares em Ações, observados os procedimentos previstos no item “Conversão em Ações por Operação Societária” na página 69 deste Prospecto (“Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa”).

Na ocorrência da hipótese prevista no inciso (iii) acima, independentemente de qualquer manifestação do Debenturista acerca da conversão ou não das Debêntures em Ações, o Emissor estará obrigado a efetuar a Conversão em Ações por Operação Societária, observados os procedimentos e a fórmula descrita no item “Conversão em Ações por Operação Societária” na página 69 deste Prospecto (“Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória”).

Em caso de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa ou Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, nos termos aqui descritos, conforme o caso, o Emissor pagará ao Debenturista, a vista e em moeda nacional corrente, (i) a Remuneração; e (ii) a Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que ocorrer referida conversão, observados os procedimentos descritos no item “Conversão em Ações por Operação Societária” na página 69 deste Prospecto.

Colocação das Debêntures

Após (a) a publicação do Aviso ao Mercado; (b) a disponibilização deste Prospecto; (c) a realização do Procedimento de *Bookbuilding*; (d) a obtenção do registro da Oferta na CVM; (e) a publicação do Anúncio de Início; e (f) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores, os Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores, realizarão a colocação das Debêntures, e das Debêntures Adicionais, caso emitidas, sob regime de garantia firme de liquidação nos termos do item “Regime de Colocação das Debêntures” na página 91 deste Prospecto, sendo admitida a Distribuição Parcial, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) a Oferta de Varejo, destinada aos Investidores Não-Institucionais; e (ii) a Oferta Institucional, destinada aos Investidores Institucionais, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os procedimentos expressamente previstos neste Prospecto. Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Debêntures no exterior junto aos Investidores Estrangeiros pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do CMN nº 2.689, pela Instrução CVM 325 ou pela Lei nº 4.131, nos termos do *Placement Facilitation Agreement*.

Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública das Debêntures, com expressa anuência do Emissor, conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes dos Coordenadores; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente o exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores. O plano de distribuição será fixado nos seguintes termos:

- após o protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, mas anteriormente ao registro da Oferta na CVM, serão realizadas apresentações para potenciais investidores (“Road Shows”), conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com o Emissor, durante os quais serão distribuídas versões deste Prospecto Preliminar;
- após a realização dos *Road Shows*, e conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com o Emissor, os Coordenadores darão início ao Procedimento de *Bookbuilding*;
- encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, os Coordenadores consolidarão as propostas dos investidores para subscrição das Debêntures;
- após a obtenção do registro da Oferta na CVM, será publicado o respectivo Anúncio de Início;
- o prazo para distribuição pública das Debêntures no âmbito da Oferta é de até 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, ou até a data de publicação do “Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública de Debêntures, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Segunda Emissão do Minerva S.A.” (“Anúncio de Encerramento” e “Prazo de Colocação”, respectivamente), o que ocorrer primeiro;
- a liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis contados da publicação do Anúncio de Início (“Data de Liquidação”); e
- observado o disposto acima, será admitida a Distribuição Parcial.

Oferta de Varejo

O mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas será destinado prioritariamente à colocação pública para investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados, ou com sede, no Brasil bem como clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA que não sejam considerados Investidores Institucionais e que realizem solicitações de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva, sem necessidade de depósito prévio do investimento pretendido, observado o valor mínimo de Pedido de Reserva de R\$1.000,00 (um mil reais) e o valor máximo de Pedido de Reserva de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional (“Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva” e “Investidor Não Institucional”, respectivamente), observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais leis e regulamentos aplicáveis, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores Não-Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (b), (f), (g) e (i) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva para Oferta de Varejo, cada um dos Investidores Não-Institucionais interessado em participar da Oferta deve realizar Pedido de Reserva, mediante preenchimento do Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, sendo que como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva e aceitação da Oferta, cada um dos Investidores Não-Institucionais poderá condicionar sua aceitação à (i) colocação da totalidade da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas, e/ou (ii) a um valor máximo do Preço de Subscrição e Integralização. Caso não seja colocado a totalidade da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas e/ou o Preço de Subscrição e Integralização, fixado após o Procedimento de *Bookbuilding*, seja superior ao valor estabelecido pelo Investidor Não-Institucional, o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (b) não haverá período de reserva diferenciado para os Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. Qualquer Pedido de Reserva efetuado por Investidor Não-Institucional que seja Pessoa Vinculada será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 55, da Instrução CVM 400. Os Investidores Não-Institucionais deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade de Pessoa Vinculada;
- (c) caso o total de Debêntures objeto dos Pedidos de Reserva apresentados pelos Investidores Não-Institucionais não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos das alíneas (a) e (b) acima, (f), (g) e (i) abaixo (“Pedidos de Reserva Admitidos”), seja igual ou inferior ao percentual prioritariamente destinado à Oferta de Varejo, serão integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva Admitidos, e as Debêntures remanescentes serão destinadas aos Investidores Institucionais nos termos da Oferta Institucional;
- (d) caso a quantidade de Debêntures resultante da totalidade dos Pedidos de Reserva Admitidos seja superior à quantidade de Debêntures destinadas à Oferta de Varejo, qual seja no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo de 20% (vinte por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas será realizado rateio proporcional das Debêntures destinadas a Investidores Não-Institucionais entre todos os Investidores Não-Institucionais, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva Admitido e à quantidade de Debêntures destinada à Oferta de Varejo, desconsiderando-se em todos os casos as frações de Debêntures. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, e do Emissor, a quantidade de Debêntures destinadas a Investidores Não-Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não-Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;

- (e) até o final do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor Não-Institucional, pela Instituição Intermediária ou pelo Coordenador, no caso de Investidor Não Institucional e Investidores Institucionais, respectivamente, que recebeu o respectivo Pedido de Reserva, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência: (i) a quantidade de Debêntures alocadas ao Investidor Não-Institucional, após o atendimento, se for o caso, dos critérios de rateio previstos na alínea (d) acima; e (ii) o Preço de Subscrição e Integralização;
- (f) até as 10:00 horas da Data de Liquidação das Debêntures, cada Investidor Não-Institucional deverá pagar o Preço de Subscrição e Integralização das Debêntures alocadas nos termos da alínea (e) acima, à Instituição Consorciada junto à qual efetuou seu Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA, conforme o caso. Não havendo o pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual tal reserva foi realizada irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não-Institucional em questão, e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- (g) nas hipóteses (i) de suspensão ou modificação da Oferta, ou (ii) ainda de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não-Institucionais, ou a sua decisão de investimento, poderão referidos investidores desistir do Pedido de Reserva, sem qualquer ônus, nos termos do artigo 28 e do parágrafo 4º, do artigo 45, da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, tais investidores deverão informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Consorciada junto à qual tiverem efetuado seu Pedido de Reserva, até as 12:00 horas do quinto dia útil seguinte à data de recebimento pelo Investidor Não-Institucional da comunicação de suspensão ou modificação da Oferta para o caso previsto no item (i) acima, e até às 12:00 do dia útil seguinte à publicação do Anúncio de Início no caso do item (ii) acima, sendo que neste caso o Pedido de Reserva será cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Caso o Investidor Não-Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva até a data e horário mencionados neste item (g), seu Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva. Caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (f) acima e decida desistir do Pedido de Reserva, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da desistência do Pedido de Reserva;
- (h) na hipótese exclusiva de modificação da Oferta, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não-Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Não-Institucional já tenha aderido à Oferta, as Instituições Consorciadas deverão comunicá-lo diretamente a respeito da modificação efetuada e, caso o Investidor Não-Institucional não informe por escrito a Instituição Consorciada sua desistência do Pedido de Reserva no prazo estipulado no item (f) acima, será presumido que tal Investidor Não-Institucional manteve o seu Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;
- (i) na hipótese de (i) não haver conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Distribuição, (iii) cancelamento ou revogação da Oferta, ou, ainda, (iv) qualquer outra hipótese de devolução de Pedido de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não-Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (f) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta;

- (j) na hipótese de haver descumprimento, por qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas de silêncio, de emissão de relatórios e de marketing da Oferta, tal Instituição Participante da Oferta (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Debêntures, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido, devendo ser restituídos integralmente a cada Investidor Não-Institucional os valores eventualmente dados em contrapartida às Debêntures, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Participante da Oferta, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão da Oferta, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por Investidor Não-Institucional e demais investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva e honorários advocatícios; e (iii) poderá ser suspensa por um período de 6 (seis) meses contados da data de comunicação da violação para atuar em ofertas de distribuição pública coordenadas pelos Coordenadores. A Instituição Participante da Oferta a que se refere este item (j) deverá informar imediatamente sobre o referido cancelamento, aos Investidores Não-Institucionais de quem tenha recebido Pedido de Reserva; e
- (k) a revogação, suspensão ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio do jornal “O Estado de São Paulo”, veículo também utilizado para divulgação do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Debêntures que não tiverem sido alocadas na Oferta de Varejo, em conjunto com as demais Debêntures, serão destinadas aos Investidores Institucionais. Os Investidores Institucionais interessados em participar da Oferta Institucional deverão apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, não sendo admitidas para tais investidores reservas antecipadas ou estipulados valores mínimo ou máximo de investimento.

Caso as intenções de investimento apresentadas pelos Investidores Institucionais excedam o total de Debêntures remanescentes após o atendimento da Oferta de Varejo, os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais que, no entender dos Coordenadores em comum acordo com o Emissor, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas do Emissor e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos conversíveis, com ênfase em negociações secundárias.

Até o final do Dia Útil imediatamente subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores Institucionais, por meio dos seus respectivos endereços eletrônicos ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile: (i) a Data de Liquidação; (ii) a quantidade de Debêntures alocadas ao Investidor Institucional; e (iii) o Preço de Subscrição e Integralização.

Assembleia Geral dos Debenturistas

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pelo Emissor, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos demais Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

As Assembleias Gerais de Debenturistas serão convocadas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

A Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação.

Nos termos do artigo 71, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto no parágrafo abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) Debênture em circulação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Não estão incluídos no quorum a que se refere o parágrafo acima:

- i. os quoruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura de Emissão, se for o caso; e
- ii. as alterações, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, (a) no aumento do prazo de vigência das Debêntures; (b) da Remuneração, exceto na hipótese de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI; (c) de quaisquer dos quoruns de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, se for o caso; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; ou (e) das hipóteses de Vencimento

Para efeito da constituição do quorum de instalação e deliberação a que se a Escritura de Emissão, anexa ao presente Prospecto, serão consideradas como Debêntures em circulação aquelas Debêntures emitidas pelo Emissor que ainda não tiverem sido convertidas em Ações, devendo ser excluídas do número de tais Debêntures aquelas que o Emissor possuir em tesouraria, ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas sociedades controladas e coligadas, bem como respectivos diretores ou conselheiros e respectivos parentes até segundo grau.

Será facultada a presença dos representantes legais do Emissor nas Assembleias Gerais de Debenturistas, a não ser quando ela seja solicitada pelo Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, anexa ao presente Prospecto, hipótese em que será obrigatória.

O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

O Emissor deverá tomar qualquer providência necessária à conversão das Debêntures em Ações, nos termos do item "Conversibilidade" na página 66 deste Prospecto acima, assim como para o pagamento da Remuneração aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, anexa ao presente Prospecto.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em (i) Investidores Não Institucionais; e (ii) Investidores Institucionais.

Cronograma das Etapas da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas⁽¹⁾
1.	Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta Disponibilização da 1ª minuta deste Prospecto nos <i>websites</i> , da CVM, da BM&FBOVESPA e da ANBIMA	11/05/2011
2.	Publicação do Fato Relevante, comunicando o pedido de análise prévia da Oferta	12/05/2011
3.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar no site do Emissor, dos Coordenadores, dos Coordenadores Contratados, da CVM, da BM&FBOVESPA e da ANBIMA Início das Apresentações de <i>Roadshow</i> Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/07/2011
4.	Republicação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva para Oferta de Varejo	20/07/2011
5.	Encerramento do Período de Reserva para Oferta de Varejo	25/07/2011
6.	Encerramento das Apresentações de <i>Roadshow</i> Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Assinatura do Contrato de Distribuição, do <i>Placement Facilitation Agreement</i> , do terceiro aditamento à Escritura de Emissão e de outros contratos relacionados à Oferta	26/07/2011
7.	Registro da Oferta pela CVM	28/07/2011
8.	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	29/07/2011
9.	Data de Liquidação	01/08/2011
10.	Publicação do Anúncio de Encerramento	02/08/2011

⁽¹⁾ Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações a critério do Emissor e dos Coordenadores.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, cancelamento, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para mais informações acerca da suspensão, cancelamento, alteração das circunstâncias, modificações e revogação da Oferta, ver as seções "Informações Relativas à Oferta – Suspensão e Cancelamento da Oferta pela CVM – Alteração das Circunstâncias, Modificações e Revogações da Oferta", nas páginas 90 e 91 deste Prospecto. Adicionalmente, caso a garantia firme de liquidação venha a ser exercida, os Coordenadores poderão, a qualquer momento, após a subscrição e integralização das Debêntures, e até a Data de Vencimento, negociar as referidas Debêntures pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da respectiva venda.

Restrição à negociação de Ações (Lock-up)

O Emissor, seus atuais administradores que detenham mais que uma Ação e seu Acionista Controlador, obrigam-se, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ("Período de *Lock-up*"), salvo na hipótese de prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional, e sujeito a determinadas exceções, a não: (i) emitir, ofertar, contratar a venda, oferecer em garantia, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma alienar, direta ou indiretamente, Ações ou valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis por Ações; (ii) realizar uma transação que teria o mesmo efeito, ou celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou outro acordo que transfira, no todo ou em parte, qualquer das consequências econômicas da titularidade das Ações, quer tal transação venha a ser liquidada mediante a entrega de Ações ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma. Adicionalmente, o Emissor, seus atuais administradores e seus acionistas controladores concordam que, sem o prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, não solicitarão ou exercerão, durante o Período de *Lock-up*, qualquer direito relacionado ao registro de quaisquer Ações ou qualquer valor mobiliário conversível, exercível ou permutável por Ações. Sem prejuízo do disposto acima, a vedação aqui tratada não se aplicará (i) à emissão das Debêntures; (ii) à emissão das Ações decorrentes da Conversão em Ações; (iii) à emissão de Ações no âmbito do Plano de *Stock Option* (conforme definido na seção "Diluição", página 103 deste Prospecto); (iv) às emissões de (a) opções de compra de Ações; (b) bônus de subscrição; ou (c) qualquer outro valor mobiliário que de ao seu detentor o direito de subscrever Ações, existentes na data deste Prospecto e a serem descritas, e (v) a eventual realização de uma oferta pública de aquisição dos bônus de subscrição de emissão do Emissor, conforme descritos no item 18.5 do Formulário de Referência, a ser realizada ao amparo do OFÍCIO/CVM/CGP/Nº 068/2011 e nos termos da Instrução da CVM nº. 361 de 05 de março de 2002, conforme alterada.

Declaração de Inadequação de Investimento

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam capacitados a compreender e assumir os riscos inerentes ao investimento nas Debêntures. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco" constante da página 95 deste Prospecto Preliminar em conjunto com as Seções "Fatores de Risco" e "Riscos de Mercado", respectivamente, nos itens 4 e 5 do Formulário de Referência.

Suspensão e Cancelamento da Oferta pela CVM

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta caso a Oferta: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro de distribuição pública; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A Oferta deverá ser suspensa quando a CVM verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanável. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio do jornal "O Estado de São Paulo", veículo também utilizado para divulgação do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Alteração das Circunstâncias, Modificações e Revogações da Oferta

O Emissor e os Coordenadores poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Emissão, caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Emissão existentes na data do pedido de registro de distribuição, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos. Adicionalmente, o Emissor e os Coordenadores poderão modificar, a qualquer tempo, a Emissão, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Emissão seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Emissão poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação ou qualquer modificação da Emissão será imediatamente divulgada por meio do Anúncio de Retificação, e no jornal "O Estado de São Paulo", veículo também utilizado para divulgação do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens de investimento daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os acionistas e investidores que já tiverem aderido à Emissão deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Emissão e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores os valores dados em contrapartida à aquisição das Debêntures, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os referidos valores, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Alteração nos termos e condições da Oferta

Na eventualidade de ocorrerem mudanças nas condições do mercado financeiro que afetem a colocação das Debêntures, conforme disposto no Contrato de Distribuição, os Coordenadores podem propor ao Emissor, a qualquer momento até a data do registro da Emissão na CVM, modificações de quaisquer termos, condições, estrutura, prazos, taxas de juros, remuneração ou demais características das Debêntures, caso tais modificações sejam necessárias para refletir as condições de mercado à época e garantir o sucesso da distribuição da Emissão.

Contrato de Distribuição

O Emissor, os Coordenadores e, na qualidade de interveniente-anuente, a BM&FBOVESPA celebrarão o Contrato de Distribuição que estará disponível para consulta ou cópia junto ao Emissor e ao Coordenador Líder, nos endereços indicados na seção "Identificação do Emissor, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Coordenadores Contratados, dos Consultores e dos Auditores", na página 30 deste Prospecto e à CVM, nos endereços indicados no subtítulo "Informações Complementares" desta Seção, na página 93 deste Prospecto.

Regime de Colocação das Debêntures

Após a publicação do Aviso ao Mercado, a disponibilização deste Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva, a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores realizarão a colocação das Debêntures em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária, proporcionalmente e até os limites individuais abaixo indicados.

Coordenador	Debêntures	%
Goldman Sachs Banco Múltiplo S.A.	210.000	70,00%
Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão	45.000	15,00%
BB-Banco de Investimento S.A.	45.000	15,00%
Total	300.000	100,00%

As Debêntures Adicionais, se emitidas, serão colocadas pelos Coordenadores em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, proporcionalmente e até os limites abaixo indicados.

Quantidade de Debêntures Adicionais objeto de Garantia Firme de Liquidação prestado pelos Coordenadores

Coordenador	Debêntures	%
Goldman Sachs Banco Múltiplo S.A.	42.000	70,00%
Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão	9.000	15,00%
BB-Banco de Investimento S.A.	9.000	15,00%
Total	60.000	100,00%

Caso as Debêntures e as Debêntures Adicionais, se emitidas efetivamente subscritas por investidores não tenham sido por eles totalmente integralizadas até a Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais referidos acima, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Debêntures objeto da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores e (ii) o número de Debêntures efetivamente liquidadas por investidores no mercado, pelo Preço de Subscrição e Integralização. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e deferido o registro da Oferta pela CVM.

Caso a garantia firme de liquidação venha a ser exercida nos termos deste item, os Coordenadores poderão, a qualquer momento, após subscrição e integralização das Debêntures, e até a Data de Vencimento, negociar as referidas Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da respectiva venda. A venda das Debêntures aqui mencionada deverá ser efetuada em observância à regulamentação aplicável.

De qualquer maneira, após a efetiva colocação das Debêntures pelos Coordenadores não existe obrigação dos Coordenadores de serem contra-parte no mercado secundário das Debêntures.

Demonstrativo do Custo de Distribuição

Conforme disposto abaixo, estimamos que os custos com a Oferta, sem considerar o exercício integral da Opção de Debêntures Adicionais será de aproximadamente R\$18.355.973,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais). O Emissor entende que os custos da Oferta não impactarão os resultados do Emissor de maneira relevante, uma vez que esses gastos serão capitalizados e alocados ao resultado pelo período de vigência das Debêntures, conforme critérios definidos pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

Comissões e Despesas	Custo Total (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Custo por Debênture (R\$)⁽¹⁾
Comissão de Sucesso	6.900.000	2,30%	23,00
Comissão de Estruturação e Coordenação	1.500.000	0,50%	5,00
Comissão de Colocação	5.100.000	1,70%	17,00
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	1.500.000	0,50%	5,00
Total de Comissões.....	15.000.000	5,00%	50,00
Impostos, Taxas e Outras Retenções	1.602.103	0,53%	5,34
Despesas de Registro da Oferta	103.870	0,03%	0,35
Despesas com Advogados	1.100.000	0,37%	3,67
Despesas com Auditores.....	150.000	0,05%	0,50
Despesas com Publicidade	200.000	0,07%	0,67
Outras despesas ⁽²⁾	200.000	0,07%	0,67
Total de Despesas.....	3.355.973	1,12%	11,19
Total	18.355.973	6,12%	61,19

⁽¹⁾ Considerando o preço médio do Preço de Subscrição e Integralização, indicado na capa deste Prospecto, sem considerar o exercício da Opção de Debêntures Adicionais.

⁽²⁾ Incluídos os custos estimados com impressão, apresentação para investidores (*Roadshow*) e demais despesas.

Conforme disposto abaixo, estimamos que os custos com a Oferta, considerando o exercício integral da Opção de Debêntures Adicionais, será de aproximadamente R\$21.680.594 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais). O Emissor entende que os custos da Oferta não impactarão os resultados do Emissor de maneira relevante, uma vez que esses gastos serão capitalizados e alocados ao resultado pelo período de vigência das Debêntures, conforme critérios definidos pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

Comissões e Despesas	Custo Total (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Custo por Debênture (R\$)
Comissão de Sucesso	8.280	2,30%	23,00
Comissão de Estruturação e Coordenação	1.800.000	0,50%	5,00
Comissão de Colocação	6.120.000	1,70%	17,00
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	1.800.000	0,50%	5,00
Total de Comissões.....	18.000.000	5,00%	50,00
Impostos, Taxas e Outras Retenções	1.922.524	0,53%	5,34
Despesas com Registro da Oferta.....	108.070	0,03%	0,30
Despesas com Advogados	1.100.000	0,31%	3,06
Despesas com Auditores.....	150.000	0,04%	0,42
Despesas com Publicidade	200.000	0,06%	0,56
Outras despesas ⁽²⁾	200.000	0,06%	0,56
Total de Despesas.....	3.680.594	1,02%	10,22
Total	21.680.594	6,02%	60,22

⁽¹⁾ Considerando o preço médio de Preço de Subscrição e Integralização, indicado na capa deste Prospecto, considerando o exercício da Opção de Debêntures Adicionais.

⁽²⁾ Incluídos os custos estimados com impressão, apresentação para investidores (*Roadshow*) e demais despesas.

Além das comissões previstas acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência da Oferta ou do Contrato de Distribuição, sem prévia manifestação e aprovação da CVM.

Fundo de Sustentação de Liquidez, Contrato de Garantia de Liquidez e Contrato de Estabilização de Preço

Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures; e (ii) não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures.

Registro da Oferta na CVM

A Emissão será registrada na CVM na forma da Lei nº 6.385/76, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Código ANBIMA e do Código ANBIMA para Atividades Conveniadas e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Informações Complementares

A Oferta está sujeita à análise prévia da ANBIMA e da CVM e ao registro por parte da CVM. Informações complementares sobre as Debêntures, a Emissão, a Oferta e/ou o Emissor poderão ser obtidas junto ao Emissor e aos Coordenadores, nos endereços indicados na seção “Identificação de Administradores, Consultores e Auditores”, constante da página 30 deste Prospecto. As informações constantes deste Prospecto Preliminar estão sujeitas à análise da ANBIMA e da CVM, bem como a complementação e alterações. O Prospecto Definitivo será disponibilizado aos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início. As informações relativas às Debêntures, à Emissão e ao Emissor estão detalhadas neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, não há operações vinculadas à presente Oferta envolvendo o Coordenador Líder e o Emissor.

Adicionalmente, para mais informações acerca das operações envolvendo o Coordenador Líder e o Emissor e seus acionistas e suas controladas, ver a seção “Relacionamento entre o Emissor, os Coordenadores da Oferta e seus Conglomerados Econômicos e os Coordenadores Contratados” na página 38 deste Prospecto.

Deutsche Bank

Na data deste Prospecto, não há operações vinculadas à presente Oferta envolvendo o Deutsche Bank e o Emissor.

Para mais informações acerca das operações envolvendo o Deutsche Bank e o Emissor e seus acionistas e suas controladas, ver a seção “Relacionamento entre o Emissor, os Coordenadores da Oferta e seus Conglomerados Econômicos e os Coordenadores Contratados” na página 38 deste Prospecto.

BB Investimentos

O Emissor irá utilizar parte dos recursos auferidos com a Emissão para liquidar a Cédula de Crédito Bancário emitida pelo Emissor em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil, controlador do BB Investimentos, no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente à 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013. A esse respeito ler o fator de risco “O BB Investimentos, na qualidade de Coordenador, pode ter interesse excessivamente vinculado com a Emissão, uma vez que totalidade ou parte dos recursos obtidos pelo Emissor será utilizado para a quitação da Cédula de Crédito Bancário emitida pelo Emissor em favor do Banco do Brasil (controlador do BB Investimentos)” na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures” na página 95 deste Prospecto.

Adicionalmente, para mais informações acerca das operações envolvendo o BB Investimentos e o Emissor e seus acionistas e suas controladas, ver a seção “Relacionamento entre o Emissor, os Coordenadores da Oferta e seus Conglomerados Econômicos e os Coordenadores Contratados” na página 38 deste Prospecto.

FATORES DE RISCO

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes das seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”, iniciadas nas páginas 18 e 46, respectivamente, do Formulário de Referência e as demonstrações financeiras do Emissor e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento do Emissor podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão do Emissor. Os riscos descritos abaixo são aqueles que o Emissor conhece e que acredita que atualmente podem afetá-la adversamente, de modo que riscos adicionais não conhecidos pelo Emissor atualmente ou que ao Emissor considera irrelevantes também podem afetar adversamente ao Emissor.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para ao Emissor, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Emissor, bem como no preço das Debêntures e na capacidade de pagamento do Emissor das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção inclui apenas os fatores de risco relativos às Debêntures e à Oferta. Para os demais fatores de risco, ver seções (i) “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados ao Emissor, na página 23 deste Prospecto; (ii) “4. Fatores de Risco”; (iii) e “5. Riscos de Mercado”, do Formulário de Referência.

Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures

O instrumento financeiro representado pelas Debêntures é estruturalmente subordinado a determinadas obrigações estabelecidas em lei.

Nos termos da legislação brasileira, alguns créditos tem preferência sobre as Debêntures. Na hipótese de falência do Emissor, determinados créditos, tais como aqueles decorrentes de reclamações trabalhistas, acidentes de trabalho, salários, encargos previdenciários e custos processuais da falência terão preferência sobre qualquer outro tipo de crédito, incluindo o crédito decorrente das Debêntures.

Caso as Ações do Emissor se desvalorizem, o valor de mercado das Debêntures poderá ser afetado.

O Emissor acredita que o valor de mercado das Debêntures será significativamente afetado pelo valor de mercado das suas Ações. Isso poderá resultar em uma maior volatilidade no valor de mercado de suas Debêntures em comparação com o que seria esperado para uma debênture não conversível em ações. O valor de mercado das Ações provavelmente continuará a variar como resultado de diversos fatores, incluindo os fatores discutidos nesta Seção “Fatores de Risco”, muitos dos quais o Emissor não controla. Por exemplo, o valor das Ações poderá ser afetado pela possível venda das Ações por investidores que considerem as Debêntures como uma maneira mais atrativa de participar do capital do Emissor e por operações de *hedge* e arbitragem que poderiam, por sua vez, afetar o preço de negociação das Debêntures. Adicionalmente, conversões antecipadas das Debêntures em Ações poderão resultar na desvalorização do preço das Ações, uma vez que quaisquer dessas conversões resultaria na emissão de um número significativo de Ações.

A Escritura de Emissão e os termos e condições das Debêntures não restringem a capacidade do Emissor de realizar determinados eventos.

A Escritura de Emissão não limita a capacidade do Emissor de contrair dívidas ou obrigações, ainda que essas prefiram as Debêntures na ordem de pagamento. Caso o Emissor venha a contratar novas dívidas ou assumir novas obrigações, a capacidade do Emissor de cumprir com suas obrigações nos termos das Debêntures poderá ser adversamente afetada.

Enquanto titular das Debêntures, o Debenturista não terá qualquer direito em relação a Ações (incluindo, sem limitação, direitos de voto e direitos de receber quaisquer dividendos ou outros pagamentos). Quando da conversão das Debêntures, entretanto, o Debenturista estará sujeito a todas as alterações que afetem as Ações.

As obrigações do Emissor constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações do Emissor com relação às respectivas Debêntures, tais como pedido de recuperação judicial ou de autofalência pelo Emissor, não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão e vencimento antecipado de outras dívidas. Não há garantias de que o Emissor disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures (por exemplo, a Remuneração) na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual o Emissor poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

Um mercado de negócios ativo e líquido para as Debêntures pode não se desenvolver, o que poderá ter um impacto adverso na liquidez e no preço de mercado das Debêntures.

Antes da Oferta, as Debêntures não eram admitidas à negociação em qualquer mercado. Embora o Emissor tenha requerido à BM&FBOVESPA autorização para negociação das Debêntures no BOVESPAFIX, o Emissor não pode assegurar que um mercado de negócios ativo e líquido para as Debêntures irá se desenvolver ou ser mantido após a Oferta. Como a liquidez no mercado secundário de debêntures no Brasil é baixa, o preço de mercado das Debêntures pode ser volátil e as ordens de compra e venda das Debêntures pelos investidores podem ser difíceis de serem executadas, o que poderá ter um impacto adverso no preço de mercado das Debêntures (a esse respeito ler o fator de risco *"A volatilidade e a baixa liquidez do mercado de capitais brasileiro e do mercado secundário brasileiro de debêntures pode dificultar o desinvestimento nas Debêntures por seus titulares, bem como limitar substancialmente a capacidade de venda de ações, quando da sua conversão em ações ordinárias de emissão do Emissor, ao preço e tempo desejáveis pelos Debenturistas"*, na página 97 deste Prospecto).

O artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400 impede o Emissor, os Coordenadores da Oferta e suas afiliadas, assim como outras pessoas envolvidas na Oferta de negociar as Debêntures e/ou qualquer outro valor mobiliário de emissão do Emissor antes da publicação do Anúncio de Encerramento, o que pode afetar adversamente a liquidez das Debêntures durante os primeiros dias após o início da Oferta. Adicionalmente, não há nenhuma garantia e/ou obrigação de que os Coordenadores e/ou suas afiliadas irão negociar as Debêntures e/ou qualquer outro valor mobiliário de emissão do Emissor após a publicação do Anúncio de Encerramento. Além disso, não será realizada atividade de estabilização do preço de mercado das Debêntures, o que pode contribuir ainda mais para redução da sua liquidez no mercado secundário, assim como para o aumento da volatilidade do seu preço de mercado.

Adicionalmente, o preço de mercado das Debêntures pode ser afetado de forma adversa em decorrência de inúmeros fatores, alguns dos quais estão fora do controle do Emissor, tais como condições adversas de mercado e uma eventual falta de atividade e de liquidez das Debêntures.

A volatilidade e a baixa liquidez do mercado de capitais brasileiro e do mercado secundário brasileiro de debêntures pode dificultar o desinvestimento nas Debêntures por seus titulares, bem como limitar substancialmente a capacidade de venda de ações, quando da sua conversão em ações ordinárias de emissão do Emissor, ao preço e tempo desejáveis pelos Debenturistas.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente um maior grau de risco se comparado a investimentos em valores mobiliários de empresas localizadas em mercados de títulos internacionais. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais, como o dos Estados Unidos.

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de debêntures. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário. A esse respeito ler Fator de Risco “Um mercado de negócios ativo e líquido para as Debêntures pode não se desenvolver, o que poderá ter um impacto adverso da liquidez das Debêntures” na página 96 deste Prospecto.

Além disso, após a conversão das Debêntures em ações ordinárias de emissão do Emissor, as características descritas acima podem limitar consideravelmente a capacidade do investidor de vender as ações ordinárias ao preço e no momento desejados, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre a cotação das ações ordinárias.

Quando da conversão das Debêntures em Ações, seus acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O Estatuto Social do Emissor estabelece o dividendo mínimo obrigatório de 25% de seu lucro líquido anual ajustado, na forma de dividendos e/ou juro sobre capital próprio, calculado de acordo com o previsto na Lei das Sociedades por Ações. A distribuição de dividendos depende, especialmente, da existência de lucro líquido. Além disso, a distribuição de dividendos está sujeita a aprovação da sua assembleia geral, conforme previsto em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações. Não obstante a existência de dividendo mínimo obrigatório em seu estatuto social, o Conselho de Administração da Companhia poderá optar por não distribuir dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social, na hipótese em que tais distribuições não sejam aconselháveis, à luz da condição financeira do Emissor. Consequentemente, os titulares de suas ações ordinárias podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

A validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP, pode vir a ser questionada judicialmente.

A Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANBIMA/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta Súmula, a ANBIMA e a CETIP são entidades de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Apesar de não vincular as decisões do Poder Judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a referida Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação na taxa de remuneração final e/ou dos preços de conversão das Debêntures.

A remuneração das Debêntures será definida com base no Procedimento de *Bookbuilding*, no qual serão aceitas intenções de investimento de investidores que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá promover a má formação na taxa de remuneração final e/ou dos preços de conversão das Debêntures.

Adicionalmente, de acordo com a legislação em vigor, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 das Debêntures inicialmente ofertadas, investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão investir nas Debêntures, o que poderá promover a má formação na taxa de remuneração final e/ou dos preços de conversão das Debêntures a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding* e na liquidez esperada das Debêntures.

O Emissor possui bônus de subscrição que podem ser convertidos em ações ordinárias a qualquer tempo, e um plano de opção de compra de ações restritas ("Plano") que tem por objeto a outorga de opções de compra de ações restritas. A conversão dos bônus em ações ou o exercício das opções no âmbito do plano podem gerar diluição para os acionistas do Emissor.

O Emissor possui atualmente 29.262.083 bônus de subscrição não exercidos com vencimento em 1º de setembro de 2011 e que podem ser convertidos em ações ordinárias do Emissor ao preço de R\$5,24 por ação a qualquer tempo até a data do vencimento. Além disso, o Emissor possui um plano de opção de compra de ações restritas ("Plano") pelo qual está autorizado a emitir opções de compra de ações restritas do Emissor que resultem em uma diluição de até 3% (três por cento) do capital social do Emissor. A conversão dos bônus em ações ou o exercício das opções no âmbito do Plano podem gerar diluição para os acionistas do Emissor. Para maiores informações vide seção "Diluição" na página 103 deste Prospecto.

O BB Investimentos, na qualidade de Coordenador, pode ter interesse excessivamente vinculado com a Emissão, uma vez que totalidade ou parte dos recursos obtidos pelo Emissor será utilizado para a quitação da Cédula de Crédito Bancário emitida pelo Emissor em favor do Banco do Brasil (controlador do BB Investimentos).

Em setembro de 2010, o Emissor emitiu, em favor do Banco do Brasil (controlador do BB Investimentos), Cédula de Crédito Bancário – CCB milhões, no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões reais) e remuneração correspondente à 119% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI") e vencimento em 21 de agosto de 2013 ("CCB"). Tendo em vista que o BB Investimentos é um dos Coordenadores e, nessa qualidade, atuará, também, no Procedimento de *Bookbuilding* para formação da taxa final da Remuneração e dos Preços de Conversão, tal fato poderá levá-lo a ter interesse excessivamente vinculado ao resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, uma vez que o Emissor poderia receber um montante maior de recursos provenientes da parcela da Oferta e, consequentemente, ter aumentada a sua capacidade de pagamento da CCB. Adicionalmente, o interesse do BB Investimentos na quitação da CCB em favor do Banco do Brasil poderá representar conflito de interesses com relação aos interesses dos investidores a quem as Debêntures dessa emissão forem destinados. As características da CCB estão descritas nas subseções "Operações Vinculadas à Oferta" e "Informações Relativas à Oferta", constantes das páginas 94 e 61 deste Prospecto. Para mais informações acerca do relacionamento do Emissor com o BB Investimentos, veja a Seção "Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre o Emissor, os Coordenadores da Oferta e seus Conglomerados Econômicos e os Coordenadores Contratados – Relacionamento entre o Emissor e o BB Investimentos" na página 40 deste Prospecto.

A taxa de juros das Debêntures pode variar de tempos em tempos e diminuir no futuro podendo impactar negativamente na Remuneração das Debêntures.

A Remuneração das Debêntures é determinada com base na Taxa DI, taxa esta calculada e divulgada diariamente pela CETIP o que inclui a possibilidade de uma redução da Taxa DI. O Emissor não tem controle sobre os fatores que podem influenciar o cálculo e determinação da Taxa DI, sendo que uma eventual redução na Taxa DI impactará negativamente na Remuneração das Debêntures.

A cotação das Ações no mercado, na Data de Vencimento, poderá ser inferior ao Preço de Conversão Mínimo o que poderá acarretar em perda de parte do seu investimento nas Debêntures

As Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações na Data de Vencimento. O preço de conversão das Debêntures em Ações na Data de Vencimento poderá ser calculado, dentre outros fatores, com base no Preço de Conversão Mínimo, observada a fórmula descrita na seção "Informações Relativas à Oferta – Conversibilidade – Conversão em Ações na Data de Vencimento" na página 67 deste Prospecto. Nem os Coordenadores, nem o Emissor podem assegurar que na Data de Vencimento a cotação das Ações no mercado será superior ao Preço de Conversão Mínimo. Dessa forma, caso o Debenturista decida alienar as Ações recebidas em decorrência da Conversão em Ações após a conversão, o valor de mercado das Ações poderá ser inferior que ao Valor Nominal Unitário e acarretar, deste modo, em perda de parte do seu investimento nas Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pelo Emissor com a Emissão e a Oferta, após a dedução das comissões dos Coordenadores devidas pelo Emissor no âmbito da Oferta e das despesas da Emissão, considerando a colocação total das Debêntures, serão destinados conforme descrito a seguir:

- i. à liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pelo Emissor em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013, cujos recursos foram integralmente utilizados para o reforço do capital de giro do Emissor;
- ii. à liquidação das duas parcelas remanescentes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., cuja aquisição foi realizada em 18 de janeiro de 2011 (conforme descrito no item 6.5 do Formulário de Referência do Emissor), nos valores de aproximadamente R\$21.160.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta mil reais) e R\$8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais) e com vencimentos em 21 de março de 2012 e 20 de março de 2013, respectivamente, sobre as quais não há incidência de juros, totalizando um valor total de aproximadamente R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais);
- iii. aos investimentos previstos pela administração do Emissor consistentes na ampliação da capacidade produtiva da planta industrial do Frigorífico Pul S.A. para o aumento de sua capacidade de abate no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais);
- iv. à recompra da totalidade dos bônus de subscrição de ação do Emissor por meio de uma OPA, conforme anúncio feito pelo Emissor através de fato relevante descrito na seção “Sumário do Emissor – Eventos Subsequentes”, na página 25 deste Prospecto, cujo valor de mercado, em 12 de julho de 2011, era de R\$0,35 (trinta e cinco centavos de real) por bônus de subscrição o que totalizaria um valor aproximado de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais); e
- v. ao reforço do capital de giro do Emissor.

Caso o Valor Total da Oferta seja superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 (mil reais) correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização na Capa deste Prospecto), quaisquer recursos adicionais serão usados para o reforço do capital de giro do Emissor.

Na ocorrência de Distribuição Parcial, ou se em qualquer caso o Valor Total da Oferta for inferior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), os recursos líquidos obtidos pelo Emissor serão destinados em primeiro lugar ao pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., conforme mencionados no inciso ii acima, em segundo lugar para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB mencionada no inciso i acima, e, em terceiro lugar, para a realização dos investimentos previstos pela administração do Emissor no Frigorífico Pul S.A., conforme mencionado no inciso iii acima, sendo os valores remanescentes utilizados para a realização da OPA. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., ou para o pagamento integral da CCB, ou para realizar os investimentos previstos no Frigorífico Pul S.A., ou para realização da OPA mencionada no inciso iv. acima, o Emissor utilizará como fonte alternativa para pagamento dessas dívidas, para realização destes investimentos ou para realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa.

O preço de aquisição dos bônus de subscrição por meio da OPA será definido pelo Conselho de Administração do Emissor. Caso a OPA seja realizada por um preço acima do valor indicado no inciso iv acima, o Emissor utilizará como fonte alternativa para a realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa. Caso a OPA não seja bem sucedida, seja realizada parcialmente, ou seja realizada por um preço abaixo do valor indicado no inciso iv acima, os recursos remanescentes serão utilizados para o reforço do capital de giro do Emissor.

A destinação dos recursos auferidos por meio da Oferta impacta imediatamente a situação patrimonial do Emissor de duas formas, sendo (i) a primeira em decorrência da utilização da maior parte dos recursos para amortização de dívida do Emissor, reduzindo a despesa financeira, o índice de endividamento, conseqüentemente, impactando os resultados futuros do Emissor; e (ii) a segunda em decorrência da ampliação da capacidade produtiva do Emissor, o que refletirá na valorização correspondente dos recursos investidos no seu ativo permanente, mais especificamente o Frigorífico Pul S.A., além de ter um impacto no resultado futuro do Emissor na medida em que maiores resultados forem gerados em decorrência das ampliações realizadas. A destinação dos recursos para a realização da OPA evitaria a diluição dos acionistas do Emissor derivada da conversão dos bônus de subscrição conforme melhor descrito na seção “Diluição – Bônus de Subscrição” na página 104 deste Prospecto. Para informações adicionais sobre o impacto da Oferta na situação patrimonial e nos resultados do Emissor, vide seção “Capitalização”, na página 102 deste Prospecto.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO EMISSOR

Os Administradores, com base em análise dos indicadores de desempenho e da geração operacional de caixa do Emissor, entendem que o Emissor possui plenas condições para honrar as obrigações de curto, médio e longo prazos existentes, incluindo as Debêntures, bem como para continuar expandindo suas operações. De acordo com os Administradores, sua geração de caixa confere ao Emissor margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

Segue abaixo a descrição da capacidade de pagamento do Emissor no período de três meses encerrados em 31 de março de 2011:

	Período de Três Meses Encerrado em 31 de março de 2011
	(R\$ milhões)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais.....	-92,4
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	-108,6
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento.....	167,6
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes.....	-33,4

Para mais informações relacionadas à capacidade de pagamento dos compromissos financeiros do Emissor, ver seção “10.1 Comentários dos Diretores – Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos”, na página 114 do Formulário de Referência.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta o endividamento de longo prazo do Emissor, em bases efetivas, a partir das demonstrações financeiras revisadas, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras e conforme ajustado para refletir o recebimento de recursos de aproximadamente R\$300 milhões (considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização na Capa deste Prospecto) provenientes da emissão de 300.000 (trezentos mil) Debêntures no âmbito da Oferta (sem considerar o exercício da Opção de Debêntures Adicionais), após deduzidas as comissões e as despesas estimadas da Oferta a serem pagas pelo Emissor.

Balanço Patrimonial Consolidado

Em 31 de Março de 2011		
	Efetivo	Ajustado após a Oferta ⁽¹⁾
	(R\$ milhões)	
Contas a Pagar⁽²⁾	59,3	30,0
Empréstimos e financiamentos totais	1.800,3	1.580,3
Empréstimos e financiamentos curto prazo	306,3	306,3
Empréstimos e financiamentos longo prazo	1.494,0	1.274,0
Debêntures obrigatoriamente conversíveis⁽³⁾	–	281,6
Patrimônio líquido	541,8	541,8
Capital social	251,6	251,6
Reservas de capital	184,4	184,4
Reservas de reavaliação	77,6	77,6
Ajustes de avaliação patrimonial	-29,6	-29,6
Reserva de lucros	31,4	31,4
Lucros (Prejuízos) acumulados	14,3	14,3
Ações em Tesouraria	-23,1	-23,1
Participações minoritárias	35,2	35,2
Capitalização Total⁽⁴⁾	2.342,1	2.403,7

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta estimados em R\$281,6 milhões, considerando o Preço por Debêntures de R\$1.000, ponto médio da faixa indicativa do Preço por Debênture constante na Capa deste Prospecto, sem considerar o exercício da Opção de Debêntures Suplementares, e após a dedução das comissões e despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição.

⁽²⁾ Inclui parcelas a pagar referentes à aquisição do Frigorífico PUL no Uruguai.

⁽³⁾ Em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, que se encontram convergentes com as práticas contábeis internacionais – IFRS, a transação de “debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações”, terá seu registro inicial como passivo financeiro não-circulante até o momento da referida conversão em Ações do Emissor, quando efetivamente ocorrerá o registro do instrumento no patrimônio líquido. Nesse sentido, considerando que as debêntures são obrigatoriamente conversíveis em ações, e que, portanto, não haverá nenhum desembolso de caixa para seu pagamento, as mesmas serão excluídas dos cálculos de endividamento do Emissor. Em conformidade com o CPC 08, o registro inicial considera o montante líquido de despesas e comissões, considerando uma captação no centro da faixa, ou seja, R\$300,0 milhões.

⁽⁴⁾ A rubrica “Contas a Pagar”, por ser essencialmente de natureza operacional, não é considerada uma conta da estrutura de capital da Companhia. Dessa forma, a capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos financeiros, as debêntures obrigatoriamente conversíveis e o patrimônio líquido.

O investidor deve ler esta tabela em conjunto com a seção “10.1 Comentários dos Diretores – Alterações Significativas em Cada Item das Demonstrações Financeiras”, na página 120 do Formulário de Referência.

DILUIÇÃO

Em 31 de março de 2011, o valor do patrimônio líquido consolidado do Emissor era de R\$541,9 milhões e o valor patrimonial consolidado por ação ordinária de sua emissão correspondia, na mesma data, a R\$5,29 por ação ordinária de sua emissão. Esse valor patrimonial consolidado por ação representa o valor contábil total do patrimônio líquido consolidado do Emissor dividido pelo número total de ações ordinárias ex-tesouraria de sua emissão em 31 de março de 2011.

Após considerar o efeito da venda e da Conversão em Ações Voluntária das Debêntures ao Preço de Conversão Máximo de R\$8,00, no contexto da Oferta no valor de R\$300 milhões (considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização na Capa deste Prospecto), o patrimônio líquido do Emissor estimado em 31 de março de 2011, seria de aproximadamente R\$841,9 milhões, representando um valor de R\$6,01 por ação. Isto significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido do Emissor por ação de R\$0,73 ou 13,74% para os acionistas existentes, e uma diluição de R\$1,99 ou 24,82% por Ação para novos investidores que adquirirem as Debêntures no âmbito da Oferta e efetuarem a Conversão em Ações Voluntária. Esta diluição representa a diferença entre o Preço de Conversão das Debêntures em Ações e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta e a Conversão em Ações Voluntária das Debêntures.

Na hipótese de Conversão em Ações na Data de Vencimento, conforme descrito na seção “Informações Relativas à Oferta – III – Características da Emissão” na página 63, existe a possibilidade de que as Debêntures sejam convertidas pelo Preço de Conversão Mínimo. Considerando o efeito da venda e da Conversão em Ações das Debêntures pelo Preço de Conversão Mínimo de R\$6,00, no contexto da Oferta no valor de R\$300 milhões (considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização na Capa deste Prospecto), o patrimônio líquido do Emissor estimado em 31 de março de 2011, seria de aproximadamente R\$841,9 milhões, representando um valor de R\$5,52 por ação. Isto significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido do Emissor por ação de R\$0,23 ou 4,41% para os acionistas existentes, e uma diluição de R\$0,48 ou 7,97% por Ação para novos investidores que adquirirem as Debêntures e efetuarem a Conversão em Ações pelo Preço Mínimo de Conversão de R\$6,00. Esta diluição representa a diferença entre o Preço de Conversão Mínimo e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta e a Conversão em Ações pelo Preço de Conversão Mínimo.

Conforme descrito na seção Sumário da Oferta, na página 49 do presente Prospecto, o Preço de Subscrição e Integralização será apurado em Procedimento de *Bookbuilding* e poderá, eventualmente, ser definido fora dos limites previstos na capa do presente Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação, com base no patrimônio líquido do Emissor em 31 de março de 2011 e considerando os impactos da realização da Oferta:

Debênture Conversível	R\$ ⁽¹⁾	R\$ ⁽²⁾
Preço de Conversão.....	8,00	6,00
Número de Ações entregues na Conversão.....	37.500.000	50.000.000
Aumento do Patrimônio Líquido na Conversão ⁽³⁾	300.000.000	300.000.000
Número de Ações, Ex-Tesouraria em 31 de março de 2011.....	102.470.318	102.470.318
Patrimônio Líquido em 31 de março de 2011.....	541.887.000	541.887.000
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011	5,29	5,29
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011 ajustado para a Conversão das Debêntures em Ações	6,01	5,52
Aumento no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas na Conversão.....	0,73	0,23
Aumento Percentual no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas.....	13,74%	4,41%
Diferença entre o Preço de Conversão e o valor patrimonial por Ação ajustado para a conversão das Debêntures em Ações.....	1,99	0,48
Diluição para novos investidores na Conversão	24,82%	7,97%

⁽¹⁾ Assume Preço de Conversão Máximo.

⁽²⁾ Assume Preço de Conversão Mínimo.

⁽³⁾ Considera o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização indicado na Capa deste Prospecto.

Bônus de subscrição

Conforme descrito no quadro 18 do Formulário de Referência, o Emissor emitiu 30.000.000 bônus de subscrição aos seus acionistas que compraram suas ações ordinárias em uma colocação privada concluída em 23 de outubro de 2009. Cada um desses bônus de subscrição dará direito aos atuais acionistas de subscrever uma ação ordinária de sua emissão, ou seja, o equivalente a 30.000.000 ações de sua emissão, ao preço de exercício em 31 de março de 2011 de 5,24 por ação. Até 31 de março de 2011, já foram exercidos 737.917 desses bônus de subscrição, de modo que 29.262.083 desses bônus ainda poderão ser convertidos em 29.262.083 ações ordinárias de sua emissão. Segue, na tabela abaixo, o efeito da diluição máxima que seria causada pelo exercício integral dos referidos bônus de subscrição, com base em no patrimônio líquido do Emissor em 31 de março de 2011 sem considerar os impactos da realização da Oferta:

Bônus de subscrição	R\$
Preço de Exercício em 31 de março de 2011	5,24
Número de Bônus de Subscrição remanescente em 31 de março de 2011	29.262.083
Valor recebido em função do exercício dos Bônus de Subscrição	153.333.315
Número de Ações, Ex-Tesouraria em 31 de março de 2011.....	102.470.318
Patrimônio Líquido em 31 de março de 2011	541.887.000
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011	5,29
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011 ajustado para a conversão dos Bônus de Subscrição.....	5,28
Diluição no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas	0,01
Diluição Percentual no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas.....	0,20%

Em 12 de julho de 2011, anunciou ao mercado, por meio de fato relevante, sua intenção de, assim que for encerrada Oferta, realizar oferta pública voluntária para aquisição da totalidade dos bônus de subscrição de sua própria emissão. Para maiores informações veja a seção “Eventos Subsequentes”, na página 25 deste Prospecto.

Plano de Ações Restritas

O Emissor possui um plano de opção de compra de ações restritas (“Plano”), conforme descrito na seção 13 do Formulário de Referência.

Plano tem por objeto a outorga de opções de compra de ações restritas de emissão do Emissor a diretores, superintendentes e gerentes do Emissor e de suas controladas, que sejam considerados executivos-chave do Emissor e de suas controladas.

Cada opção de compra atribui ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária de emissão do Emissor (“Opção”).

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração, indica, dentre os elegíveis, aqueles aos quais serão oferecidas Opções (“Participantes”), bem como aprova a distribuição das Opções entre os Participantes.

O preço de exercício das Opções, a ser pago pelos Participantes, é fixado a cada outorga pelo Conselho de Administração. O pagamento do preço de exercício deve ser feito à vista, no ato da aquisição das ações.

As Opções poderão ser exercidas pelo Participante no prazo de até 60 (sessenta) dias contado da outorga. Todavia, por se tratar de um plano de ações restritas, o direito de alienar as ações resultantes do exercício das Opções estará sujeito a prazos de carência, e ocorrerá em três parcelas anuais, iguais e consecutivas de 33%, sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de outorga das Opções e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes.

O Plano está limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição societária de até 3% (três por cento) do capital social do Emissor na data da efetiva outorga das Opções. A diluição societária corresponde ao percentual representado pela quantidade de Ações que lastreiam as Opções, considerando todas as Opções outorgadas no Plano pela quantidade total de ações de emissão do Emissor.

Em 2010, foram outorgadas e exercidas 56.101 Opções, ao preço de exercício de R\$0,10 por Opção, as quais resultaram em 56.101 ações restritas. Não há Opções outorgadas e não exercidas.

O quadro a seguir ilustra a diluição máxima por Ação, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2011, sem ajuste pela Oferta, considerando hipoteticamente uma outorga total de 3.074.110 ações restritas, correspondentes a 3% do capital social do Emissor, conforme autorizado pelo Plano, ao preço de R\$0,10 por Opção:

Plano de Ações Restritas	R\$
Preço de Exercício da Opção de Compra de Ações no âmbito do Plano	0,10
Número de Ações no âmbito do Plano	3.074.110
Valor recebido em função do exercício do direito de comprar Ações no âmbito do Plano	307.411
Número de Ações, Ex-Tesouraria em 31 de março de 2011.....	102.470.318
Patrimônio Líquido em 31 de março de 2011	541.887.000
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011	5,29
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011 ajustado para o Plano	5,14
Diluição no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas	0,15
Diluição Percentual no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas.....	2,86%

Diluição máxima combinada: Oferta, Bônus de Subscrição e Plano de Ações Restritas.

Segue, na tabela abaixo, o efeito da diluição máxima por ação de emissão do Emissor, que seria causada pelo exercício integral dos referidos bônus e pela outorga e o exercício da totalidade das opções de compra de ações restritas, nos termos do Plano, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2011 e considerando os impactos da realização da Oferta:

Diluição Máxima Combinada	R\$⁽¹⁾	R\$⁽²⁾
Preço de Conversão das Debêntures	8,00	6,00
Número de Ações entregues na Conversão das Debêntures	37.500.000	50.000.000
Aumento no Patrimônio Líquido na Conversão ⁽³⁾	300.000.000	300.000.000
Preço de Exercício dos Bônus de Subscrição em 31 de março de 2011	5,24	5,24
Número de Bônus de Subscrição remanescente em 31 de março de 2011	29.262.083	29.262.083
Valor recebido em função do exercício dos Bônus de Subscrição.....	153.333.315	153.333.315
Preço de Exercício da Opção de Compra de Ações no âmbito do Plano.....	0,10	0,10
Número de Ações no âmbito do Plano	3.074.110	3.074.110
Valor recebido em função do Exercício da Opção de Compra de Ações no âmbito do Plano	307.411	307.411
Número combinado de Ações emitidas	69.836.193	82.336.193
Recursos combinados	453.640.726	453.640.726
Número de Ações, Ex-Tesouraria em 31 de março de 2011.....	102.470.318	102.470.318
Patrimônio Líquido em 31 de março de 2011	541.887.000	541.887.000
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011	5,29	5,29
Valor Patrimonial por Ação em 31 de março de 2011 ajustado para a conversão das Debêntures, Bônus de Subscrição e Plano.....	5,78	5,39
Aumento no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas	0,49	0,10
Aumento Percentual no valor patrimonial por Ação para os atuais acionistas na Conversão	9,25%	1,87%
Diferença entre o Preço de Conversão e o valor patrimonial por Ação ajustado para a conversão das Debêntures, Bônus de Subscrição e Plano.....	2,22	0,61
Diluição Percentual para novos investidores na Conversão	27,78%	10,22%

⁽¹⁾ Assume Preço de Conversão Máximo.

⁽²⁾ Assume Preço de Conversão Mínimo.

⁽³⁾ Considera o Preço de Subscrição e Integralização de R\$1.000,00 correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização indicado na Capa deste Prospecto.

Descrição comparativa entre o preço por ação e o preço pago por Administradores, controladores ou detentores de opções de emissão de ações.

A tabela abaixo apresenta o preço pago pelos acionistas controladores da Companhia, por conta de subscrição de ações em aumentos de capital da Companhia, nos últimos 5 (cinco) anos. A tabela abaixo também inclui as opções outorgadas aos administradores da Companhia nos últimos 5 (cinco) anos de acordo com o Plano de Ações Restritas descrito acima e no item 13, página 189 do Formulário de Referência.

Data	Subscritor/ Adquirente	Objeto	Quantidade	Espécie	Preço de Emissão ou de Conversão	Preço Máximo por Ação	Preço Mínimo por Ação	Aumento de Capital (R\$)	Custo Total ao Preço Máximo (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾	Custo Total ao Preço Mínimo (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾
30/09/2009	VDQ	Aumento de Capital	20.400.000	Ações Ordinárias	R\$5,30	R\$8,00	R\$6,00	108.120.000	55.080.000	14.280.000
30/09/2009	VDQ	Aumento de Capital	20.400.000	Bônus de Subscrição	R\$5,30	R\$8,00	R\$6,00	108.120.000 ⁽³⁾	55.080.000 ⁽³⁾	14.280.000 ⁽³⁾
9/10/2009	VDQ	Aumento de Capital	685.175	Ações Ordinárias	R\$5,30	R\$8,00	R\$6,00	3.631.427,50	1.849.972,50	479.622,50
9/10/2009	VDQ	Aumento de Capital	685.175	Bônus de Subscrição	R\$5,30	R\$8,00	R\$6,00	3.631.427,50 ⁽³⁾	1.849.972,50 ⁽³⁾	479.622,50 ⁽³⁾
30/04/2010	Administradores do Emissor	Plano de Ações Restritas	56.101	Opções de Compra	R\$0,10	R\$8,00	R\$6,00	5.610,10	443.197,90	330.993,90

⁽¹⁾ Conforme definido neste Prospecto.

⁽²⁾ Custo total determinado pela diferença entre o montante pago pelos respectivos adquirentes e o montante que seria obtido pela Companhia se essas ações fossem disponibilizadas para venda aos preços máximo e mínimo da presente oferta.

⁽³⁾ O direito de subscrição ainda não foi exercido. O aumento de capital e os custos relativos à emissão dos bônus de subscrição somente serão incorridos se e quando os bônus de subscrição forem convertidos.

ANEXOS

- Estatuto Social do Emissor
- Deliberações Societárias Sobre a Emissão e a Oferta
- Escritura de Emissão
- Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão
- Segundo Aditamento à Escritura de Emissão
- Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão
- Declaração do Emissor, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Estatuto Social do Emissor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUL 29
19 04 11

**Estatuto Social do MINERVA S.A. aprovado pela Assembleia Geral
Extraordinária realizada em 16 de março de 2011**

**“ESTATUTO SOCIAL
DO
MINERVA S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. O MINERVA S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na Cidade de Barretos, Estado do São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no art. 21, inciso IV deste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto explorar a indústria e comércio de carnes, a agropecuária, sob todas as suas modalidades, inclusive a agroindústria, o que inclui (i) produzir, comprar, vender, importar e exportar carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados de bovinos, suínos, aves e outros animais; (ii) fundar, instalar e explorar matadouros, frigoríficos e estabelecimentos industriais destinados a elaborar e conservar, por qualquer processo de que sejam suscetíveis, as carnes e demais produtos provenientes de abate de gado de qualquer espécie; (iii) comprar, vender, importar ou exportar gado bovino, suíno, aves e outros animais em pé ou abatidos, bem como os produtos dos mesmos, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira; (iv) construir e instalar, por conta própria ou de terceiros,

JUL 31
19 04 11

máquinas e aparelhos destinados ao preparo de carnes e seus derivados; (v) explorar o negócio de armazéns gerais e depósitos, principalmente pelo frio, de carnes e seus derivados comestíveis e outros perecíveis; (vi) construir, dar ou exercer a agência ou representação de frigoríficos, entrepostos, fábricas e produtores; (vii) produzir, comprar, vender, importar e exportar pescados ou produtos comestíveis do mar; (viii) prestar serviços a terceiros; e (ix) enfim, praticar e realizar todos os atos jurídicos que tenham relação direta ou indireta com os objetivos sociais.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, tais como (i) produzir e comercializar produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não se limitando a, alimentos para animais, produtos de graxaria, higiene e limpeza e cosméticos, derivados de curtimento e outras atividades relacionadas à preparação de couro; (ii) gerar e/ou produzir e comercializar energia elétrica e biodiesel; (iii) prestar serviços de transporte de mercadorias; e (iv) representar, distribuir, importar ou exportar produtos alimentícios em geral; bem como participar de outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$251.645.057,10 (duzentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e dez centavos), dividido em 105.794.018 (cento e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, e dezoito) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante



JUCESP
19 04 11

deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações.

§ 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 4º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 8º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em

JCE SP
19 04 11

bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) ou deste Estatuto Social.

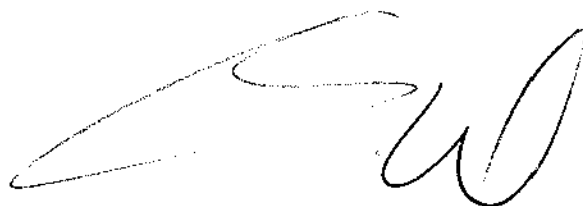
§ 1º. A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se houver, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 46, § 1º, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembléia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 4º. A Assembléia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 5º. Nas Assembléias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente



JUCESP
19 04 11

aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

§ 6º. As atas de Assembléia Geral deverão ser lavradas no Livro de Atas das Assembléias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11. A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembléia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12. Compete à Assembléia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. reformar o Estatuto Social;
- IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

BOVESPA
10 04 11

VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. deliberar a saída do Novo Mercado da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BOVESPA”), nas hipóteses previstas no capítulo VII deste Estatuto Social;

X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

§ 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§ 2º. Os administradores, designados especificamente Conselheiros, se parte do Conselho de Administração, e Diretores, se parte da Diretoria, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

1059
19 04 11

Artigo 14. A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os Conselheiros que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) a 8 (oito) Conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 1 (uma) Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembléia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos Conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no § 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

JUL 59
19 04 11

§ 3º. Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 37 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembléia Geral que o eleger.

§ 4º. Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. A Assembléia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os Conselheiros.

§ 6º. O Conselheiro ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de

JCEB
19 04 11

assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta dos votos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembléias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembléias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

§ 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por votos representando, no mínimo, maioria de seus membros.

§ 3º. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á (i) ao menos uma vez por trimestre, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na

JUL 19
19 04 11

ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião trimestral; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada, objetivos da reunião e documentos a serem considerados, se houver. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia das reuniões especiais.

§ 1º. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

§ 2º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada Conselheiro com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições;
- III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembléia Geral;

JCEP
19 04 11

- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembléia Geral;
- VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembléia Geral para fins de retenção de lucros;
- VIII. deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- IX. submeter à Assembléia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- X. apresentar à Assembléia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- XI. apresentar à Assembléia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no País ou no exterior;

ACEP
19 04 11

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;

XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

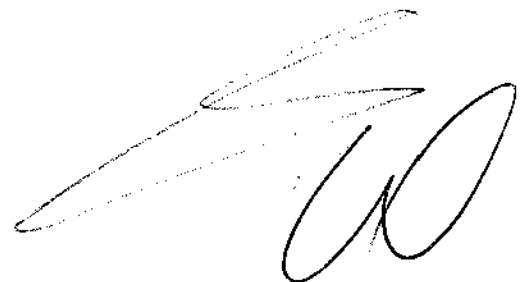
XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;

XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembléia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

XVIII. deliberar, por delegação da Assembléia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures;



JUL 59
19 04 11

XIX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

XX. estabelecer o valor da participação nos lucros dos Diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;

XXI. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XXII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXIII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXV. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;

10059
13 04 11

XXVI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXVII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;

XXVIII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXIX. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;

XXX. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 46 deste Estatuto Social;

XXXI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXXII. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; e

XXXIII. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento.



JUCEP
19 04 11

Seção III - Diretoria

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 (dois) a 6 (seis) Diretores, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Comercial e de Logística, Diretor de Produção, e Diretor de Suprimentos. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

§ 3º. Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas Assembléias Gerais ou outros atos societários de sociedades das



JUL 19 04 11

quais participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças e contábil da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de *hedge* pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

§ 5º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de relações com investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

§ 6º. Compete ao Diretor Comercial e de Logística: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas comercial e de logística; (ii) estabelecer a política de relacionamento com clientes em linha com os segmentos e mercados de atuação; (iii) estabelecer metas de vendas para a equipe da área comercial; (iv) monitorar a inadimplência da carteira de clientes; (v) manter relacionamento com os principais provedores de serviços; (vi) coordenar as negociações de custos; e (vii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

§ 7º. Compete ao Diretor de Produção: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de controle de qualidade e desenvolvimento de produtos; (ii) manter relacionamento com os diversos órgão de inspeção e certificação brasileiros e internacionais; (iii) gerenciar as atividades produtivas de todas as unidades industriais; (iv) avaliar novos projetos de investimentos; e (v) outras



JUL 59
19 04 11

atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

§ 8º. Compete ao Diretor de Suprimentos: (i) definir a política de compras da empresa; (ii) gerenciar as atividades de compra de gado, carne de terceiros, matérias-primas, embalagens e demais insumos utilizados no processo produtivo da empresa; (iii) manter relacionamento com os principais fornecedores da empresa; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 21. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamentos anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior; e

JCESP
19 04 11

V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 22. A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 24. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 25. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 26. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor de Suprimentos com outro Diretor, ou (ii) pela assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor de Suprimentos em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou ainda (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Suprimentos, individualmente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.



JCESP
19 04 11

§ 2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 27. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 28. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§ 3º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.



JCESP
19 04 11

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente por ordem de idade a começar pelo mais idoso.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 29. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 30. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 31. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.



10059

19 04 11

Artigo 32. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (e) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e



JCESP
19 04 11

(f) o lucro que remanescer após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinado à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

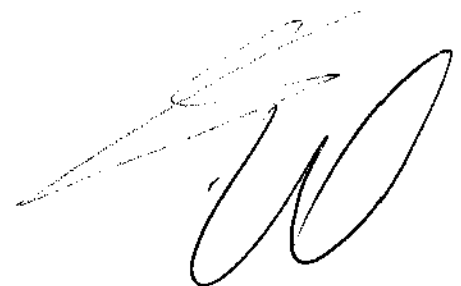
§ 1º. A Assembléia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 33. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio dos últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho



JUL 30
19 04 11

de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 34. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 35. A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 36. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



JUCESP

19 04 11

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA,
SAÍDA DO NOVO MERCADO E
PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I - Definições

Artigo 37. Para fins deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia.

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.

“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“Comprador” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere o Poder de Controle da Companhia.

“Controle Difuso” significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por grupo de acionistas detentores de percentual



ANEXO
19 04 11

superior a 50% do capital social, em que cada acionista detenha individualmente menos de 50% do capital social e desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

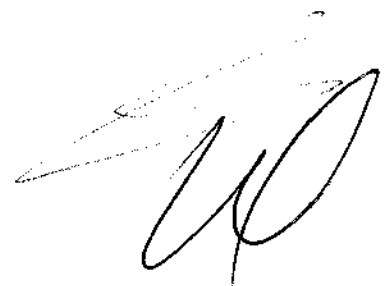
“Poder de Controle” ou **“Controle”** significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum (grupo de Controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembléias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 38. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

§ 1º. O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Comprador, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.



BOVESPA

19 04 11

§ 2º. A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

§ 3º. Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no § 2º deste artigo, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

Artigo 39. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 40. Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo 38 deste Estatuto Social;
- II. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do



BOVESPA
19 04 11

pagamento pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 41. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 46 deste Estatuto Social.

Artigo 42. Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado seja (i) para que suas ações passem a ter registro fora do Novo Mercado ou (ii) por reorganização societária da qual as ações da companhia resultante não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 46 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembléia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

Artigo 43. Na hipótese de haver o Controle Difuso:

I. sempre que for aprovado, em Assembléia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do

BOVESPA
19 04 11

cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;

II. sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no artigo 42 deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 44. Na hipótese de haver o Controle Difuso e a BOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

§ 1º. Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

§ 2º. O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no § 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 45. Na hipótese de haver o Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá

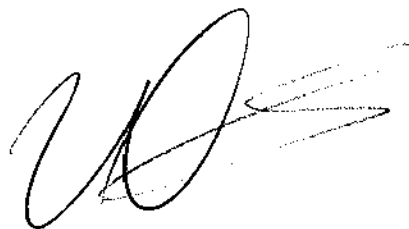
JUL 29
19 04 11

ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em Assembléia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

Artigo 46. O laudo de avaliação das ofertas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembléia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A Assembléia Geral prevista neste § 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.



JUL 20
19 04 11

Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 47. Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no § 11 deste artigo, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste artigo. O Acionista Adquirente deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º. A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

§ 2º. O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do



JUL 09
19 04 11

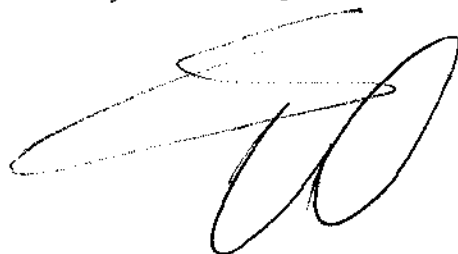
preço unitário mais alto pago pelo Acionista Adquirente, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§ 3º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 4º. O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§ 5º. Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias



BOVESPA
19 04 11

contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembléia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos acionistas da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

§ 7º. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 8º. A Assembléia Geral poderá dispensar o Acionista Adquirente da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.

§ 9º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembléia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no *caput* do artigo 46, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Adquirente.

§ 10. Caso a assembléia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da



JUCESP
19 04 11

oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembléia especial.

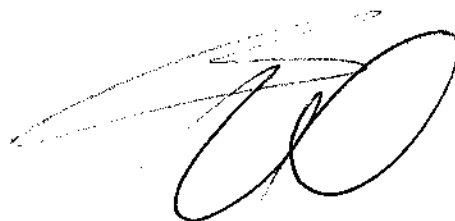
§ 11. Para fins deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“Grupo de Acionistas” significa o conjunto de 2 (dois) ou mais acionistas da Sociedade: (i) que sejam partes de acordo de voto; (ii) se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais; (iii) que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou (iv) que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e *trusts*, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não. No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como um Grupo de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembléias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Seção V - Disposições Comuns

Artigo 48. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os



BOVESPA
19 04 11

procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único. Não obstante o previsto neste artigo e nos artigos 47 e 49 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

Artigo 49. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 50. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.



0059
19 04 11

§ 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitro(s) escolhido(s) na forma estabelecida no procedimento de Arbitragem Ordinária ou Sumária prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 51. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 52. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 53. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

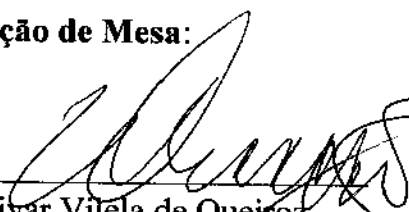


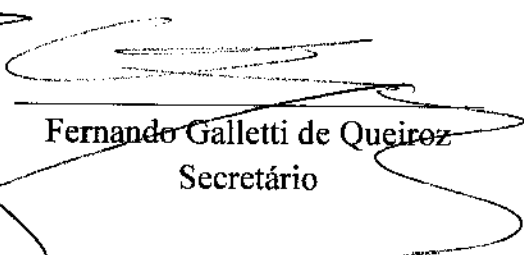
JUCESP
19 04 11

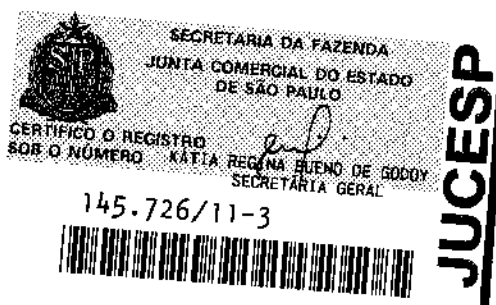
Artigo 54. Não havendo disposição no Regulamento de Listagem do Novo Mercado relativa à oferta pública de aquisição de ações na hipótese do Poder de Controle Difuso, conforme definido no artigo 37 deste Estatuto Social, prevalecem as regras dos artigos 43, 44 e 45 deste Estatuto Social elaboradas em conformidade com o item 14.4 do referido Regulamento.”

Barretos, SP, 16 de março de 2011.

Autenticação de Mesa:

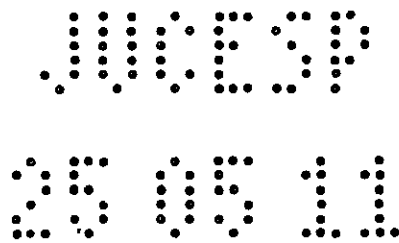

Edivar Vilela de Queiroz
Presidente


Fernando Galletti de Queiroz
Secretário



Deliberações Societárias Sobre a Emissão e a Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



MINERVA S.A.

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 11 de maio de 2011**

Data, horário e local: 11 de maio de 2011, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545.

Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Henrique da Silva Gordo Lang, Secretário.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Ordem do Dia: exame, discussão e votação da realização da emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures da 2ª (segunda) emissão da Companhia, conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), da espécie subordinada, em série única, totalizando, na Data de Emissão (conforme definido no item I, aliena (e) abaixo), o valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de liquidação, nos

JUL 25 05 11

termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Debêntures no exterior pelos agentes de colocação internacional e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para a colocação das Debêntures junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterada (“Regra 144A” e “*Securities Act*”, respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada e pela Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ou pela Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, nos termos do contrato de colocação internacional, a ser celebrado entre a Companhia e os agentes de colocação internacional (“*Placement Facilitation Agreement*”).

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a aprovação da Emissão e da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo



JUL 25 05 11

172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, que terão as características e condições a seguir descritas, conforme estabelecidas no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia e a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente), bem como os esforços de colocação das Debêntures no exterior exclusivamente junto aos Investidores Estrangeiros nos termos do *Placement Facilitation Agreement*: **(a) Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão; **(c) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, observado que tal montante poderá ser aumentado na data do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores (conforme abaixo definido), em até 20% da quantidade originalmente ofertada. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures subscritas e integralizadas, perfazendo o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Distribuição Parcial”); **(e) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de junho de 2011 (“Data de Emissão”); **(f) Valor Nominal das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(g) Atualização Monetária do Valor Nominal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice; **(h) Tipo e Forma:** As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, conversíveis em Ações, sem



JUL 29 05 11

emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo agente escriturador ou extrato expedido pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) em nome do Debenturista;

(i) Conversibilidade: As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em Ações (i) na Data de Vencimento (“Conversão em Ações na Data de Vencimento”); (ii) a qualquer momento, a critério dos Debenturistas (“Conversão em Ações Voluntária”); (iii) na ocorrência de qualquer um dos eventos de conversão em Ações por operação societária, a serem definidos na Escritura de Emissão (“Conversão em Ações por Operação Societária”); e (iv) na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado, (conforme definido abaixo) (“Conversão em Ações Punitiva”), observados os termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão; **(j) Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada; **(k) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados (i) a liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pela Companhia em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente à 119% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013; e (ii) ao reforço do capital de giro da Companhia. Na ocorrência de Distribuição Parcial, os recursos líquidos obtidos pela Companhia serão destinados prioritariamente para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB acima mencionada e quaisquer valores remanescentes serão utilizados para o reforço do capital de giro da Companhia. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento integral da CCB, a Companhia utilizará como fonte alternativa para o pagamento dessa dívida e o reforço do capital de giro recursos decorrentes de sua geração de caixa e captação de dívida; **(l) Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de

BM&FBOVESPA
25 05 11

Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2015 ("Data de Vencimento"), data em que as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações, ressalvadas as hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, nas quais a conversão ocorrerá antes da Data de Vencimento; **(m) Registro na CVM e ANBIMA:** A Oferta será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.385/76"), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, devendo o pedido de registro da Oferta ser submetido à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA"); **(n) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda nacional corrente, na data de subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, incidente desde a Data de Emissão até a da data da efetiva integralização; **(o) Registro para Distribuição no Mercado Primário e Negociação no Mercado Secundário:** As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA; **(p)**

/s/

JUCESP
25 05 11

Resgate Antecipado: As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo total ou parcial pela Companhia; **(q) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, conforme previstas na Escritura; **(r) Remuneração:** Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), limitado a até 100% (cem por cento) do DI, a ser definido em procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido), no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e pagos ao final de cada período de capitalização, a ser definido na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures em virtude da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das

12

BM&FBOVESPA

25 05 11

Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da liquidação antecipada das Debêntures em decorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, o pagamento da Remuneração será feito semestralmente, à vista e em moeda nacional corrente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2011 e o último pagamento na Data de Vencimento; **(t) Repactuação:** As Debêntures não estarão sujeitas a repactuação; **(u) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, a serem definidos de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido) com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes, a serem detalhados na Escritura de Emissão ("Vencimento Antecipado"); e **(v) Agente Escriturador:** O agente escriturador das Debêntures da presente Emissão será a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, corretora de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Agente Escriturador"). Fica a Diretoria da Companhia autorizada a: (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais ("Coordenadores da Oferta") para realizarem a colocação pública das Debêntures junto aos investidores no Brasil e os agentes de colocação internacional para realizar os esforços de colocação das Debêntures no exterior exclusivamente junto aos Investidores Estrangeiros; (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao Agente Escriturador, o Agente Fiduciário, assessores legais, o sistema de distribuição das Debêntures no mercado primário (DDA) e negociação no mercado secundário (BOVESPAFIX) ambos da BM&FBOVESPA, bem como de quaisquer outros

16

JUL 13

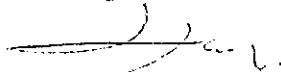
25 05 11

prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta; (iii) aprovar a taxa final da Remuneração das Debêntures e os preços máximo e mínimo de conversão das Debêntures em Ações, a serem descritos na Escritura de Emissão e apurados em Procedimento de *Bookbuilding*; e (iv) celebrar a Escritura de Emissão, o contrato de distribuição das Debêntures, o *Placement Facilitation Agreement*, incluindo eventuais aditamentos a esses documentos e quaisquer outros documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta e à implementação das deliberações ora tomadas.

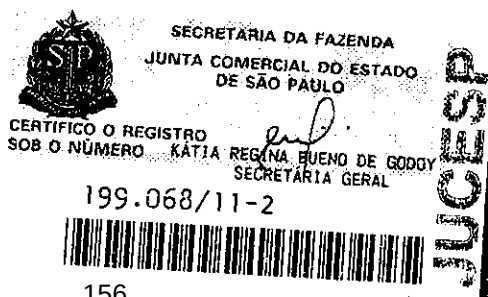
Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Local e Data: Barretos, 11 de maio de 2011. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Henrique da Silva Gordo Lang, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Fernando Galletti de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Edvair Vilela de Queiroz; Dorival Antônio Bianchi; Benedito da Silva Ferreira; Alexandre Lahoz Mendonça de Barros e José Luiz Rego Glaser.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



Henrique da Silva Gordo Lang
Secretário



JUCESP
27 05 11

MINERVA S.A.

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 19 de maio de 2011**

Data, horário e local: 19 de maio de 2011, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545.

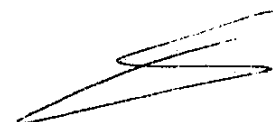
Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Ordem do Dia: Re-ratificação e consolidação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 11 de maio de 2011, que aprovou a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia.

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a re-ratificação e consolidação das deliberações



27 05 11

constantes da ata de reunião do Conselho de Administração realizada na dia 11 de maio de 2011, que passam a vigorar conforme segue:

“Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 59, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, com redação dada pela Medida Provisória nº 517, de 2010, a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de liquidação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Debêntures no exterior pelos agentes de colocação internacional e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para a colocação das Debêntures junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterada (“Regra 144A” e “Securities Act”, respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada e pela Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ou pela Lei

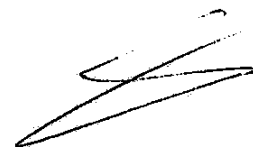


27 05 11

n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, nos termos do contrato de colocação internacional, a ser celebrado entre a Companhia e os agentes de colocação internacional ("Placement Facilitation Agreement").

A Emissão terá as características e condições estabelecidas no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.", ora aprovado e arquivado na sede social, a ser celebrado entre a Companhia e a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente).

As características e condições da Escritura de Emissão estão a seguir descritas: **(a) Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, observado que tal montante poderá ser (i) aumentado em até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na data do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores (conforme abaixo definido) ou (ii) diminuído em função da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido); **(c) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, observado que tal montante poderá ser aumentado na data do Procedimento de *Bookbuilding*, a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% da quantidade originalmente ofertada, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, por meio da emissão de Debêntures adicionais, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da



27 05 11

totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o prazo máximo para colocação pública das Debêntures, estabelecido na Escritura de Emissão, deverão ser canceladas pelo Emissor. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures subscritas e integralizadas, perfazendo o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Distribuição Parcial”); **(e) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de junho de 2011 (“Data de Emissão”); **(f) Valor Nominal das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(g) Atualização Monetária do Valor Nominal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice; **(h) Tipo e Forma:** As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, conversíveis em Ações, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo agente escriturador ou extrato expedido pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) em nome do Debenturista; **(i) Conversibilidade:** As Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”) (i) na Data de Vencimento (“Conversão em Ações na Data de Vencimento”); (ii) a qualquer momento, a critério dos Debenturistas (“Conversão em Ações Voluntária”); (iii) na ocorrência de qualquer um dos eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, descritos na Escritura de Emissão (“Conversão em Ações por Operação Societária”); e (iv) na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), (“Conversão em Ações Punitiva”). A quantidade de Ações resultantes de cada uma das hipóteses de Conversão em Ações acima indicadas será determinada de acordo com os critérios e as fórmulas estabelecidos na Escritura de Emissão. Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações acima mencionadas, o Valor Nominal



27 05 11

Unitário será sempre pago em Ações, observado que somente quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas e as Frações de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) serão pagas em moeda nacional corrente. Exceto nos casos de Conversão em Ações Punitiva, o preço de conversão das Debêntures em Ações estará sujeito ao valor máximo de pelo menos R\$ 8,85 e mínimo de pelo menos R\$ 6,65, a serem apurados em Procedimento de *Bookbuilding*. Os Preços de Conversão poderão ser alterados em função de ajustes contra diluição, previstos na Escritura de Emissão. O capital autorizado da Companhia terá seus limites respeitados em todas as hipóteses de Conversão em Ações; **(j) Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada; **(k) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados (i) a liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pela Companhia em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente à 119% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013; e (ii) ao reforço do capital de giro da Companhia. Na ocorrência de Distribuição Parcial, os recursos líquidos obtidos pela Companhia serão destinados prioritariamente para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB acima mencionada e quaisquer valores remanescentes serão utilizados para o reforço do capital de giro da Companhia. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento integral da CCB, a Companhia utilizará como fonte alternativa para o pagamento dessa dívida, recursos decorrentes de sua geração de caixa; **(l) Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2015 ("Data de Vencimento"), data em que as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações, ressalvadas as hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, nas quais a conversão



11 05 11

ocorrerá antes da Data de Vencimento; **(m) Registro na CVM e ANBIMA:** A Oferta será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.385/76"), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, devendo o pedido de registro da Oferta ser submetido à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Atividades Conveniadas ("Código ANBIMA"); **(n) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda nacional corrente, até a Data de Liquidação, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, incidente desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização; **(o) Registro para Distribuição no Mercado Primário e Negociação no Mercado Secundário:** As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA; **(p) Resgate Antecipado, Repactuação e Amortização:** As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado, à repactuação e/ou à amortização; **(q) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55,



27 05 11

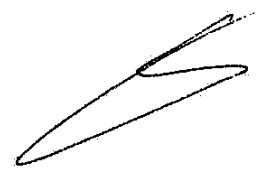
parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, previstas na Escritura de Emissão; **(r) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), limitado a até 100% (cem por cento) do DI, a ser definido em procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido), no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e pagos ao final de cada período de capitalização, definido na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures em virtude da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da



27 05 11

liquidação antecipada das Debêntures em decorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, o pagamento da Remuneração será feito semestralmente, à vista e em moeda nacional corrente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2011 e o último pagamento na Data de Vencimento; **(t) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, a serem definidos de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes, detalhados na Escritura de Emissão ("Vencimento Antecipado"); e **(u) Agente Escriturador:** O agente escriturador das Debêntures da presente Emissão será a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, corretora de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Agente Escriturador").

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a: (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais ("Coordenadores da Oferta") para realizarem a colocação pública das Debêntures junto aos investidores no Brasil e os agentes de colocação internacional para realizar os esforços de colocação das Debêntures no exterior exclusivamente junto aos Investidores Estrangeiros; (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao Agente Escriturador, o Agente Fiduciário, assessores legais, o sistema de distribuição das Debêntures no mercado primário (DDA) e negociação no mercado secundário (BOVESPAFIX) ambos da BM&FBOVESPA, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta; (iii) aprovar a taxa final da Remuneração das Debêntures e os preços máximo e mínimo de conversão das



27 05 11

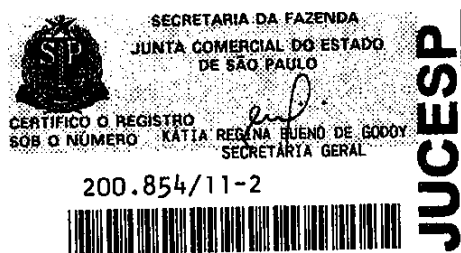
Debêntures em Ações, descritos na Escritura de Emissão e apurados em Procedimento de *Bookbuilding*; e (iv) celebrar a Escritura de Emissão, o contrato de distribuição das Debêntures, o *Placement Facilitation Agreement*, bem como negociar e celebrar eventuais aditamentos a esses documentos e quaisquer outros documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta e à implementação das deliberações ora tomadas.”

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Local e Data: Barretos, 19 de maio de 2011. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presêntes:** Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Fernando Galletti de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Edvair Vilela de Queiroz; Dorival Antônio Bianchi; Benedito da Silva Ferreira; Alexandre Lahoz Mendonça de Barros e José Luiz Rego Glaser.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.


Fernando Galletti de Queiroz
Secretário



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

JUCESP PROTOCOLO
0.664.514/11-0



SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO
PRAZO DE 60(SESENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.

NOME EMPRESARIAL
MINERVA S.A.

USO EXCLUSIVO DA JUCESP.

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)

Arquivamento de Ata;

①

ANCA 12/07/11

Controle Internet

008221706-8



MINERVA S.A.

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 12 de julho de 2011**

Data, horário e local: 12 de julho de 2011, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545.

Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Ordem do Dia: Re-ratificação e consolidação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 19 de maio de 2011, que re-ratificou e consolidou as deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 11 de maio de 2011, na qual foi aprovada, dentre outros, a realização da Emissão (conforme



abaixo definido) e da Oferta (conforme abaixo definido).

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a re-ratificação e consolidação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração realizada na dia 19 de maio de 2011, que passam a vigorar conforme segue:

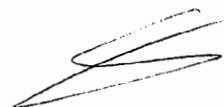
“Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 59, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a 2ª (segunda) emissão de debêntures, obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias da Companhia (“Ações”), da espécie subordinada, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de liquidação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Debêntures no exterior pelos agentes de colocação internacional e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para a colocação das Debêntures junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterada (“Regra 144A” e “Securities Act”, respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do



Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, “Investidores Institucionais Estrangeiros”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada e pela Instrução CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ou pela Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, nos termos do contrato de colocação internacional, a ser celebrado entre a Companhia e os agentes de colocação internacional (“Placement Facilitation Agreement”).

A Emissão terá as características e condições estabelecidas no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.”, celebrado, em 19 de maio de 2011, entre a Companhia e a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 27 de maio sob o n.º ED000709-2/000 (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente), a ser aditado pelo “Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.” (“Primeiro Aditamento”), o qual será celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, nesta data, e conterà, dentre outras alterações, os termos da presente ata, no que aplicável.

As características e condições da Emissão estão a seguir descritas: **(a) Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de



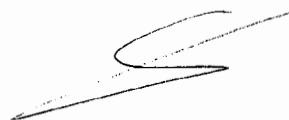
Emissão (conforme abaixo definido), observado que tal montante poderá ser (i) aumentado em até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido), na data do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores (conforme abaixo definido) ou (ii) diminuído em função da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), independentemente do Preço de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido). O Procedimento de *Bookbuilding* será conduzido pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para a apuração do Preço de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido) ("Procedimento de Bookbuilding"); **(c) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, observado que tal montante poderá ser aumentado na data do Procedimento de *Bookbuilding*, a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% da quantidade originalmente ofertada, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, por meio da emissão de Debêntures adicionais, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 ("Opção de Debêntures Adicionais"). Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o prazo máximo para colocação pública das Debêntures, estabelecido na Escritura de Emissão, deverão ser canceladas pela Companhia. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures ("Distribuição Parcial"); **(e) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de junho de 2011 ("Data de Emissão"); **(f) Valor Nominal das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(g) Atualização Monetária do Valor**



Nominal: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice; **(h) Tipo e Forma:** As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, obrigatoriamente conversíveis em Ações, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo agente escriturador ou extrato expedido pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) em nome do Debenturista; **(i) Conversibilidade:** As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em Ações (i) na Data de Vencimento (“Conversão em Ações na Data de Vencimento”); (ii) a qualquer momento, a critério dos Debenturistas (“Conversão em Ações Voluntária”); (iii) na ocorrência de qualquer um dos eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, descritos na Escritura de Emissão (“Conversão em Ações por Operação Societária”); e (iv) na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) (“Conversão em Ações Punitiva”). A quantidade de Ações resultantes de cada uma das hipóteses de Conversão em Ações acima indicadas será determinada de acordo com os critérios e as fórmulas estabelecidos na Escritura de Emissão. Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações acima mencionadas, o Valor Nominal Unitário será sempre pago em Ações, observado que somente quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas e as Frações de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) serão pagas em moeda nacional corrente. Exceto nos casos de Conversão em Ações Punitiva, o preço de conversão das Debêntures em Ações estará sujeito a um valor mínimo de R\$6,00 (seis reais) (“Preço de Conversão Mínimo”) e a um valor máximo de R\$8,00 (oito reais) (“Preço de Conversão Máximo” e, em conjunto com o Preço de Conversão Mínimo, “Preços de Conversão”), observados os parâmetros descritos na Escritura de Emissão. Os Preços de Conversão poderão ser alterados em função de ajustes contra diluição, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na Escritura de Emissão. O capital autorizado da Companhia terá seus limites



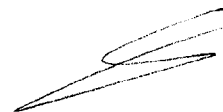
respeitados em todas as hipóteses de Conversão em Ações; **(j) Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada, não contando, portanto, com garantias reais ou flutuantes; **(k) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados (i) a liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pela Companhia em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013; (ii) a liquidação das duas parcelas remanescentes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., cuja aquisição foi realizada em 18 de janeiro de 2011 (conforme descrito no item 6.5. do Formulário de Referência), nos valores de aproximadamente R\$21.160.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta mil reais) e R\$8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais) e com vencimentos em 21 de março de 2012 e 20 de março de 2013, respectivamente, sobre as quais não há incidência de juros, totalizando um valor total de aproximadamente R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais); (iii) aos investimentos previstos pela administração da Companhia consistentes na ampliação da capacidade produtiva da planta industrial do Frigorífico Pul S.A. para o aumento de sua capacidade de abate no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); ; e (iv) ao reforço do capital de giro da Companhia. Na ocorrência de Distribuição Parcial, os recursos líquidos obtidos pela Companhia serão destinados em primeiro lugar ao pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., em segundo lugar para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB acima mencionada e quaisquer valores remanescentes serão utilizados para a realização dos investimentos previstos pela administração da Companhia no Frigorífico Pul S.A.. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., para o pagamento integral da CCB,



ou para realizar os investimentos previstos no Frigorífico Pul S.A., a Companhia utilizará como fonte alternativa para o pagamento dessas dívidas, recursos decorrentes de sua geração de caixa; **(l) Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2015 ("Data de Vencimento"), data em que as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações, ressalvadas as hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, nas quais a conversão ocorrerá antes da Data de Vencimento; **(m) Registro na CVM e ANBIMA:** A Oferta será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.385/76"), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, tendo sido o pedido de registro da Oferta submetido à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em 11 de maio de 2011, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Atividades Conveniadas ("Código ANBIMA"); **(n) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda nacional corrente, até a Data de Liquidação, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA. O preço de subscrição e integralização das Debêntures será definido em Procedimento de *Bookbuilding* ("Preço de Subscrição e Integralização"); **(o) Registro para Distribuição no Mercado Primário e Negociação no Mercado Secundário:** As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do



Sistema BOVESPAFIX (“**BOVESPAFIX**”), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA; **(p) Resgate Antecipado, Repactuação e Amortização:** As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado, à repactuação e/ou à amortização; **(q) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, previstas na Escritura de Emissão; **(r) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“**CETIP**”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“**Taxa DI**”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e paga ao final de cada período de capitalização, definido na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures em virtude da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações



ocorrerá antes da Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da liquidação antecipada das Debêntures em decorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, o pagamento da Remuneração será feito semestralmente, à vista e em moeda nacional corrente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2011 e o último pagamento na Data de Vencimento; **(t) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, definidos de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes e detalhados na Escritura de Emissão (“Vencimento Antecipado”); e **(u) Agente Escriturador:** O agente escriturador das Debêntures da presente Emissão será a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, corretora de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Agente Escriturador”).

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a: (i) aprovar o Preço de Subscrição e Integralização, a ser apurado em Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) celebrar o Primeiro Aditamento e os eventuais aditamentos subsequentes à Escritura de Emissão, se for o caso, o contrato de distribuição das Debêntures, o *Placement Facilitation Agreement*, bem como negociar e celebrar eventuais aditamentos a esses documentos e quaisquer outros documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta e à implementação das deliberações ora tomadas.”



Todas as demais deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 19 de maio de 2011, que não tiverem sido alteradas pelas deliberações tomadas na presente reunião permanecem válidas e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificadas pela Companhia.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Local e Data: Barretos, 12 de julho de 2011. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Fernando Galletti de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Dorival Antônio Bianchi; Benedito da Silva Ferreira; Alexandre Lahoz Mendonça de Barros e José Luiz Rego Glaser.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



Fernando Galletti de Queiroz
Secretário



D A T A D O R	JUNTA COMERCIAL 19 JUL 2011	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria da Fazenda	 JUCESP PROTOCOLO 0.686.807/11-0 
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000 SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO PRAZO DE 60(SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO. NOME EMPRESARIAL MINERVA S.A.	
ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO) Arquivamento de Ata;		Controle Internet 008258175-4 	

24/02
9209 15/07/11

MINERVA S.A.

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 15 de julho de 2011**

Data, horário e local: 15 de julho de 2011, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545.

Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Marcela Maitan de Toledo, Secretária.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Ordem do Dia: Re-ratificação e consolidação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 12 de julho de 2011, que re-ratificou e consolidou as deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 19 de maio de 2011 que, por sua vez, re-ratificou e consolidou as deliberações constantes da



ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 11 de maio de 2011, na qual foi aprovada, dentre outros, a realização da Emissão (conforme abaixo definido) e da Oferta (conforme abaixo definido).

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a re-ratificação e consolidação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração realizada na dia 12 de julho de 2011, que passam a vigorar conforme segue:

“Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 59, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a 2ª (segunda) emissão de debêntures, obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias da Companhia (“Ações”), da espécie subordinada, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de liquidação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Debêntures no exterior pelos agentes de colocação internacional e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para a colocação das Debêntures junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterada (“Regra 144A” e “Securities Act”,



respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, “Investidores Institucionais Estrangeiros”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada e pela Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ou pela Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, nos termos do contrato de colocação internacional, a ser celebrado entre a Companhia e os agentes de colocação internacional (“Placement Facilitation Agreement”).

A Emissão terá as características e condições estabelecidas no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.”, celebrado, em 19 de maio de 2011, entre a Companhia e a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 27 de maio sob o n.º ED000709-2/000 (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente), conforme aditado pelo “Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.”, celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 12 de julho de 2011 e ora em fase de registro na JUCESP (“Primeiro Aditamento”), e a ser aditado pelo “Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.”, que será celebrado entre a Companhia e o Agente



Fiduciário, nesta data, e registrado na JUCESP, e conterà, dentre outras alterações, os termos da presente ata, no que aplicável (“Segundo Aditamento”).

As características e condições da Emissão estão a seguir descritas: **(a) Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), observado que tal montante poderá ser (i) aumentado em até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido), na data do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores (conforme abaixo definido) ou (ii) diminuído em função da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), independentemente do Preço de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido). O Procedimento de *Bookbuilding* será conduzido pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para a apuração do Preço de Subscrição e Integralização (“Procedimento de Bookbuilding”); **(c) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, observado que tal montante poderá ser aumentado na data do Procedimento de *Bookbuilding*, a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% da quantidade originalmente ofertada, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, por meio da emissão de Debêntures adicionais, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 (“Opção de Debêntures Adicionais”). Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o prazo máximo para colocação pública das Debêntures, estabelecido na Escritura

mo

de Emissão, conforme aditada, deverão ser canceladas pela Companhia. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures (“Distribuição Parcial”); **(e) Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de junho de 2011 (“Data de Emissão”); **(f) Valor Nominal das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(g) Atualização Monetária do Valor Nominal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice; **(h) Tipo e Forma:** As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, obrigatoriamente conversíveis em Ações, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo agente escriturador ou extrato expedido pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) em nome do Debenturista; **(i) Conversibilidade:** As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em Ações (i) na Data de Vencimento (“Conversão em Ações na Data de Vencimento”); (ii) a qualquer momento, a critério dos Debenturistas (“Conversão em Ações Voluntária”); (iii) na ocorrência de qualquer um dos eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, descritos na Escritura de Emissão, conforme aditada (“Conversão em Ações por Operação Societária”); e (iv) na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) (“Conversão em Ações Punitiva”). A quantidade de Ações resultantes de cada uma das hipóteses de Conversão em Ações acima indicadas será determinada de acordo com os critérios e as fórmulas estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme aditada. Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações acima mencionadas, o Valor Nominal Unitário será sempre pago em Ações, observado que somente quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas e as Frações de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão, conforme aditada) serão pagas em moeda nacional corrente. Exceto nos casos de Conversão

em Ações Punitiva, o preço de conversão das Debêntures em Ações estará sujeito a um valor mínimo de R\$6,00 (seis reais) ("Preço de Conversão Mínimo") e a um valor máximo de R\$8,00 (oito reais) ("Preço de Conversão Máximo" e, em conjunto com o Preço de Conversão Mínimo, "Preços de Conversão"), observados os parâmetros descritos na Escritura de Emissão, conforme aditada. Os Preços de Conversão poderão ser alterados em função de ajustes contra diluição, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, conforme aditada. O capital autorizado da Companhia terá seus limites respeitados em todas as hipóteses de Conversão em Ações; **(j) Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada, não contando, portanto, com garantias reais ou flutuantes; **(k) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão e a Oferta, após dedução das comissões dos Coordenadores devidas pela Companhia no âmbito da Oferta e das despesas da Emissão, considerando a colocação total das Debêntures, serão destinados (i) à liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pela Companhia em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013; (ii) à liquidação das duas parcelas remanescentes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., cuja aquisição foi realizada em 18 de janeiro de 2011 (conforme descrito no item 6.5. do Formulário de Referência da Companhia), nos valores de aproximadamente R\$21.160.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta mil reais) e R\$8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais) e com vencimentos em 21 de março de 2012 e 20 de março de 2013, respectivamente, sobre as quais não há incidência de juros, totalizando um valor total de aproximadamente R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais); (iii) aos investimentos previstos pela administração da Companhia consistentes na



ampliação da capacidade produtiva da planta industrial do Frigorífico Pul S.A. para o aumento de sua capacidade de abate no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); (iv) à recompra da totalidade dos bônus de subscrição de ação da Companhia por meio de uma OPA, conforme anúncio feito pela Companhia através de fato relevante em 12 de julho de 2011, cujo valor de mercado, na referida data, era de R\$0,35 (trinta e cinco centavos de real) por bônus de subscrição o que totalizaria um valor aproximado de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais); e (v) ao reforço do capital de giro da Companhia. Caso o Valor Total da Oferta seja superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) -- considerando o Preço de Subscrição e Integralização de R\$ 1.000,00 (mil reais) correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço de Subscrição e Integralização na capa do prospecto preliminar da Oferta de 13 de julho de 2011 -- quaisquer recursos adicionais serão usados para o reforço do capital de giro da Companhia. Na ocorrência de Distribuição Parcial, ou se em qualquer caso o Valor Total da Oferta for inferior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), os recursos líquidos obtidos pela Companhia serão destinados em primeiro lugar ao pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., conforme mencionado no inciso (ii) acima, em segundo lugar para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB mencionada no inciso (i) acima, e, em terceiro lugar, para a realização dos investimentos previstos pela administração da Companhia no Frigorífico Pul S.A., conforme mencionado no inciso (iii) acima, sendo os valores remanescentes utilizados para a OPA, mencionada no inciso (iv) acima. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., ou para o pagamento integral da CCB, ou para realizar os investimentos previstos no Frigorífico Pul S.A., ou para a realização da OPA, a Companhia utilizará como fonte alternativa para o pagamento dessas dívidas, para a realização destes investimentos ou para a realização da OPA, recursos decorrentes de sua geração de caixa. O preço de

mo

aquisição dos bônus de subscrição por meio da OPA será definido por este Conselho de Administração. Caso a OPA seja realizada por um preço acima do valor indicado no inciso (iv) acima, a Companhia utilizará como fonte alternativa para a realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa. Caso a OPA não seja bem sucedida, seja realizada parcialmente, ou seja realizada por um preço abaixo do valor indicado no inciso (iv) acima, os recursos remanescentes serão utilizados para reforço de capital de giro da Companhia; **(l) Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2015 ("Data de Vencimento"), data em que as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações, ressalvadas as hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, nas quais a conversão ocorrerá antes da Data de Vencimento; **(m) Registro na CVM e ANBIMA:** A Oferta será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.385/76"), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, tendo sido o pedido de registro da Oferta submetido à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em 11 de maio de 2011, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Atividades Conveniadas ("Código ANBIMA"); **(n) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda nacional corrente, até a Data de Liquidação, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, conforme aditada, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA. O preço de subscrição e integralização das Debêntures será definido em Procedimento de

Bookbuilding (“Preço de Subscrição e Integralização”); **(o) Registro para Distribuição no Mercado Primário e Negociação no Mercado Secundário:** As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e do Sistema BOVESPAFIX (“BOVESPAFIX”), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA; **(p) Resgate Antecipado, Repactuação e Amortização:** As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado, à repactuação e/ou à amortização; **(q) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, previstas na Escritura de Emissão; **(r) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente

mo

anterior, e paga ao final de cada período de capitalização, definido na Escritura de Emissão, conforme aditada, até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures em virtude da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão, conforme aditada; **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da liquidação antecipada das Debêntures em decorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, o pagamento da Remuneração será feito semestralmente, à vista e em moeda nacional corrente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2011 e o último pagamento na Data de Vencimento; **(t) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, definidos de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes e detalhados na Escritura de Emissão, conforme aditada (“Vencimento Antecipado”); e **(u) Agente Escriturador:** O agente escriturador das Debêntures da presente Emissão será a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, corretora de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Agente Escriturador”).

Fica a Diretoria da Companhia, diretamente ou através de seus procuradores nomeados nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, autorizada a: (i) aprovar o Preço de Subscrição e Integralização, a ser apurado em Procedimento de

wp

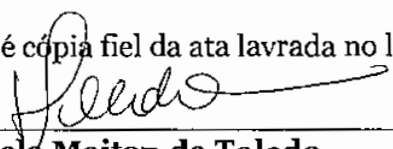
Bookbuilding; e (ii) celebrar o Segundo Aditamento e os eventuais aditamentos subsequentes à Escritura de Emissão, o contrato de distribuição das Debêntures, o *Placement Facilitation Agreement*, bem como negociar e celebrar eventuais aditamentos a esses documentos e quaisquer outros documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta e à implementação das deliberações ora tomadas.”

Todas as demais deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de julho de 2011, que não tiverem sido alteradas pelas deliberações tomadas na presente reunião permanecem válidas e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificadas pela Companhia.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Local e Data: Barretos, 15 de julho de 2011. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Marcela Maitan de Toledo, Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Fernando Galletti de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Dorival Antônio Bianchi; Benedito da Silva Ferreira; Alexandre Lahoz Mendonça de Barros e José Luiz Rego Glaser.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



Marcela Maitan de Toledo
Secretária

Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DO MINERVA S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissor,

(a) **MINERVA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva - CEP 14781-545, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissor");

e, como agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures pública, conversíveis em ações, do Emissor ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

(b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

vêm por esta e na melhor forma do direito firmar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A." (respectivamente, "Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a emissão para distribuição pública de debêntures conversíveis em ações do Emissor, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e a oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011 ("Emissão", "Debêntures", "Oferta" e "RCA", respectivamente), na qual foram deliberados os termos e condições da Emissão e da Oferta

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

A Emissão será feita com a observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Deliberações Societárias

2.1.1. A ata da RCA será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Inscrição da Escritura de Emissão

2.2.1. A presente Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCESP, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Registro na Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA

2.3.1. A Oferta será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.385/76"), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), da Instrução CVM n.º 480, de 7 de

dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, devendo o pedido de registro da Oferta ser submetido à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA") e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas ("Código ANBIMA para Atividades Conveniadas" e, em conjunto com Código ANBIMA, "Códigos ANBIMA").

2.4. Registro para Distribuição no mercado Primário e negociação no mercado Secundário

2.4.1. As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA.

CAPÍTULO III **DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

3.1. Objeto Social do Emissor

3.1.1. De acordo com o artigo 3º do seu Estatuto Social, o Emissor tem por objeto explorar a indústria e comércio de carnes, a agropecuária, sob todas as suas modalidades, inclusive a agroindústria, o que inclui (i) produzir, comprar, vender, importar e exportar carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados de bovinos, suínos, aves e outros animais; (ii) fundar, instalar e explorar matadouros, frigoríficos e estabelecimentos industriais destinados a elaborar e conservar, por qualquer processo de que sejam suscetíveis, as carnes e demais produtos provenientes de abate de gado de qualquer espécie; (iii) comprar, vender, importar ou exportar gado bovino, suíno, aves e outros animais em pé ou abatidos, bem como os produtos dos mesmos, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira; (iv) construir e instalar, por conta própria ou de terceiros, máquinas e aparelhos destinados ao preparo de carnes e seus derivados; (v) explorar o negócio de armazéns gerais e depósitos, principalmente pelo frio, de carnes e seus derivados comestíveis e outros perecíveis; (vi) construir, dar ou exercer a agência ou representação de frigoríficos, entrepostos, fábricas e produtores; (vii) produzir, comprar, vender, importar e exportar pescados ou produtos comestíveis do mar; (viii) prestar serviços a terceiros; e (ix) enfim, praticar e realizar todos os atos jurídicos que tenham relação direta ou indireta com os objetivos sociais. Adicionalmente, o Emissor poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto acima descrito, tais como (i) produzir e comercializar produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não se limitando a, alimentos para animais, produtos de graxaria, higiene e limpeza e cosméticos, derivados de curtimento e outras atividades relacionadas à preparação de couro; (ii) gerar e/ou produzir e comercializar energia elétrica e biodiesel; (iii) prestar serviços de transporte de mercadorias; e (iv) representar, distribuir, importar ou exportar produtos alimentícios em geral; bem como participar de outras sociedades, no País ou no exterior.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão pública de debêntures do Emissor.

3.3. Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"), observado que tal montante pode

(i) ser aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido) ou (ii) diminuído em função da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido).

3.4. Número de Séries

3.4.1. A Emissão será realizada em série única.

3.5. Quantidade de Debêntures

3.5.1. Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures.

3.5.2. A quantidade de Debêntures emitidas poderá ser aumentada, a critério do Emissor, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% (vinte por cento) em relação à quantidade originalmente ofertada, ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, por meio da emissão de Debêntures adicionais na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais"). As Debêntures Adicionais terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos desta Escritura de Emissão ("Opção de Debêntures Adicionais"). As Debêntures Adicionais, caso emitidas, serão colocadas sob regime de garantia firme de liquidação, prestada pelos Coordenadores (conforme abaixo definido) de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido).

3.5.3. O Emissor obriga-se, neste ato, a tomar todas as medidas necessárias para a emissão das Debêntures Adicionais, caso a emissão de referidas Debêntures seja definida ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento a esta Escritura de Emissão.

3.5.4. Será admitida, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Debêntures ("Distribuição Parcial"), sendo que a Oferta (conforme abaixo definido) em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas pelo Emissor. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures subscritas e integralizadas, perfazendo o montante mínimo de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

3.6. Destinação dos Recursos

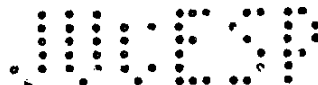
3.6.1. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados (i) a liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pelo Emissor em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013; e (ii) ao reforço do capital de giro do Emissor.

3.6.2. Na ocorrência de Distribuição Parcial, os recursos líquidos obtidos pelo Emissor serão destinados prioritariamente para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB acima mencionada e quaisquer valores remanescentes serão utilizados para o reforço do capital de giro do Emissor. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento integral da CCB, o Emissor utilizará como fonte alternativa para o pagamento dessa dívida, recursos decorrentes de sua geração de caixa.

3.7. Imunidade dos Debenturistas

3.7.1. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Agente Escriurador (conforme abaixo definido), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para o recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

3.8. Aquisição Facultativa



3.8.1. O Emissor poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pelo Emissor poderão, a critério do Emissor, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pelo Emissor para permanência em tesouraria nos termos desta cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, conforme previstas nesta Escritura de Emissão.

CAPÍTULO IV **DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

4.1. Colocação e Procedimento de Distribuição

4.1.1. Após (a) a publicação do aviso ao mercado contendo determinados termos e condições da Emissão e da Oferta, elaborado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400 ("Aviso ao Mercado"); (b) a disponibilização do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Prospecto Preliminar"); (c) a realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido); (d) a obtenção do registro da Oferta na CVM; (e) a publicação do Anúncio de Início ; e (f) a disponibilização do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Prospecto Definitivo") e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, ("Prospectos") para os investidores, os Coordenadores, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação de Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Liquidação, de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Segunda Emissão do Minerva S.A.", a ser celebrado entre o Emissor, o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Coordenador Líder" ou "Goldman Sachs"), o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão ("Deutsche Bank") e o BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Deutsche Bank, ("Coordenadores") e a BM&FBOVESPA, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Distribuição"), realizarão, com a participação de determinadas instituições financeiras do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores Contratados") e determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores e os Coordenadores Contratados, ("Instituições Participantes da Oferta"), a colocação das Debêntures sob regime de garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo admitida a Distribuição Parcial, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) a Oferta de Varejo, destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados, ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme abaixo definido) ("Oferta de Varejo"); e (ii) a Oferta Institucional, destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimentos excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais), fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados na forma da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido) ("Investidores Institucionais") e ("Oferta Institucional"), respectivamente), observado o disposto na Instrução CVM 400 e os procedimentos expressamente previstos nos Prospectos.

4.1.2. Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Debêntures no exterior pelo Goldman, Sachs & Co., pelo Deutsche Bank Securities Inc., pelo Banco do Brasil Securities LLC e pelo BB Securities Limited (em conjunto, ("Agentes de Colocação Internacional") e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para a colocação das

C

S
1

Debêntures junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterada ("Regra 144A" e "Securities Act", respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, "*Investidores Estrangeiros*"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada, pela Instrução CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ou pela Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, nos termos do contrato de colocação internacional ("Placement Facilitation Agreement"). Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Debêntures na *Securities Exchange Commission* ("SEC") ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. As Debêntures não serão objeto de ofertas nos Estados Unidos da América ou a pessoas residentes, domiciliadas, ou com sede nos Estados Unidos da América (*U.S. Persons*) conforme definido na *Regulation S* do *Securities Act*, exceto se registradas na *SEC* ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*. O Emissor e os Coordenadores não registrarão a Oferta ou as Debêntures nos Estados Unidos da América.

4.1.3. O prazo para distribuição pública das Debêntures no âmbito da Oferta é de até 6 (seis) meses a contar da data da publicação do "Anúncio de Início de Distribuição Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Anúncio de Início"), inclusive, ou até a data de publicação do "Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Anúncio de Encerramento" e "Prazo de Colocação", respectivamente), o que ocorrer primeiro.

4.1.4. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início ("Data de Liquidação").

4.1.5. Observado o disposto no item 3.5.4. acima, será admitida a Distribuição Parcial.

4.2. Valor Nominal Unitário e Atualização do Valor Nominal Unitário

4.2.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice.

4.3. Coletas de Intenções de Investimento (Procedimento de *Bookbuilding*)

4.3.1. Será adotado o procedimento de *bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para apuração (i) da taxa final da Remuneração (conforme abaixo definido); e (ii) dos Preços de Conversão (conforme abaixo definido), para cálculo da quantidade de Ações (conforme abaixo definido) a serem entregues aos Debenturistas quando da Conversão em Ações (conforme abaixo definido) ("Procedimento de *Bookbuilding*").

4.3.2. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão.

4.4. Data de Emissão das Debêntures

4.4.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de junho de 2011 ("Data de Emissão").

4.5. Prazo e Data de Vencimento

4.5.1. O prazo de vencimento das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de

Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2015 ("Data de Vencimento"), data em que as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações (conforme definido abaixo), observado o disposto no item 4.8.1.4. abaixo, ressalvadas as hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, descritas na cláusula 4.8. abaixo, nas quais a conversão ocorrerá antes da Data de Vencimento.

4.6. Espécie

4.6.1. Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada.

4.7. Tipo e Forma

4.7.1. As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, conversíveis em Ações (conforme abaixo definido), sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Agente Escriurador ou extrato expedido pela BM&FBOVESPA em nome do Debenturista.

4.8. Conversibilidade

4.8.1. As Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias de emissão do Emissor ("Ações") (i) na Data de Vencimento ("Conversão em Ações na Data de Vencimento"); (ii) a qualquer momento, a critério dos Debenturistas ("Conversão em Ações Voluntária"); (iii) na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, conforme descritos no item 6.1 abaixo, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 abaixo ("Conversão em Ações por Operação Societária"); e (iv) na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado (conforme definido no item 5.1.), nos termos do Capítulo V abaixo ("Conversão em Ações Punitiva") e, em conjunto com a Conversão em Ações na Data de Vencimento, a Conversão em Ações Voluntária, a Conversão em Ações Punitiva e a Conversão em Ações por Operação Societária, "Conversão em Ações"). Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações aqui previstas, o Valor Nominal Unitário será sempre pago em Ações, observado que somente quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas e as Frações de Ações (conforme abaixo definido) serão pagas em moeda nacional corrente, nos termos do item 4.8.1.1. abaixo.

4.8.1.1. O número de Ações a serem entregues aos Debenturistas quando da Conversão em Ações será o resultado da divisão do Valor Nominal Unitário de cada Debênture pelo Preço de Conversão aplicável conforme o caso (conforme descritos nos itens 4.8.1.4., 4.8.1.5., 4.8.1.6. e 4.8.1.7. abaixo) ("Número de Ações"). Apenas quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas. As frações de Ações decorrentes da Conversão em Ações ("Frações de Ações") serão pagas em moeda nacional corrente, pelo mesmo Preço de Conversão adotado no cálculo do Número de Ações. Caso um Debenturista solicite a conversão de mais de uma Debênture ao mesmo tempo, a conversão das Debêntures se dará de maneira conjunta, ou seja, o resultado da Conversão em Ações de cada Debênture será somado, de forma que as Frações de Ações sejam agrupadas, podendo, assim, formar um novo número inteiro de Ações. Eventuais Frações de Ações remanescentes, resultantes da somatória acima mencionada, serão pagas em moeda corrente nacional, pelo mesmo Preço de Conversão adotado no cálculo do Número de Ações.

4.8.1.2. Exceto nos casos de Conversão em Ações Punitiva, o preço de conversão das Debêntures em Ações estará sujeito ao valor máximo de pelo menos R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) e mínimo de pelo menos R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), a serem apurados em Procedimento de *Bookbuilding* ("Preço de Conversão Máximo" e "Preço de Conversão Mínimo", respectivamente, em conjunto "Preços de Conversão"). Os Preços de Conversão poderão ser alterados em função de ajustes contra diluição, conforme previstos no item 4.8.5. abaixo.

4.8.1.3. Para os fins desta cláusula 4.8., (i) "Ações para Base de Cálculo" significa todas as Ações emitidas pelo Emissor, exceto aquelas Ações em tesouraria; e (ii) "Preço Médio da Ação" significa, em qualquer data, a média de preço ponderada por volume das Ações nos 60 (sessenta) pregões na BM&FBOVESPA anteriores a referida data, conforme fórmula abaixo:

$$\text{PrecoMedio} = \frac{\sum_{k=1}^{60} (\text{PrecoMedio}_k \times \text{VolumeNeg}_k)}{\sum_{k=1}^{60} \text{VolumeNeg}_k}$$

onde:

- PrecoMedio** = Preço Médio da Ação, na data de referência, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
- k** = número de ordem dos pregões anteriores a data de referência iniciando-se em 1 (um) e terminando em 60 (sessenta);
- PrecoMedio_k** = preço médio da Ação no k-ésimo pregão anterior a data de referência, divulgado pela BM&FBOVESPA com 2 (duas) casas decimais;
- VolumeNeg_k** = volume negociado da Ação no k-ésimo pregão anterior data de referência, divulgado pela BM&FBOVESPA com 2 (duas) casas decimais.

4.8.1.4. Conversão em Ações na Data de Vencimento - Em até 2 (dois) dias úteis após a Data de Vencimento, o Agente Fiduciário deverá encaminhar notificação, por meio de carta protocolizada com aviso de recebimento, ao Agente Escriturador com cópia ao Emissor e à Central Depositária da BM&FBOVESPA, na forma do ANEXO I à presente Escritura de Emissão ("Notificação de Conversão do Agente Fiduciário"). O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações na Data de Vencimento será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvVenc}}$$

onde:

- NumeroAcoes** = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- VNe** = Valor Nominal Unitário, na Data de Vencimento, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- PrecoConvVenc** = Preço de Conversão na Data de Vencimento, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvVenc} = \text{Min}(\text{Max}(\text{PrecoConv}_{\text{Min}}; \text{PrecoMedio}); \text{PrecoConv}_{\text{Max}})$$

onde:

- PrecoConv_{Min}** = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- PrecoConv_{Max}** = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- PrecoMedio** = Preço Médio da Ação na Data de Vencimento.

4.8.1.4.1. O Agente Escriturador depositará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da Notificação de Conversão do Agente Fiduciário ("Data de Entrega Conversão em Ações na Data de Vencimento") (i) junto à Central Depositária da BM&FBOVESPA para as Debêntures depositadas nessa instituição; e (ii) na conta do Debenturista que tiver suas Debêntures depositadas no Agente Escriturador, (a) o número de Ações correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas; (b) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; e (c) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data.

4.8.1.5. Conversão em Ações Voluntária - Os Debenturistas poderão, a qualquer momento, a partir da Data de Liquidação, exceto nos 3 (três) dias que antecederem a realização de quaisquer

assembleias gerais de acionistas do Emissor e os dias de realização das referidas assembleias (inclusive), manifestar sua intenção de converter as Debêntures de que forem titulares em Ações. Caso as Debêntures (i) estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA ou (ii) não estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA, o Debenturista deverá, para o caso do item (i) acima, solicitar a conversão das Debêntures de que for titular em Ação ao seu respectivo agente de custódia e, para o caso do item (ii) acima, solicitar ao Agente Escriturador a conversão das Debêntures de que for titular em Ação, em ambos os casos por meio de carta protocolizada, com aviso de recebimento e cópia ao Agente Fiduciário e ao Emissor, elaborada na forma do ANEXO II à presente Escritura de Emissão ("Notificação de Conversão do Debenturista"). Para todos os efeitos legais, a data da Conversão em Ações Voluntária será a data de recebimento da Notificação de Conversão do Debenturista.

4.8.1.5.1. Observados os procedimentos operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, assim como do Agente Escriturador, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da Notificação de Conversão do Debenturista ("Data de Entrega da Conversão em Ações Voluntária"), a Central Depositária da BM&FBOVESPA e/ou Agente Escriturador, conforme caso, depositarão na respectiva conta do Debenturista (a) o número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações Voluntária, conforme fórmula abaixo; (b) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; e (c) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConv}_{\text{Max}}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VNe = Valor Nominal Unitário, na data do pedido de conversão, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento.

4.8.1.6. Conversão em Ações por Operação Societária – Observado o disposto no Capítulo VI abaixo, a Conversão em Ações por Operação Societária ocorrerá ou poderá ocorrer, conforme o caso, quando ocorrer qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, descritos na cláusula 6.1. abaixo.

4.8.1.6.1. Na hipótese de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa (conforme definido no item 6.1.1 abaixo), caso as Debêntures (i) estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA ou (ii) não estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA, o Debenturista que optar por converter as Debêntures de que for titular em Ações deverá, para o caso do item (i) acima, solicitar a conversão ao seu respectivo agente de custódia ou, para o caso do item (ii) acima, ao Agente Escriturador, conforme o caso, por meio da Notificação de Conversão do Debenturista. Para todos os efeitos legais, a data da Conversão em Ações por Operação Societária será a data de recebimento da Notificação de Conversão do Debenturista.

4.8.1.6.2. Na hipótese de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória (conforme definido no item 6.1.2 abaixo), o Agente Fiduciário deverá encaminhar, ao Agente Escriturador com cópia ao Emissor e à Central Depositária da BM&FBOVESPA, a Notificação de Conversão do Agente Fiduciário. O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvOpSoc}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, na Data de Conversão em Ações por Operação Societária, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoConvOpSoc = preço de Conversão em Ações por Operação Societária, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvOpSoc} = \text{Min}(\text{Max}(\text{PrecoConv}_{\text{Min}}; \text{PrecoMedio}); \text{PrecoConv}_{\text{Max}})$$

onde:

PrecoConv_{Min} = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoMedio = Preço Médio da Ação na data de Conversão em Ações por Operação Societária.

4.8.1.6.3. Observados os procedimentos operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, assim como do Agente Escriturador, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento Notificação de Conversão do Agente Fiduciário ("Data de Entrega da Conversão em Ações por Operação Societária"), a Central Depositária da BM&FBOVESPA e/ou Agente Escriturador, conforme caso, depositarão na respectiva conta do Debenturista (a) o número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações por Operação Societária; (b) o montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; (c) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data; e (d) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária, observado o disposto no item 4.10.6. abaixo.

4.8.1.7. Conversão em Ações Punitiva - Em até 2 (dois) dias úteis após a declaração de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Capítulo V abaixo, o Agente Fiduciário deverá encaminhar (i) ao Agente Escriturador; (ii) ao Emissor; e (iii) à Central Depositária da BM&FBOVESPA a Notificação de Conversão do Agente Fiduciário. O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações Punitiva será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvPunit}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, na data de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Capítulo V abaixo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoConvPunit = preço de conversão punitivo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvPunit} = \frac{\text{PrecoConv}_{\text{Min}}}{1 + (n \times 0.09)}$$

onde:

PrecoConv_{Min} = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

n = número de datas de pagamento da Remuneração posteriores a data de

Vencimento Antecipado, como definidas no item 4.8.1.1. abaixo.

4.8.1.7.1. Observado o disposto no item 4.8.1.7. acima, o Agente Escriturador depositará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da Notificação de Conversão do Agente Fiduciário ("Data de Entrega da Conversão em Ações Punitiva") e, em conjunto com a Data de Entrega da Conversão em Ações na Data de Vencimento, Data de Entrega da Conversão em Ações Voluntária e a Data de Entrega da Conversão em Ações por Operação Societária, simplesmente "Data de Entrega"), (i) junto à Central Depositária da BM&FBOVESPA para as Debêntures depositadas nessa instituição; e (ii) na conta do Debenturista que tiver suas Debêntures depositadas no Agente Escriturador, (a) o número de Ações correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas; (b) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; e (c) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data.

4.8.2. Na Data da Entrega, as Ações resultantes da Conversão em Ações serão disponibilizadas aos Debenturistas. Fica o Agente Fiduciário, o Agente Escriturador, a Central Depositária da BM&FBOVESPA e o Emissor, desde já, obrigados a tomar todas as providências necessárias para a comunicação e formalização de referida conversão das Debêntures em Ações, nos termos desta Escritura de Emissão.

4.8.3. As ações ordinárias de emissão do Emissor resultantes da Conversão em Ações terão as mesmas características e condições e gozarão de todos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias de emissão do Emissor, inclusive, participarão de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser distribuídos pelo Emissor.

4.8.4. O aumento de capital do Emissor decorrente da Conversão em Ações será averbado em até 30 (trinta) dias contados da Solicitação de Conversão pelo Emissor, observado o disposto no inciso III e no parágrafo 1º do artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social do Emissor.

4.8.5. Ajustes Contra Diluição – Observado o disposto neste item 4.8.5., os Preços de Conversão poderão sofrer ajustes na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste item 4.8.5. ("Ajustes Contra Diluição").

4.8.5.1. Para os fins do disposto nesta cláusula 4.8.5., "Data ex-Direito" significa o primeiro dia em que as Ações são negociadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado sem o direito de receber a bonificação, dividendo, opção de compra de Ações, bônus de subscrição, ou qualquer outra forma de distribuição, conforme o caso.

4.8.5.2. Ajuste por Desdobramento, Grupamento ou Distribuição de Ações: Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou qualquer provento em novas Ações, os Preços de Conversão, serão ajustados, sem qualquer ônus aos Debenturistas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{NA_{\text{antes}}}{NA_{\text{depois}}}$$

onde:

$\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito ou o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas ações, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

$\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito ou o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas Ações, conforme o caso, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

NA_{antes} = número inteiro de Ações para Base de Cálculo imediatamente antes da Data ex-Direito ou do efetivo desdobramento ou grupamento das referidas

NA_{depois}

Ações, conforme o caso;

= número inteiro de Ações para Base de Cálculo imediatamente após a Data ex-Direito ou o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas Ações, conforme o caso.

4.8.5.2.1. O Ajuste por Desdobramento, Grupamento ou Distribuição de Ações entrará em vigor (i) na Data ex-Direito; ou (ii) imediatamente após o efetivo desdobramento ou grupamento das referidas Ações, conforme o caso. Caso a hipótese que se trata neste item 4.8.5.2., ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Desdobramento, Grupamento ou Distribuição de Ações previsto nesse item 4.8.5.2. deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

4.8.5.3. Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos: Excetuadas as hipóteses de emissões de feitas no âmbito do plano de opção de compra de ações do Emissor, caso o Emissor emita, para seus acionistas (i) opções de compra de Ações; (ii) bônus de subscrição; ou (iii) qualquer outro valor mobiliário que de ao seu detentor o direito de subscrever Ações, em até 60 (sessenta) dias após a publicação da ata do ato societário que deliberar referidas emissões, a um preço de exercício inferior ao Preço Médio da Ação na data de realização do referido ato societário, os Preços de Conversão serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{NA}_{\text{antes}} + Y}{\text{NA}_{\text{antes}} + X}$$

onde:

PrecosConv_{antes} = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecosConv_{depois} = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

NA_{antes} = número de Ações para Base de Cálculo imediatamente antes da Data ex-Direito;

X = quantidade total de Ações que podem ser emitidas em função do exercício das opções, dos bônus de subscrição ou outros valores mobiliários, conforme previstos neste item 4.8.5.3., informados/calculados com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

Y = número de Ações equivalentes ao valor total a ser recebido pelo Emissor em função do exercício das opções, dos bônus de subscrição ou outros valores mobiliários previstos neste item 4.8.5.3., calculado conforme fórmula abaixo, com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$Y = \frac{\text{ValExercicio}}{\text{PrecoMedio}}$$

onde:

ValExercicio = valor recebido pelo Emissor em função do exercício das opções, dos bônus de subscrição ou outros valores mobiliários tratados neste item 4.8.5.3., calculado/informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoMedio = Preço Médio da Ação na Data ex-Direito.

4.8.5.3.1. O Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos será realizado sempre que tais opções, bônus de subscrição ou valores mobiliários forem efetivamente emitidos e entrará em vigor na Data ex-Direito. Caso a hipótese que se trata neste item 4.8.5.3., ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Emissão de Opções, Bônus de Subscrição ou Direitos previsto nesse item 4.8.5.3. deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

4.8.5.4. Ajuste por Distribuição de Resultado: Caso o Emissor distribua dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro o provento em dinheiro, os Preços de Conversão, serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{PrecoMedio} - D}{\text{PrecoMedio}}$$

onde:

$\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
 $\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
D = provento em dinheiro pago aos acionistas, por ação, por conta de alguma das hipóteses deste item 4.8.5.4., informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecoMedio = Preço Médio da Ação na Data ex-Direito.

4.8.5.4.1. O Ajuste por Distribuição de Resultado entrará em vigor na Data ex-Direito. Caso a hipótese que se trata neste item 4.8.5.4., ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Distribuição de Resultado previsto nesse item 4.8.5.4. deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

4.8.5.5. Ajuste por Cisão: Na hipótese do Emissor realizar uma cisão de parte de seu ativo e distribuir, para seus acionistas, ações, quotas ou qualquer valor mobiliário representativo da parte cindida, que sejam negociadas em bolsa de valores, os Preços de Conversão, serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{PrecoMedio}}{\text{PrecoMedioCisao} + \text{PrecoMedio}}$$

onde:

$\text{PrecosConv}_{\text{antes}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes do fim do Período de Avaliação (conforme abaixo definido), informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
 $\text{PrecosConv}_{\text{depois}}$ = Preços de Conversão vigentes imediatamente após o fim do Período de Avaliação (conforme abaixo definido), calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecoMedioCisao = preço médio das ações, quotas ou valores mobiliários representativos da parte cindida, por Ação, em 60 (sessenta) pregões consecutivos contado da Data ex-Direito ("Período de Avaliação"), calculado de forma análoga ao Preço Médio da Ação;
PrecoMedio = Preço Médio da Ação no último dia do Período de Avaliação.

4.8.5.5.1. O ajuste previsto nessa Cláusula 4.8.5.5. ocorrerá no fechamento do último dia do Período de Avaliação, sendo certo, entretanto, que no caso de qualquer Debenturista realizar um Pedido de Conversão durante o Período de Avaliação o cálculo do PrecoMedioCisao e do PrecoMedio serão feitos com base no número de dias decorridos entre a Data ex-Direito e a data do Pedido de Conversão. Caso a hipótese que se trata neste item 4.8.5.5., ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Cisão previsto nesse item 4.8.5.5. deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

4.8.5.6. Ajuste por Distribuição de Ativos: Na hipótese do Emissor distribuir para seus acionistas:

(i) ações representativas de seu capital; (ii) títulos representativos de seu endividamento; (iii) opções; ou (iv) qualquer outro tipo de ativos, excluindo aqueles de que tratam os itens 4.8.5.2., 4.8.5.3., 4.8.5.4., e 4.8.5.5. acima, os Preços de Conversão, serão ajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{PrecoMedio} - \text{ValorJustoMercado}}{\text{PrecoMedio}}$$

onde:

PrecosConv_{antes} = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da Data ex-Direito, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecosConv_{depois} = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a Data ex-Direito, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecoMedio = Preço Médio da Ação na Data ex-Direito;
ValorJustoMercado = Valor Justo de Mercado por Ação (conforme avaliação do Emissor) das ações representativas de seu capital; títulos representativos de endividamento do Emissor; opções; ou outros ativos distribuídos para os acionistas do Emissor, na Data ex-Direito.

4.8.5.6.1. Caso o ValorJustoMercado seja igual ou superior ao Preço Médio das Ações do Emissor na Data ex-Direito, os Preços de Conversão não serão ajustados e cada Debenturista terá o direito de receber do Emissor o mesmo montante de ações; títulos representativos de endividamento do Emissor; opções; ou outros ativos a que teria direito caso detivesse um quantidade de Ações equivalente à Conversão em Ações pelo PrecoConv_{Min} na Data ex-Direito.

4.8.5.6.2. O Ajuste por Distribuição de Ativos entrará em vigor na Data ex-Direito. Caso a hipótese que se trata neste item 4.8.5.6., ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Distribuição de Ativos previsto nesse item 4.8.5.6. deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

4.8.5.7. Ajuste por Oferta Pública de Aquisição ou Permuta de Ações: Na hipótese do Emissor ou qualquer uma de suas controladas realizar, nos termos das leis e regulamentações aplicáveis, (i) uma oferta pública de aquisição de ações do Emissor, ou, ainda, (ii) uma oferta pública de permuta de ações de emissão do Emissor (itens (i) e (ii) em conjunto "Ofertas Públicas"), os Preços de Conversão, serão ajustados, desde que o preço por ação oferecido aos acionistas do Emissor no âmbito das Ofertas Públicas seja maior que o Preço Médio, conforme definido abaixo, sem qualquer ônus aos Debenturistas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{PrecosConv}_{\text{depois}} = \text{PrecosConv}_{\text{antes}} \times \frac{\text{NA}_{\text{antes}} \times \text{PrecoMedio}}{\text{ValorOferta} + (\text{PrecoMedio} \times \text{NA}_{\text{depois}})}$$

onde:

PrecosConv_{antes} = Preços de Conversão vigentes imediatamente antes da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas, informados/calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecosConv_{depois} = Preços de Conversão vigentes imediatamente após a realização de qualquer uma das Ofertas Públicas, calculados com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
ValorOferta = valor total efetivamente pago ou devido, em dinheiro ou outros ativos, em função da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
NA_{antes} = número de Ações para Base de Cálculo imediatamente antes da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas;

NA_{depois} = número de Ações para Base de Cálculo imediatamente depois da realização de qualquer uma das Ofertas Públicas;

$PrecoMedio$ = Preço Médio da Ação 60 (sessenta) dias após a realização de qualquer uma das Ofertas Públicas.

4.8.5.7.1. O Ajuste por Oferta Pública de Aquisição ou Permuta de Ações entrará em vigor 60 (sessenta) dias após o encerramento de qualquer uma das Ofertas Públicas. Caso a hipótese que se trata neste item 4.8.5.7., ainda que aprovada pelo Emissor, não seja realizada ou implementada pelo Emissor, o Ajuste por Oferta Pública de Aquisição ou Permuta de Ações previsto nesse item 4.8.5.7. deixará de vigorar a partir do momento em que o Emissor comunique o mercado acerca de tal decisão.

4.8.5.7.1.1. Caso um Debenturista opte por converter as Debêntures de que for titular em Ações, nos termos do item 4.8.5.7. acima, durante o prazo de que trata o item 4.8.5.7.1. acima, o cálculo do $PrecoMedio$ será feito com base no número de dias decorridos entre a data de qualquer uma das Ofertas Públicas e a data do Pedido de Conversão.

4.9. Liquidação do Principal

4.9.1. Na Data de Vencimento, as Debêntures que não tiverem sido convertidas em razão (i) da Conversão em Ações Voluntária, (ii) da Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) da Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, serão liquidadas integralmente, por meio da Conversão em Ações na Data de Vencimento, observado o disposto no item 4.8.1.4. acima.

4.10. Remuneração das Debêntures

4.10.1. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), limitado a até 100% (cem por cento), a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures em virtude da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, conforme descritas na cláusula 4.8. acima, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI = produtório dos fatores das Taxas DI com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

n = número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;
k = número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 (um) até n;
p = percentual aplicado sobre a Taxa DI Over, informado com 2 (duas) casas decimais;
TDI_k = fator da Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

O fator resultante da expressão $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$ sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim sucessivamente até o último considerado.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

4.10.2. Define-se período de capitalização ("Período de Capitalização") como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

4.10.3. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a última taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do Emissor quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

4.10.4. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI") ou, ainda, na hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver o substituto legal da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do Capítulo IX abaixo, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do término do Período de Ausência da Taxa DI para definir, de comum acordo com o Emissor, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva"). A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal da Taxa DI o que ocorrer primeiro. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração das Debêntures, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a última taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do Emissor quanto pelos Debenturistas. Caso na Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, não haja acordo sobre a nova remuneração das Debêntures entre o Emissor e Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, será

utilizada a fórmula estabelecida na Cláusula 4.10.1. acima, observando-se a última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre o Emissor e os Debenturistas.

4.10.5. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

4.10.6. Nos termos da cláusula 6.1. abaixo, o Debenturista que, na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária (conforme definido na cláusula 6.1. abaixo), optar por ou for obrigado a converter as Debêntures de que for titular em Ações, conforme for o caso, receberá: (i) as Ações decorrentes da Conversão em Ações por Operação Societária, (ii) o montante, em moeda nacional corrente, correspondente às Frações de Ações, caso existam, nos termos do item 4.8.1.6. acima, (iii) a Remuneração de que trata esta cláusula 4.10., calculada conforme a fórmula descrita no item 4.10.1. acima; e (iv) o valor presente da Remuneração a que teria direito até a Data de Vencimento ("Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária"), calculado conforme a fórmula abaixo:

$$VPCupons = VNe \times \sum_{i=1}^n \frac{\left\{ \left[\left(1 + FRA_{i-1|i} \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \frac{p}{100} + 1 \right\}^{(t_i - t_{i-1})}}{(1 + DIFut_i)^{\frac{t_i}{252}}}$$

onde:

VPCupons = valor presente da Remuneração a que o Debenturista teria direito até a Data de Vencimento, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, na data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

n = número de datas de pagamento da Remuneração posteriores a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso, como definidos no item 4.11.1. abaixo;

i = número de ordem das datas de pagamento da Remuneração, variando de 1 (um) a n;

p = percentual aplicado sobre a Taxa DI Over, informado com 2 (duas) casas decimais;

DIFut_i = expectativa da Taxa DI diário para o período compreendido entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso, e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, baseado no contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA, com 3 (três) casas decimais, expressas com base exponencial 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Caso não exista cotação para a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, deverá ser utilizada uma interpolação log-linear entre as cotações dos contratos com vencimento imediatamente anterior e posterior a data em questão.

t_i = número inteiro de dias úteis entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória,

de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração. Para os fins do disposto neste item 4.10.6. são considerados dia úteis aqueles em que há expediente bancário no Brasil.

$FRA_{i-1|i}$ = taxa de juros a termo, entre a data do i-ésimo pagamento da Remuneração e a data de pagamento da Remuneração anterior, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado pela fórmula abaixo. Caso não exista data de pagamento da Remuneração anterior, deverá ser considerada a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso:

$$FRA_{i-1|i} = \left[\frac{(1 + DIFut_i)^{t_i}}{(1 + DIFut_{i-1})^{t_{i-1}}} \right]^{\frac{1}{t_i - t_{i-1}}} - 1$$

i = número de ordem das datas de pagamento da Remuneração, variando de 1 (um) a n;

$DIFut_i$ = expectativa da taxa de juros efetiva para o período compreendido entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, baseado no contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA, com 3 (três) casas decimais, expressas com base exponencial 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Caso não exista cotação para a data do i-ésimo pagamento da Remuneração, deverá ser utilizada uma interpolação log-linear entre as cotações dos contratos com vencimento imediatamente anterior e posterior a data em questão.

t_i = número inteiro de dias úteis entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso e a data do i-ésimo pagamento da Remuneração. Para os fins do disposto neste item 4.10.6. são considerados dia úteis aqueles em que há expediente bancário no Brasil.

4.11. Pagamento da Remuneração

4.11.1. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da liquidação antecipada das Debêntures em decorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, conforme descritas na cláusula 4.8. acima, o pagamento da Remuneração será feito semestralmente, à vista e em moeda nacional corrente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2011 e o último pagamento na Data de Vencimento (hipótese em que haverá a Conversão em Ações na Data de Vencimento, nos termos do item 4.8.1.4. acima, conforme tabela a seguir:

15 de dezembro de 2011
15 de junho de 2012
15 de dezembro de 2012
15 de junho de 2013
15 de dezembro de 2013
15 de junho de 2014
15 de dezembro de 2014
15 de junho de 2015

4.11.2. Observado o disposto no item 4.11.1. acima, a Remuneração será exigível, também, nas hipóteses de (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária, e (iii) Conversão em Ações Punitiva, devendo, em tais hipóteses, ser paga, à vista em moeda nacional corrente, *pro rata temporis*, calculada desde a Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data de recebimento das respectivas notificações de que trata a cláusula 4.8. acima.

4.11.3. Observado o disposto no item 4.10.6. acima, a Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária, se e quando devida, será paga pelo Emissor, à vista e em moeda nacional corrente, e calculada conforme fórmula descrita no item 4.10.6. acima.

4.12. Resgate Antecipado

4.12.1. As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado total ou parcial, pelo Emissor.

4.13. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

4.13.1. As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas, à vista, em moeda nacional corrente, até a Data de Liquidação, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA.

4.13.2. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, incidente desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização ("Preço de Subscrição e Integralização").

4.14. Repactuação e Amortização

4.14.1. As Debêntures não estarão sujeitas a repactuação e à amortização.

4.15. Agente Escriturador

4.15.1. O agente escriturador das Debêntures será a Itaú Corretora de Valores S.A., corretora de valores com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Agente Escriturador").

4.16. Local de Pagamento

4.16.1. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pelo Emissor no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da BM&FBOVESPA, por meio de seu agente de custódia, ou por meio do Agente Escriturador, para os Debenturistas, cujas Debêntures não estejam depositadas em custódia vinculada à BM&FBOVESPA.

4.17. Prorrogação dos Prazos

4.17.1. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista ou decorrente da presente Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo, feriado nacional ou nas datas em que não houver pregão na BM&FBOVESPA.

4.18. Encargos Moratórios

4.18.1. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo atraso imputável ao Emissor no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficará o Emissor sujeito ao pagamento de multa moratória de

2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

4.19. Mora do Debenturista

4.19.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.17. acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias do Emissor nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pelo Emissor, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do seu respectivo vencimento.

4.20. Publicidade

4.20.1. Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver os interesses dos Debenturistas, serão obrigatoriamente comunicados, na forma de avisos aos Debenturistas no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos" utilizados habitualmente pelo Emissor para divulgar informações devidas na forma da Lei das Sociedades por Ações.

4.21. Aditamento a presente Escritura de Emissão

4.21.1. Quaisquer aditamentos a esta Escritura de Emissão deverão ser firmados pelo Emissor e pelo Agente Fiduciário, e posteriormente arquivados na JUCESP.

CAPÍTULO V VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observado o disposto nos itens 5.1.1., 5.1.2. e 5.1.3. abaixo, na ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, o Agente Fiduciário poderá ou deverá, conforme o caso, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá, observado o disposto na Cláusula 5.1.4. abaixo, a imediata conversão, pelo Emissor, das Debêntures em Ações, nos termos da cláusula 4.8.1.7. acima, inclusive o imediato pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e demais Encargos Moratórios, quando for o caso ("Vencimento Antecipado"):

- (i) decretação de falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, ou ainda pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, do Emissor ou de suas controladas que representem, em conjunto, 15% (quinze por cento) ou mais do faturamento do Emissor;
- (ii) extinção, liquidação ou dissolução do Emissor;
- (iii) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, na data de seu vencimento, não sanadas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que tal obrigação se tornou devida;
- (iv) protestos legítimos de títulos contra o Emissor e/ou de suas controladas, cujo valor individual ou agregado ultrapasse R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, (a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da ocorrência do referido protesto, seja validamente comprovado pelo Emissor que tal protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; e (b) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da ocorrência do referido protesto seja validamente comprovado pelo Emissor que o protesto foi cancelado, sustado judicialmente, ou for prestada garantia em juízo, no valor do(s) protesto(s);

item 4.8.1.3. acima.

5.1.5. Caso ocorra a Conversão em Ações nos termos descritos na Cláusula 5.1.4. acima, a BM&FBOVESPA, deverá ser comunicada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

CAPÍTULO VI

EVENTOS DE CONVERSÃO EM AÇÕES POR OPERAÇÃO SOCIETÁRIA

6.1. Observado o disposto nos itens 6.1.1. 6.1.2. e 6.1.3. abaixo, na ocorrência de qualquer um dos eventos listados abaixo (cada um, um "Evento de Conversão em Ações por Operação Societária"), individual ou conjuntamente, o Emissor obriga-se a efetuar a Conversão em Ações por Operação Societária, nos termos do item 4.8.1.6. acima:

- (i) ato que obrigue a efetivação de oferta pública de aquisição das ações dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e do Capítulo VII do Estatuto Social do Emissor, e demais leis e regulamentos tal como vigentes à época;
- (ii) aprovação de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 136, assim como da hipótese prevista no artigo 256, §2º ambos da Lei das Sociedades por Ações, que implique no direito de retirada dos acionistas dissidentes do Emissor, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) publicação do edital de convocação da assembleia geral que irá deliberar sobre a transformação do tipo societário do Emissor, de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 e 221, e sem prejuízo do disposto no artigo 222, todos da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.1. Na ocorrência das hipóteses descritas nos incisos (i) e (ii) da cláusula 6.1. acima, o Debenturista poderá, a seu exclusivo critério, no prazo de até 30 (trinta) dias contados (i) da data da assembleia geral que aprovar sobre qualquer um de tais Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária; ou (ii) da divulgação de fato relevante ou comunicado ao mercado, conforme aplicável, acerca da ocorrência de tais eventos, nos termos da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), o que ocorrer primeiro, solicitar a conversão das Debêntures de que forem titulares em Ações, observados os procedimentos previstos no item 4.8.1.6.1. acima ("Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa").

6.1.2. Na ocorrência da hipótese prevista no inciso (iii) da cláusula 6.1 acima, independentemente de qualquer manifestação do Debenturista acerca da conversão ou não das Debêntures em Ações, o Emissor estará obrigado a efetuar a Conversão em Ações por Operação Societária, observados os procedimentos e a fórmula descrita no item 4.8.1.6.2. acima ("Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória").

6.1.3. Em caso de Conversão em Ações por Operação Societária, nos termos dos itens 6.1.1 e/ou 6.1.2 acima, conforme o caso, o Emissor pagará ao Debenturista, a vista e em moeda nacional corrente, (i) a Remuneração, calculada nos termos do item 4.10.1. acima; e (ii) a Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária, calculada nos termos do item 4.10.6. acima, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que ocorrer referida conversão, observados os procedimentos descritos no item 4.8.1.6.1. acima.

CAPÍTULO VII

DOS COMPROMISSOS DO EMISSOR E DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DE FAZER E NÃO FAZER

7.1. O Emissor obriga-se a:

- (i) fornecer ao Agente Fiduciário ou disponibilizar em sua página na rede mundial de computadores ou, no que aplicável, na página da CVM na rede mundial de computadores:
 - (a) dentro do prazo legalmente estabelecido para divulgações, ou nas datas

de suas respectivas divulgações, o que ocorrer primeiro: cópia (i) de suas demonstrações financeiras completas auditadas por auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; e (ii) de declaração do seu Diretor de Relações com Investidores atestando o cumprimento das disposições constantes nesta Escritura de Emissão;

(b) dentro do prazo legalmente estabelecido para divulgações, ou nas datas de suas respectivas divulgações, o que ocorrer primeiro, cópia das demonstrações financeiras consolidadas do Emissor com revisão limitada por auditor independente, relativas ao respectivo trimestre, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor; e

(c) dentro do prazo legalmente estabelecido para divulgações, ou nas datas de suas respectivas divulgações, cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pelas normas da CVM, na forma e nos prazos legalmente previstos;

(ii) fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de 10 (dez) dias úteis, qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e da Instrução da CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28");

(b) na mesma data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista na Cláusula 4.20. acima;

(c) avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, conforme definidos na Instrução CVM 358, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração do Emissor que, de alguma forma, envolvam interesse dos Debenturistas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem (ou devessem ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados; e

(d) desde que seja do seu conhecimento, informações sobre qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do descumprimento.

(iii) convocar, nos termos do Capítulo IX, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

(iv) notificar, imediatamente, o Agente Fiduciário da convocação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas pelo Emissor;

(v) não transferir ou por qualquer forma ceder, ou prometer ceder, a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na presente Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(vi) notificar, imediatamente, o Agente Fiduciário, acerca da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de (i) Vencimento Antecipado; (ii) Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária; e (iii) Ajustes contra Diluição;

- (vii) cumprir todas as determinações emanadas da CVM e/ou da BM&FBOVESPA inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;
- (viii) não (i) praticar qualquer ato em desacordo com o seu Estatuto Social e com esta Escritura de Emissão e (ii) realizar operações fora do seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- (ix) comparecer as Assembleias Gerais de Debenturistas sempre que solicitado e convocado nos prazos previstos nesta Escritura de Emissão;
- (x) cumprir todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive no que tange à destinação dos recursos captados por meio da Emissão;
- (xi) manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Agente Escriturador, o Agente Fiduciário e sistema de negociação no mercado secundário por meio do BOVESPAFIX, conforme o caso, bem como todas e quaisquer outras providências necessárias para a manutenção das Debêntures;
- (xii) efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade do Emissor, exceto aqueles tributos ou contribuições cuja cobrança esteja sendo contestada judicialmente ou administrativamente, de boa-fé pelo Emissor, caso em que o Emissor se obriga ao pagamento se houver decisão condenatória transitada em julgado, ou aqueles cujo não pagamento não afete de forma adversa a capacidade do Emissor de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão ("Efeito Adverso Relevante");
- (xiii) efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário e previamente aprovadas pelo Emissor, sempre que possível, que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão;
- (xiv) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta junto à CVM, nos termos das normas, regulamentos e instruções da CVM aplicáveis e enviar as informações periódicas e eventuais à CVM conforme conteúdo, forma e prazos estabelecidos nos termos da Instrução CVM 480;
- (xv) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e com as regras emitidas pela CVM;
- (xvi) estruturar e manter um adequado e eficiente atendimento aos Debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente tratamento aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e órgão destinados ao atendimento de seus acionistas ou contratar instituição financeira autorizada para prestar esse serviço;
- (xvii) tomar qualquer providência necessária à conversão das Debêntures em Ações, nos termos do item 4.8. acima, assim como para o pagamento da Remuneração aos Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão; e
- (xviii) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas.

7.2. As despesas a que se refere o item 7.1 Inciso (xii) acima compreenderão, entre outras, as seguintes:

- (i) publicação de relatórios, editais, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável;
- (ii) extração de certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Varas do Trabalho, Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do foro da sede do Emissor, caso tenham sido previamente solicitadas ao Emissor e não entregues dentro de 20 (vinte) dias corridos contados da data da referida solicitação;
- (iii) despesas de viagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário, desde que realizadas dentro de critérios de razoabilidade e bom senso e dentro da função fiduciária que lhe é inerente, e previamente comunicadas e aprovadas pelo Emissor; e
- (iv) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser justificadamente necessários, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

7.2.1. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos Debenturistas e posteriormente ressarcidas pelo Emissor, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese do Emissor permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias corridos.

CAPÍTULO VIII **DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

8.1. Nomeação

8.1.1. O Emissor constitui e nomeia a Planner Trustee DTVM Ltda., acima qualificada, como o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Emissão, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, representar perante o Emissor a comunhão dos Debenturistas.

8.1.2. O exercício permanente da função de Agente Fiduciário é privativo das pessoas indicadas no artigo 7º da Instrução CVM n.º 28.

8.2. Substituição

8.2.1. Nas hipóteses de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pelo Emissor, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

8.2.2. Se a convocação da Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere ao item 8.2.1 acima não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá ao Emissor efetuar, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

8.2.3. A remuneração do novo agente fiduciário será definida na própria Assembleia Geral de Debenturistas que o escolher, observado o disposto na Cláusula 8.2.7. abaixo.

8.2.4. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

8.2.5. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento da distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

8.2.6. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM 28, e eventuais normas posteriores.

8.2.7. O Agente Fiduciário substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso a Assembleia Geral de Debenturistas não delibere sobre a matéria, observado que o eventual substituto não poderá, em hipótese alguma, receber remuneração superior ao seu antecessor.

8.2.8. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser operada por meio de aditamento a presente Escritura de Emissão, aditamento este que deverá ser inscrito na JUCESP.

8.2.9. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da assinatura desta Escritura de Emissão e o novo agente fiduciário a partir de eventual aditamento em que for nomeado como substituto para exercer a função, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição.

8.2.10. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos emanados da CVM.

8.3. Deveres

8.3.1. Além de outros previstos em lei, ou em ato normativo da CVM, e na presente Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (i) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, aplicando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios;
- (ii) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra circunstância que lhe impeça o exercício da função;
- (iii) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (iv) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (v) promover, nos competentes órgãos, caso o Emissor não o faça, a inscrição desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes;
- (vi) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

- (vii) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- (viii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e oficiais de registros públicos;
- (ix) solicitar, quando considerar necessário auditoria extraordinária no Emissor;
- (x) convocar, quando necessário, nos termos desta Escritura de Emissão, a Assembleia Geral de Debenturistas, através de anúncio publicado, pelo menos por 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa onde o Emissor efetua suas publicações;
- (xi) enviar à BM&FBOVESPA, conforme aplicável, na data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembleia Geral de Debenturistas;
- (xii) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xiii) enviar à BM&FBOVESPA, conforme aplicável, no mesmo dia da Assembleia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da Assembleia;
- (xiv) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações: (i) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pelo Emissor, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na prestação obrigatória de informações pelo Emissor; (ii) alterações estatutárias ocorridas no período; (iii) comentários sobre as demonstrações financeiras do Emissor enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital do Emissor; (iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado; (v) resgate, amortização, conversão, repactuação, aquisição facultativa e pagamento de rendimento das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pelo Emissor; (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores do Emissor; (vii) relação dos bens e valores eventualmente entregues à sua administração; (viii) cumprimento das demais obrigações assumidas pelo Emissor nos termos desta Escritura de Emissão; (ix) existência de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, realizadas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do Emissor em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os dados sobre tais emissões previstos no artigo 12, inciso XVII, alínea (k), itens 1 a 7, da Instrução CVM 28; e (x) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;
- (xv) disponibilizar exemplar do relatório de que trata o inciso anterior aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social do Emissor, ao menos nos seguintes locais: (i) na sede do Emissor; (ii) no local indicado pelo Agente Fiduciário; (iii) na CVM; (iv) na BM&FBOVESPA, conforme aplicável; (v) na instituição líder da colocação das Debêntures;
- (xvi) publicar, às expensas do Emissor, nos órgãos da imprensa estabelecido na Cláusula 4.20. desta Escritura de Emissão, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra a sua disposição nos locais indicados no inciso (xv) acima;
- (xvii) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto ao Emissor, à instituição depositária, à BM&FBOVESPA, conforme aplicável;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão,

especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

- (xix) acompanhar a destinação dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures;
- (xx) notificar os Debenturistas, às expensas do Emissor, por edital e individualmente, com cópia para o Emissor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de qualquer inadimplemento, pelo Emissor, de obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deverá ser enviada: (i) à CVM; e (ii) à BM&FBOVESPA, conforme aplicável;
- (xxi) informar aos Debenturistas, assim que seja comunicado pelo Emissor, a existência de qualquer valor disponível para recebimento por parte dos Debenturistas em razão das obrigações pecuniárias devidas pelo Emissor;
- (xxii) calcular, diariamente, o preço unitário das Debêntures, assim como os Preços de Conversão e, conforme o caso, ajustados conforme o item 4.8.5. acima, disponibilizando-os aos Debenturistas e ao Emissor, através do site www.fiduciario.com.br;
- (xxiii) acompanhar com o Agente Escriturador em cada data de pagamento, o integral e pontual pagamento dos valores devidos, assim como a entrega das Ações decorrente da Conversão em Ações, conforme estipulado na presente Escritura de Emissão; e
- (xxiv) tomar qualquer providência necessária à conversão das Debêntures em Ações, nos termos do item 4.8. acima, assim como para o pagamento da Remuneração e, se for o caso, da Remuneração por Conversão em Ações por Operação Societária, aos Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão;
- (xxv) notificar imediatamente os Debenturistas acerca da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de (i) Vencimento Antecipado; (ii) Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária; e (iii) Ajustes contra Diluição;
- (xxvi) divulgar as informações referidas no subitem (ix) do inciso (xiv) acima em sua página na rede mundial de computadores tão logo delas tenha conhecimento; e
- (xxvii) examinar, enquanto puder ser exercido o direito à conversão das Debêntures em Ações, a alteração do estatuto do Emissor que objetive mudar o objeto social do Emissor, ou criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, em prejuízo das Ações, cumprindo-lhe ou convocar Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar acerca da matéria, ou aprovar, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações, a alteração proposta.

8.4. Atribuições Específicas

8.4.1. O Agente Fiduciário utilizará de quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais contra o Emissor para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento do Emissor:

- (i) declarar, observadas as condições desta Escritura de Emissão, antecipadamente vencidas as Debêntures e tomar qualquer providência necessária à conversão das Debêntures em Ações, nos termos do item 4.8. acima;
- (ii) tomar toda e qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas;
- (iii) requerer a falência do Emissor, após a inobservância desta última de notificação que lhe tenha sido encaminhada requerendo o cumprimento da obrigação em atraso, mediante a concessão de prazo de, pelo menos, 10 (dez) dias; e

- (iv) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação extrajudicial do Emissor.

8.4.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos do item anterior se, convocada a Assembleia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar pelo quórum de aprovação de Debenturistas que representem a unanimidade das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria das Debêntures em circulação quando tal hipótese se referir ao disposto no inciso (iv) da mesma Cláusula.

8.4.3. O Agente Fiduciário prestará contas ao Emissor das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Debenturistas, para o fim de ser, imediatamente, ressarcido pelo Emissor.

8.4.4. O crédito do Agente Fiduciário por despesas que tenha feito para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas, que não tenha sido saldado na forma da Cláusula 8.4.3. acima, será acrescido à dívida do Emissor e terá preferência com relação às Debêntures na ordem de pagamento.

8.5. Remuneração

8.5.1. Será devida pelo Emissor ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, o quanto segue:

- (i) a título de remuneração pelo serviço de Agente Fiduciário, parcelas anuais de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, devida a primeira parcela em 3 (três) dias úteis após a data de assinatura da presente Escritura de Emissão e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes, até a liquidação integral das Debêntures (que ocorrerá na ocorrência de qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações, nos termos da cláusula 4.8. acima);
- (ii) a remuneração prevista no subitem (i) acima, será acrescida dos seguintes tributos: ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e quaisquer outros que venham a incidir sobre referida remuneração, excetuando-se o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, devidos conforme as alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- (iii) as parcelas referidas acima serão atualizadas, anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M ou, em sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data do pagamento da primeira parcela, até a data de pagamento das próximas parcelas, *pro rata temporis*;
- (iv) caso o Emissor não esteja adimplente com todas as suas obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão ou em caso de reestruturação prévia das condições das Debêntures após a subscrição, será devido ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional correspondente a R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (i) assessoria aos Debenturistas, (ii) comparecimento em reuniões com o Emissor e/ou com os Debenturistas, (iii) a implementação das conseqüentes decisões do Debenturista, e para (iv) a execução das Debêntures. A remuneração adicional deverá ser paga pelo Emissor ao Agente Fiduciário no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório demonstrativo de tempo dedicado, com o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por mês durante o período em que o Emissor permanecer nessa situação;
- (v) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração acima estabelecida, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre

o valor devido;

- (vi) a remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pelo Emissor em nome dos Debenturistas;
- (vii) a remuneração do Agente Fiduciário ora descrita cobre os serviços a serem prestados pela equipe técnica do Agente Fiduciário, bem como, a participação em Assembléias Gerais de Debenturistas, não incluindo as despesas razoavelmente incorridas pelo Agente Fiduciário no estrito exercício da função de Agente Fiduciário, conforme seja comprovadamente necessárias para o exercício de referida função, tais como, notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, despesas com especialistas, tais como, auditoria e /ou fiscalização, entre outras.

8.5.2. No caso de inadimplemento superior a 30 (trinta) dias pelo Emissor em relação ao pagamento da remuneração e das despesas reembolsáveis ao Agente Fiduciário, esses valores deverão ser adiantados pelos Debenturistas, e posteriormente, ressarcidos pelo Emissor.

8.5.3. Na hipótese de ocorrer o cancelamento ou aquisição pelo Emissor das Debêntures para permanência em tesouraria da totalidade das Debêntures em circulação, o Agente Fiduciário fará jus somente à remuneração calculada *pro rata temporis* pelo período da efetiva prestação dos serviços, devendo restituir ao Emissor a diferença entre a remuneração recebida e aquela a que fez jus.

CAPÍTULO IX **DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

9.2. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pelo Emissor, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

9.3. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

9.4. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos demais Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

9.5. As Assembleias Gerais de Debenturistas serão convocadas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.6. A Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação.

9.7. Nos termos do artigo 71, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

9.8. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.9. abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) Debênture em circulação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

9.9. Não estão incluídos no quorum a que se refere a Cláusula 9.8. acima:

- I. os quoruns expressamente previstos em outras cláusulas desta Escritura de Emissão, se for o caso; e
- II. as alterações, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, (a) no aumento do prazo de vigência das Debêntures; (b) da Remuneração, exceto pelo disposto no item 4.10.4. acima; (c) de quaisquer dos quoruns de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas previstos nesta Escritura de Emissão, se for o caso; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; ou (e) das hipóteses de Vencimento Antecipado.

9.10. Para efeito da constituição do quorum de instalação e deliberação a que se refere este Capítulo IX, serão consideradas como Debêntures em circulação aquelas Debêntures emitidas pelo Emissor que ainda não tiverem sido convertidas em Ações, devendo ser excluídas do número de tais Debêntures aquelas que o Emissor possuir em tesouraria, ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas sociedades controladas, bem como respectivos diretores ou conselheiros e respectivos parentes até segundo grau.

9.11. Será facultada a presença dos representantes legais do Emissor nas Assembleias Gerais de Debenturistas, a não ser quando ela seja solicitada pelo Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, hipótese em que será obrigatória.

9.12. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

CAPÍTULO X

DECLARAÇÕES E GARANTIAS

10.1. Declarações e Garantias do Agente Fiduciário

10.1.1. O Agente Fiduciário declara e garante ao Emissor, na data da assinatura desta Escritura de Emissão, que:

- (i) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (ii) não tem qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, conforme artigo 66, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares, para exercer a função que lhe é conferida;
- (iii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;
- (iv) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- (v) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (vi) esta Escritura de Emissão contém obrigações válidas e vinculante do Agente Fiduciário, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (vii) é uma instituição financeira devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras;

- UNIPAR**
- (viii) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
 - (ix) não exerce a função de agente fiduciário de debêntures de emissão do Emissor, exceto com relação às Debêntures da presente Emissão;
 - (x) não tem qualquer ligação com o Emissor que o impeça de exercer, plenamente, suas funções;
 - (xi) aceita integralmente todas as cláusulas e condições desta Escritura de Emissão; e
 - (xii) está ciente da regulamentação aplicável às Debêntures e à Emissão, emanada da CVM, do Banco Central do Brasil e demais autoridades e órgãos competentes.

10.2. Declarações e Garantias do Emissor

10.2.1. O Emissor declara e garante ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura de Emissão, que:

- (i) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (ii) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, com registro de companhia aberta perante a CVM;
- (iii) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações aqui previstas, bem como a distribuição e colocação das Debêntures (a) não infringem o Estatuto Social do Emissor, (b) não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual o Emissor seja parte, (c) não resultará em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem do Emissor, exceto por aqueles já existentes na presente data, se for o caso; ou (ii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (iv) os representantes legais do Emissor que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome do Emissor, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (v) esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações do Emissor, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (vi) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão, e não ocorreu e não está existente qualquer evento de Vencimento Antecipado;
- (vii) os Prospectos, bem como o Formulário de Referência do Emissor que deverá ser elaborado e apresentado à CVM nos termos da Instrução CVM 480 ("Formulário de Referência"), conterão, no mínimo, e observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, todas as informações relevantes em relação ao Emissor, nas respectivas datas de cada evento, no contexto da Oferta e da presente Emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades do Emissor, de sua condição financeira, lucros, perdas;

- INFORMAÇÕES**
- (viii) as declarações, informações e fatos contidos nos Prospectos, bem como o Formulário de Referência, em relação ao Emissor, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes de forma a permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures e da Oferta;
 - (ix) as opiniões, análises e expectativas expressas nos Prospectos, bem como no Formulário de Referência e os demais formulários que deverão ser apresentados à CVM nos termos da Instrução CVM 480, em relação ao Emissor foram dadas de boa-fé, sendo expressas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;
 - (x) não há fatos relativos ao Emissor que, nas respectivas datas dos Prospectos, bem como do Formulário de Referência e os demais formulários que deverão ser apresentados à CVM nos termos da Instrução CVM 480, cuja omissão, no contexto da Oferta e da Emissão, faça com que alguma declaração relevante dos referidos documentos seja enganosa, incorreta ou inverídica;
 - (xi) as demonstrações financeiras do Emissor, em todo os seus aspectos relevantes, representam corretamente a posição patrimonial e financeira do Emissor e foram devidamente elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
 - (xii) o Emissor está cumprindo, em todos os seus aspectos relevantes, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não tenha um Efeito Adverso Relevante;
 - (xiii) O Emissor mantém, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações e licenças, inclusive as ambientais, aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas cuja falta não tenha um Efeito Adverso Relevante;
 - (xiv) exceto pelas contingências informadas nos Prospectos e no Formulário de Referência, conforme o caso, não há qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que seja de conhecimento do Emissor, que possa vir a causar Efeito Adverso Relevante;
 - (xv) exceto pelas obrigações que estão sendo questionadas pelo Emissor de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante, está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não tenha um Efeito Adverso Relevante;
 - (xvi) não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;
 - (xvii) não há qualquer ligação entre o Emissor e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;
 - (xviii) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da Remuneração e da Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária foi acordada por livre vontade do Emissor, em observância ao princípio da boa-fé;

- (xix) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante do Emissor, exequível de acordo com os seus termos e condições, sem prejuízo do disposto nas leis de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência, alienação fraudulenta ou leis similares de aplicação geral relativas ou afetando direitos de credores e ao princípio da equidade;
- (xx) o registro de companhia aberta do Emissor está atualizado perante a CVM;

10.2.2. Sem prejuízo do disposto no item 7.1, inciso (xiii) acima, o Emissor obriga-se, de forma irrevogável e irretroatável, a indenizar os Debenturistas e o Agente Fiduciário, conforme determinado em sentença condenatória transitada em julgado, por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis) diretamente incorridos e comprovados pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos deste Capítulo X.

CAPÍTULO XI

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

11.1. Esta Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 585, incisos I e II, do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 461, 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão.

CAPÍTULO XII

COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão, se feitas por fax ou correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelos Correios ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

(a) Para o Emissor:

Minerva S.A.

Prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº,
Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva
CEP 14781-545, Barretos – SP
At.: Sr. Fernando Galletti de Queiroz
Tel.: (17) 3321-3355
Fax: (17) 3323-3041
Email: ri@minerva.ind.br

(b) Para o Agente Fiduciário:

Planner Trustee DTVM Ltda.

CEP 04538-132, São Paulo - SP
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar
At.: Sra. Viviane Rodrigues
Telefone: (11) 2172-2613
Fax: (11) 3078-7264
Email: vrodrigues@plannercorretora.com.br

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Escritura de Emissão é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

13.2. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba a quaisquer das partes e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da outra parte prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como constituindo uma renúncia ao mesmo ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pelas partes nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula desta Escritura de Emissão, as partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura de Emissão, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

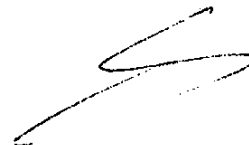
13.4. Esta Escritura de Emissão é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura de Emissão e para a execução das obrigações de pagamento previstas nesta Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de maio de 2011.

[restante da página deixado intencionalmente em branco]



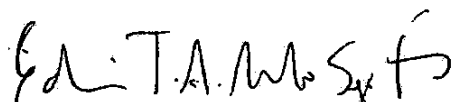
JUCESP

[Página de Assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.]

27 05 11

MINERVA S.A.


Nome: Fernando Galletti de Queiroz
Cargo:


Nome: Edison Lide de Andrade Melo e Souza
Cargo: Presidente





[Página de Assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.]

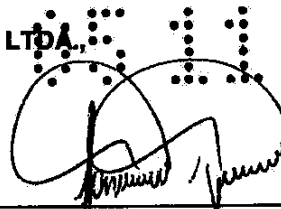
PLANNER TRUSTEED TVM LTDA.



Nome:

Cargo:

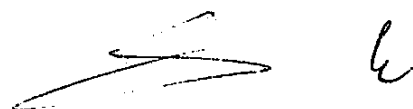
Viviane Rodrigues
Diretora



Nome:

Cargo:

Flávio D. Aguetoni
Procurador



[Página de Assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.]

Testemunhas:

Nome:
RG:

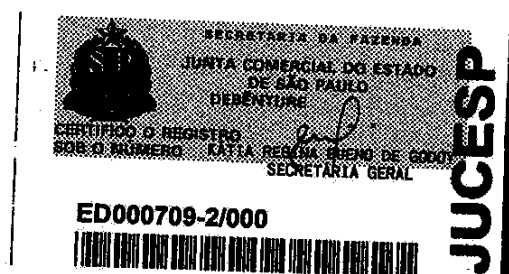
CARLOS PACCELLI BIGLIATI
RG. 9.973.846 SSP/SP
CPF. 950.861.538-91

27 05 11

Wander Bulgarelli

Nome:
RG:

WANDER BULGARELLI
RG nº 11.981.137 - SSP/SP
CPF nº 002.301.418-03



ANEXO I
MODELO NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

27 05 11

(Local), (data).

À

Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador")
Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 10º Andar Torre Eudoro Villela
CEP 04344-902 - São Paulo, SP
At.: Cláudia G. Vasconcellos
C/C

Ao

Minerva S.A. ("Emissor" ou "Minerva")
Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva -
CEP 14781-545 - Barretos, SP
At.: Fernando Galletti de Queiroz
e

À

Central Depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Rua XV de Novembro, nº 275, 6º andar,
CEP 01013-001 - São Paulo, SP
At.: Nelson Barroso Ortega

Prezados Senhores:

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A." celebrado em [•] de [•] de 2011, entre o Emissor e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), vimos por meio desta, em atendimento ao disposto no item [•] [inserir o item correspondente à hipótese de conversão] da Escritura de Emissão, informar (i) o número de Ações que deverão ser emitidas em razão da [inserir a hipótese de conversão], calculado nos termos do item [•] [inserir o item correspondente à hipótese de conversão] da Escritura de Emissão; [(ii) o montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações]; e (iii) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data, e (iv) a Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária, conforme seguem abaixo:

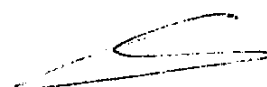
Ações	Frações de Ações (em R\$)	Remuneração (em R\$)	Remuneração por <u>Operação Societária</u> (em R\$)
[•]	[•]	[•]	[•]

Esta notificação e as instruções nela contidas são feitas a V.Sas. em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser alteradas, suplementadas ou canceladas, no todo ou em parte, por qualquer motivo, sem o consentimento prévio e por escrito do Agente Fiduciário.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta notificação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,




JUL 05 11

Planner Trustee DTVM Ltda.

Nome:
Cargo:

Nome: 05 11
Cargo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DO DEBENTURISTA

À
Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador"),
Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 10º Andar Torre Eudoro Villela
CEP 04344-902 - São Paulo, SP
At.: Cláudia G. Vasconcellos

{OU}

À
Central Depositária da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Rua XV de Novembro, nº 275, 6º andar,
CEP 01013-001 - São Paulo, SP
At.: Nelson Barroso Ortega

Ao
Minerva S.A. ("Emissor" ou "Minerva")
Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva -
CEP 14781-545 – Barretos, SP
At.: Fernando Galletti de Queiroz; e

À
Planner Trustee DTVM Ltda. ("Agente Fiduciário")
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar
CEP 04538-132 - São Paulo, SP
At.: Viviane Rodrigues

Prezados Senhores:

1 – Nome Completo/Razão Social			2– CPF/CNPJ		
3 – Doc. Identidade			4 – Tipo de Documento	5 – Órgão Emissor	
6 – Rua/Av.	7 – N.º	8 – Complemento	9 – Email		
10 – Bairro	11 – CEP	12 – Cidade	13– Estado	14 – Código de Área	15 – Número do Telefone/Fax
16 – Nome do representante legal (se houver)					
17 – Doc. Identidade	18 – Órgão Emissor	19 – CPF	20 – Telefone/Fax		
21- Vem por meio desta solicitar a conversão de:					
22- [...] (.....) (.....) Debêntures		23- Em decorrência de [] Cláusula 4.8.1.5 (Conversão em Ações Voluntária) OU [] Cláusula 4.8.1.6.1 (Conversão em Ações por Operação Societária Voluntária)			

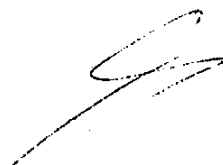
Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta notificação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Local), [data].

(Debenturista/Representante Legal)



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

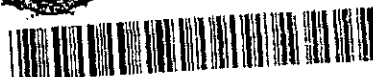
JUNTA COMERCIAL	12 JUL 2011	PROTOCOLO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda



JUCESP PROTOCOLO
0.664.529/11-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000



SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO
PRAZO DE 60(SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.

NOME EMPRESARIAL
MINERVA S.A.

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)

Debenture Aditamento;

(2)

Controle Internet

008222129-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA
2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICA, OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DO MINERVA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, como emissor,

(a) **MINERVA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva - CEP 14781-545, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissor");

e, como agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures pública, obrigatoriamente conversíveis em ações, do Emissor ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

(b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 25 de maio de 2011, sob o n.º 200.854/11-2, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações, ("RCA"), foram deliberados e aprovados os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures públicas, obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única do Minerva S.A. ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da oferta pública de distribuição das Debêntures ("Oferta");
- (ii) as deliberações tomadas na RCA foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 ("Re-Rat 19 de maio"), cuja ata foi arquivada na JUCESP em 27 de maio de 2011, sob o n.º 199.068/11-2, e publicada no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) em 19 de maio de 2011 o Emissor e o Agente Fiduciário celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.", devidamente inscrito na JUCESP em 27 de maio de 2011 sob o n.º. ED000709-2/000 ("Escritura de Emissão");
- (iv) a CVM, no âmbito do processo de registro da Oferta (Processo CVM Nº RJ-2011-6416), formulou, em 13 de junho de 2011, por meio do OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº 75/2011, algumas exigências nos documentos que instruem a Oferta ("Exigências") e cujas alterações decorrentes de tais Exigências devem ser refletidas, conforme aplicável, inclusive na Escritura de Emissão;
- (v) em razão das Exigências formuladas pela CVM, as deliberações tomadas na Re-Rat 19 de maio foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do



Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 ("Re-Rat 12 de julho"), cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações; e

- (vi) as partes desejam aditar a Escritura de Emissão para que desta passe a constar as alterações de que tratam os considerandos (iv) e (v) acima; e
- (vii) além de aditar a Escritura para refletir as alterações decorrentes das Exigências, as partes decidiram alterar outras disposições da Escritura de Emissão.

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente "Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A." ("Primeiro Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos e expressões iniciadas com letra maiúscula neste Primeiro Aditamento, no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CAPÍTULO II **DA AUTORIZAÇÃO**

2.1. O presente Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a RCA, a Re-Rat 19 de maio e a Re-Rat 12 de julho.

2.2. Este Primeiro Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do item 4.21.1. da Escritura de Emissão.

CAPÍTULO III **DAS ALTERAÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO**

3.1. Nos termos do item 4.21 da Escritura de Emissão, as partes acordam alterar os seguintes itens da Escritura:

- (i) a denominação da Escritura de Emissão mencionada na primeira página, de forma a incluir o termo "obrigatoriamente", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICA, OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DO MINERVA S.A."

(...)

"vêm por esta e na melhor forma do direito firmar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A." (respectivamente, "Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures"), contendo as seguintes cláusulas e condições:"

(...)



(ii) o Capítulo I, item 1.1. e o Capítulo II, item 2.1., de forma a incluir, entre outras coisas, referências à Re-Rat de 19 de maio e à Re-Rat 12 de julho, e o item 2.3.1, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.1. Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os termos e condições da emissão para distribuição pública de debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações do Emissor, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da oferta foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011 ("Emissão", "Debêntures", "Oferta" e "RCA", respectivamente), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 ("Re-Rat 19 de maio"). As deliberações tomadas na Re-Rat 19 de maio foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 ("Re-Rat 12 de julho")."

(...)

"2.1. As atas da RCA e Re-Rat 19 de maio foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), respectivamente, em 25 de maio de 2011 sob o n.º 199.068/11-2 e em 27 de maio de 2011 sob o n.º 200.854/11-2, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado do São Paulo ("DOESP") e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A ata da Re-Rat 12 de julho será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações."

(...)

"2.3.1. A Oferta será registrada na CVM, na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.385/76"), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, tendo sido o pedido de registro da Oferta submetido à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 11 de maio de 2011, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA") e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas ("Código ANBIMA para Atividades Conveniadas") e, em conjunto com Código ANBIMA, "Códigos ANBIMA")."

(...)

(iii) o Capítulo III, itens 3.3.1., 3.5.4., 3.6. e 3.8., que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

"3.3.1. O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"), observado que tal montante pode (i) ser aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido) ou (ii) diminuído em função da Distribuição Parcial (conforme



abaixo definido), independentemente do Preço de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido), a ser definido em Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido).

(...)

"3.5.4. Será admitida, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Debêntures ("Distribuição Parcial"), sendo que a Oferta (conforme abaixo definido) em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Debêntures no âmbito da Oferta. As Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas pelo Emissor. A manutenção da Oferta está condicionada à quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures."

"3.6. Destinação dos Recursos

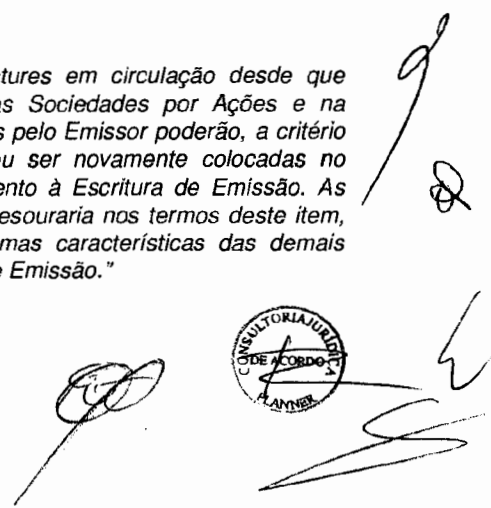
3.6.1. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados (i) a liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pelo Emissor em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013; (ii) a liquidação das duas parcelas remanescentes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., cuja aquisição foi realizada em 18 de janeiro de 2011 (conforme descrito no item 6.5. do Formulário de Referência), nos valores de aproximadamente R\$21.160.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta mil reais) e R\$8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais) e com vencimentos em 21 de março de 2012 e 20 de março de 2013, respectivamente, sobre as quais não há incidência de juros, totalizando um valor total de aproximadamente R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais); (iii) aos investimentos previstos pela administração do Emissor consistentes na ampliação da capacidade produtiva da planta industrial do Frigorífico Pul S.A. para o aumento de sua capacidade de abate no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); e (iv) ao reforço do capital de giro do Emissor.

3.6.2. Na ocorrência de Distribuição Parcial, os recursos líquidos obtidos pelo Emissor serão destinados em primeiro lugar ao pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., em segundo lugar para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB acima mencionada e quaisquer valores remanescentes serão utilizados para a realização dos investimentos previstos pela administração do Emissor no Frigorífico Pul S.A.. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., para o pagamento integral da CCB, ou para realizar os investimentos previstos no Frigorífico Pul S.A., o Emissor utilizará como fonte alternativa para o pagamento dessas dívidas, recursos decorrentes de sua geração de caixa."

(...)

"3.8. Aquisição Facultativa

3.8. O Emissor poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pelo Emissor poderão, a critério do Emissor, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pelo Emissor para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus às mesmas características das demais Debêntures em circulação, conforme previstas na Escritura de Emissão."

The block contains handwritten signatures and a circular stamp. On the right side, there is a large, stylized handwritten signature. Below it, there is a circular stamp with the text "CONSULTORIA JURIDICA" around the top edge, "DE ACORDO" in the center, and "PLANER" at the bottom. To the left of the stamp, there is another handwritten signature or mark.

(iv) o Capítulo IV, itens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3., 4.2.1., 4.3., 4.4.1., 4.6.1., 4.7.1., 4.8.1., 4.8.1.2., 4.8.1.4., 4.8.1.5.1., 4.8.1.6.2., 4.8.1.7., 4.10.1., 4.10.6., 4.13.2. e 4.20.1. que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

"4.1.1. Após (a) a publicação do aviso ao mercado contendo determinados termos e condições da Emissão e da Oferta, elaborado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400 ("Aviso ao Mercado"); (b) a disponibilização do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Prospecto Preliminar"); (c) a realização do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido); (d) a obtenção do registro da Oferta na CVM; (e) a publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido); e (f) a disponibilização do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Prospecto Definitivo") e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos" para os investidores, os Coordenadores, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação de Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Liquidação, de Debêntures Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Segunda Emissão do Minerva S.A.", a ser celebrado entre o Emissor, o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Coordenador Líder" ou "Goldman Sachs"), o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão ("Deutsche Bank") e o BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Deutsche Bank, "Coordenadores" e a BM&FBOVESPA, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Distribuição"), realizarão, com a participação de determinadas instituições financeiras do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores Contratados") e determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores e os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta", a colocação das Debêntures sob regime de garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo admitida a Distribuição Parcial, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) a Oferta de Varejo, destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados, ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme abaixo definido) ("Investidores Não-Institucionais" e "Oferta de Varejo", respectivamente); e (ii) a Oferta Institucional, destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimentos excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais), fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados na forma da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido) ("Investidores Institucionais" e "Oferta Institucional", respectivamente), observado o disposto na Instrução CVM 400 e os procedimentos expressamente previstos nos Prospectos."

"4.1.2. Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Debêntures no exterior pelo Goldman, Sachs & Co., pelo Deutsche Bank Securities Inc., pelo Banco do Brasil Securities LLC e pelo BB Securities Limited (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para a colocação das Debêntures junto a investidores institucionais qualificados (qualified

institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do Securities Act de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterada ("Regra 144A" e "Securities Act", respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no Securities Act, e junto a investidores nos demais países, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, nos termos do Regulamento S do Securities Act e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, "Investidores Institucionais Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada, pela Instrução CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ou pela Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, nos termos do contrato de colocação internacional ("Placement Facilitation Agreement"). Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Debêntures na Securities Exchange Commission ("SEC") ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. As Debêntures não serão objeto de ofertas nos Estados Unidos da América ou a pessoas residentes, domiciliadas, ou com sede nos Estados Unidos da América (U.S. Persons) conforme definido na Regulation S do Securities Act, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do Securities Act. O Emissor e os Coordenadores não registrarão a Oferta ou as Debêntures nos Estados Unidos da América."

"4.1.3. O prazo para distribuição pública das Debêntures no âmbito da Oferta é de até 6 (seis) meses a contar da data da publicação do "Anúncio de Início de Distribuição Pública de Debêntures, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Anúncio de Início"), inclusive, ou até a data de publicação do "Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública de Debêntures, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Segunda Emissão do Minerva S.A." ("Anúncio de Encerramento" e "Prazo de Colocação", respectivamente), o que ocorrer primeiro."

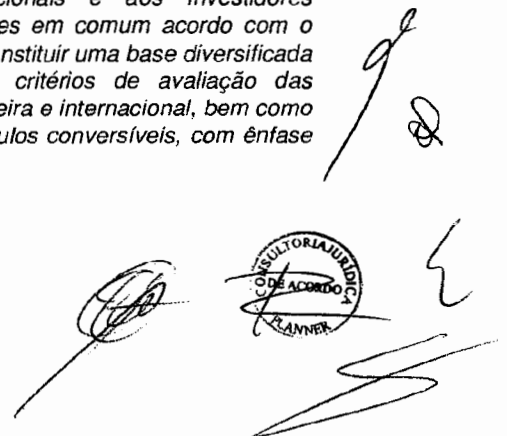
(...)

"4.2.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado e nem corrigido por qualquer índice."

"4.3. Coletas de Intenções de Investimento (Procedimento de Bookbuilding)"

"4.3.1. Será adotado o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para apuração do Preço de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido) ("Procedimento de Bookbuilding")."

"4.3.2. Será admitida no Procedimento de Bookbuilding somente a participação de Investidores Institucionais, e de Investidores Institucionais Estrangeiros, sendo que os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais e aos Investidores Institucionais Estrangeiros que, no entender dos Coordenadores em comum acordo com o Emissor, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas do Emissor e da conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos conversíveis, com ênfase em negociações secundárias."



The block contains handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is from the 'CONSULTORIA JURÍDICA' of the 'COORDENADOR PLANNER' and has a date of '05/08/2024'. There are several handwritten marks, including a large 'S' and a signature that appears to be 'J. D.'.

"4.3.3. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão."

(...)

"4.4.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de junho de 2011 ("Data de Emissão")."

(...)

"4.6.1. Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie subordinada, não contando, portanto, com garantias reais ou flutuantes."

"4.7.1. As Debêntures terão a forma nominativa e escritural, obrigatoriamente conversíveis em Ações (conforme abaixo definido), sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador ou extrato expedido pela BM&FBOVESPA em nome do Debenturista."

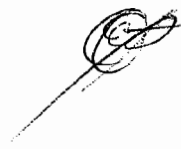
"4.8.1. As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão do Emissor ("Ações") (i) na Data de Vencimento ("Conversão em Ações na Data de Vencimento"); (ii) a qualquer momento, a critério dos Debenturistas ("Conversão em Ações Voluntária"); (iii) na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária, conforme descritos no item 6.1 abaixo, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 abaixo ("Conversão em Ações por Operação Societária"); e (iv) na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado (conforme definido no item 5.1.), nos termos do Capítulo V abaixo ("Conversão em Ações Punitiva") e, em conjunto com a Conversão em Ações na Data de Vencimento, a Conversão em Ações Voluntária, a Conversão em Ações Punitiva e a Conversão em Ações por Operação Societária, "Conversão em Ações"). Em qualquer uma das hipóteses de Conversão em Ações aqui previstas, o Valor Nominal Unitário será sempre pago em Ações, observado que somente quantidades inteiras de Ações serão entregues aos Debenturistas e as Frações de Ações (conforme abaixo definido) serão pagas em moeda nacional corrente, nos termos do item 4.8.1.1. abaixo."

"4.8.1.2. Exceto nos casos de Conversão em Ações Punitiva, o preço de conversão das Debêntures em Ações estará sujeito a um valor mínimo de R\$6,00 (seis reais) ("Preço de Conversão Mínimo") e a um valor máximo de R\$8,00 (oito reais) ("Preço de Conversão Máximo") e, em conjunto com o Preço de Conversão Mínimo, "Preços de Conversão". Os Preços de Conversão poderão ser alterados em função de ajustes contra diluição, conforme previstos no item 4.8.5. abaixo."

"4.8.1.4. Conversão em Ações na Data de Vencimento - Em até 2 (dois) dias úteis após a Data de Vencimento, o Agente Fiduciário deverá encaminhar notificação, por meio de carta protocolizada com aviso de recebimento, ao Agente Escriturador com cópia ao Emissor e à Central Depositária da BM&FBOVESPA, na forma do ANEXO I à presente Escritura de Emissão ("Notificação de Conversão do Agente Fiduciário"). O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações na Data de Vencimento será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvVenc}}$$

g
8







onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VNe = 1.000,00 (um mil reais);
PrecoConvVenc = Preço de Conversão na Data de Vencimento, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvVenc} = \text{Min}(\text{Max}(\text{PrecoConv}_{\text{Min}}; \text{PrecoMedio}); \text{PrecoConv}_{\text{Max}})$$

onde:

PrecoConv_{Min} = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
PrecoMedio = Preço Médio da Ação na Data de Vencimento."

"4.8.1.5.1. Observados os procedimentos operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, assim como do Agente Escriturador, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da Notificação de Conversão do Debenturista ("Data de Entrega da Conversão em Ações Voluntária"), a Central Depositária da BM&FBOVESPA e/ou Agente Escriturador, conforme caso, depositarão na respectiva conta do Debenturista (a) o número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações Voluntária, conforme fórmula abaixo; (b) o eventual montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações, caso existam; e (c) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConv}_{\text{Max}}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);
PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento."

"4.8.1.6.2. Na hipótese de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória (conforme definido no item 6.1.2 abaixo), o Agente Fiduciário deverá encaminhar, ao Agente Escriturador com cópia ao Emissor e à Central Depositária da BM&FBOVESPA, a Notificação de Conversão do Agente Fiduciário. O número de Ações que deverão ser emitidas em razão

da Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvOpSoc}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

PrecoConvOpSoc = preço de Conversão em Ações por Operação Societária, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvOpSoc} = \text{Min}(\text{Max}(\text{PrecoConv}_{\text{Min}}; \text{PrecoMedio}); \text{PrecoConv}_{\text{Max}})$$

onde:

PrecoConv_{Min} = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoConv_{Max} = Preço de Conversão Máximo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

PrecoMedio = Preço Médio da Ação na data de Conversão em Ações por Operação Societária."

(...)

"4.8.1.7. Conversão em Ações Punitiva - Em até 2 (dois) dias úteis após a declaração de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Capítulo V abaixo, o Agente Fiduciário deverá encaminhar (i) ao Agente Escriturador; (ii) ao Emissor; e (iii) à Central Depositária da BM&FBOVESPA a Notificação de Conversão do Agente Fiduciário. O número de Ações que deverão ser emitidas em razão da Conversão em Ações Punitiva será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NumeroAcoes} = \frac{\text{VNe}}{\text{PrecoConvPunit}}$$

onde:

NumeroAcoes = Número de Ações resultantes da conversão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

PrecoConvPunit = preço de conversão punitivo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{PrecoConvPunit} = \frac{\text{PrecoConvMin}}{1 + (n \times 0.09)}$$

onde:

PrecoConvMin = Preço de Conversão Mínimo, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

n = número de datas de pagamento da Remuneração posteriores a data de Vencimento Antecipado, como definidas no item 4.11.1. abaixo."

"4.10.1. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), até a Data de Vencimento ou, se for o caso, até a data da liquidação antecipada das Debêntures em virtude da ocorrência da (i) Conversão em Ações Voluntária, (ii) Conversão em Ações por Operação Societária ou (iii) Conversão em Ações Punitiva, hipóteses em que a conversão das Debêntures em Ações ocorrerá antes da Data de Vencimento, conforme descritas na cláusula 4.8. acima, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

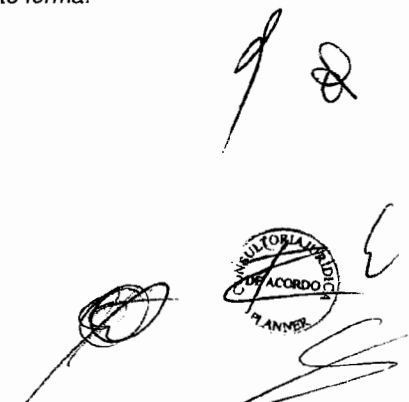
J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

FatorDI = produtório dos fatores das Taxas DI com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:



- n = número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;
- k = número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 (um) até n ;
- p = percentual aplicado sobre a Taxa DI Over, igual a 100,00 (cem);
- TDI_k = fator da Taxa DI de ordem k , expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

O fator resultante da expressão $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$ sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim sucessivamente até o último considerado.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma."

"4.10.6. Nos termos da cláusula 6.1. abaixo, o Debenturista que, na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Conversão em Ações por Operação Societária (conforme definido na cláusula 6.1. abaixo), optar por ou for obrigado a converter as Debêntures de que for titular em Ações, conforme for o caso, receberá: (i) as Ações decorrentes da Conversão em Ações por Operação Societária, (ii) o montante, em moeda nacional corrente, correspondente às Frações de Ações, caso existam, nos termos do item 4.8.1.6. acima, (iii) a Remuneração de que trata esta cláusula 4.10., calculada conforme a fórmula descrita no item 4.10.1. acima; e (iv) o valor presente da Remuneração a que teria direito até a Data de Vencimento ("Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária")", calculado conforme a fórmula abaixo:

$$VPCupons = VNe \times \sum_{i=1}^n \frac{\left\{ \left[\left(1 + FRA_{t_{i-1}} \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \frac{p}{100} + 1 \right\}^{(t_i - t_{i-1})} - 1}{(1 + DIFut_i)^{\frac{t_i}{252}}}$$

onde:

VPC_{cupons} = valor presente da Remuneração a que o Debenturista teria direito até a Data de Vencimento, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = R\$1.000,00 (um mil reais);

n = número de datas de pagamento da Remuneração posteriores a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso, como definidos no item 4.11.1. abaixo;

i = número de ordem das datas de pagamento da Remuneração, variando de 1 (um) a n ;

p = percentual aplicado sobre a Taxa DI Over, igual a 100,00 (cem);

$DIFut_i$ = expectativa da Taxa DI diário para o período compreendido entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso, e a data do i -ésimo pagamento da Remuneração, baseado no contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA, com 3 (três) casas decimais, expressas com base exponencial 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Caso não exista cotação para a data do i -ésimo pagamento da Remuneração, deverá ser utilizada uma interpolação log-linear entre as cotações dos contratos com vencimento imediatamente anterior e posterior a data em questão.

t_i = número inteiro de dias úteis entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso e a data do i -ésimo pagamento da Remuneração. Para os fins do disposto neste item 4.10.6. são considerados dia úteis aqueles em que há expediente bancário no Brasil.

$FRA_{i-1|i}$ = taxa de juros a termo, entre a data do i -ésimo pagamento da Remuneração e a data de pagamento da Remuneração anterior, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado pela fórmula abaixo. Caso não exista data de pagamento da Remuneração anterior, deverá ser considerada a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item

6.1.2. abaixo, conforme o caso:

$$FRA_{i-1|i} = \left[\frac{(1 + DIFut_i)^{t_i}}{(1 + DIFut_{i-1})^{t_{i-1}}} \right]^{\frac{1}{t_i - t_{i-1}}} - 1$$

i = número de ordem das datas de pagamento da Remuneração, variando de 1 (um) a n ;

$DIFut_i$ = expectativa da taxa de juros efetiva para o período compreendido entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso e a data do i -ésimo pagamento da Remuneração, baseado no contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA, com 3 (três) casas decimais, expressas com base exponencial 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Caso não exista cotação para a data do i -ésimo pagamento da Remuneração, deverá ser utilizada uma interpolação log-linear entre as cotações dos contratos com vencimento imediatamente anterior e posterior a data em questão.

t_i = número inteiro de dias úteis entre a data do pedido de Conversão em Ações por Operação Societária Facultativa, de que trata o item 6.1.1. abaixo ou na data de ocorrência do Evento de Conversão em Ações por Operação Societária Obrigatória, de que trata o item 6.1.2. abaixo, conforme o caso e a data do i -ésimo pagamento da Remuneração. Para os fins do disposto neste item 4.10.6. são considerados dia úteis aqueles em que há expediente bancário no Brasil."

(...)

"4.13.2. O preço de subscrição e integralização das Debêntures será definido em Procedimento de Bookbuilding ("Preço de Subscrição e Integralização")."

(...)

"4.20.1. Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver os interesses dos Debenturistas, serão obrigatoriamente comunicados, na forma de avisos aos Debenturistas no jornal "O Estado de São Paulo"."

(v) o Modelo Notificação de Conversão do Agente Fiduciário, constante do ANEXO I à Escritura de Emissão, que passa vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A." celebrado em 19 de maio de 2011, entre o Emissor e o Agente Fiduciário

("Escritura de Emissão"), vimos por meio desta, em atendimento ao disposto no item [●] [inserir o item correspondente à hipótese de conversão] da Escritura de Emissão, informar (i) o número de Ações que deverão ser emitidas em razão da [inserir a hipótese de conversão], calculado nos termos do item [●] [inserir o item correspondente à hipótese de conversão] da Escritura de Emissão; [(ii) o montante em moeda nacional corrente correspondente às Frações de Ações]; e [(iii) o montante em moeda nacional corrente correspondente à Remuneração incidente até tal data, e (iv) a Remuneração por Evento de Conversão em Ações por Operação Societária, conforme seguem abaixo:"

(...)

(vi) o cabeçalho das páginas de assinaturas da Escritura de Emissão passarão a vigorar com a seguinte redação:

"[Página de Assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.]"

CAPÍTULO IV **DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Primeiro Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificados pelas partes.

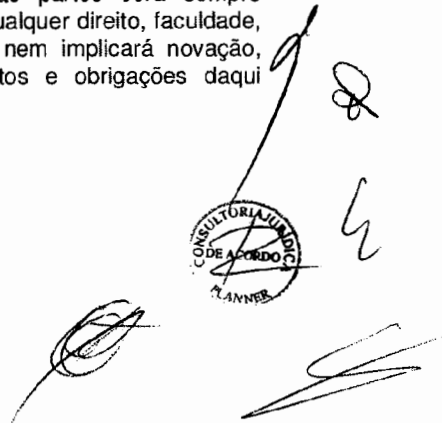
CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As obrigações assumidas neste Primeiro Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.2. Qualquer alteração a este Primeiro Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

5.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Primeiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Primeiro Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Primeiro Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

5.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.



The block contains several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is from the 'CONSULTORIA JURÍDICA' of 'CDE AGRICULTURA' and is signed by 'FLANNERY'. There are also several other handwritten marks and signatures around the stamp.

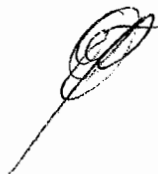
5.5. As partes reconhecem este Primeiro Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, incisos I e II, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

5.6. Para os fins deste Primeiro Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 461, 621 e 632 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos deste Primeiro Aditamento.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

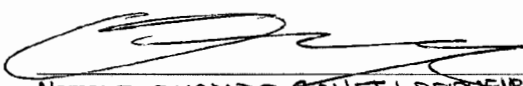
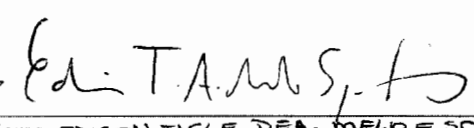
São Paulo, 12 de julho de 2011

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

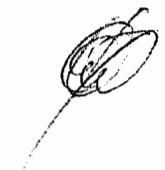


Página de Assinatura Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda)
Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie
Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

MINERVA S.A.

 
Nome: ~~FERNANDO GALLETI DE OLIVEIRA~~ Nome: EDISON TICLE DE A. MELO E SOUSA FILHO
Cargo: ~~DIRETOR PRESIDENTE~~ Cargo: DIRETOR FINANCEIRO



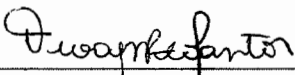


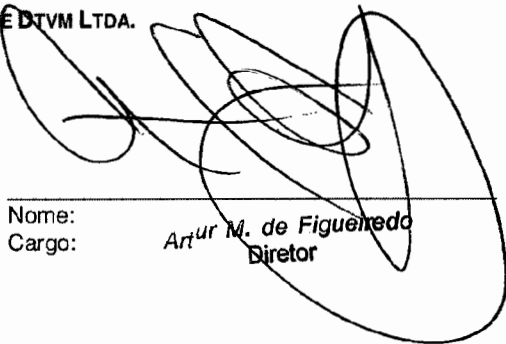




Página de Assinatura Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

PLANNER TRUSTE DTVM LTDA.


Nome: _____
Cargo: **Viviane Rodrigues**
Diretora

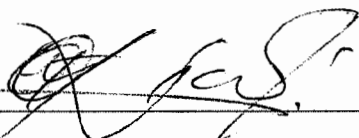

Nome: _____
Cargo: **Artur M. de Figueiredo**
Diretor

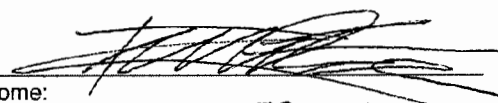




Página de Assinatura Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

TESTEMUNHAS


Nome: **Tatiana Lima**
RG: **RG. 32.493.835-4**


Nome: **Renato Martinelli Campana**
RG: **RG: 28.971.783-2**







(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Segundo Aditamento à Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

D
A
T
A
D
O
R

JUNTA COMERCIAL

78 JUL 2011

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda



JUCESP PROTOCOLO
0.686.809/11-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO
PRAZO DE 60(SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.

NOME EMPRESARIAL
MINERVA S.A.

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)

Debenture Aditamento;

02/02

15/07/11

Controle Internet

008258262-9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA
2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICA, OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DO MINERVA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, como emissor,

(a) **MINERVA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva - CEP 14781-545, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissor");

e, como agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures pública, obrigatoriamente conversíveis em ações, do Emissor ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

(b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 25 de maio de 2011, sob o n.º 200.854/11-2, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações, ("RCA"), foram deliberados e aprovados os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures públicas, obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única do Minerva S.A. ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da oferta pública de distribuição das Debêntures ("Oferta");
- (ii) as deliberações tomadas na RCA foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 ("Re-Rat 19 de maio"), cuja ata foi arquivada na JUCESP em 27 de maio de 2011, sob o n.º 199.068/11-2, e publicada no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) em 19 de maio de 2011 o Emissor e o Agente Fiduciário celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.", devidamente inscrito na JUCESP em 27 de maio de 2011 sob o n.º. ED000709-2/000 ("Escritura de Emissão");
- (iv) a CVM, no âmbito do processo de registro da Oferta (Processo CVM Nº RJ-2011-6416), formulou, em 13 de junho de 2011, por meio do OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº 75/2011, algumas exigências nos documentos que instruem a Oferta ("Exigências") e cujas alterações decorrentes de tais Exigências foram refletidas: (a) nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 ("Re-Rat 12 de julho"), cuja ata está ora em fase de arquivamento na JUCESP e será publicada no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações; e (b) no "Instrumento



Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.", celebrado em 12 de julho de 2011 e que encontra-se em fase de arquivamento na JUCESP ("Primeiro Aditamento");

- (v) em decorrência da intenção do Emissor em realizar uma oferta pública de aquisição dos bônus de subscrição de ação do Emissor de sua emissão ("OPA"), conforme anunciado em Fato Relevante datado de 12 de julho de 2011, a CVM, no âmbito do processo de registro da Oferta (Processo CVM Nº RJ-2011-6416), solicitou que a seção "Destinação dos Recursos" fosse alterada de forma a prever a recompra de tais bônus de subscrição pelo Emissor por meio da OPA;
- (vi) em decorrência da alteração descrita no considerando (v) acima, as deliberações tomadas na Re-Rat 12 de julho foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 15 de julho de 2011 ("Re-Rat 15 de julho"), cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vii) as partes desejam aditar novamente a Escritura de Emissão para que desta passe a constar a alteração de que trata o considerando (v) acima e aquelas que dela decorram.

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente "Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A." ("Segundo Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos e expressões iniciadas com letra maiúscula neste Segundo Aditamento, no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CAPÍTULO II **DA AUTORIZAÇÃO**

2.1. O presente Segundo Aditamento é celebrado de acordo com a RCA, a Re-Rat 19 de maio, a Re-Rat 12 de julho e a Re-Rat 15 de julho.

2.2. Este Segundo Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do item 4.21.1. da Escritura de Emissão.

CAPÍTULO III **DAS ALTERAÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO**

3.1. Nos termos do item 4.21 da Escritura de Emissão, as partes acordam alterar os seguintes itens da Escritura de Emissão, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento:

3.1.1. O Capítulo I, item 1.1. e o Capítulo II, item 2.1., de forma a incluir, entre outras coisas, referências à Re-Rat 15 de julho, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is circular with the text "CONSULTORIA JURÍDICA" around the top edge, "DE ACORDO" in the center, and "PLANNER" around the bottom edge. There are several handwritten marks, including a large "P" and some scribbles.

"1.1. Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") , os termos e condições da emissão para distribuição pública de debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações do Emissor, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") , com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da oferta foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011 ("Emissão", "Debêntures", "Oferta" e "RCA", respectivamente), cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 ("Re-Rat 19 de maio"). As deliberações tomadas na Re-Rat 19 de maio foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 ("Re-Rat 12 de julho") , cujas deliberações foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 15 de julho de 2011 ("Re-Rat 15 de julho")."

(...)

"2.1. As atas da RCA e Re-Rat 19 de maio foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") , respectivamente, em 25 de maio de 2011 sob o n.º 199.068/11-2 e em 27 de maio de 2011 sob o n.º 200.854/11-2, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado do São Paulo ("DOESP") e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. As atas da Re-Rat 12 de julho e da Re-Rat 15 de julho serão arquivadas na JUCESP e publicadas no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações."

(...)

3.1.2. O Capítulo III, item 3.6., que passa vigorar com a seguinte redação:

(...)

"3.6. Destinação dos Recursos

3.6.1. Os recursos líquidos obtidos pelo Emissor com a Emissão e a Oferta, após dedução das comissões dos Coordenadores devidas pelo Emissor no âmbito da Oferta e das despesas da Emissão, considerando a colocação total das Debêntures, serão destinados (i) à liquidação da Cédula de Crédito Bancário – CCB emitida pelo Emissor em setembro de 2010, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e remuneração correspondente a 119% (cento e dezenove por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), com vencimento em 21 de agosto de 2013; (ii) à liquidação das duas parcelas remanescentes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., cuja aquisição foi realizada em 18 de janeiro de 2011, nos valores de aproximadamente R\$21.160.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta mil reais) e R\$8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais) e com vencimentos em 21 de março de 2012 e 20 de março de 2013, respectivamente, sobre as quais não há incidência de juros, totalizando um valor total de aproximadamente R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais); (iii) aos investimentos previstos pela administração do Emissor consistentes na ampliação da capacidade produtiva da planta industrial do Frigorífico Pul S.A. para o aumento de sua capacidade de abate no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); (iv) à recompra da totalidade dos bônus de subscrição de ação do Emissor por meio de uma OPA, conforme anúncio feito pelo Emissor através de fato relevante em 12 de julho de 2011, cujo valor de mercado, na referida data, era de R\$0,35 (trinta e cinco centavos de real) por



bônus de subscrição o que totalizaria um valor aproximado de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais); e (v) ao reforço do capital de giro do Emissor.

3.6.2. Caso o Valor Total da Oferta seja superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) quaisquer recursos adicionais serão usados para o reforço do capital de giro do Emissor.

3.6.3. Na ocorrência de Distribuição Parcial, ou se em qualquer caso o Valor Total da Oferta for inferior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), os recursos líquidos obtidos pelo Emissor serão destinados em primeiro lugar ao pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., conforme mencionado no inciso (ii) acima, em segundo lugar para o pagamento, total ou parcial, conforme o caso, da CCB mencionada no inciso (i) acima, e, em terceiro lugar, para a realização dos investimentos previstos pela administração do Emissor no Frigorífico Pul S.A., conforme mencionado no inciso (iii) acima, sendo os valores remanescentes utilizados para a OPA, mencionada no inciso (iv) acima. Caso os recursos líquidos não sejam suficientes para o pagamento das parcelas restantes da aquisição do Frigorífico Pul S.A., ou para o pagamento integral da CCB, ou para realizar os investimentos previstos no Frigorífico Pul S.A., ou para a realização da OPA, o Emissor utilizará como fonte alternativa para o pagamento dessas dívidas, para a realização destes investimentos ou para a realização da OPA, recursos decorrentes de sua geração de caixa.

3.6.4. O preço de aquisição dos bônus de subscrição por meio da OPA será definido pelo Conselho de Administração do Emissor. Caso a OPA seja realizada por um preço acima do valor indicado no inciso (iv) acima, o Emissor utilizará como fonte alternativa para a realização da OPA recursos decorrentes de sua geração de caixa. Caso a OPA não seja bem sucedida, seja realizada parcialmente, ou seja realizada por um preço abaixo do valor indicado no inciso (iv) acima, os recursos remanescentes serão utilizados para reforço de capital de giro do Emissor.

(...)

CAPÍTULO IV **DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, conforme aditada pelo Primeiro Aditamento, que não tiverem sido alterados por este Segundo Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificados pelas partes.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As obrigações assumidas neste Segundo Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.2. Qualquer alteração a este Segundo Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

5.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Segundo Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Segundo Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Segundo Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

5.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

5.5. As partes reconhecem este Segundo Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, incisos I e II, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

5.6. Para os fins deste Segundo Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 461, 621 e 632 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos deste Segundo Aditamento.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 15 de julho de 2011

[restante da página deixado intencionalmente em branco]



Página de Assinatura Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

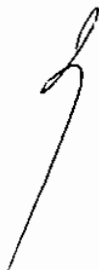
MINERVA S.A.



Nome: Marcia Matilde Toledo
Cargo: Procuradora

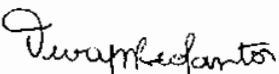


Nome: Nathaniel de Mello Fortuna Junior
Cargo: Procurador



Página de Assinatura Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

PLANNER TRUSTE DTVM LTDA.


Nome: _____
Cargo: _____
Viviane Rodrigues
Diretora


Nome: _____
Cargo: _____
Artur M. de Figueiredo
Diretor



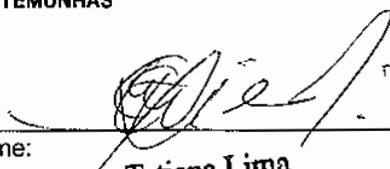






Página de Assinatura Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

TESTEMUNHAS


Nome: **Tatiana Lima**
RG: **32.493.835-4**


Nome: **Renato Martinelli Campana**
RG: **28.971.783-2**







(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICA, OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DO MINERVA S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissor,

(a) **MINERVA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva - CEP 14781-545, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissor");

e, como agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures pública, obrigatoriamente conversíveis em ações, do Emissor ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

(b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em reunião do Conselho de Administração do Emissor realizada em 11 de maio de 2011, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 25 de maio de 2011, sob o n.º 200.854/11-2, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, ("RCA"), foram deliberados e aprovados os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures públicas, obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única do Minerva S.A. ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Emissor, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e da oferta pública de distribuição das Debêntures ("Oferta");
- (ii) as deliberações tomadas na RCA foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 19 de maio de 2011 ("Re-Rat 19 de maio"), cuja ata foi arquivada na JUCESP em 27 de maio de 2011, sob o n.º 199.068/11-2, e publicada no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, inciso I da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) em 19 de maio de 2011 o Emissor e o Agente Fiduciário celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.", devidamente inscrito na JUCESP em 27 de maio de 2011 sob o n.º ED000709-2/000 ("Escritura de Emissão"), de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) a CVM, no âmbito do processo de registro da Oferta (Processo CVM Nº RJ-2011-6416), formulou, em 13 de junho de 2011, por meio do OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº 75/2011, e em 19 de julho de 2011, por meio do [•], algumas exigências nos documentos que instruem a Oferta ("Exigências") e cujas alterações decorrentes de tais Exigências deveriam ser refletidas, conforme aplicável, inclusive na Escritura de Emissão;

- (v) em razão das Exigências formuladas pela CVM, as deliberações tomadas na Re-Rat 19 de maio e na Re-Rat 12 de julho foram retificadas, ratificadas e consolidadas pelo Conselho de Administração do Emissor em reunião realizada em 12 de julho de 2011 ("Re-Rat 12 de julho") e em 15 de julho de 2011 ("Re-Rat 15 de julho"), cujas atas foram arquivadas na JUCESP, respectivamente, em [...], sob nº. [...] e em [...], sob nº. [...] e foram publicadas no DOESP e nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário de Barretos", de acordo com o artigo 62, I da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) além da realização da Re-Rat 12 de julho e da Re-Rat 15 de julho, o Emissor e o Agente Fiduciário celebraram em 12 de julho de 2011 o "Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.", o qual foi inscrito na JUCESP em [...], sob nº. [...] ("Primeiro Aditamento") e em 15 de julho de 2011 o "Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.", o qual foi inscrito na JUCESP em [...], sob nº. [...] ("Segundo Aditamento"), de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) na presente data, os Coordenadores conduziram o Procedimento de *Bookbuilding*, conforme previsto na Escritura de Emissão, o qual resultou na definição do Preço de Subscrição e Integralização; e
- (viii) nos termos do item 4.3.3. da Escritura de Emissão, as partes acordaram em aditar a Escritura de Emissão de forma a refletir o resultado do Procedimento *Bookbuilding*, conforme descrito no considerando (vi) acima.

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente "Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A." ("Terceiro Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos e expressões iniciadas com letra maiúscula neste Terceiro Aditamento, no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CAPÍTULO II **DA AUTORIZAÇÃO**

2.1. O presente Terceiro Aditamento é celebrado de acordo com a RCA, a Re-Rat 19 de maio e a Re-Rat 12 de julho.

2.2. Este Terceiro Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do item 4.21.1. da Escritura de Emissão.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO

3.1. Considerando o término do Procedimento de *Bookbuilding*, que definiu o Preço de Subscrição e Integralização das Debêntures, as partes acordam em alterar o item 4.13.2., que passa a vigorar com a seguinte redação:

(..)
“4.13.2. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, por R\$[•]
([•]) (“Preço de Subscrição e Integralização”).”
(...)

CAPÍTULO IV
DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Terceiro Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificados pelas partes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As obrigações assumidas neste Terceiro Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.2. Qualquer alteração a este Terceiro Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

5.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Terceiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Terceiro Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Terceiro Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

5.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

5.5. As partes reconhecem este Terceiro Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, incisos I e II, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

5.6. Para os fins deste Terceiro Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 461, 621 e 632 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos deste Terceiro Aditamento.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, [•] de [•] de 2011

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

Página de Assinatura Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

MINERVA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de Assinatura Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

PLANNER TRUSTE DTVM LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de Assinatura Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Pública, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, do Minerva S.A.

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Emissor, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400

MINERVA S.A., companhia aberta com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, inscrita no CNPJ sob o nº 67.620.377/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissor"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures conversíveis em ações ordinárias do Emissor ("Debêntures"), em série única, da espécie subordinada, em regime de melhores esforços de colocação e garantia firme de liquidação, da 2ª emissão do Emissor ("Oferta") a ser realizada pelo Emissor e sob a coordenação do **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.**, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, declarar, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400:

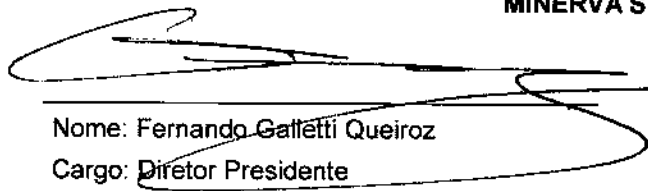
- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta e fornecidas ao mercado durante a distribuição;
- (ii) o formulário de referência ("Formulário de Referência") e o prospecto preliminar ("Prospecto Preliminar") contêm e o prospecto definitivo ("Prospecto Definitivo") conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, do Emissor, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Formulário de Referência, o Prospecto Preliminar foram e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Sendo o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se.

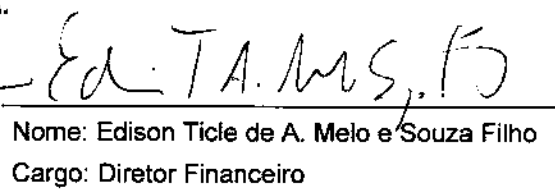


São Paulo/SP, 15 de junho de 2011

MINERVA S.A.



Nome: Fernando Galletti Queiroz
Cargo: Diretor Presidente



Nome: Edison Ticle de A. Melo e Souza Filho
Cargo: Diretor Financeiro

Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Goldman Sachs

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400/03

O **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.332.281/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder ("Goldman Sachs" ou "Coordenador Líder") da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures, conversíveis em ações ordinárias de emissão do Emissor (conforme abaixo definido), da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo na data de emissão, qual seja, 15 de junho de 2011 ("Data de Emissão") o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), da 2ª (segunda) emissão pública do **Minerva S.A.** ("Debêntures", "Emissão" e "Emissor", respectivamente, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação das Debêntures no exterior ("Oferta"), a ser coordenada pelo Coordenador Líder, pelo Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão ("Deutsche Bank") e pelo BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Deutsche Bank, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Debêntures no exterior, vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (a) O Coordenador Líder constituiu consultores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;
- (b) Para a realização da Oferta, está sendo efetuado auditoria jurídica no Emissor e em suas controladas, iniciada em 04 de novembro de 2010 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Minerva S.A." ("Prospecto Definitivo");
- (c) Por solicitação do Coordenador Líder, o Emissor contratou seu auditor independente, KPMG Auditores Associados (nova denominação social da BDO Auditores Independentes), para aplicação dos procedimentos previsto nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, de 7 de março de 2006, com relação ao "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Minerva S.A." ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;
- (d) O Emissor disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;

(e) Além dos documentos a que se refere o item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Emissora;

(f) Conforme informações prestadas pelo Emissor, o Emissor disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Emissor, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(g) O Emissor, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus consultores legais.

O Coordenador Líder declara que o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência do Emissor, elaborado nos termos da Instrução CVM nº. 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Formulário de Referência"), as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Debêntures, do Emissor, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, tendo sido elaborados de acordo com as normas pertinentes. Adicionalmente, declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que:

(a) as informações prestadas pelo Emissor são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma toma de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

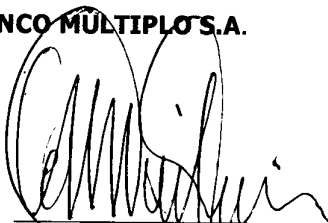
(b) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro do Emissor são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

São Paulo, 23 de maio de 2011

GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.



Nome: **Antonio Pereira**
Cargo: **Managing Director**



Nome: _____
Cargo: **Daniel Wainstein**
Managing Director

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ITR – Informações Trimestrais do Emissor relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2011 e relatório de revisão dos Auditores Independentes
- DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas do Emissor relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, e parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ITR – Informações Trimestrais do Emissor relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2011 e relatório de revisão dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Minerva S.A.

Informações intermediárias dos
trimestres findos em 31 de março de
2011 e 2010

Minerva S.A.

Informações intermediárias dos trimestres findos
em 31 março de 2011 e 2010

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as informações intermediárias	271 - 273
Balanços patrimoniais	274
Demonstrações de resultados	276
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	277
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto	279
Demonstração do valor adicionado	1.0
Demonstração do resultado abrangente	1.1
Notas explicativas às demonstrações financeiras	1.2 - 374



KPMG Auditores Associados
Avenida Paulista, nº 2.313, 6º andar,
01311-300 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP – Brasil

Central Tel 55 (11) 3138-5000
Fax Nacional 55 (11) 3138-5058
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as informações intermediárias

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Minerva S.A.
Barretos - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Minerva S.A. (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 31 de março de 2011, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com o CPC 21 – Demonstração Intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com o CPC 21 e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 aplicável à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações intermediárias do valor adicionado (DVA) elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, individuais e consolidadas, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2011, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidados tomadas em conjunto.

Revisão dos valores correspondentes do período anterior

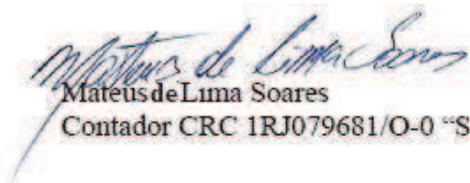
Em 4 de abril de 2011 a BDO Auditores Independentes, entidade legal estabelecida no Brasil e que detinha por contrato o uso da marca internacional BDO, passou a integrar a rede KPMG de sociedades profissionais de prestação de serviços com a nova denominação social de KPMG Auditores Associados. A BDO Auditores Independentes revisou as informações contábeis intermediárias do período findo em 31 de março de 2010, enquanto ainda detinha o direito de uso da marca BDO, tendo emitido relatório datado em 31 de março de 2011, que não conteve modificação.

Reapresentação das Informações Trimestrais – ITR e do relatório de revisão

Conforme descrito na nota explicativa 3(f) às Informações Trimestrais - ITR, as ITR de 31 de março de 2011 foram alteradas em relação àquelas apresentadas anteriormente. Posteriormente, a Companhia reemitiu estas ITR e, conseqüentemente, a nossa conclusão considera estas mudanças e se sobrepõe à conclusão anteriormente emitida em 28 de abril de 2011.

São Paulo, 15 de junho de 2011.

KPMG Auditores Associados (nova denominação social da BDO Auditores Independentes)
CRC 2SP013439/O-5



Mateus de Lima Soares
Contador CRC 1RJ079681/O-0 "S" SP

Minerva S.A.

Balanços patrimoniais

em 31 de março de 2011 e 31 de dezembro 2010

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	5	385.174	430.959	543.031	576.464
Contas a receber de clientes	6	76.979	46.594	115.485	79.780
Estoque	7	119.578	137.687	161.046	163.571
Ativos biológicos	8	66.782	69.807	66.782	69.807
Tributos a recuperar	9	338.981	317.387	365.073	330.267
Outros recebíveis		51.979	62.691	80.113	72.592
Total do ativo circulante		1.039.473	1.065.125	1.331.530	1.292.481
Outros recebíveis		13.728	11.529	14.573	12.059
Partes relacionadas	11	195.913	181.091	5.479	6.241
Tributos a recuperar	9	98.885	98.885	109.091	109.106
Ativos fiscais diferidos	10 / 18	89.183	62.552	114.863	62.552
Depósitos judiciais		14.903	13.351	15.081	13.353
Investimentos	12	329.789	232.488	-	-
Imobilizado	13	766.673	748.473	1.030.500	950.650
Intangível	14	808	853	243.512	181.908
Total do ativo não circulante		1.509.882	1.349.222	1.533.099	1.335.869
Total do ativo		2.549.355	2.414.347	2.864.629	2.628.350

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

Minerva S.A.

Balances patrimoniais

em 31 de março de 2011 e 31 de dezembro 2010

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Passivo					
Empréstimos e financiamentos	15	231.651	187.977	306.323	236.891
Fornecedores	16	205.844	212.224	220.015	232.174
Obrigações trabalhistas e tributárias	17	43.152	37.950	48.071	41.994
Outras contas a pagar		43.556	27.525	59.272	29.723
Total do passivo circulante					
		524.203	465.676	633.681	540.782
Empréstimos e financiamentos	15	1.330.024	1.278.689	1.493.976	1.397.150
Obrigações trabalhistas e tributárias	17	53.668	53.926	53.670	53.980
Provisões para contingência	20	33.046	34.976	33.046	34.978
Provisões para perdas em investimentos	12	16.944	17.134	-	-
Partes relacionadas	11	13.206	1.623	36.725	5.358
Passivos fiscais diferidos	18	71.590	55.829	71.644	55.829
Total do passivo não circulante					
		1.518.478	1.442.177	1.689.061	1.547.295
Patrimônio líquido					
Capital social		251.645	251.642	251.645	251.642
Reservas de capital		184.419	184.367	184.419	184.367
Reservas de reavaliação		77.642	78.335	77.642	78.335
Reservas de lucros		31.375	31.375	31.375	31.375
Lucros acumulados		14.316	-	14.316	-
Ações em tesouraria		(23.128)	(10.132)	(23.128)	(10.132)
Ajustes de avaliação patrimonial		(29.595)	(29.093)	(29.595)	(29.093)
Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores					
	21	506.674	506.494	506.674	506.494
Participação de não controladores					
		-	-	35.213	33.779
Total do patrimônio líquido					
		506.674	506.494	541.887	540.273
Total do passivo e patrimônio líquido					
		2.549.355	2.414.347	2.864.629	2.628.350

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

Minerva S.A.

Demonstrações de resultados

Trimestres de 3 meses findos em 31 de março de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010
Receita	24	763.579	718.566	880.383	744.411
Custo dos produtos vendidos		(647.533)	(590.966)	(758.636)	(614.777)
Lucro bruto		116.046	127.600	121.747	129.634
Receitas (despesas) operacionais:					
Despesas vendas		(53.070)	(70.730)	(61.321)	(74.093)
Despesas administrativas e gerais		(19.205)	(15.218)	(24.480)	(18.092)
Outras receitas operacionais		3.504	259	8.029	341
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		47.275	41.911	43.975	37.790
Despesas financeiras		(74.872)	(44.313)	(94.947)	(51.033)
Receitas financeiras		9.793	6.260	17.999	8.761
Variação cambial líquida		9.210	(21.220)	10.153	(20.791)
Receita (despesas) financeiras líquidas	25	(55.869)	(59.273)	(66.795)	(63.063)
Resultado de equivalência patrimonial		11.350	(7.871)	-	-
Resultado antes dos impostos		2.756	(25.233)	(22.820)	(25.273)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	18	10.515	1.216	37.424	1.216
Resultado do período antes da participação dos acionistas não controladores		13.271	(24.017)	14.604	(24.057)
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores		13.271	(24.017)	14.604	(24.057)
Acionistas não controladores		-	-	(1.333)	40
Resultado do período		13.271	(24.017)	13.271	(24.017)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

Minerva S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Controladora e consolidado

Trimestres de 3 meses findos em 31 de março de 2011

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva de lucros		Lucros acumulados	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Total patrimônio líquido atribuído aos controladores	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
				Reserva legal	Reserva retenção						
Saldos em 31 de dezembro de 2010	251.642	184.367	78.335	1.145	30.230	-	(10.132)	(29.093)	506.494	33.779	540.273
Aumento capital social	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	(12.996)	-	(12.996)	-	(12.996)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(693)	-	-	1.045	-	-	352	-	352
Aumento reserva de capital	-	52	-	-	-	-	-	-	52	-	52
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	(502)	(502)	-	(502)
Luero líquido do período	-	-	-	-	-	13.271	-	-	13.271	-	13.271
Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	251.645	184.419	77.642	1.145	30.230	14.316	(23.128)	(29.595)	506.674	33.779	540.453
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.434	1.434
Saldos em 31 de março de 2011	251.645	184.419	77.642	1.145	30.230	14.316	(23.128)	(29.595)	506.674	35.213	541.887

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

MINERVA S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Controladora e consolidado

Trimestres de 3 meses findos em 31 de março de 2010

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva de lucros		Prejuízos acumulados	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Total patrimônio líquido atribuído aos controladores	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2009	247.728	304.643	81.283	-	-	(105.587)	(1.755)	(1.447)	524.865	670	525.535
Aumento capital social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	(1.492)	-	(1.492)	-	(1.492)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(737)	-	-	1.118	-	-	381	-	381
Aumento reserva de capital	-	290	-	-	-	-	-	-	290	-	290
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	(232)	(232)	-	(232)
Prejuízo líquido do período	-	-	-	-	-	(24.017)	-	-	(24.017)	-	(24.017)
Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	247.728	304.933	80.546	-	-	(128.486)	(3.247)	(1.679)	499.795	670	500.465
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(39)	(39)
Saldos em 31 de março de 2010	247.728	304.933	80.546	-	-	(128.486)	(3.247)	(1.679)	499.795	631	500.426

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

Minerva S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Trimestres de 3 meses findos em 31 de março de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora		Consolidado	
	31/03/2011 (3 meses)	31/03/2010 (3 meses)	31/03/2011 (3 meses)	31/03/2010 (3 meses)
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Resultado do período	13.271	(24.017)	13.271	(24.017)
Ajustes para conciliar o lucro líquido pelas atividades operacionais:				
Depreciações e amortizações	8.603	5.570	11.892	7.049
Valor justo de ativos biológicos	(367)	8.619	(367)	8.619
Resultado na venda de ativos permanentes	-	(54)	-	(54)
Impostos diferidos	(10.515)	(1.216)	(36.496)	(1.216)
Resultado de equivalência patrimonial	(11.350)	7.871	-	-
Encargos financeiros	39.160	21.323	44.663	27.033
Variação cambial não realizada	(16.727)	19.254	(33.807)	3.511
Provisão para contingências	(1.930)	1.682	(1.932)	1.680
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(21.872)	(22.159)	(11.851)	(30.070)
Estoques	18.109	15.017	16.721	11.832
Ativos biológicos	3.392	7.831	3.392	7.831
Tributos a recuperar	(21.594)	(27.036)	(34.791)	(28.080)
Depósitos judiciais	(1.552)	(1.650)	(1.728)	(1.693)
Fornecedores e outras contas a pagar	(6.380)	(23.222)	(23.173)	(19.634)
Obrigações trabalhistas e tributárias	4.941	10.697	4.938	11.251
Outras contas a pagar	16.031	1.854	(14.699)	1.609
Variação na participação de nao controladores	-	-	932	(39)
	11.220	364	(63.035)	(24.388)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(25.334)	(40.716)	(29.440)	(46.038)
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	(14.114)	(40.352)	(92.475)	(70.426)
Fluxo de caixa decorrente de atividade de investimento				
Aquisição de de controlada menos disponibilidade na aquisição	-	-	(12.055)	-
Aquisição de investimentos	(86.643)	139	-	-
Aquisição de intangível	(37)	(38)	(61.693)	(239)
Aquisição de imobilizado	(26.721)	(22.230)	(34.832)	(25.912)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento	(113.401)	(22.129)	(108.580)	(26.151)
Fluxo de caixa decorrente de atividade de financiamento				
Empréstimos e financiamentos tomados	130.699	317.398	187.954	559.966
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(22.460)	(408.986)	(39.520)	(420.860)
Integralização do capital em dinheiro	3	-	3	-
Ações em tesouraria	(12.944)	-	(12.944)	-
Ingressos de partes relacionadas	(24.556)	(28.168)	31.931	(1.851)
Pagamentos de partes relacionadas	10.988	(165)	198	(165)
Caixa proveniente de atividades de financiamento	81.730	(119.921)	167.622	137.090
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	(45.785)	(182.402)	(33.433)	40.513
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do período	430.959	397.556	576.464	424.009
No fim do período	385.174	215.154	543.031	464.522
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	(45.785)	(182.402)	(33.433)	40.513

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

MINERVA S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Trimestres de 3 meses findos em 31 de março de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2011 (3 meses)	31/03/2010 (3 meses)	31/03/2011 (3 meses)	31/03/2010 (3 meses)
Receitas	946.616	776.019	810.952	745.340
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	938.606	775.678	805.016	741.903
Outras receitas	8.010	341	(63)	(43)
Receitas relativas à construção de ativos próprios	-	-	5.999	3.480
Insumos adquiridos de terceiros	(844.437)	(703.371)	(734.093)	(666.303)
(Inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)	-	-	-	-
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(758.636)	(611.150)	(675.420)	(567.032)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(85.801)	(92.221)	(58.673)	(99.271)
Outras (especificar)	-	-	-	-
Valor adicionado bruto	102.179	72.648	76.859	79.037
Depreciação, amortização e exaustão	(12.397)	(7.050)	(8.598)	(10.546)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	89.782	65.598	68.261	68.491
Valor adicionado recebido em transferência	17.999	15.394	30.353	(22.882)
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	11.350	(7.921)
Receitas financeiras	-	-	-	(14.961)
Outras	17.999	15.394	19.003	-
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	107.781	80.992	98.614	45.609
Distribuição do valor adicionado	107.781	80.902	98.614	45.609
Pessoal	41.196	20.346	32.257	45.321
Impostos, taxas e contribuições	(25.638)	(15.169)	(12.919)	(24.169)
Remuneração de capitais de terceiros	82.885	43.570	77.484	47.612
Juros	81.213	42.216	76.034	45.827
Aluguéis	1.672	1.354	1.450	1.785
Remuneração de capitais próprios	9.338	32.155	1.792	(23.155)
Lucros retidos	9.338	32.155	1.792	(23.155)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

Minerva S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Trimestres de 3 meses findos em 31 de março de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora		Consolidado	
	31/03/2011 (3 meses)	31/03/2010 (3 meses)	31/03/2011 (3 meses)	31/03/2010 (3 meses)
Resultado do período	13.271	(24.017)	13.271	(24.017)
Outros resultados abrangentes				
Ajuste de avaliação patrimonial	(502)	232	(502)	232
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	(502)	232	(502)	232
Resultado abrangente total	12.769	(23.785)	12.769	(23.785)
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	11.939	(22.298)	11.939	(22.298)
Acionistas não controladores	830	(1.487)	830	(1.487)
Resultado abrangente total	12.769	(23.785)	12.769	(23.785)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Trimestre findo em 31 de março de 2011 e 2010

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Minerva S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto listada no nível “Novo Mercado” de governança corporativa e tem suas ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores de São Paulo. As principais atividades da Companhia incluem o abate e processamento de carnes; venda e exportação de carnes in natura resfriadas, congeladas e processadas e exportação de boi vivo.

A Companhia tem suas ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros sob o código “Beef3”.

O Minerva aprovou, em 21 de fevereiro de 2011, o lançamento do Programa de *American Depositary Receipts* – ADRs Nível I (“Programa de ADRs”). Os objetivos do Minerva com o Programa de ADRs são aumentar a liquidez das ações do Minerva, tanto nos Estados Unidos, como no Brasil, acessar mais facilmente os investidores norte americanos, valorizar as ações da companhia e aumentar a visibilidade do Minerva no mundo.

Controladora

A Companhia tem sua sede social localizada em Barretos (SP), com unidades de produção nas cidades de José Bonifácio (SP), Palmeiras de Goiás (GO), Batayporã (MS), Araguaína (TO), Goianésia (GO), Barretos (SP) e Campina Verde (MG). Os centros de distribuição para o mercado interno estão localizados nas cidades de Palmeiras (GO), Brasília (DF), Viana (ES), Itajaí (SC), São Paulo (SP), Araraquara (SP) e Bauru (SP), atendendo os Estado de Goiás, Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo e partes dos Estados de Minas Gerais e Paraná.

Em 31 de março de 2011, o parque industrial da Companhia tinha uma capacidade diária de abate de 8.940 cabeças de bovinos e de desossa de 1.890 toneladas, estando em conformidade com os requisitos sanitários para exportar para diversos países nos 5 Continentes. Todas as suas dependências são aprovadas para exportação. A unidade de Barretos conta com uma linha de industrialização de carnes (*cubedbeef e roastbeef*), principalmente para exportação.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Controladas

- Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.: localizada em Rolim de Moura (RO), atua em processamento de carnes e em julho de 2010 começou o abate de bovinos.
- Minerva Dawn Farms S.A.: localizada em Barretos (SP), produz e comercializa produtos à base de carne bovina, suínos e frangos. Possui produção para escalas diversas que visam abastecer a demanda nacional e mundial por produtos para o segmento de Food Services. As atividades da controlada foram iniciadas em 2009 e, atualmente, existe a expectativa de que cerca de 70% dos produtos serão comercializados no mercado externo.
- PUL S/A: adquirida em 2011 e localizada na Província de Cerro Largo, próximo à capital Melo, no Uruguai, opera como frigorífico, abate e desossa, com 85% de suas vendas para o mercado externo.
- Friasa S.A.: Localizada em Assunção – Paraguai, opera como frigorífico, abate, desossa e processamento de carnes, com atuação no mercado interno e externo.
- Minerva Overseas I: Localizada na Suíça, trata-se de uma controlada criada em 2006 para o recebimento do Bonds no montante de US\$ 200.000, efetivado em janeiro de 2007. A Empresa foi constituída com o propósito específico (EPE) de emissão do referido “Bonds”, não existindo quaisquer outras operações nessa controlada.
- Minerva Overseas II: Localizada na Suíça, trata-se de uma controlada criada em 2010, para o recebimento do Bonds no montante de US\$ 250.000, efetivado em janeiro de 2010. A Empresa foi constituída com o propósito específico (EPE) de emissão do referido “Bonds”, não existindo quaisquer outras operações nessa controlada.
- Eurominerva Comércio e Exportação Ltda: sediada em Barretos (SP), é uma joint venture, constituída para exportar boi vivo para o mercado externo.
- Minerva Beef: trata-se de uma controlada constituída com o intuito de captação de recursos.
- Minerva Middle East: trata-se de um escritório localizado no Líbano para fins de comercialização e vendas de produtos da Companhia.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- Transminerva Ltda: localizada em Barretos (SP), é a transportadora criada para atender à Companhia e reduzir gastos com fretes dentro do país.
- Brascasing Comercial Ltda.: localizada em José Bonifácio (SP), opera no ramo de beneficiamento de tripa e atua no mercado interno e externo. Trata-se de uma “joint venture”, para qual a Companhia, em atendimento aos preceitos definidos no CPC 26, aplica o método de equivalência patrimonial e consolidação proporcional, com base em sua participação. As práticas e estimativas contábeis adotadas nessa controlada em conjunto, são idênticas às utilizadas pela Companhia.

As demais controladas, Minerva Itália, Loin Investments, Minerva Log e Livestock, foram constituídas ou adquiridas com objetivo de desenvolver novos mercados para os produtos Minerva e para captação de recursos, encontrando-se em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de março de 2011 em fase pré-operacional.

As informações trimestrais consolidadas incluem as seguintes controladas e controladas em conjunto:

	Participação percentual	
	31.03.11	31.12.10
Minerva Industria e Comércio de Alimentos S/A	98,00%	98,00%
Minerva Dawn Farms S/A	80,00%	80,00%
Friasa S/A	92,00%	92,00%
Minerva Overseas I	100,00%	100,00%
Minerva Overseas II	100,00%	100,00%
Eurominerva Comércio e Exportação Ltda	50,00%	50,00%
Minerva Beef	100,00%	100,00%
Minerva Middle East	100,00%	100,00%
Transminerva Ltda	100,00%	100,00%
Brascasing Comercial Ltda	50,00%	50,00%
Minerva Itália	100,00%	100,00%
Loin Investments	100,00%	100,00%
Minerva Log	100,00%	100,00%
Livestock	42,00%	42,00%
Pulsa S.A.	100,00%	-

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

2 Aquisições de participações e empresas – Combinação de negócios

Minerva Dawn Farms

Em 1º de outubro de 2010, a Companhia obteve o controle da Minerva Dawn Farms, produtora e comercializadora de produtos à base de carne bovina, suínos e frangos, ao adquirir o direito de subscrição de 18.000 mil novas ações, com direito a voto, da referida controlada. Como resultado desta operação, a participação acionária da Companhia na Minerva Dawn Farms aumentou de 50% para 80% do capital social com direito a voto. Até essa data a Minerva Dawn Farms era uma sociedade controlada em conjunto.

A aquisição de controle da Minerva Dawn Farms permitirá a Companhia capturar sinergias administrativa e comercial junto à controladora, reduzindo despesas operacionais, além de crescimento das vendas no mercado interno, com a utilização do canal de venda das distribuidoras já existentes na Companhia, e também maior autonomia e rapidez nas tomadas de decisões.

O valor do negócio, que ocasionou a obtenção do controle da Minerva Dawn Farms pela Companhia, foi realizado pelo montante de R\$ 60.000, correspondente a subscrição de 18.000 mil novas ações. O valor pago pela subscrição das novas ações está fundamentado pelo valor econômico projetado da Minerva Dawn Farms, na data base da operação, gerando uma mais valia ao nominal da ação no montante de R\$ 42.000.

No primeiro trimestre de 2011, a Minerva Dawn Farms contribuiu com uma receita líquida de R\$ 12.816 e lucro de R\$ 6.038.

Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

	Valor contábil	Valor justo	Mais valia
Imobilizado líquido	85.432	89.319	3.887
Intangível – ágio por rentabilidade futura em participação pré existente	-	90.890	90.890

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os seguintes valores justos foram determinados em uma base provisória, preliminarmente avaliados por empresa especializada independente e revisados pela Companhia na data do balanço de aquisição e será objeto de eventuais ajustes em prazo inferior a um ano em conformidade com a Deliberação CVM nº 580/09 - CPC 15.

Ativo imobilizado: O valor justo do ativo imobilizado foi determinado com base em laudo elaborado por perito avaliador independente.

Determinação do Ágio por rentabilidade futura (Goodwill)

Nos termos definidos no CPC 15 (IFRS 3), a transação de aquisição de mais 30% de participação societária, na até então empresa controlada em conjunto, representa uma “combinação de negócios realizada em estágios”. Conforme determinado na referida norma, quando da realização de uma combinação de negócios realizada em estágios, o adquirente deve reavaliar sua participação anterior na adquirida pelo valor justo na data de aquisição e deve reconhecer no resultado do exercício o “ganho” ou “perda” gerado nessa combinação de negócios em estágio. Adicionalmente, a Companhia optou, conforme recomendado nas referidas normas, por registrar a “participação de não controladores” na adquirida, pelo seu valor justo ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.

No balanço patrimonial individual da Companhia, os ágios acima demonstrados estão classificados como parte do custo dos investimentos em investidas e apresentado no ativo intangível nas demonstrações consolidadas. Este ágio, por expectativa de rentabilidade futura (goodwill), se sujeita ao teste anual de recuperabilidade, para atendimento ao CPC 01 e aos IAS 36 e 38.

O ágio atribuído pela rentabilidade futura (goodwill) e a mais valia dos ativos identificáveis da participação pré-existentes, foram reconhecidos no exercício, conforme demonstrado abaixo:

Em milhares de reais

Ágio rentabilidade futura participação pré existente da adquirente	90.890
Mais valia dos ativos identificáveis da adquirente pré existente	1.944
	92.834

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

PUL S/A

Em 18 de janeiro de 2011, a Companhia firmou junto ao Frigorífico PULSA S/A (“PUL”), sociedade anônima com sede no Uruguai, detentora de uma unidade produtiva localizada na Província de Cerro Largo, próximo à capital Melo, uma “Promessa de Contratar Sujeita à Condições”.

Em 22 de março de 2011, a Companhia firmou um “Contrato de Compra e Venda de Ações”, representativas de 100% das ações nominais da empresa Ana Paula Black Angus Quality in Beef LLC, sociedade domiciliada nos Estados Unidos da América, controladora integral do Frigorífico PUL, pelo montante de US\$ 52.000, correspondente a R\$ 86.643 que será liquidado da seguinte forma:

- O montante de US\$ 20.000 na data da assinatura do “Contrato de Compra e Venda de Ações” pelas partes;
- O montante de US\$ 14.000, mediante a entrega de 2.704.000 (Dois milhões, setecentos e quatro mil) ações ordinárias da Minerva S/A, valorizadas ao preço unitário de R\$ 8,75 por ação, cuja transação será efetivada mediante prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O montante de US\$ 14.000 valorizados a taxa de fechamento da moeda em 31 de março de 2011 equivale a R\$ 22.800 e as 2.704.000 ações ordinárias valorizadas a R\$ 8,75, por ação, equivale a R\$ 23.660.
- O montante de US\$ 13.000 com previsão de pagamento em 21 de março de 2012; e
- O montante de US\$ 5.000 com previsão de pagamento em 20 de março de 2013.

O Frigorífico PUL terá uma capacidade de abate total de 1.400 cabeças por dia, após conclusão de investimentos em curso. Está entre os três maiores frigoríficos do Uruguai, com um faturamento projetado para 2011 entre US\$ 125,0 milhões e US\$ 145,0 milhões, sendo 85% das vendas direcionadas à exportação para mais de 40 mercados. O EBITDA pró-forma, após sinergias a serem extraídas, deverá atingir aproximadamente US\$ 13,5 milhões em 2011 (dados não revisado). Estratégias contínuas de aproximação e fidelização dos pecuaristas garantem estabilidade no fornecimento de matéria prima, um dos principais diferenciais na gestão da Companhia. O Frigorífico PUL está localizado em uma região privilegiada do Uruguai, com acesso a um plantel de mais de 2 milhões de cabeças de gado em um raio de 200 km de distância, em sua maioria “Hereford” e “Angus”. Possui certificações ISO 9000, ISO 22000, aprovação de carne orgânica para União Européia e Estados Unidos e permissão de uso do Selo USDA para os Estados Unidos.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

De acordo com o USDA, o Uruguai representa hoje o 15º maior produtor mundial e o 7º maior exportador de carne bovina do mundo, exportando para mais de 40 mercados e para regiões que hoje o Brasil não atinge, como Estados Unidos e Canadá. Seu rebanho é estimado em aproximadamente 11 milhões de cabeças e atingiu um volume de abate de aproximadamente 2,3 milhões de cabeças em 2010. O consumo per capita uruguaio é estimado em 55 kg/pessoa/ano. O Uruguai destaca-se pela forte coordenação da cadeia de produção bovina e é considerado referência na integração entre produção e respeito ao meio ambiente.

Abaixo apresentamos as demonstrações financeiras condensadas em 1º de janeiro de 2011, data da efetivação da aquisição controle da PUL pelo Minerva S/A, considerando o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos.

Os seguintes valores justos foram determinados em uma base provisória, preliminarmente avaliados por empresa especializada independente e revisados pela Companhia na data do balanço de aquisição e será objeto de eventuais ajustes em prazo inferior a um ano em conformidade com a Deliberação CVM nº 580/09 - CPC 15.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	BALANÇO FAIR VALUE 01/01/2011
ATIVO	
<u>CIRCULANTE</u>	
Caixa e equivalentes de caixa	12.945
Contas a receber	17.683
Estoques	15.806
Outros valores a receber	14.596
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	
Investimentos	443
Ativo imobilizado	56.378
ATIVO TOTAL	117.851
	BALANÇO FAIR VALUE 01/01/2011
PASSIVO	
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
Fornecedores	11.014
Empréstimos e financiamentos	16.190
Outras obrigações	11.034
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	
Empréstimos e financiamentos	20.218
Impostos diferidos	1.181
Provisão de contingências	33.214
PASSIVO TOTAL	92.851
PATRIMONIO LÍQUIDO	25.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	117.851

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A seguir apresentam-se as avaliações dos ativos identificáveis e dos passivos assumidos, identificados até o momento, adquiridos na combinação de negócios:

ATIVOS IDENTIFICÁVEIS

Em milhares de reais

	01/01/2011
Estoques - valor contábil	16.206
Ajuste - valor justo	(400)
Estoques - valor justo	15.806
Imobilizado - valor contábil	56.867
Ajuste - valor justo	(488)
Imobilizado - valor justo	56.379

PASSIVOS ASSUMIDOS

Em milhares de reais

Provisão para contingências - valor contábil	-
Ajuste - valor justo	33.214
Provisão para contingências - valor justo	33.214

Conforme previsto no CPC 15, a Companhia juntamente com uma empresa especializada independente, avaliou os passivos contingentes que foram assumidos na combinação de negócios. Tais passivos referem-se, principalmente a obrigações contratuais, contingências trabalhistas e ambientais.

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill)

Abaixo apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor da transferida para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados, até o momento, e os passivos assumidos na combinação de negócio, cujo controle foi adquirido pelo Minerva S/A em 1º de janeiro de 2011, e encontra-se disposto abaixo:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Em milhares de reais

Patrimônio líquido (fair value) - 01/01/2011	25.000
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (<i>Goodwill</i>) - (Nota 12)	<u>61.643</u>
Contraprestação transferida	<u>86.643</u>

No balanço patrimonial individual da Companhia, os ágios acima demonstrados estão classificados como investimento, já no balanço patrimonial consolidado estão classificados como ativo intangível e sua amortização não é realizada. Este ágio, por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), se sujeita ao teste anual de recuperabilidade, para atendimento ao CPC 01 e aos IAS 36 e 38.

3 Base de preparação das informações contábeis

As presentes informações contábeis incluem:

- As informações contábeis consolidadas preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP); e
- As informações contábeis individuais da controladora preparadas de acordo com o BR GAAP.

As informações contábeis individuais da controladora foram elaboradas de acordo com o CPC e, para o caso da Companhia, essas práticas diferem das IFRS aplicáveis para informações contábeis separadas em função da avaliação dos investimentos em controladas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial no CPC, enquanto para fins de IFRS seria pelo custo ou valor justo.

Contudo, não há diferença entre o patrimônio líquido e o resultado consolidado apresentado pela Companhia em suas informações contábeis individuais e consolidadas, estando as demonstrações contábeis apresentadas lado-a-lado.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Em 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos, orientações e interpretações, com aplicação mandatória para os exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2010, com o objetivo de convergir às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB. Esses pronunciamentos, orientações e interpretações foram adotados integralmente pela Companhia e suas controladas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2010, de forma comparativa com 31 de dezembro de 2009, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 2 de março de 2011.

Portanto, as políticas contábeis descritas naquelas Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2010, encontram-se uniformes com as políticas contábeis aplicadas nessas informações contábeis de 31 de março de 2011.

A Administração da Companhia autorizou a emissão destas Informações Trimestrais em 25 de abril de 2011.

a Base de mensuração

As demonstrações financeiras e informações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

b Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras de cada controlada incluída na consolidação da Companhia e aquelas utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas usando-se a moeda funcional de cada entidade. A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. Ao definir a moeda funcional de cada uma de suas subsidiárias a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda de seus produtos e serviços, e a moeda na qual a maior parte do custo dos seus insumos de produção é pago ou incorrido. As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da controladora.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c Operações no exterior

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010 e informações contábeis em 31 de março de 2011 das controladas no exterior (Friasa S/A, cuja moeda funcional é Guarani e Pulsa S/A, cuja moeda funcional é o Peso) foram adaptadas às práticas contábeis adotadas no Brasil, quando aplicável, e estão convertidas para reais por meio dos seguintes procedimentos:

- (a) Os ativos e passivos são convertidos utilizando a taxa de fechamento da respectiva moeda para o Real, na data dos respectivos balanços;
- (b) O patrimônio líquido inicial de cada balanço corresponde ao patrimônio líquido final do período anterior conforme convertido à época; as mutações do patrimônio líquido inicial durante o período corrente são convertidas pela taxa das transações, em suas respectivas datas;
- (c) As receitas, custos e despesas são convertidas pela taxa média mensal de câmbio; e
- (d) As variações cambiais resultantes dos itens (a), (b) e (c) acima, são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido, na rubrica de “Ajustes Acumulados de Conversão”.

Na consolidação foram eliminados os saldos de investimentos, de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações efetuadas entre as sociedades.

d Transações e saldos em moeda estrangeira

Conforme CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, as transações e saldos em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação.

Os ativos e passivos sujeitos à variação cambial estão atualizados pelas taxas das respectivas moedas vigentes no último dia útil de cada exercício apresentado. Os ganhos e as perdas decorrentes de variações de investimentos no exterior são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido na conta de ajustes acumulados de conversão e reconhecidos no demonstrativo de resultado quando esses investimentos forem alienados, todo ou parcialmente.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

e Uso de estimativa e julgamento

A preparação das informações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as normas do IFRS e as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

f Reapresentação espontânea das Informações Trimestrais (ITR)

A Administração da Companhia identificou reclassificações nas Informações Trimestrais (ITR) de 31 de março de 2011 e, no compromisso com a transparência e lisura de suas informações contábeis, decidiu reapresentar espontaneamente essas Informações Trimestrais, que foram originalmente arquivadas no sistema e website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e website da Companhia em 28 de abril de 2011, as quais foram reapresentadas no sistema e website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e site da Companhia, em 30 de maio de 2011.

Apresentamos abaixo, de forma resumida, as contas das Informações Trimestrais que foram significativamente impactadas pelas referidas reclassificações, bem como a explicação sintética da natureza das mesmas. Cabe destacar que, tratam-se apenas de reclassificações entre linhas do balanço patrimonial e patrimônio líquido, não alterando o resultado dos períodos

Passivo

No passivo, ocorreu apenas uma reclassificação no comparativo com 31 de dezembro de 2010, na conta de provisão para perdas em investimentos, que passou da 1ª versão arquivada das Informações Trimestrais (ITR), de R\$ 27.782 para R\$ 17.134, referente à reclassificação de R\$ 10.648 para a conta de investimentos.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Patrimônio Líquido

Para melhor apresentação das Informações Trimestrais (ITR), a Companhia procedeu à elaboração e divulgação de um quadro sobre as demonstrações dos resultados abrangentes, originalmente apresentado em nota explicativa, em 31 de março de 2011 e 2010. Dessa forma, as seguintes reclassificações foram efetuadas dentre as reservas patrimoniais: (i) reclassificação em 31 de março de 2011 dos outros resultados abrangentes para a conta de reserva de lucro do valor de R\$ 48.047, totalizando R\$ 79.422 de reserva de lucros; (ii) reclassificação em 31 de março de 2010 dos outros resultados abrangentes para a conta de reserva de lucro do valor de R\$ 78.867. Assim, os saldos de outros resultados abrangentes foram incluídos e apresentados como reservas de lucros.

4 Resumo das principais práticas contábeis

a Base de consolidação

Combinações de negócio

Aquisições efetuadas em 1º de janeiro de 2009 ou após essa data

Para aquisições efetuadas em 1º de janeiro de 2009 ou após essa data, a Companhia mensura o ágio como o valor justo da contraprestação transferida incluindo o valor reconhecido de qualquer participação não controladora na Companhia adquirida, deduzindo o valor reconhecido líquido dos ativos e passivos assumidos identificáveis, todos mensurados na data de aquisição.

Para cada combinação de negócios a Companhia escolhe se irá mensurar a participação não-controladora pelo seu valor justo, ou pela participação proporcional da participação não-controladora sobre os ativos líquidos identificáveis, apurados na data de aquisição.

Os custos de transação, que não sejam aqueles associados com a emissão de títulos de dívida ou de participação acionária, os quais a Companhia e suas controladas incorrem com relação a uma combinação de negócios, são reconhecidas como despesas à medida que são incorridos.

Aquisições anteriores a 1º de janeiro de 2009

Como parte da transição para o IFRS e CPC a Companhia optou por não reapresentar as combinações de negócio anteriores a 1º de janeiro de 2009. Com relação às aquisições anteriores a 1º de janeiro de 2009 o ágio representa o montante reconhecido sob as práticas contábeis anteriormente adotadas. Este ágio foi testado quanto à sua recuperabilidade, na data de transição, conforme descrito na nota explicativa 15.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

(i) Controladas e controladas em conjunto

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto (joint venture) são incluídas nas informações contábeis consolidadas a partir da data em que o controle e/ou controle compartilhado, se inicia até a data em que o controle e/ou controle compartilhado, deixa de existir.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre as empresas do “Grupo”, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das informações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas registrado por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia nas entidades investidas. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

a Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida quando seu valor for mensurável de forma confiável e todos os riscos e benefícios foram transferidos para o comprador.

b Caixas e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário e aplicações financeiras de liquidez imediata. Vide nota explicativa nº 5 para maiores detalhes do caixa e equivalentes de caixa da Companhia e suas controladas.

c Instrumentos financeiros

Conforme Ofício Circular da CVM 03/2009, os instrumentos financeiros da Companhia e de suas controladas foram classificados nas seguintes categorias:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

(i) Ativos financeiros não derivativos

- Mensurado ao valor justo por meio do resultado: ativos financeiros mantidos para negociação, ou seja, adquiridos ou originados principalmente com a finalidade de venda ou de recompra no curto prazo, e derivativos. São contabilizadas no resultado as variações de valor justo e os saldos são demonstrados ao valor justo.
- Mantidos até o vencimento: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Companhia tem intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos.
- Disponíveis para venda: ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não foram classificados em outras categorias. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são realizados para o resultado caso ocorra sua liquidação antecipada.
- Empréstimos e recebíveis: instrumentos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados em mercados ativos, exceto: (i) aqueles que a Companhia tem intenção de vender imediatamente ou no curto prazo, e os que a Companhia classifica como mensurados a valor justo por meio do resultado; (ii) os classificados como disponíveis para venda; ou (iii) aqueles cujo detentor pode não recuperar substancialmente seu investimento inicial por outra razão que não a de deterioração do crédito. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos.

(ii) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Companhia e suas controladas tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, debêntures, fornecedores e contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

(iii) Capital social

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Recompra de ações (ações em tesouraria)

Quando o capital reconhecido como patrimônio líquido é recomprado, o valor da remuneração paga, a qual inclui custos diretamente atribuíveis, líquido de quaisquer efeitos tributários, é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido total. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o excedente ou o déficit resultantes são transferidos para a reserva de capital.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria da Companhia com base nas informações de cada operação contratada e as suas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, tais como taxa de juros e cupom cambial. Nos casos aplicáveis, tais informações são comparadas com as posições informadas pelas mesas de operação de cada instituição financeira envolvida.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratadas pela Companhia e suas controladas, resumem-se em contratos futuros de boi, opções sobre contratos de boi e compra a termo de moeda (“*Non Deliverable Forward* - NDF”), que visam exclusivamente minimizar os impactos da oscilação do preço da arroba bovina no resultado e a proteção contra riscos cambiais associados a posições no balanço patrimonial mais os fluxos de caixa projetados em moedas estrangeiras.

(v) Instrumentos financeiros e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que os contratos de derivativos são celebrados e são subsequentemente, remensurados ao seu valor justo, sendo essas variações lançadas contra o resultado.

Embora a Companhia faça uso de derivativos com o objetivo de proteção, não há aplicação de hedge (hedge accounting).

b Contas a receber

São apresentadas aos valores presente e de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo são atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

c Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, ajustados ao valor de mercado e das eventuais perdas, quando aplicável. Inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

d Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo. Alterações no valor justo são reconhecidos no resultado. As atividades agrícolas, tais como, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado “Mark to market - MtM”.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

e Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo de determinados itens do imobilizado foi apurado por referência à reavaliação anteriormente efetuada no BR GAAP.

A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2009. Cabe destacar que, a Companhia e suas controladas contrataram peritos avaliadores especializados para verificação do custo atribuído (*deemed cost*) de seus bens, para confronto com os valores registrado contabilmente, não tendo sido identificada variações relevantes que justificassem o registro e controle desta mais valia, o que foi resultante para decisão da Administração em não registrar o custo atribuído (*deemed cost*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia e de suas controladas, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado, baseando-se no método linear. Com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

	A partir de 01.01.10
Edifícios	8,16% a 20,88%
Máquinas e equipamentos	5,76% a 8,48%
Móveis e utensílios	7,63% a 10%
Veículos	11,40% a 20,0%
Hardware	6,67% a 20%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício e, eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e mencionado na nota explicativa nº 21, será mantido até sua completa amortização, por depreciação integral ou alienação dos bens.

***f** Arrendamento mercantil*

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos entre o valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação, e são depreciados pelo prazo entre a vida útil econômica estimada dos bens. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

***g** Intangível*

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste de avaliação do valor recuperável. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém são submetidos a teste anual de redução do seu valor recuperável.

Ágio

O ágio resultante da aquisição de controladas é incluído nos ativos intangíveis. Quanto às aquisições anteriores a 1º de janeiro de 2009, o ágio é incluído baseando-se em seu custo atribuído, que representa o valor registrado de acordo com as práticas contábeis anteriormente adotadas.

h Avaliação do valor recuperável de ativos (“Impairment test”)

Ativos financeiros

A Companhia avalia anualmente se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, default ou atraso de pagamento de juros ou principal e quando há indicadores de uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com defaults.

Ativos não financeiros

A administração revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O valor recuperável de um ativo, ou de determinada unidade geradora de caixa, é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado, definidos em um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

O seguinte critério é também aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos:

Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura

Teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é feito anualmente, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

Ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável ao menos uma vez ao ano, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

i Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e de suas controladas, e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias ou cambiais incorridos e dos ajustes a valor presente. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

j Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados, quando relevante, ao seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras.

Para o cálculo do ajuste a valor presente, a Companhia e suas controladas consideram o montante a ser descontado, as datas de realização e liquidação com base em taxas de desconto que refletem o custo do dinheiro no tempo para a Companhia e suas controladas, o que ficou em torno de uma taxa de desconto de 12 %, apurada com base no custo médio ponderado de capital da Companhia e suas controladas, bem como os riscos específicos relacionados aos fluxos de caixa programados para as contas em questão.

Os prazos de recebimentos e pagamentos de contas a receber e a pagar, advindos das atividades operacionais da Companhia e suas controladas são baixos, assim, resultam em um montante de desconto considerado irrelevante para registro e para divulgação, onde o custo supera o benefício. Para os ativos e passivos a longo prazo, quando aplicáveis e relevantes, são calculados e registrados.

Os cálculos e análises são revisados trimestralmente.

k Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

1 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, para as demandas judiciais em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

m Benefícios a empregados

A Companhia não possui benefícios pós-emprego, tais como, planos de contribuição e/ou benefícios definidos. Cabe destacar que, todos os benefícios e licenças remuneradas de curto prazo, assim como participações nos lucros e gratificações estão de acordo com os requerimentos do pronunciamento.

n Reconhecimento da receita de vendas

A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos e dos descontos incidentes sobre esta. Os impostos sobre vendas são reconhecidos quando as vendas são faturadas, e os descontos sobre vendas quando conhecidos. As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando o valor das vendas é mensurável de forma confiável e, a Companhia e suas controladas não detém mais controle sobre a mercadoria vendida ou qualquer outra responsabilidade relacionada à propriedade desta, os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável, é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Companhia e os riscos e os benefícios dos produtos foram integralmente transferidos ao comprador.

o Plano de remuneração baseado em ações

Os efeitos do plano de remuneração baseado em ações são calculados com base no valor justo e reconhecidos no balanço patrimonial e na demonstração do resultado conforme as condições contratuais sejam atendidas e de acordo com o comentado na nota explicativa nº 22.

p Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos períodos apresentados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

q ***Informações por segmento***

O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para a Diretoria Executiva da Companhia, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho por segmento operacional e pela tomada de decisões estratégicas.

r ***Novas normas e interpretações ainda não adotadas***

Diversas normas, emendas a normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e trimestre encerrado em 31 de março de 2011, sendo essas:

- Limited exemption from Comparative IFRS 7 Disclosures for First-time Adopters;
- Improvements to IFRS 2010;
- IFRS 9 Financial Instruments;
- Prepayment of a minimum fund requirement (Amendment to IFRIC 14); e

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes aos IFRS acima citados, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRS está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários.

A Companhia não estimou a extensão do impacto destas novas normas em suas Demonstrações Financeiras e informações contábeis.

s ***Determinação do valor justo***

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos, descritos na nota explicativa de instrumentos financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	03.03.11	31.12.10	03.03.11	31.12.10
Caixa	399	340	457	791
Bancos conta movimento	14.630	40.874	32.099	51.322
Disponibilidades em moedas estrangeiras	123.674	99.742	123.673	99.742
	138.703	140.956	156.229	151.855
<i>Aplicações financeiras</i>				
Em moeda nacional:				
Certificado depósito bancário - CDB	156.810	216.786	184.246	235.996
Debêntures	3.105	25.056	3.329	25.275
Títulos de capitalização	1.015	1.015	1.015	1.015
Fundo de investimento	7.027	6.825	7.027	6.825
LCA	78.514	40.321	78.514	40.321
Em moeda estrangeira:				
Certificado depósito bancário - CDB	-	-	112.671	115.177
	246.471	290.003	386.802	424.609
	385.174	430.959	543.031	576.464

Os ativos financeiros da Companhia e suas controladas foram classificados conforme suas características e intenção da Companhia em (i) mensurados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) mantidos até o vencimento, de acordo com a tabela abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado	245.456	288.988	385.787	423.594
Mantidos até o vencimento	1.015	1.015	1.015	1.015
	246.471	290.003	386.802	424.609

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

6 Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Duplicatas a receber - mercado interno	24.948	18.877	40.218	26.674
Duplicatas a receber - mercado externo	51.955	30.637	76.330	59.782
Duplicatas a receber - partes relacionadas	3.139	2.725	3.139	-
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.063)	(5.645)	(4.202)	(6.676)
	<u>76.979</u>	<u>46.594</u>	<u>115.485</u>	<u>79.780</u>

A Companhia possui contratos de venda de recebíveis de exportação sem direito de regresso, tendo como custo Libor + Spread.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Contas a receber por idade de vencimento

		Controladora	
		31.03.11	31.12.10
A vencer:		65.257	28.437
Vencidas:			
Até 30 dias		3.089	2.827
De 31 a 60 dias		4.492	9.826
De 61 a 90 dias		315	2.813
De 91 a 180 dias		6.889	8.336
		80.042	52.239
		Consolidado	
		31.03.11	31.12.10
A vencer:		93.026	39.465
Vencidas:			
Até 30 dias		6.328	7.806
De 31 a 60 dias		8.957	15.086
De 61 a 90 dias		4.321	4.574
De 91 a 180 dias		7.055	19.525
		119.687	86.456

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2010	(5.645)	(6.676)
Créditos recuperados	2.582	2.474
Saldos em 31 de março de 2011	(3.063)	(4.202)

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor das contas a receber mencionadas acima. O valor do risco efetivo de eventuais perdas encontra-se apresentado como provisão para risco de crédito. Para atenuar esse risco, essas operações apresentam um seguro de crédito contratado junto a duas seguradoras cobrindo 90% do valor dos recebíveis vendidos. Os beneficiários das apólices de seguro são as instituições financeiras.

A Companhia não possui nenhuma garantia para os títulos em atraso

7 Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Produtos acabados	170.770	175.317	201.409	191.703
Matérias-primas	-	-	6.108	6.533
Almoxarifados e materiais secundários	25.876	39.438	31.044	42.403
Provisão para obsolescência dos estoques (i)	(77.068)	(77.068)	(77.515)	(77.068)
	119.578	137.687	161.046	163.571

- (i) A provisão foi constituída para fazer face à possível obsolescência de itens do estoque de almoxarifado e materiais secundários e, para alguns estoques atrelados a pedidos de vendas para exterior, que ficaram armazenados em portos de transbordo e posteriormente retornaram ao Brasil, os quais encontram-se em data próxima do seu prazo de validade, tendo sido reconhecido pela Companhia provisão para obsolescência desses estoques.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

8 Ativos biológicos

As entidades que possuem atividades agrícolas, referentes à aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), que estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado “Mark to Market - MtM”, no mínimo durante os encerramentos de exercício, reconhecendo os efeitos destas valorizações diretamente no resultado do exercício.

As operações relativas aos ativos biológicos da Companhia são representadas integralmente por gado bovino em sistema de confinamento (intensivo) e gado bovino a pasto (extensivo), cuja valorização a mercado é mensurada de forma confiável em virtude da existência de mercados ativos para os mesmos, e encontram-se representados conforme abaixo:

	Rebanho
	Controladora e Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2010	69.807
Aumento devido a aquisições	34.267
Diminuição devido a vendas	(43.731)
Mudança no valor justo	6.439
Saldo em 31 de março de 2011	66.782

Em 31 de março de 2011, os animais de fazenda mantidos para venda eram compostos de 24.044 (30.147 em 31 de dezembro de 2010) bois magros e 19.204 (20.220 em 31 de dezembro de 2010) bois gordos.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

9 Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
PIS - Programa de Integração Social	43.662	40.492	50.225	41.063
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	205.026	190.718	207.946	199.599
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	143.088	140.621	155.771	153.240
Imposto de Renda e CSLL	46.090	44.441	59.859	44.990
IVA - Índice de Valor Adicionado	-	-	363	481
	<u>437.866</u>	<u>416.272</u>	<u>474.164</u>	<u>439.373</u>
Circulante	338.981	317.387	365.073	330.267
Não circulante	<u>98.885</u>	<u>98.885</u>	<u>109.091</u>	<u>109.106</u>

Pis e Cofins

Os créditos da Cofins e do PIS são provenientes da alteração da legislação tributária, de acordo com as Leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03, que instituíram a não cumulatividade para esses tributos, gerando crédito para empresas exportadoras.

Atualmente, a Companhia e suas controladas aguardam o término da fiscalização para homologação pela Receita Federal, dos pedidos de ressarcimento de créditos.

A desoneração da comercialização no mercado interno e a mudança do sistema de pedido de ressarcimento da Receita Federal, que obrigou a Companhia e suas controladas a adequar o seu sistema interno de processamento de dados para as transmissões dos pedidos de ressarcimento e de todos os dados necessários para a sua homologação, ocasionaram uma lentidão anormal na recuperação de tais créditos, a qual deverá ser normalizada durante o exercício de 2011, com a total adequação do sistema da Companhia e de suas controladas.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Fundamentado em estudos realizados pela Administração da Companhia, com relação à expectativa de restituição dos referidos créditos tributários, foi procedida a segregação de parte desses créditos de ativo circulante para ativo não circulante, no montante de R\$ 55.185 na controladora e R\$ 61.148 no consolidado. As estimativas de realização dos créditos tributários da Companhia e de suas controladas são revistas trimestralmente.

ICMS

O crédito de ICMS é decorrente do fato de as exportações da Companhia atingirem valores superiores às vendas no mercado interno, gerando créditos que, depois de homologados pelo Fisco Estadual, são utilizados para compra de insumos para produção, podendo também ser vendidos a terceiros.

O mencionado saldo credor está em processo de fiscalização e homologação pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e, a Administração da Companhia tem expectativa de recuperação de parte significativa desses créditos ao longo do exercício de 2011. Fundamentado nos estudos realizados pela Administração da Companhia, foi segregado de ativo circulante para ativo não circulante, um percentual considerado suficiente para representar processos mais lentos, o que totaliza o montante de R\$ 43.701 controladora e R\$ 47.943 no consolidado, dos referidos créditos. As estimativas de realização dos créditos tributários da Companhia e de suas controladas são revistas trimestralmente.

Conforme estudos da Administração da Companhia, a expectativa de realização dos tributos a recuperar no curto prazo levam em consideração as expectativas da Administração da Companhia, amparada pelo entendimento de seus assessores fiscais, sobre os montante realizáveis no curto e longo prazo, registrados em 31 de março de 2011, ocorrerá no máximo até o exercício de 2013.

10 Ativos fiscais diferidos

O ativo fiscal diferido relativo aos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, foram reconhecidos em 31 de março de 2011 e 31 de dezembro de 2010, na controladora e no consolidado, no montante de R\$ 62.552, decorrente da Administração julgar provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que Companhia possa utilizar referido benefício.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Nas informações contábeis de 31 de março de 2011 o ativo fiscal diferido na controladora é de R\$ 62.552 e as informações contábeis consolidadas incluem R\$ 25.680, gerados nas controladas Minerva Alimentos S/A e Minerva Dawn Farms S/A, decorrente da Administração julgar provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que a companhia possa utilizar referido benefício.

A decisão da Administração da Companhia e de suas controladas para registro do referido ativo fiscal diferido, baseou-se no plano de negócio e nas projeções orçamentárias e financeiras internas e elaboradas por consultores independentes.

Estas projeções adotaram as seguintes principais premissas na sua elaboração:

- Incremento das vendas líquidas, baseado em dados históricos de crescimento;
- Demanda crescente por proteínas de origem animal, em especial nos países em desenvolvimento;
- Melhoria no ciclo da pecuária, com redução dos custos de matéria prima e, conseqüente melhoria das margens;
- Otimização da capacidade instalada das unidades fabris da Companhia, resultando na maior diluição dos custos fixos instalados;
- Perspectivas econômicas favoráveis; e
- Redução da alavancagem financeira da Companhia, com conseqüente redução das despesas financeiras.

A Administração da Companhia, com base nas referidas projeções, estima que os créditos fiscais provenientes dos prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social sejam realizados conforme demonstrado a seguir:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	31/03/2011	31/03/2011
	Controladora	Consolidado
2011	11.821	13.369
2012	15.028	21.705
2013	15.951	22.579
2014 em diante	19.752	30.579
	62.552	88.232
IR e CS s/ diferenças temporárias (*)	26.631	26.631
	89.183	114.863

(*) A Companhia tem expectativa de realizar as diferenças temporárias de IR/CS em no máximo 2 anos.

Os estudos técnicos que embasaram a decisão pelo registro do ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, foram devidamente revisados e aprovados em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de fevereiro de 2011 para a Minerva S/A e 25 de abril de 2011 para Minerva Alimentos S/A e Minerva Dawn Farms S/A.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

11 Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas, realizadas nas condições a seguir, estão sumariadas em tabelas demonstradas abaixo e compreendem:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Mútuos a receber				
Brascasing (a)	3.812	3.812	1.906	1.906
VDQ Holdings S.A.(b)	25	140	25	140
Transportadora Minerva Ltda.(c)	445	446	445	445
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. (d)	48.602	33.186	-	-
Minerva Overseas II Ltd (e)	111.939	114.516	-	-
Minerva Dawn Farms S.A. (f)	21.152	20.097	2.785	3.480
Friasa S.A. (g)	3.978	3.035	318	270
Transminerva Ltda (h)	5.098	5.047	-	-
Minerva Itália SRL (i)	862	812	-	-
	<u>195.913</u>	<u>181.091</u>	<u>5.479</u>	<u>6.241</u>

- (a) Empréstimo para a empresa Brascasing Ltda. a ser reembolsado.
- (b) Empréstimo para a VDQ Holdings S.A a ser reembolsado.
- (c) Despesas da controladora Transportadora Minerva Ltda. a serem reembolsadas.
- (d) Empréstimo efetuado à Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., para início das obras de construção da nova fábrica.
- (e) Empréstimo efetuado para repasse da dívida com a Minerva Overseas II LTD quando da emissão dos *Notes*. Valor será reembolsado.
- (f) Empréstimo efetuado à Minerva Dawn Farms S.A para capital de *giro*.
- (g) Empréstimo com a Friasa S.A para capital de giro.
- (h) Despesas da controlada Transminerva a serem reembolsadas.
- (i) Despesas da controlada Minerva Itália para início do escritório de vendas a serem reembolsadas.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
Mútuos a pagar	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Eurominerva Comércio e exportação Ltda. (a)	144	501	-	-
Minerva Overseas I Ltd (b)	11.062	166	-	-
Minerva Dawn Farms (c)	-	-	4.663	4.504
Friasa S.A (d)		956	3.262	854
Agropecuária VDQ (e)	2.000	-	-	-
Pulsa S.A. (f)			28.800	
	13.206	1.623	36.725	5.358

- (a) Contas diversas de despesas a pagar à Eurominerva
- (b) Contas a pagar à Minerva Overseas I
- (c) Empréstimo efetuado pela Dawn Farms (Irlanda) à Minerva Dawn Farms
- (d) Empréstimo efetuado pela controladora para Friasa S.A.
- (e) Contas a pagar por fornecimento de gado
- (f) Empréstimo efetuado pela controladora para Pulsa S.A.

A Companhia, no entendimento da plena integração das suas operações com suas controladas, realiza transações de repasse de caixa às suas controladas, como parte do plano de negócios do Grupo Minerva, buscando sempre minimizar o custo de suas captações.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os demais saldos e transações com partes relacionadas encontram-se apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Contas a pagar - Fornecedores				
Brascasing Comercial Ltda.	1.417	-	-	-
Agropecuária - sócios	1.326	742	1.326	742
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	10.947	245	-	-
	13.690	987	1.326	742

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Contas a receber - Clientes				
Brascasing Comercial Ltda.	279	440	-	-
Minerva Dawn Farms S.A.	2.550	2.285	-	-
Minerva Ind. e Com. de Alimentos S.A.	310	-	-	-
	3.139	2.725	-	-

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Receita de vendas:				
Brascasing Comercial Ltda.	2.545	10.796	-	-
Minerva Dawn Farms S.A.	2.800	21.071	-	-
	<u>5.345</u>	<u>31.867</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Compras de carnes:				
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	19.734	29.666		
Friasa S.A.	1.221	2.275	-	-
	<u>20.955</u>	<u>31.941</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Compras de bovinos:				
Agropecuárias – sócios	4.572	25.034	4.572	25.034
	<u>4.572</u>	<u>25.034</u>	<u>4.572</u>	<u>25.034</u>

A Companhia e suas controladas mantêm transações comerciais entre si, principalmente de operações de vendas mercantis, realizadas a preços e condições usuais de mercado, quando existentes.

Durante o trimestre findo em 31 de março de 2011 e exercício findo em 31 de dezembro de 2010 não foram registradas quaisquer provisões para créditos de liquidação duvidosa, assim como não foram reconhecidas quaisquer despesas de dívidas incobráveis relacionadas às transações com partes relacionadas.

Remuneração do pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração inclui a Diretoria Executiva e Conselho de Administração. O valor agregado das remunerações recebidas por esses administradores da Companhia e de suas controladas, por serviços nas respectivas áreas de competência, nos trimestres findos em 31 de março de 2011 e 2010, encontram-se abaixo sumariadas:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Membros	31.03.11	31.03.10
Diretoria executiva e Conselho de Administração	9	261	295
	9	261	295

Os membros suplentes do Conselho de Administração são remunerados por cada reunião de Conselho em que comparecem.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

12 Investimentos

A movimentação dos investimentos em controladas está demonstrada a seguir:

Descrição	Participação Percentual	Saldo em 31.12.10	Ajuste de conversão	Aquisição de empresas	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Saldo em 31.03.11
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)		136.962	-	61.643	-	-	198.605
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	98,00%	20.887	-	-	-	5.132	26.019
Eurominerva Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	50,00%	292	-	-	-	6	298
Minerva Overseas Ltd	100,00%	40.752	-	-	-	3.467	44.219
Minerva Middle East	100,00%	37	-	-	-	-	37
Brasasing Comercial Ltda.	50,00%	5.597	(18)	-	-	(213)	5.366
Minerva Beef Ltd	100,00%	1.445	-	-	-	(958)	487
Friasa Ltd	92,00%	23.186	1.361	-	-	(3.237)	21.310
Transminerva	100,00%	172	-	-	-	(154)	19
Loin Investments	100,00%	100	-	-	-	(4)	96
Minerva Log	100,00%	230	-	-	-	-	230
Livestock	42,00%	2.828	-	-	-	-	2.828
Pulsa S/A	100,00%	-	(1.845)	-	25.000	7.120	30.275
Investimentos		232.488	(502)	61.643	25.000	11.159	329.789
Minerva Itália	100,00%	(748)	-	-	-	(60)	(808)
Minerva Dawn Farms S.A.	80,00%	-	-	-	-	6.037	6.037
Minerva Overseas Ltd II	100,00%	(16.386)	-	-	-	(5.787)	(22.173)
Provisões para perdas em investimentos		(17.134)	-	-	-	190	(16.944)
Investimentos líquido		215.354	(502)	61.643	25.000	11.349	312.845

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Em julho de 2007, a Companhia integralizou R\$ 600 referentes a 50% de participação na empresa Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas. S.A., uma sociedade (joint venture) entre a Minerva S.A. e a Dawn FarmsFood Ltda. A fábrica tem como objetivo processar e industrializar proteínas e produtos alimentares transformados ou não para o mercado brasileiro e estrangeiro, além de comercializar e exportar proteínas cozidas e cruas. Em agosto de 2008, a Companhia finalizou a integralização do capital na controlada, no valor de R\$ 2.400, representado por 2.400.000 ações. Em setembro de 2009, a Companhia realizou um aumento de capital na controlada, no valor de R\$ 3.000, representado por 3.000.000 ações, totalizando um capital social em 31 de dezembro de 2009 de R\$ 6.000. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, a Companhia adquiriu durante o exercício de 2010, 30% das ações representativas do capital social da referida controlada, anteriormente controlada em conjunto (joint venture), representando um aumento no capital social da controlada de R\$ 18.000. A operação foi enquadrada como uma “combinação de negócios por estágio”, a qual encontra-se devidamente detalhada na referida nota explicativa.

Em novembro de 2007, abril de 2008 e setembro de 2009, a Companhia integralizou 3.528.000 quotas, 11.358.000 quotas e 20.394.000 quotas respectivamente, no valor de R\$ 1 (um real) cada, na Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., Companhia constituída para gerir operações iniciadas no Estado de Rondônia.

Em janeiro de 2010, a Companhia integralizou R\$ 93 na empresa Minerva Overseas II LTD, localizada nas Ilhas Cayman. Essa controlada foi constituída basicamente para a captação de recursos por meio de emissão de *Senior Unsecured Notes*.

Em abril de 2010, a Companhia integralizou R\$ 25.425 para adquirir 22% adicionais do capital social da controlada Friasa S.A., da qual já detinha 70% de participação, passando para 92% de participação do capital social.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, a Companhia adquiriu em 22 de março de 2011, 100% das ações com direito a voto da Empresa Pulsa S/A, adquiridas da controladora da referida Companhia, por um montante de US\$ 52.000.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Sumário das demonstrações financeiras das controladas em 31 de março de 2011:

	Participação percentual	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido
Minerva Alimentos	98,00%	42.284	111.682	20.206	107.210	26.550
Minerva Itália	100,00%	54			862	(808)
Eurominerva Comércio	50,00%	580	142	128		594
Minerva Overseas	100,00%	1.145	274.615	868	230.673	44.219
Minerva Overseas II	100,00%	111.742	601.857	25.593	710.179	(22.173)
Minerva Middle East	100,00%	37				37
Brascasing	50,00%	16.228	1.426	3.006	3.916	10.732
Minerva Dawn Farms	80,00%	40.328	122.758	44.269	124.581	(5.764)
Minerva Beef	100,00%	487				487
Friasa	92,00%	36.027	13.126	18.383	7.606	23.164
Transminerva	100,00%	5.118	17	18	5.098	19
Loin Investments	100,00%	96				96
Minerva Log	100,00%	230				230
Livestock	42,00%	2.828				2.828
Pulsa S.A.	100,00%	58.801	54.995	35.128	48.393	30.275
Total		<u>315.985</u>	<u>1.180.618</u>	<u>147.599</u>	<u>1.238.518</u>	<u>110.486</u>

Abaixo, apresentamos o resultado das controladas que tiveram movimentações durante o primeiro período trimestral de 2011 e 2010.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	31/03/11		31/03/10	
	Receita Líquida	Lucro / Prejuízo no exercício	Receita Líquida	Lucro / Prejuízo no exercício
Minerva Alimentos	22.454	5.237	7.919	(2.066)
Eurominerva	-	12	-	16
Minerva Overseas I	-	3.468	-	2.710
Minerva Overseas II	-	(5.787)	-	(3.019)
Brascasing	3.394	(426)	5.848	(1.230)
Minerva Dawn Farms	25.632	15.094	8.840	(9.002)
Minerva Beef	-	(958)	-	34
Friasa	51.007	(3.518)	29.683	(512)
Transminerva	-	(154)	-	-
Loin Investments	-	(4)	-	-
PUL S.A	54.397	7.120	-	-
Minerva Italia srl	202	(61)	-	-

(*) Todos os valores estão expresso a 100% do resultados das controladas.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

13 Imobilizado

a Composição do imobilizado

Controladora				31.03.11	31.12.10
Descrição	% - Taxa de depreciação	Custo histórico	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Edifícios	8,16% a 20,88%	392.518	(30.617)	361.901	396.430
Máquinas e equipamentos	5,76% a 8,48%	266.034	(29.938)	236.096	180.516
Móveis e utensílios	7,63% a 10%	3.851	(724)	3.127	3.047
Veículos	11,40% a 20,0%	14.668	(1.697)	12.971	9.603
Hardware	6,67% a 20%	3.253	(1.411)	1.842	2.117
Terrenos		42.680	-	42.680	42.679
Imobilizações em andamento		108.056	-	108.056	114.081
		<u>831.060</u>	<u>(64.387)</u>	<u>766.673</u>	<u>748.473</u>
Consolidado				31.03.11	31.12.10
Descrição	% - Taxa de depreciação	Custo histórico	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Edifícios	8,16% a 20,88%	497.404	(33.527)	463.877	459.355
Máquinas e equipamentos	5,76% a 8,48%	308.216	(35.124)	273.092	255.553
Móveis e utensílios	7,63% a 10%	5.113	(907)	4.206	4.577
Veículos	0,95% a 20%	14.685	(2.166)	12.519	9.908
Hardware	6,67% a 20%	4.497	(1.982)	2.515	2.683
Terrenos		51.034	-	51.034	51.033
Imobilizações em andamento		222.645	-	223.257	167.541
		<u>1.103.594</u>	<u>(73.706)</u>	<u>1.030.500</u>	<u>950.650</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

b Movimentação sumária do imobilizado

Controladora	Edifícios	Máq. e equipam.	Móveis e utensílios	Veículos	Hardware	Terrenos	Obras em andam.	Total
Custo								
Saldo 31 de dezembro de 2010	396.430	180.516	3.047	9.603	2.117	42.679	114.081	748.473
Adições	-	-	-	-	-	-	26.721	26.721
Transferências	7.426	22.309	(439)	3.081	368	1	(32.746)	-
Depreciação	(2.669)	(4.675)	(183)	(484)	(510)	-	-	(8.521)
Saldo em 31 de março de 2011	401.187	198.150	2.425	12.200	1.975	42.680	108.056	766.673

Consolidado	Edifícios	Máq. e equipam.	Móveis e utensílios	Veículos	Hardware	Terrenos	Obras em andam.	Total
Custo								
Saldo 31 de dezembro de 2010	459.356	255.553	4.577	9.908	2.683	51.033	167.540	950.650
Adições	55.000	-	-	-	-	-	35.933	90.933
Transferências	8.227	23.596	(124)	3.102	409	1	(35.211)	-
Depreciação	(3.711)	(6.057)	(247)	(491)	(577)	-	-	(11.083)
Saldo em 31 de março de 2011	518.872	273.092	4.206	12.519	2.515	51.034	168.262	1.030.500

c Obras e instalações em andamento

Em 31 de março de 2011, os saldos de obras e instalações em andamento referem-se aos seguintes principais projetos: Finalização da construção da planta de Rolim de Moura (RO), expansão na planta de Campina Verde e construção da planta da cidade de Redenção (PA).

Em 31 de março de 2011, os custos de empréstimos capitalizados relacionados à aquisição de máquinas, ampliações e construções de plantas industriais totalizavam R\$ 946, na controladora e R\$ 986 no consolidado, com taxa média de capitalização de 120 por cento CDI.

d Valores oferecidos em garantia

Foram oferecidos bens do ativo imobilizado em garantia de empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 141.474 em 31 de março de 2011.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

e Custo atribuído (*Deemed Cost*)

Em atendimento a recomendação realizada no ICPC 10, com relação ao registro do custo atribuído (*deemed cost*) do ativo imobilizado, a Companhia e suas controladas contrataram empresa especializada para essa avaliação, identificando não existirem diferenças relevantes entre o custo atribuído dos bens em confronto aos saldos registrados contabilmente, sendo opção da Administração, diante desse cenário, de não registrar esse efeito.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

14 Intangível

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Ágio pago em aquisições	-	-	242.482	180.833
Software	808	853	1.030	1.075
	808	853	243.512	181.908

A movimentação no trimestre está demonstrada a seguir:

	Consolidado		
	Ágio pago em aquisições	Softwares adquiridos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	180.833	1.075	181.908
Aquisição (i)	61.649	37	61.686
Amortização	-	(82)	(82)
Saldos em 31 de março de 2011	242.482	1.030	243.512

- (i) Durante o trimestre findo em 31 de março a Companhia adquiriu 100% das ações com direito a voto do Frigorífico Pulsa S/A, ocorrida em 22 de março de 2011, que ocasionou o registro do ágio por rentabilidade futura (*goodwill*) no montante de R\$ 61.643.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Em atendimento aos termos do CPC 1 (IAS 36), a Companhia avalia, no mínimo anualmente, a recuperabilidade (impairment) dos seus ativos intangíveis que não possuem vida útil estimada, não identificando, até 31 de março de 2011, nenhuma evidência de possíveis ativos sem recuperabilidade econômica.

15 Empréstimos e financiamentos

Modalidades	Encargos Financeiros Incidentes	Controladora		Consolidado	
		31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Debêntures (1)	127% do CDI	203.163	207.919	203.161	207.919
BNDES (2)	TJLP + Cesta de Moedas BNDES+Spread	72.457	63.263	72.457	63.263
BNDES - EXIM (1)	7% a.a.	114.345	114.345	114.345	114.345
FINEP (3)	TJLP + Spread	11.665	13.760	33.330	27.489
Arrendamento Mercantil (1)	TJLP + 3,5% a.a.	16.024	15.511	27.821	19.503
Cedula de Crédito Bancário (1)	Taxa 8,5% a.a.	59.667	60.485	116.288	122.046
Cedula de Crédito Bancário (1)	CDI + spread	220.918	226.503	220.918	226.503
NCE (1)	CDI + spread	19.632	18.994	77.289	56.136
Outras Modalidades (1)	10% a.a.	1.119	1.216	6.626	5.538
		718.990	721.996	872.235	842.742
Moeda Estrangeira (Dólar Americano)					
ACCs (1)	Juros de 3,0% a 5,5% ao ano ou CDI + Variação cambial	35.370	770	50.165	17.990
NCE (1)	Juros de 7,0% ao ano + Variação cambial	83.671	-	83.671	-
Senior Unsecured Notes - I e II (5)	Variação Cambial + Juros	688.170	699.162	677.787	677.237
PPE (4)	Juros de 2,8% a 5,5% ao ano + Libor + Variação cambial	35.474	44.737	80.594	89.748
Outras Modalidades (1)	Juros de 2,95% ao ano + Libor		-	35.847	6.324
		842.685	744.669	928.064	791.299
Total dos Empréstimos		1.561.675	1.466.665	1.800.299	1.634.041
Circulante					
Não circulante		231.651	187.977	306.323	236.891
		1.330.024	1.278.689	1.493.976	1.397.150

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A Companhia ofereceu as seguintes garantias aos empréstimos captados:

- (1) Aval da controladora VDQ Holdings S.A e/ou aval dos acionistas da VDQ Holdings S.A.;
- (2) Hipoteca da fábrica de Palmeiras de Goiás e das agropecuárias dos acionistas da controladora VDQ Holdings S.A.;
- (3) Hipoteca da fábrica de Barretos;
- (4) Especificamente para a operação de “PPE” da controlada Minerva Dawn Farms, as seguintes garantias foram oferecidas ao Rabobank:
 - 50% de fiança da Companhia e 50% de fiança da controlada Dawn Farms Foods;
 - Alienação fiduciária dos equipamentos da financiada;
 - Hipoteca em 1º grau da planta da controlada Minerva Dawn Farms;
 - 99,99% de alienação fiduciária das ações da controlada Minerva Dawn Farms.
- (5) Aval da Companhia para o *Senior Unsecured Notes* emitido pela controlada Minerva Overseas Ltd e Minerva Overseas II Ltd.

As parcelas de empréstimos e financiamentos de longo prazo da Companhia têm a seguinte composição, por ano de vencimento, em 31 de março de 2011:

	Controladora										
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Arrendamento Mercantil	3.715	4.436	1.662	912	-	-	-	-	-	-	10.725
CCB	6.875	228.975	8.985	8.400	8.400	2.444	1.902	1.902	1.902	1.745	271.530
FINEP	10.351	13.801	13.801	13.801	13.801	6.902	-	-	-	-	72.457
Nota de crédito exportação	17.446	-	33.170	-	-	-	-	-	-	-	50.616
Pré-embarque	7.126	14.251	-	-	-	-	-	-	-	-	21.377
ACC	35.370	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.370
Debêntures	-	66.667	66.667	63.381	-	-	-	-	-	-	196.715
Outras modalidades	3.166	1.177	96	-	-	-	-	-	-	-	4.439
Senior Unsecured Notes	-	-	-	-	-	259.620	-	407.175	-	-	666.795
	84.049	329.307	124.381	86.494	22.201	268.966	1.902	409.077	1.902	1.745	1.330.024

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

As parcelas de empréstimos e financiamentos de longo prazo (consolidadas) têm a seguinte composição por ano de vencimento em 31 de março de 2011:

	Consolidado											
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Arrendamento Mercantil	5.990	7.440	4.577	2.211	-	-	-	-	-	-	-	20.218
CCB	24.795	233.653	13.663	19.430	13.078	7.121	6.580	6.580	6.580	6.421	2.338	340.239
FINEP	5.245	4.003	3.210	3.210	3.210	3.210	1.603	-	-	-	-	23.691
BNDES	10.351	13.801	13.801	13.801	13.801	6.901	-	-	-	-	-	72.456
Nota de crédito exportação	70.257	-	33.170	-	-	-	-	-	-	-	-	103.427
Pré-embarque	11.574	23.149	8.896	4.448	-	-	-	-	-	-	-	48.067
ACC	35.370	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.370
Debêntures	-	66.667	66.667	63.382	-	-	-	-	-	-	-	196.716
Outras modalidades	1.015	1.008	290	151	-	-	-	-	-	-	-	2.464
Senior Unsecured Notes	-	-	-	-	-	53.088	-	598.240	-	-	-	651.328
	<u>164.597</u>	<u>349.721</u>	<u>144.274</u>	<u>106.633</u>	<u>30.089</u>	<u>70.320</u>	<u>8.183</u>	<u>604.820</u>	<u>6.580</u>	<u>6.421</u>	<u>2.338</u>	<u>1.493.976</u>

Abaixo apresentamos os principais empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas em 31 de março de 2011:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Debêntures

Em 7 de julho de 2010, o Minerva S.A. realizou uma oferta de debêntures, não conversíveis em ações, no montante total de R\$ 200.000, com vencimento em 10 de julho de 2015. A oferta de debêntures foi realizada através de colocação de esforços restritos (CVM Instrução 476). O montante total do principal é de R\$ 200.000 e sua remuneração corresponde à variação acumulada (taxa efetiva) de 127% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (DI) calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no Informativo Diário. Os recursos foram destinados ao alongamento do perfil das dívidas da Companhia e reforço de seu capital de giro. As debêntures contam com garantia fidejussória e tem como fiadora a VDQ Holdings S.A. Além disto, há *covenants* financeiros atrelados à escritura, o qual a relação dívida líquida sobre EBITDA não pode ser superior a 3,5 vezes. O prazo de vencimento das debêntures é de 5 anos, contados da data de emissão, portanto, em 10 de julho de 2015.

No processo de emissão das referidas debêntures, a Companhia incorreu em custos de transação no montante de R\$ 3.114, contabilizados nas suas demonstrações financeiras como redução do próprio passivo, a serem amortizados pelo período de vigência destas debêntures.

Abaixo, apresentamos o custo de transação a ser amortizado pelo prazo da operação:

2011	511
2012	679
2013	679
2014	679
2015	566
Total	3.114

O passivo líquido relacionado às debêntures em 31 de março de 2011, nas informações contábeis consolidadas, era de R\$ 203.161 (R\$ 207.919 em 31 de dezembro de 2010).

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Não existem quaisquer prêmios obtidos, bem como cláusula de repactuação durante o processo de captação das referidas debêntures.

Notes / títulos de dívida no exterior

A Companhia, por meio de suas subsidiárias, Minerva Overseas Ltd. e Minerva Overseas Ltd II, emitiram títulos de dívida no exterior no passado. As *Notes* são garantidas pelo Minerva S.A. e vencem em 2017 e 2019, respectivamente. As principais cláusulas de vencimento antecipado das *Notes* são: (i) o não cumprimento das obrigações previstas no *confidential offering circular*, inclusive no tocante a limitação de divisão de dividendos e alteração do controle societário, conforme mencionado no item (iv) abaixo; e (ii) o não pagamento de qualquer *note* quando esta já estiver vencida.

As *Notes* e as debêntures contem previsão da manutenção de um *covenant* financeiro através do qual mede-se a capacidade de cobertura da dívida em relação ao *EBITDA* (lucro líquido antes de juros, impostos, depreciação e amortização). O índice contratual de ambos os instrumentos indicam que o nível de cobertura da dívida não pode ultrapassar 3,5 vezes o *EBITDA* dos últimos 12 meses. Para estes fins, considera-se: (I) “Dívida Líquida” - significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, desconsiderando as variações cambiais ocorridas no período desde a captação da dívida, diminuído do somatório de (i) disponibilidades (conforme definido abaixo) e (ii) “expurgos” (conforme definido abaixo); (II) “Disponibilidades” - significa a soma do saldo das seguintes contas do balanço patrimonial da Companhia: “Caixa e equivalentes de caixa” e “Títulos e valores mobiliários”; (III) “Expurgos” - significa uma série de exceções, ou dívidas permitidas, relacionadas a transações específicas. Em resumo, essas exceções incluem refinanciamentos de dívidas existentes, diante determinadas circunstâncias e captações de divisas para diversas aplicações, algumas das quais para fins específicos, num total de US\$ 141.000 (equivalente a aproximadamente R\$ 236.000); (IV) “EBITDA” - significa o valor calculado pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados, (ii) despesas administrativas, somadas de (a) despesas de depreciação e amortização, (b) resultado financeiro líquido, (c) resultado com equivalência patrimonial e (d) impostos diretos. Os *covenants* são calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas.

O passivo relacionado aos *Notes*, em 31 de março de 2011, nas informações contábeis consolidadas, era de R\$ 677.787 (R\$ 677.237 em 31 de dezembro de 2010).

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Cédula de Crédito Bancário (CCB)

Em 30 de setembro de 2010 foi celebrada, entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e a avalista VDQ Holdings S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 337.101.302 no valor de R\$ 220.000. O saldo da dívida, em 31 de março de 2011 era de R\$ 220.917, sendo que os juros aplicados, exigidos mensalmente, representam 119% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). A dívida vence em 21 de agosto de 2013, mas poderá ser objeto de vencimento antecipado, dentre outras hipóteses, se: (i) a Companhia tornar-se inadimplente em outras operações mantidas junto ao Banco do Brasil S.A.; (ii) a Companhia exceder o limite de crédito concedido; (iii) ocorrer o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da Companhia e/ou da avalista perante o Banco do Brasil S.A.; ou (iv) houver eventos que afetem a capacidade operacional e/ou legal e/ou financeira da Companhia e/ou avalista e/ou de qualquer das empresas controladoras, diretas ou indiretas, de forma que o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida Líquida/EBITDA, que deve ser de, no máximo, 4,5 vezes no balanço consolidado da Companhia, não seja alcançado.

FINEP

Em 18 de janeiro de 2010, foi celebrado o Contrato de Financiamento (Código 0210000300) entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (uma divisão do BNDES) e a Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A., cujo valor total é de R\$ 57.208. O saldo da dívida, em 31 de março de 2011 era de R\$ 21.664, sendo que os juros aplicados a taxa de 4,5% ao ano. A dívida vence em 15 de junho de 2018, mas poderá ser objeto de vencimento antecipado se, dentre outras hipóteses: (i) a financiada aplicar os recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o cronograma de desembolso; (ii) houver a paralisação culposa do projeto objeto do financiamento; ou (iii) ocorrerem outras circunstâncias que, a juízo do FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento pela financiada das obrigações assumidas no contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento. Este contrato está garantido por hipotecas sobre certos imóveis da Companhia localizadas em Barretos e Palmeiras de Goiás, além de conter uma fiança por membros da família Vilela de Queiroz.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Financiamento de Equipamentos - BASA

Em 21 de dezembro de 2007 foi celebrado, entre a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. e o Banco da Amazônia S.A., o Contrato Particular no valor de R\$ 53.793, cujo saldo em 31 de março de 2011, representava R\$ 56.261. Tal dívida vence no prazo máximo de 144 meses contados a partir da formalização da escritura das debêntures. O instrumento de financiamento prevê algumas restrições à financiada, quais sejam: (i) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. se obrigou a não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Banco da Amazônia S.A., excetuando-se (a) os empréstimos para atender os negócios de gestão ordinária da financiada, ou com a finalidade de mera reposição ou substituição material; e (b) os descontos de efeitos comerciais de que a financiada seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços; e (ii) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos se obrigou a subordinar as mudanças no seu quadro societário à prévia aprovação pela SUDAM, ouvido o Banco da Amazônia S.A.

i. grau de subordinação

Em 31 de março de 2011, 7,86% da dívida total da Companhia era garantida por garantias reais (16,79% em 31 de dezembro de 2010).

ii eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

A Cédula de Crédito Bancário nº 337.101.302 no valor de R\$ 220.000 emitida em 30 de setembro de 2010 pela Companhia, possui cláusula de vencimento antecipado no caso de haver transferência do controle acionário do capital da Companhia sem que haja a expressa comunicação formal e entrega de todos os documentos pertinentes ao credor. Além disso, há restrição no que se refere ao índice de endividamento representado pela Dívida Líquida/EBITDA, que deve ser de, no máximo, 4,5 vezes no balanço consolidado da Companhia. A Nota de Crédito à Exportação nº 306703-7 no valor de R\$ 17.446, emitida pela Companhia em 27 de abril de 2010, limita a cessão, transferência ou alienação, sem o expresse consentimento do credor, do controle acionário da Companhia ou da VDQ Holdings S.A. (na qualidade de avalista).

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

As *Notes* também possuem cláusulas que limitam à Companhia (i) a novos endividamentos caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja maior que 3.75/1.00 e 3.50/1.00, respectivamente; (ii) a distribuição de dividendos, nesse sentido, o Minerva se compromete a não fazer e a não permitir que suas subsidiárias realizem o pagamento de qualquer distribuição de dividendos ou façam qualquer distribuição de seus juros sobre capital investido mantidos por outros que não o e suas subsidiárias (exceto (a) dividendos ou distribuições pagos em interesses qualificados do Minerva; e (b) dividendos ou distribuições devidos por uma subsidiária, em uma base pro rata ou base mais favorável ao Minerva); (iii) a alteração do controle societário; e (iv) a alienação de ativos, a qual só poderá ser realizada mediante a observância dos requisitos estabelecidos, entre eles no caso de venda de ativos é necessário que o valor da venda seja o valor de mercado.

A CCB emitida em favor do BNDES contém previsão de vencimento antecipado do instrumento no caso de haver a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Companhia, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da Companhia ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da Companhia a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da cédula de crédito bancário.

As CCBs datadas de 7 de janeiro e 2 de outubro de 2009, emitidas pela Companhia junto ao Banco da Amazônia S.A., contém cláusulas de vencimento antecipado da dívida no caso de haver a transferência do controle do capital da Companhia sem o prévio e expresso consentimento do credor por escrito.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os financiamentos celebrados com o Rabobank preveem limitações, no tocante à: (i) alteração no controle societário; (ii) venda de ativos; (iii) realização de qualquer tipo de fusão, cisão, liquidação ou venda de toda ou parte relevante de sua propriedade ou ativos; (iv) distribuição de dividendos; (v) transações com sociedades filiadas; (vi) alteração nas práticas contábeis; (vii) mudança das atividades do Minerva Dawn Farms e de suas subsidiárias. Os contratos ainda prevêm como evento de inadimplemento, entre outros (a) a ocorrência de julgamentos que não sejam passíveis de apelação, tanto para o Minerva Dawn Farms quanto para as partes intervenientes, no valor superior a US\$ 1.000, que permaneçam em vigor por um período superior a 30 dias; e (b) alteração no controle societário do Minerva Dawn Farms. Além disso, limitam a MDF de pagar dividendos e incorrer financiamentos adicionais. De acordo com as cláusulas contratuais, a MDF é obrigada a cumprir determinadas obrigações financeiras, incluindo a manutenção de uma relação dívida líquida / EBITDA, não superior a 3,00 e um *ratio* de cobertura de serviço de dívida não inferior a 1,5.

O *Credit Agreement* no valor de US\$ 35.000, celebrado entre a Companhia, o Banco Bradesco S.A. estabelece vencimento antecipado da dívida no caso de haver mudança de controle sem o consentimento prévio por escrito do credor.

iii) descumprimentos contratuais

A Administração do Grupo está em processo contínuo de negociações com um banco desde que a controlada Minerva Dawn Farms excedeu seu patamar do índice de alavancagem no quarto trimestre de 2010 e promoveu a reestruturação societária. Tais negociações resultaram no perdão relativo à quebra de contrato. Com base no aditamento do contrato e nas previsões da Administração, a mesma acredita como sendo baixo o risco de nova quebra de contrato, o qual é avaliado somente no encerramento do exercício, conforme previsto contratualmente.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

16 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
Nacionais	142.218	203.066	155.775	222.548
Estrangeiros	63.626	9.158	64.240	9.626
	<u>205.844</u>	<u>212.224</u>	<u>220.015</u>	<u>232.174</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

17 Obrigações trabalhistas e tributárias

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.12.10	31.03.11	31.12.10
<i>Trabalhistas</i>				
Salários e pró-labore	1.997	3.932	3.233	5.118
Encargos sociais – FGTS e INSS (empregados e terceiros)	5.247	7.176	5.867	7.746
Provisão de férias e encargos	16.369	10.341	18.441	10.849
Outros proventos e encargos	3.842	1.636	4.084	1.662
	<u>27.455</u>	<u>23.085</u>	<u>31.625</u>	<u>25.375</u>
<i>Tributárias</i>				
Parcelamento INSS	52.001	51.372	52.590	51.478
ICMS a recolher	8.030	8.499	8.177	8.630
IRPJ				1.524
Outros tributos e taxas	9.334	8.920	9.349	8.967
	<u>69.365</u>	<u>68.791</u>	<u>70.116</u>	<u>70.599</u>
	<u>96.820</u>	<u>91.876</u>	<u>101.741</u>	<u>95.974</u>
Circulante	43.152	37.950	48.071	41.994
Não circulante	53.668	53.926	53.670	53.980

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

18 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diferido – provisão ativa e passiva, valor líquido

Os débitos tributários diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias, entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil, bem como para refletir os créditos fiscais decorrentes da reavaliação de ativos foram atribuídos da seguinte forma:

	Controladora		Controladora	
	31.03.11	31.03.10	31.03.11	31.03.10
<u>Adições Temporárias</u>				
Provisões Diversas	78.327	5.933	78.327	5.933
Valor Justo do Ativo Biológico	-	8.619	-	8.619
<u>Exclusões Temporárias</u>				
Provisões Diversas	(5.081)	(6.000)	(5.081)	(6.000)
Valor Justo do Ativo Biológico	(367)	-	(367)	-
Ágio na combinação de negócios	(92.834)	-	(92.834)	-
Efeito de nova vida útil de imobilizado	-	(4.976)	-	(4.976)
Base de cálculo tributos diferidos	(19.955)	3.576	(19.955)	3.576
IR/CS diferidos - diferença temporária	(6.785)	1.216	(6.785)	1.216
Realização de IR/CS diferidos - diferença temporária	17.300	-	18.529	-
IR/CS Diferido sobre Prejuízo fiscal	-	-	25.680	-
IR/CS diferidos total	10.515	1.216	37.424	1.216

O montante registrado com passível de compensação refere-se ao valor de imposto de renda diferido ativo e passivo ao qual a entidade tem o direito legal de compensação e ao qual pretende realizar em base líquida. Movimento em diferenças temporárias nas contas patrimoniais:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

CONTROLADORA

Ativos Fiscais Diferidos

	Saldo em 1 de janeiro de 2011	Reconhecidos no resultado	Realização do tributos diferidos	Saldo em 31 de março de 2011
IR/CS Diferido sobre Prejuízo fiscal	62.552	-	-	62.552
Tributos s/ estoque obsoleto	-	26.203	-	26.203
Outros tributos diferidos	-	428	-	428
Total ativos fiscais diferidos	62.552	26.631	-	89.183

Passivos Fiscais Diferidos

	Saldo em 1 de janeiro de 2011	Reconhecidos no resultado	Realização do tributos diferidos	Saldo em 31 de março de 2011
Tributos sobre reserva de reavaliação	39.190	-	(354)	38.836
Tributos s/ custos de empréstimos imobilizado	5.121	268	(5.121)	268
Tributos s/ ajuste de ativos biológicos	558	125	(558)	125
Tributos s/ efeito de nova vida útil de imobilizado	6.987	-	(6.987)	-
Tributos s/ mais valia em controlada	-	31.563	(607)	30.956
Outros tributos diferidos	3.973	1.405	(3.973)	1.405
Total passivos fiscais diferidos	55.829	33.361	(17.600)	71.590

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

CONSOLIDADO

Ativos Fiscais Diferidos

	Saldo em 1 de janeiro de 2011	Reconhecidos no resultado	Realização do tributos diferidos	Saldo em 31 de março de 2011
IR/CS Diferido sobre Prejuízo fiscal	62.552	25.680	-	88.232
Tributos s/ estoque obsoleto	-	26.203	-	26.203
Outros tributos diferidos sobre diferenças temporárias	-	428	-	428
Total ativos fiscais diferidos	62.552	52.311	-	114.863

Passivos Fiscais Diferidos

	Saldo em 1 de janeiro de 2011	Reconhecidos no resultado	Realização do tributos diferidos	Saldo em 31 de março de 2011
Tributos sobre reserva de reavaliação	39.190	-	(354)	38.836
Tributos s/ custos de empréstimos imobilizado	5.121	322	(5.121)	322
Tributos s/ ajuste de ativos biológicos	558	125	(558)	125
Tributos s/ efeito de nova vida útil de imobilizado	6.987	-	(6.987)	-
Tributos s/ mais valia em controlada	-	31.563	(607)	30.956
Outros tributos diferidos	3.973	1.405	(3.973)	1.405
Total passivos fiscais diferidos	55.829	33.415	(17.600)	71.644

A Administração, com base em orçamento, plano de negócios e projeção orçamentária, estima que os créditos fiscais provenientes das diferenças temporárias, sejam realizados até o exercício de 2013.

(a) *Corrente - a Pagar*

O imposto de renda e a contribuição social são calculados e registrados com base no resultado tributável, incluindo os incentivos fiscais que são reconhecidos à medida do pagamento dos tributos e considerando as alíquotas previstas pela legislação tributária vigente.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Reconciliação dos saldos e das despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social

O saldo provisionado e o resultado dos tributos incidentes sobre o lucro estão compostos a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.03.10	31.03.11	31.03.10
Resultado antes dos impostos	2.756	(25.233)	(22.820)	(25.273)
Adições				
Diferenças temporárias	78.327	11.721	78.327	11.721
Diferenças permanentes	8.845	2.472	8.845	2.472
Realização de diferenças temporárias		-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	1.047	1.116	1.047	1.116
Efeitos da Lei 11.638/07	2.326	4.610	2.326	4.610
Exclusões				
Diferenças temporárias	(6.027)	(2.357)	(6.027)	(2.357)
Diferenças permanentes	(21.222)	-	(21.222)	-
Efeitos da Lei 11.638/07	(95.326)	(10.678)	(95.326)	(10.678)
Subtotal	(29.274)	(18.349)	(54.850)	(18.389)
Realização dos prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base de cálculo dos tributos	(29.274)	(18.349)	(54.850)	(18.389)
Prejuízo a compensar			-	-
Base de cálculo após prejuízo a compensar	(29.274)	(18.349)	(54.850)	(18.389)

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram apurados conforme legislação em vigor, em conformidade com o Regime Tributário de Transição – RTT previsto na MP 449/2008.

Os cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos.

Com base em estudos e projeções efetuados para os períodos seguintes e considerando os limites fixados pela legislação vigente, a expectativa da Administração da Companhia é de que os créditos tributários existentes sejam realizados no prazo máximo de cinco anos.

O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o imposto de renda e contribuição social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente. Portanto, recomendamos que a evolução da realização dos créditos tributários decorrentes dos prejuízos fiscais, base negativa e das diferenças temporárias não sejam tomadas como indicativo de lucros líquidos futuros.

19 Arrendamentos mercantis

A Companhia é arrendatária em vários contratos, os quais são classificados como arrendamento financeiro ou operacional.

a) Arrendamento financeiro

As operações de arrendamento financeiro (*leasing* financeiro) são reconhecidas no passivo circulante e no passivo não circulante da Companhia, tendo como contrapartida o registro do bem adquirido no ativo imobilizado.

A movimentação dos arrendamentos financeiros encontram-se devidamente divulgadas na nota explicativa nº 15

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

b) Arrendamento operacional

O arrendamento operacional (*leasing* operacional) permanece com o critério contábil exigido pela lei societária vigente, ou seja, é reconhecida mensalmente a despesa incorrida com o pagamento do arrendamento. A Companhia possui um único contrato de arrendamento operacional da planta de Batayporã/MS, o qual contém cláusula de renovação automática e opção de preferência de compra.

O demonstrativo de arrendamento mercantil segue abaixo:

Bem arrendado	Taxa média ponderada de juros	Prazo médio ponderado de venc. (anos)	Montante da despesa 31.03.11	Montante da despesa 31.03.10
Fazendas e plantas industriais	IPCA + 11% @ boi / IGPM	dez/15	375	180
			375	180

20 Contingências

a) Sumários dos passivos contingentes contabilizados

A Companhia e suas controladas são partes integrantes em diversas demandas judiciais que fazem parte do curso normal dos seus negócios, para as quais foram constituídas provisões baseadas na estimativa de seus consultores legais e melhores estimativas de sua Administração. As principais informações desses processos encontram-se assim representadas:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Processos	Controladora	
	31.03.11	31.12.10
Depósitos judiciais recursais referente ações trabalhistas	1.914	1.858
Depósitos judiciais recursais referente ações fiscais	9.366	9.258
Fiscais (compensações com créditos não homologados)	21.630	21.608
Contingências para reclamações trabalhistas	136	2.252
Total	33.046	34.976

Processos	Consolidado	
	31.03.11	31.12.10
Depósitos judiciais recursais referente ações trabalhistas	1.914	1.858
Depósitos judiciais recursais referente ações fiscais	9.366	9.258
Fiscais (compensações com créditos não homologados)	21.630	21.608
Contingências para reclamações trabalhistas	136	2.254
Total	33.046	34.978

As movimentações da provisão para contingências encontra-se conforme abaixo:

	Controladora		
	Ações trabalhistas	Ações fiscais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010	4.109	30.867	34.976
Provisões feitas durante o período	-	129	129
Provisões revertidas durante o período	(2.059)	-	(2.059)
Saldo em 31 de março de 2011	2.050	30.996	33.046

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Consolidado		
	Ações trabalhistas	Ações fiscais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010	4.109	30.867	34.976
Provisões feitas durante o período	-	129	129
Provisões revertidas durante o período	(2.059)	-	(2.059)
Saldo em 31 de março de 2011	2.050	30.996	33.046

Descrição dos passivos e créditos contingentes por natureza trabalhista, cível e tributária

a. *Ações trabalhistas (probabilidade de perda avaliada como provável)*

A maior parte dessas ações trabalhistas envolve reivindicações de Insalubridade e Artigo 253 à CLT a funcionários. Com base no posicionamento dos assessores jurídicos patrocinadores dessas demandas judiciais e experiência acumulada pela Administração em casos semelhantes, foram estabelecidas provisões para as ações trabalhistas no montante de R\$ 2.050 (R\$ 4.110 em 31 de dezembro de 2010) na controladora e R\$ 2.052 (R\$ 4.112 em 31 de dezembro de 2010) no consolidado.

b. *Ações cíveis (probabilidade de perda avaliada como possível)*

Em 2007, a Companhia ajuizou Ação Ordinária, visando desconstituir duas duplicatas nos valores de R\$ 752e R\$ 386 que totalizam o montante, em 31 de março de 2011, de R\$ 1.139.

Mediante a apresentação de carta de fiança, a Companhia requereu a antecipação dos efeitos da tutela para suspender os efeitos dos protestos, oficiando-se ao SERASA e SCPC e, ao final, a procedência da ação para reconhecer a ilegalidade na efetivação dos protestos apontados, determinando o seu cancelamento, devido à falta de entrega da mercadoria.

O processo encontra-se em curso.

c. *Ações fiscais*

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- a. Obrigações legais apropriadas decorrentes de amortização de passivo tributário com crédito presumido de IPI (decorrentes de aquisição de matérias-primas de bovinos de pecuaristas pessoas físicas) não transitado em julgado.

Em 17 de dezembro de 2003, a Companhia ajuizou uma ação para obter créditos de IPI como reembolso pelas contribuições de PIS e Cofins provenientes de aquisição de matérias-primas para a produção de mercadorias destinadas à exportação. Foi movida uma ação judicial com relação àquelas exportações e a Companhia obteve decisão favorável em 1ª instância.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Apesar desta decisão não ser definitiva (transitado em julgado), foi realizada a compensação de uma parte do total de R\$ 89.809 do crédito envolvido nessa discussão judicial, no montante de R\$ 3.448. Com base na orientação do advogado externo, a Administração da Companhia acredita que seja provável o êxito em 2ª instância da referida discussão judicial. Para prevenir-se da interposição do recurso desta decisão e de uma decisão desfavorável proferida contra a Companhia, bem como para atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, foi constituída uma provisão para fazer face a essa possibilidade, no montante de R\$ 3.448, devidamente atualizada de multa e juros, representando o montante R\$ 5.918, correspondendo a uma provisão total de R\$ 9.366, em 31 de março de 2011, cujos valores encontram-se integralmente provisionados.

O montante de R\$ 21.630 de contingências fiscais em 31 de março de 2011, está representado, em sua maioria, por ações fiscais de PIS/Cofins, no montante de R\$ 9.366 e por discussões quanto a base de cálculo do PIS/Cofins, no montante de R\$ 10.115.

No mês de março de 2008, a Companhia começou a realizar depósitos judiciais referente à taxa cobrada para embarques de boi vivo no estado do Pará referente à quantidade de cabeças exportadas, em 31 de março de 2011 o montante em depósitos judiciais era de R\$ 9.603.

- b. Créditos (“Contingências”) Ativos com Probabilidade de Êxito Provável ou Possível, Cujos Ganhos Não foram Contabilizados

Em 24 de janeiro de 2006, a Companhia moveu uma ação para usar os créditos das contribuições de PIS e Cofins relativos à aquisição de matérias-primas para a produção de mercadorias destinadas à exportação. Essa ação está em trâmite e, com base na orientação de seus advogados externos, é provável o êxito no processo.

d. Outros processos

Em 31 de março de 2011, a Companhia e suas controladas possuía em andamento outros processos de natureza cível, trabalhista e fiscal, no montante de aproximadamente R\$ 2.309, cuja materialização, na avaliação dos assessores jurídicos, é possível de perda, mas não provável, para os quais a Administração da Companhia entende não ser necessária a constituição de provisão para eventual perda.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

21 Patrimônio líquido

(i) Capital social

O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 251.645 em 31 de março de 2011 representados por 105.794.018 ações ordinárias em 31 de março de 2011, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. Após a homologação do aumento do capital autorizado modificando o limite para até mais 100.000.000 de ações ordinárias pelo Conselho de Administração da Companhia, o capital social autorizado passou a ser de 175.000.000 de ações ordinárias.

Em 30 de abril de 2009, o Conselho de Administração, autorizou um programa de recompra de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou recolocação no mercado.

Em 30 de setembro de 2009, o capital social da Companhia foi alterado devido a uma operação de aumento de capital social em 29.030.639 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de R\$ 5,30 por ação, perfazendo um total de R\$ 153.862, os quais foram destinados integralmente ao capital social da Companhia.

Em 22 de outubro de 2009, o capital social da Companhia foi alterado devido a uma operação de capital social referente às sobras em 969.361 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de R\$ 5,30 por ação, perfazendo um total de R\$ 5.138, os quais foram destinados integralmente ao capital social da Companhia.

Em 7 de maio de 2010, o capital social da Companhia foi alterado devido a uma operação de capital social referente aos bônus em 737.017 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de R\$ 5,30 por ação, perfazendo um total de R\$ 3.907 os quais foram destinados integralmente ao capital social da Companhia.

(ii) Ações em tesouraria

De acordo com as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e das Instruções nº 10, nº 268 e nº 390 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Conselho aprovou aquisições de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 10% das 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações da Companhia em circulação no mercado.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

No primeiro trimestre de 2011, a Companhia recomprou 1.986.500 ações, a um custo médio de R\$ 6,54, na Bolsa de Valores de São Paulo.

Em 31 de março de 2011, a Companhia mantinha 3.323.700 mil em ações em tesouraria, a um custo médio de R\$ 6,61. A negociação foi realizada na Bolsa de Valores de São Paulo e a preço de mercado.

(iii) Reserva de reavaliação

A Companhia efetuou reavaliação nos exercícios de 2003 e em 2006 dos bens constantes do ativo imobilizado, sendo o saldo em 31 de março de 2011 de R\$ 77.642, líquido dos efeitos fiscais.

Conforme comentado anteriormente e em consonância ao disposto na Lei nº 11.638 de 2007, a Companhia optou por manter a reserva de reavaliação constituída até 31 de dezembro de 2007 até sua completa realização, que deve ocorrer por depreciação ou alienação dos bens reavaliados.

(iv) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(v) Reserva de retenção

Esta reserva de retenção de lucros foi constituída pela destinação de parte dos lucros acumulados de 2010, em atendimento ao orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral Ordinária (AGO) realizada em 30 de abril de 2010, ao qual prevê continuidade do plano de crescimento da Companhia.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

(vi) Plano de opções e ações

Em 1º de outubro de 2008, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em Assembléia Geral Extraordinária, o Plano de Opções de Compra de Ações (“Plano”), que tem por objetivo a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores e empregados de nível gerencial.

O Conselho de Administração poderá criar, periodicamente, programas de opção de compra de ações (“programas”), nos quais serão definidos os termos e as condições de cada outorga de opções, observadas as linhas básicas estabelecidas no Plano.

Todas as regras de cada programa deverão constar do Contrato de Outorga de Opções de Compra de Ações e Outras Avenças, a ser firmado com cada participante em cada programa.

O Plano estará limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição de até 3% do capital social da Companhia na data da criação de cada programa. A diluição corresponde ao percentual apresentado pela quantidade de ações que lastreiam as opções, considerando todas as opções outorgadas no plano pela quantidade total de ações de emissão da Companhia.

O plano de opção de ações da Companhia, não possui previsão para eventuais negociações envolvendo ações em tesouraria para se efetuar o resgate das opções.

A Companhia vem adotando como procedimento a divulgação das informações requeridas pela CVM em relação ao seu plano de opções e futuros programas.

Em 30 de abril de 2010 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em AGO (Assembléia Geral Ordinária), plano de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças. Referido plano foi limitado a um máximo de 56.101 opções, as quais foram integralmente exercidas em julho de 2010. Neste sentido, em 31 de março de 2011 não existiam opções de ações e outras avenças a serem exercidas como parte deste plano, por este motivo, não se faz necessária a apresentação da circulação e do preço médio das ações. Caso essas ações fossem reconhecidas, o impacto no patrimônio líquido da Companhia seria de aproximadamente R\$ 350.

Com adoção gradual do plano, a Administração pretende oferecer aos participantes um incentivo de longo prazo, alinhado com as melhores práticas de remuneração, como mero complemento da política de remuneração.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

(vii) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do período, ajustado na forma da lei. Os dividendos a pagar foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

22 Remuneração da administração

Em 31 de março de 2011, a Companhia contabilizou despesa com remuneração de seu pessoal-chave (Conselheiros de Administração e diretores estatutários da Companhia) no montante de R\$ 261 (R\$ 295 em 31 de março de 2009). Toda a remuneração é de curto prazo.

Em caso de rescisão de contrato de trabalho não existem quaisquer benefícios pós-emprego.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

23 Informações de segmento

	Segmentos de negócios					
	Boi Vivo		Carne		Consolidado	
	31.03.11	31.03.10	31.03.11	31.03.10	31.03.11	31.03.10
Receitas Líquidas	53.574	125.248	826.810	619.163	880.384	744.411
CPV	(39.555)	(87.200)	(719.081)	(527.577)	(758.636)	(614.777)
Despesas Operacionais	(9.082)	(27.495)	(68.690)	(64.349)	(77.772)	(91.844)
Resultado Financeiro Líquido	(2.128)	(4.053)	(64.668)	(59.010)	(66.796)	(63.063)
Lucro Líquido antes impostos	2.809	6.500	(25.629)	(31.773)	(22.820)	(25.273)
IR / CSLL - Diferido	608	195	36.816	1.021	37.424	1.216
Acionistas não controladores	(81)	7	(1.252)	33	(1.333)	40
Resultado do período	3.336	6.702	9.935	(30.719)	13.271	(24.017)

Na apresentação com base em segmentos geográficos, a receita do segmento é baseada na localização geográfica do cliente. Os ativos do segmento são baseados na localização geográfica dos ativos.

Não há receitas provenientes das transações com um único cliente externo que representam 10% ou mais das receitas totais.

A Companhia e suas controladas possuem como principais segmentos de negócios a produção e comercialização de carne in natura, boi vivo e seus derivados e no processamento de carne bovina, suína e de aves.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

24 Receita

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.03.10	31.03.11	31.03.10
Receita de venda de produtos - Mercado Interno	388.289	237.606	423.433	240.083
Receita de venda de produtos - Mercado Externo	428.633	510.132	515.173	535.594
Deduções da receita - impostos incidentes e outros	(53.343)	(29.172)	(58.223)	(31.266)
Receita operacional líquida	763.579	718.566	880.383	744.411

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

25 Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	31.03.11	31.03.10	31.03.11	31.03.10
Receitas Financeiras:				
Rendimento de aplicações financeiras	9.793	6.260	17.999	8.761
	<u>9.793</u>	<u>6.260</u>	<u>17.999</u>	<u>8.761</u>
Despesas Financeiras:				
Juros com financiamentos	(69.467)	(28.315)	(61.645)	(34.569)
Outras despesas financeiras	(5.405)	(15.998)	(33.302)	(16.464)
	<u>(74.872)</u>	<u>(44.313)</u>	<u>(94.947)</u>	<u>(51.033)</u>
Variação Cambial Líquida	9.210	(21.220)	10.153	(20.791)
Resultado financeiro líquido	<u>(55.869)</u>	<u>(59.273)</u>	<u>(66.795)</u>	<u>(63.063)</u>

26 Lucro por ação

a) Lucro básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Sociedade e mantidas como ações em tesouraria.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Básico	31.03.11	31.03.10
Lucro/Prejuízo líquido atribuível aos acionistas da Companhia	13.271	(24.017)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas – milhares	105.794	105.000
Média ponderada das ações em tesouraria	(3.324)	(431)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação – milhares	102.470	104.569
Lucro / Prejuízo básico por ação - R\$	0,1295	(0,2297)

b) Lucro básico diluído

O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se a média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição: os bônus de subscrição.

	31.03.11	31.03.10
Lucro / Prejuízo líquido atribuível aos acionistas da Companhia	13.271	(24.017)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação - milhares	105.794	105.000
Ajuste por opções de compra de ações - milhares	29.262	29.262
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para o lucro diluído por ação - milhares	135.056	134.262
Lucro / Prejuízo diluído por ação - R\$	0,0983	(0,1789)

27 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

As operações da Companhia estão expostas a riscos de mercado, principalmente com relação às variações de taxas de câmbio e de juros, riscos de créditos e de preços na compra de gado. Em sua política de gestão de investimentos, a Companhia prevê a utilização de instrumentos financeiros derivativos para sua proteção contra estes fatores de risco.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O gerenciamento de riscos de mercado é efetuado por meio da aplicação de dois modelos, a saber: cálculo do VaR (*Value at Risk*) e do cálculo de impactos pela aplicação de cenários de stress. No caso do VaR, a Administração utiliza duas modelagens distintas: VaR Paramétrico e VaR Simulação de Monte Carlo. Ressalta-se que o monitoramento de riscos é constante, sendo calculado pelo menos duas vezes ao dia.

Vale ressaltar que a Companhia não se utiliza de derivativos exóticos e não possui nenhum instrumento dessa natureza em sua carteira.

a. Política das operações de hedge da tesouraria

A execução da gestão da política de hedge da Companhia é de responsabilidade da Diretoria de Tesouraria e segue as decisões tomadas pelo Comitê de Riscos, o qual é composto por membros da Diretoria Executiva da Companhia, colaboradores e consultores externos.

A supervisão e o monitoramento do cumprimento das diretrizes traçadas pela política de hedge são de responsabilidade da Gerência Executiva de Riscos, subordinada diretamente à Presidência e ao Comitê de Riscos da Companhia.

A política de hedge da Companhia é aprovada pelo seu Conselho de Administração, e leva em consideração seus dois principais fatores de risco: câmbio e boi gordo.

i. Política de hedge cambial

A política de hedge cambial visa proteger a Companhia das oscilações de moedas, dividida em três segmentos:

1) Fluxo

As estratégias de hedge de fluxo são discutidas diariamente no Comitê de Mercados.

O hedge do fluxo tem como objetivo aproveitar as oscilações de mercado para aperfeiçoar o resultado operacional da Companhia e proteger o seu fluxo de moedas que não seja o real, com horizonte de até um ano.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Para a realização desses hedges podem ser utilizados instrumentos financeiros disponíveis no mercado, tais como: operações de dólar futuro na BM&F, NDFs, captações em moeda estrangeira, opções (a empresa sempre está comprada em opções) e entrada de recursos em dólares (fechamento de câmbio pronto).

2) Balanço

O hedge de balanço é discutido mensalmente na reunião do conselho e consultorias externas.

A política de hedge de balanço tem como objetivo proteger a Companhia de seu endividamento em moeda estrangeira.

A exposição de balanço é o fluxo de dívida em dólares norte-americanos com prazo maior que um ano.

Podem ser utilizados instrumentos financeiros disponíveis no mercado, tais como: retenção de caixa em dólares norte-americanos, NDFs com bancos, contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F e opções sobre contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F.

3) Investimentos no exterior

A política de hedge de investimentos no exterior tem como objetivo proteger a Companhia de seus investimentos em moeda estrangeira.

A exposição de investimentos é o fluxo de ganhos e perdas com suas empresas controladas no exterior, que se configuram como ativos financeiros não circulantes.

Para realização de hedge de investimentos no exterior, podem ser utilizados instrumentos financeiros disponíveis no mercado, tais como: NDFs com bancos, contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F e opções sobre contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F.

ii. Política de hedge de Boi

A política de hedge de boi tem como objetivo minimizar os impactos da oscilação do preço da arroba bovina no resultado da Companhia. A política se divide em dois tópicos:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

1) Boi a Termo

Com o objetivo de garantir matéria-prima, principalmente para o período de entressafra bovina, a Companhia compra bois com entrega futura e utiliza a BM&F para venda de contratos futuros, minimizando o risco direcional da arroba bovina.

Podem ser utilizados instrumentos de boi gordo disponíveis no mercado, como: contratos futuros de boi gordo na BM&F e opções sobre contratos futuros de boi gordo na BM&F.

2) Trava da Carne Vendida

Com o objetivo de garantir o custo da matéria-prima utilizada na produção de carne, a Companhia se utiliza da BM&F para compra de contratos futuros, minimizando o risco direcional da arroba bovina e travando a sua margem operacional obtida no ato da venda da carne.

Podem ser utilizados instrumentos de boi gordo disponíveis no mercado, como: contratos futuros de boi gordo na BM&F e opções sobre contratos futuros de boi gordo na BM&F.

Quadro Demonstrativo das Posições em Derivativos

Os quadros demonstrativos das posições em instrumentos financeiros derivativos foram elaborados de forma a apresentar os contratados pela Companhia no trimestre findo de 31 de março de 2011 e exercício findo em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a sua finalidade (proteção patrimonial e outras finalidades):

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Proteção Patrimonial

Descrição	R\$ / mil		Valor justo em R\$ mil		Efeito acumulado em R\$ mil	
	31/03/11	31/12/10	31/03/11	31/12/10	Valor a receber / (recebido)	Valor a pagar / (pago)
Contratos Futuros:						
<u>Compromissos de compra</u>						
Moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-
Mini Dólar (dol x 0,10)	-	255	-	427	-	-
BGI (arrobas)	-	83	-	8.312	-	-
<u>Compromissos de venda</u>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	141.000	4.000	230.779	6.694	5.078	-
BGI (arrobas)	238		24.905		182	-
Contratos de Opções						
<u>Posição titular - Compra</u>						
BGI (arrobas)	33	990	26	3.283	-	25
<u>Posição titular - Venda</u>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	-	85.000	-	2.141	-	2.342
BGI (arrobas)	127	165	60	144	-	90
<u>Posição lançadora - Compra</u>						
Outros					-	-
BGI (arrobas)	-	875	-	2.667	-	-
DOL (US\$)	-	85.000	-	597	4.314	-
BGI (arrobas)	1	1	1	1	3	-
Contratos de "swaps"						
<u>Posição ativa</u>						
Dólar + Juros Pré (R\$)	83.135	-	46	-	-	-
Reais + Taxas Pós (R\$)	83.135	-	549	-	-	-

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Outras Finalidades

Descrição	R\$ / mil		Valor justo em R\$ mil		Efeito acumulado em R\$ mil	
	31/03/11	31/12/10	31/03/11	31/12/10	Valor a receber / (recebido)	Valor a pagar / (pago)
Contratos Futuros:						
<u>Compromissos de compra</u>						
Outros						
BGI (Notional em Arrobas)		34		3.363		
SOJ (sacas)						
DI 1 DIA (R\$)	110.000	-	89.261	-	202	-
<u>Compromissos de venda</u>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	5.000	-	8.202	-	618	
BGI (Notional em Arrobas)	20		2.022		212	
Milho (sacas)	-		6			345

Contratos de Opções						
<u>Posição titular - Compra</u>						
Moeda estrangeira						
DOL (nacional em US\$)	-	-	-	-		-
<u>Posição titular - Venda</u>						
Moeda estrangeira						
DOL (nacional em US\$)	-	15.000	-	378		258
<u>Posição lançadora - Compra</u>						
Moeda estrangeira						
DOL (nacional em US\$)	-	-	-	-	-	
<u>Posição lançadora - Venda</u>						
Moeda estrangeira						
DOL (nacional em US\$)	-	15.000	-	105	511	

Os valores referenciais são aqueles que representam o valor de base, ou seja, o valor de partida, contratação da operação, para cálculo das posições e do valor a mercado.

Os valores justos foram calculados da seguinte forma:

- Contratos futuros negociados em bolsa: calculados de acordo com as cotações de mercado divulgadas pela BM&F.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- Contratos de opções: para aqueles contratos que têm negociação e cotação em bolsa, foram calculados de acordo com os valores divulgados pela BM&F (valor de cotação de mercado). Para os demais contratos de opções (bolsa sem liquidez), foram utilizados os modelos Black & Scholes (DI e Boi), Black 76 (Dólar) ou Garch (Pré e IDI), os quais consideram a volatilidade, o preço de exercício, a taxa de juros e o período de vencimento.
- Contratos de swap: estimados com base nas cotações de mercado de contratos similares e na atualização das variáveis que o compõem. A liquidação financeira efetiva dos contratos de swap ocorre somente nos respectivos vencimentos. A Companhia não tem a intenção de liquidar tais contratos antes do prazo de vencimento.
- NDF (*Non Deliverable Forward*): estimados com base na utilização das curvas de mercado para o dólar futuro, acrescido do spread sobre a operação, quando aplicável.

Os valores justos foram estimados na data de fechamento das demonstrações financeiras interinas, baseados em “informações relevantes de mercado”. Mudanças nas premissas e alterações nas operações do mercado financeiro podem afetar significativamente as estimativas apresentadas.

Os valores nocionais ou de referência destes contratos não são registrados nas Informações Trimestrais da Companhia em 31 de março de 2011 e exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

Os derivativos sofrem a liquidação dos ajustes financeiros diariamente na BM&F, exceto as operações de balcão (swap, opções e NDF) podendo ser os vencimentos para liquidação dos ajustes financeiros semanais, mensais ou trimestrais. Dessa forma, para esta modalidade, somente ajustes financeiros realizados e não liquidados estão contabilizados em contas patrimoniais em 31 de março de 2011 e 31 de dezembro de 2010 na rubrica “Adiantamentos de Tesouraria”. As composições dos saldos a pagar/receber registrados nas demonstrações financeiras são as seguintes:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Instrumentos financeiros derivativos	Controladora	
	31/03/2011	31/12/2010
	A receber (a pagar)	A receber (a pagar)
Contratos futuros	29	46
Ações	(36)	-
	(7)	46

A marcação a mercado das operações em aberto de balcão NDF, Swaps e Opções na BM&F – Bovespa estão contabilizadas em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009, nas rubricas “NDF a receber/pagar”, “Swap” e “Opções a receber” consecutivamente.

Instrumentos financeiros derivativos	Controladora	
	31/03/2011	31/12/2010
	Marcação a Mercado	Marcação a Mercado
Opções	480	2.575
Swap	(504)	-
NDF (EUR+DOL)	(16.585)	(18.913)
Total geral	16.609	(16.338)

b. Riscos de taxas de câmbio e de taxa de juros

Os riscos de variação cambial e de taxas de juros sobre os empréstimos e financiamentos, aplicações financeiras, contas a receber em moedas estrangeiras decorrentes de exportações, investimentos em moeda estrangeira e outras obrigações denominadas em moeda estrangeira, são administrados pela utilização de instrumentos financeiros derivativos, com base em contratos futuros negociados em bolsas, transações de troca de taxas (*swap*) e NDFs (*Non Deliverable Forwards*), opções e demais instrumentos de bolsa.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

No quadro a seguir, apresentamos a posição patrimonial consolidada da Companhia, especificamente relativa aos seus ativos e passivos financeiros, divididos por moeda e exposição cambial, permitindo a visualização da posição líquida de ativos e passivos por moeda, comparada com a posição líquida de instrumentos financeiros derivativos destinada à proteção e administração do risco da exposição cambial:

	Consolidado 31.03.11		
	Moedas		
	Nacional	Estrangeira	Total
<u>Ativo</u>			
Caixa	418	9.393	9.811
Bancos conta movimento	17.310	129.108	146.418
Aplicações financeiras	274.131	112.671	386.802
Contas a receber	23.349	92.136	115.485
Total ativo	315.208	343.308	658.516
<u>Passivo</u>			
Financiamentos de curto prazo	165.786	140.537	306.323
Total do circulante	165.786	140.537	306.323
Financiamentos de longo prazo	706.448	787.528	1.493.976
Total do não circulante	706.448	787.528	1.493.976
Total passivo	872.234	928.065	1.800.299
Dívida líquida financeira	557.026	584.757	1.141.783
Derivativos de proteção cambial - Posição Líquida		10.300	
Posição cambial líquida	-	595.057	-

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A posição líquida dos instrumentos financeiros derivativos é composta da seguinte forma:

	Posição ativa (passiva) líquida em 31/03/2011	Posição ativa (passiva) líquida em 31/12/2010
Instrumentos financeiros (líquido)		
Contratos futuros - DOL (Dólar)	5.696	18.409
Contratos de opções (Dólar e Boi)	2.113	(661)
NDF (dólar + EURO)	2.490	(3.704)
Total líquido	10.299	14.044

Os ativos e passivos financeiros estão representados nas Informações Trimestrais de 31 de março de 2011 e 31 de dezembro de 2010 por valores aproximados aos de mercado, sendo apropriadas as respectivas receitas e despesas e estão apresentados nessas datas de acordo com a sua expectativa de realização ou liquidação. Ressalta-se que os valores relativos aos pedidos de exportações (compromissos firmes de venda) referem-se a pedidos de clientes aprovados e ainda não faturados (portanto não contabilizados), mas que já estão protegidos do risco da variação de moeda estrangeira (dólar ou outra moeda estrangeira) por instrumentos financeiros derivativos.

A Companhia realiza a proteção de ativos ou passivos financeiros de longo prazo sujeitos ao risco de variação cambial, principalmente do dólar norte-americano. Em 31 de março de 2011, a Companhia possuía PPEs (Pré-Pagamento de Exportação) e *Unsecured Senior Notes* vencíveis a longo prazo e sujeitos à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2010 a Companhia não apresentava mais operações de Swap relativas às operações de captação de recursos as quais foram liquidadas juntamente com suas operações.

A seguir, estão listados os contratos de NDFs possuídos pela Companhia e vigentes em 31 de março de 2011:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

TIPO	POSIÇÃO	MOEDA	VENCIMENTO	VALOR JUSTO	INSTITUIÇÃO
NDF	VENDA	EURO	07/04/2011	(3.469,35)	BCO BRADESCO SA
NDF	VENDA	EURO	07/04/2011	(2.081,61)	HSBC
NDF	VENDA	EURO	07/04/2011	(3.238,06)	BCO STANDARD DE INVESTIMENTOS SA
NDF	VENDA	EURO	12/04/2011	(3.238,06)	HSBC
NDF	VENDA	EURO	04/05/2011	(8.343,79)	GOLDMAN SACHS GP
NDF	VENDA	EURO	20/05/2011	(5.782,25)	BCO ITAU BBA S/A
NDF	VENDA	EURO	20/05/2011	(3.700,64)	BANCO BARCLAYS S A
NDF	VENDA	EURO	20/05/2011	(3.700,64)	BCO STANDARD DE INVESTIMENTOS SA
NDF	VENDA	EURO	13/05/2011	(4.625,80)	RABOBANK
NDF	VENDA	EURO	24/05/2011	(3.006,77)	BANCO BARCLAYS S A
NDF	VENDA	EURO	01/06/2011	(6.938,70)	MORGAN STANLEY
NDF	COMPRA	EURO	29/04/2011	231,29	RABOBANK
NDF	COMPRA	EURO	31/05/2011	231,29	RABOBANK
NDF	VENDA	DÓLAR	29/07/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	30/06/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	31/05/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	29/04/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	31/08/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	30/09/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	31/10/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	30/11/2011	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	23/12/2012	(2.018,50)	HSBC
NDF	VENDA	DÓLAR	30/01/2012	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	28/02/2012	(2.018,50)	BCO STANDARD DE INVESTIMENTOS SA
NDF	VENDA	DÓLAR	30/03/2012	(2.018,50)	BCO PINE SA
NDF	COMPRA	DÓLAR	02/01/2012	18.730,05	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	02/01/2012	8.957,85	BCO ITAU BBA S/A
NDF	COMPRA	DÓLAR	02/01/2012	8.957,85	BCO ITAU BBA S/A
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	97.722,00	BCO PINE SA
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	81.435,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	24.430,50	BCO BRADESCO SA
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	32.574,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	16.287,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	16/11/2015	81.435,00	BCO STANDARD DE INVESTIMENTOS SA
NDF	COMPRA	DÓLAR	13/09/2015	162.870,00	MORGAN STANLEY
NDF	VENDA	DÓLAR	16/11/2015	(81.435,00)	BCO STANDARD DE INVESTIMENTOS SA
NDF	VENDA	DÓLAR	13/09/2015	(162.870,00)	MORGAN STANLEY

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c. *Riscos de créditos*

A Companhia é potencialmente sujeita a risco de créditos relacionados com as contas a receber de seus clientes, minimizando com a pulverização da carteira de clientes, dado que a Companhia não possui cliente ou grupo empresarial que represente mais que 10% do seu faturamento e pauta a concessão de créditos aos clientes com bons índices financeiros e operacionais.

d. *Riscos de preços na compra de gado*

O ramo de atuação da Companhia está exposto à volatilidade dos preços do gado, principal matéria-prima, cuja variação resulta de fatores fora do controle da Administração, como fatores climáticos, volume da oferta, custos de transporte, políticas agropecuárias e outros. A Companhia, de acordo com sua política de estoque, mantém sua estratégia de gestão desse risco, atuando no controle físico, que inclui compras antecipadas, confinamento de gado e celebração de contratos de liquidação futura (balcão e bolsa), que garantam a realização de seus estoques em um determinado patamar de preços.

Boi

	Valor Justo <u>31/3/2011</u>
<u>Mercado Balcão</u>	
Contrato a Termo Comprado	
Valor Ncional (@)	219.123
Preço do Contrato a Futuro (R\$/@)	105
Total R\$/1000	22.938

	Valor Justo <u>31/3/2011</u>
<u>Mercado BM&F</u>	
Contrato Futuro Vendido	
Valor Ncional (@)	238.260
Preço do Contrato a Futuro (R\$/@)	105
Total R\$/1000	24.905

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

e. Quadros demonstrativos de sensibilidade de caixa

Os quadros demonstrativos de análise de sensibilidade têm por finalidade divulgar de forma segregada os instrumentos financeiros derivativos que, na avaliação da Companhia, têm o objetivo de proteção de exposição a riscos. Esses instrumentos financeiros são agrupados conforme o fator de risco que se propõem a proteger (risco de preço, taxa de câmbio, crédito, etc.)

Os cenários foram calculados com as seguintes premissas:

- 1 Movimento de alta: caracteriza elevação nos preços ou fatores de risco em 31 de março de 2011;
- 2 Movimento de baixa caracteriza queda nos preços ou fatores de risco em 31 de março de 2011;
- 3 Cenário possível: impacto de 6%; Cenário provável: impacto de 12%, Cenário remoto: impacto de 18%.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os quadros demonstrativos de sensibilidade de caixa foram elaborados em atendimento à Deliberação CVM nº 550/08, levando em consideração apenas e tão somente as posições em instrumentos financeiros derivativos e seus impactos no caixa. Vale ressaltar que tal modelo não leva em consideração as posições que sejam para hedge.

Proteção Patrimonial

Operação	Movimento	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Futuros	Baixa	Boi	(1.494)	(2.989)	(4.483)
Gado	Alta	Boi	1.593	3.186	4.778
Net			98	197	295
Operação	Movimento	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Futuros	Alta	Dólar	(9.449)	(18.899)	(28.348)
Invoices USD	Alta	Dólar	16.816	33.632	50.449
Net			7.367	14.734	22.101
Operação	Movimento	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Opções	Alta	Boi	602	1.361	2.120
Gado	Alta	Boi	(217)	(650)	386
Net			386	711	2.505
Operação	Movimento	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
NDF - Euro	Alta	Euro	(2.860)	(5.720)	(8.579)
Invoices EUR	Alta	Euro	2.946	5.892	8.838
Net			86	172	259
Operação	Movimento	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
NDF - Dólar	Baixa	Dólar	(15.892)	(31.785)	(47.677)
Captações	Baixa	Dólar	33.583	67.166	100.749
Net			17.691	35.381	53.072
Operação	Movimento	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Swap	Alta	Pós	(582)	(615)	(648)
NCE	Alta	Dólar	49	51	54
Net			(534)	(564)	(594)

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

f. Margens de Garantia

Nas operações de bolsa, há a incidência de chamada de margem de garantia, sendo que para a cobertura das chamadas de margem a Companhia utiliza títulos de renda fixa públicos e privados, como CDBs, pertencentes à sua carteira, dessa forma mitigando impactos em seu fluxo de caixa.

Em 31 de março de 2011, os valores depositados em margem representavam R\$ 25.745.

28 Demonstrações dos resultados abrangentes

Atendendo o disposto no CPC 26 (IAS 1) – Apresentação das demonstrações financeiras, a Companhia demonstra a seguir, a mutação dos resultados abrangentes para os períodos findos em 31 de março de 2011 e 2010:

Lucro do exercício	13.271	(24.017)	13.271	(24.017)
Ajuste de avaliação patrimonial	(502)	232	(502)	232
Total do resultado abrangente	<u>12.769</u>	<u>(23.785)</u>	<u>12.769</u>	<u>(23.785)</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

29 Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas adotam uma política de seguros que leva em consideração, principalmente, a concentração de riscos, a relevância e o valor de reposição dos ativos. As informações principais sobre a cobertura de seguros vigente em 31 de março de 2011 podem ser assim demonstradas:

Ativo	Tipo de cobertura	Importância segurada
Edifícios	Incêndio e riscos diversos	320.388
Instalações, equipamentos e produtos em estoque	Incêndio e riscos diversos	141.104
Veículos e aeronaves	Incêndio e riscos diversos	<u>29.941</u>
		<u>491.433</u>

Companhia e suas controladas mantêm cobertura para todos os produtos transportados no País e no exterior.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Companhia.

Em 2010 a Companhia adquiriu seguro patrimonial de edifícios para as fábricas localizadas em Palmeiras de Goiás (GO), Barretos (SP), José Bonifácio (SP), Bataiporã (MS) e Araguaina (TO).

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

30 Demonstração dos fluxos de caixa - consolidado

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada de acordo com o CVM 547/2008.

a) Aquisição de empresa

A controladora adquiriu a empresa Pulsa S/A, a qual destacamos a seguir:

	Pulsa S/A
Caixa e equivalentes de caixa	12.945
Contas a receber de clientes	17.683
Outros recebíveis	16.205
Estoques	14.196
Imobilizado	56.820
Empréstimos e financiamentos	(36.408)
Fornecedores	(11.014)
Outras contas a pagar	(44.246)
Passivos fiscais diferidos	(1.181)
Preço total de venda	25.000
Disponibilidades das controladas	(12.945)
Fluxo de caixa da aquisição	
Menos disponibilidades das controladas	12.055

* * *

Barretos, 29 de abril de 2011 – O Minerva S.A. (BOVESPA: BEEF3; Bloomberg: BEEF3.BZ; Reuters: BEEF3.SA), um dos líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne in natura, boi vivo e seus derivados, que atua também no segmento de processamento de carne bovina, suína e de aves, anuncia hoje seus resultados referentes ao primeiro trimestre de 2011. As informações financeiras e operacionais a seguir, exceto onde indicado o contrário, são apresentadas em BRGAAP, em Reais (R\$), de acordo com as regras do IFRS.

Destaques do Primeiro Trimestre de 2011

Minerva (BEEF3)

Preço em 28-Abr-11: R\$ 6,78

Valor de Mercado: R\$ 717 milhões

105.794.018 Ações

Free Float – 32,5%

Teleconferências

Português

Sexta, 29 de abril de 2011

14h00 (Brasília)

13h00 (US EDT)

Tel.: +55 (11) 3127 4971

Código: Minerva

Replay: +55 (11) 3127 4999

Código: 10676118

Inglês

Sexta, 29 de abril de 2011

16h30 (Brasília)

15h30 (US EDT)

Tel.: +1 (412) 317 6776

Código: Minerva

Replay: +1 (412) 317 0088

Código: 450538#

Contatos de RI:

Fernando Galletti de Queiroz
Diretor Presidente e de RI

Eduardo Takeiti
Gerente Executivo de RI

Tel.: (17) 3321-3355
ri@minerva.ind.br

✓ **Apresentamos receita bruta trimestral recorde de R\$938,6 milhões no primeiro trimestre de 2011**, 21,0% superior à receita do primeiro trimestre do ano anterior e ligeiramente maior que o quarto trimestre de 2010, sazonalmente o período mais forte do ano. As vendas no mercado interno avançaram 76,4% e as exportações ficaram em linha comparado com o primeiro trimestre de 2010.

✓ **Atingimos 25% de market share nas exportações de carne bovina em Março de 2011**, reafirmando nossa estratégia comercial de alocação eficiente de nossas vendas.

✓ **Aumentamos nossa presença no mercado interno** com a abertura de mais um Centro de Distribuição na região metropolitana de Belo Horizonte, usufruindo do crescimento vigoroso da economia brasileira.

✓ **Adquirimos o Frigorífico Pul no Uruguai, uma das mais modernas plantas frigoríficas do mundo**, reconhecido internacionalmente pela sua excelência operacional e qualidade de seus produtos.

✓ **Conseguimos expandir a utilização da nossa capacidade instalada para 72,5%**, uma expansão de 1,5 p.p. mesmo com a adição de capacidade produtiva proveniente de nossos projetos *greenfield* e *brownfield*.

✓ **Reportamos um EBITDA ajustado de R\$60,2 milhões no primeiro trimestre de 2011**, acumulando R\$299,0 milhões pro-forma nos últimos 12 meses, um recorde para a Companhia. O ajuste considera o Pul em operação pelo período de 12 meses.

✓ **Fechamos o trimestre com confortáveis R\$543,0 milhões em caixa.**

✓ **A relação dívida líquida/EBITDA encerrou o trimestre em 4,01x.** Considerando que o primeiro trimestre do ano é sazonalmente mais desafiador em termos de rentabilidade e que houve um aumento da proporção de compra de gado à vista, a relativa estabilidade da alavancagem traduz a eficiência da gestão da Companhia.

Principais Indicadores

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Abate (milhares)	408,6	324,9	25,7%	345,5	18,3%	1.469,2	1.356,6	8,3%
Volume de Vendas (1.000 ton)	94,3	74,0	27,4%	89,2	5,7%	358,3	325,7	10,0%
Receita Bruta	938,6	920,7	1,9%	775,7	21%	3.733,1	2.918,7	27,9%
Mercado Interno	423,4	364,4	41,4%	240,1	76,4%	1.471,5	931,3	58,0%
Mercado Externo	515,2	556,3	-23,9%	535,6	-3,8%	2.261,6	1.987,5	13,8%
Receita Líquida	880,4	865,6	1,7%	744,4	18,3%	3.554,2	2.768,2	28,0%
EBITDA	60,2	85,1	-29,5%	44,9	33,7%	281,3	203,2	38,4%
Margem EBITDA	6,8%	9,8%	-3,0 p.p.	6,0%	13,0%	7,9%	7,3%	59,6%
Lucro Líquido	13,3	29,9	-55,6%	(24,0)	-155,3%	60,2	49,4	21,8%
Margem Líquida	1,5%	3,5%	2,0 p.p.	-3,2%	-146,7%	1,7%	1,8%	-0,1%
Dívida Líquida/EBITDA	4,01x	3,97x	0,04x	4,34x	-0,33x	4,01x	4,34x	-0,33x

(*) Últimos 12 meses

Mensagem da Administração

A safra do boi gordo iniciou o ano de 2011 ainda sofrendo os fortes impactos climáticos impostos pelo efeito La Niña no segundo semestre do ano passado. No entanto, observamos uma leve melhora na oferta de gado pronto para abate durante o primeiro trimestre de 2011, cessando o movimento de alta da arroba do boi gordo e arrefecendo os níveis recordes atingidos no início de novembro de 2010. Ainda assim, mesmo vislumbrando um cenário desafiador para a indústria frigorífica ao longo do ano, temos nos destacado em nossa estratégia de originação de gado, refletida, principalmente, nos elevados níveis de utilização de nossa capacidade instalada. O sucesso desta estratégia advém dos programas de aproximação com o pecuarista (compra de boi a termo, preço mínimo, CPRs, confinamento em parceria e o Programa Falando de Pecuária), que fideliza o fornecedor e constrói uma relação duradoura de prazo mais longo.

Nossa busca pela excelência operacional tem sido uma constante, principalmente na otimização de nosso processo produtivo e na identificação de oportunidades de redução de custos. Para tanto, a implementação do SAP e do Centro de Serviços Compartilhados, além de dar mais agilidade ao processo decisório da Companhia, racionaliza os recursos e gera oportunidades para expansão das margens operacionais.

No front comercial, beneficiamo-nos de uma demanda continuamente pujante e capitaneada pelo mercado doméstico. Continuamos com o foco bastante elevado no atendimento ao pequeno e médio varejista através na nossa estratégia One-Stop-Shop, onde maximizamos as margens deste segmento através do oferecimento de uma linha de produtos mais abrangente e diversificada. A qualidade e conveniência do nosso atendimento tem propiciado uma expansão significativa neste mercado. Com isso, abrimos mais um Centro de Distribuição (CD), desta vez na região metropolitana de Belo Horizonte e com cobertura de aproximadamente 150 municípios. Este aumento da capilaridade da nossa rede de distribuição interna propiciou o acesso a uma base de clientes ainda maior e mais diversificada, favorecendo o aumento do

volume comercializado, além de maiores receitas com margens mais robustas. Nas exportações, nós nos destacamos com preços acima da média do mercado, refletindo nossa busca por regiões mais rentáveis. Os escritórios internacionais, espalhados estrategicamente ao redor do globo, são fundamentais para explorarmos com segurança as mais diversas oportunidades comerciais. Isso nos permite um alto grau de flexibilidade na alocação de nossos produtos, reduzindo a concentração e eliminando a dependência de um só mercado/cliente. Em março, atingimos uma participação de mercado de aprox. 25% das exportações brasileiras em volume, demonstrando nossa capacidade de alocar eficientemente nossos produtos.

Em janeiro, anunciamos a aquisição do Frigorífico Pul no Uruguai, reconhecido mundialmente pela sua excelência operacional e pelo vasto portfólio de produtos. Consequentemente, ampliamos geograficamente nosso parque produtivo e mitigamos ainda mais o risco sanitário de nossas operações. O Pul possui certificações ISO 9001, 22000 e permissão para uso do selo USDA para carne orgânica. Além disso, é abastecido, em sua maioria, com gado das raças Angus e Hereford, favorecendo a exploração de mercados mais exigentes e rentáveis. Dessa forma, conseguimos expandir nossa abrangência comercial para mercados anteriormente não alcançados, como por exemplo, Estados Unidos e Canadá. Nossa prioridade no momento é integrar as operações uruguaias, replicando as melhores práticas para as demais unidades do Grupo.

Inauguramos também durante o primeiro trimestre nossa primeira planta de produção de biodiesel, que utilizará todo o sebo proveniente da unidade de Palmeira de Goiás - GO. Esta planta também está preparada para processar óleo de outros grãos, como soja, amendoim, mamona, entre outros. O objetivo deste projeto é, além de agregar valor ao nosso leque de produtos, contribuir com a produção de combustíveis renováveis e menos poluentes, reforçando nosso compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Estamos em franco processo de desalavancagem, suportado pelo crescimento e maturação de nossos investimentos. A gestão adequada das nossas contas operacionais e também das de capital de giro tem contribuído a melhoria do ciclo de conversão de caixa. Fechamos o primeiro trimestre de 2011 com R\$543,0 milhões em caixa, suficientes para amortecer condições macroeconômicas adversas de curto prazo e dar continuidade para as operações em situações de escassez de crédito.

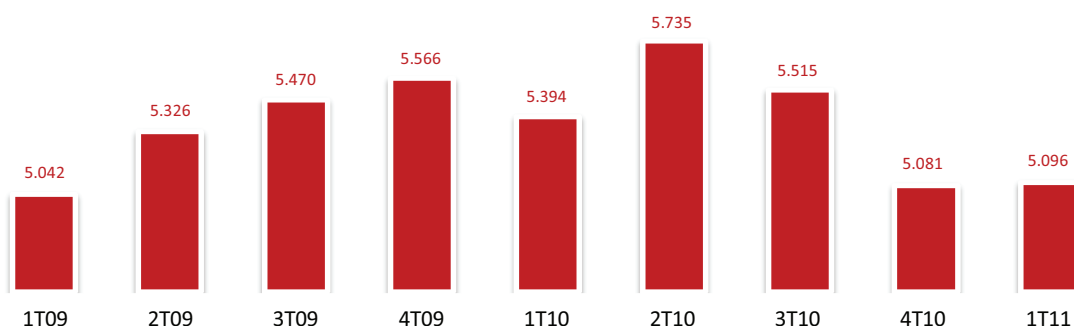
Nossas decisões sempre foram e serão pautadas pela racionalidade estratégica e principalmente econômica. Dessa forma, temos sempre buscado nossa excelência operacional com o intuito de maximizar o retorno para nossos acionistas e investidores.

Fernando Galletti de Queiroz, Diretor Presidente

Panorama Setorial

Fornecimento de Gado

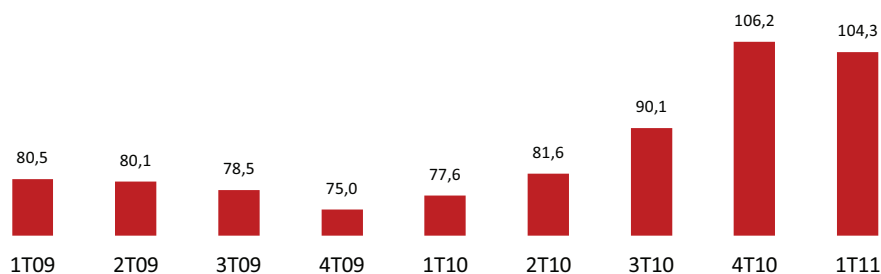
Figura 1 – Evolução do Abate de Bovinos no Brasil (em 1.000 cabeças)



Fonte: Ministério da Agricultura e Pecuária, em 19/04/2011.

A safra do boi gordo iniciou ano de 2011 ainda repercutindo os efeitos das condições climáticas adversas que impactaram fortemente a disponibilidade de gado durante o segundo semestre de 2010, conforme demonstrado na Figura 1. De toda forma, passado um longo período de retenção de matrizes iniciado em 2007, o tamanho do rebanho brasileiro já ultrapassou os níveis atingidos em 2005/06, quando houve uma intensificação no movimento de abate de fêmeas. Notamos hoje que as categorias intermediárias do rebanho brasileiro já estão em níveis que garantirão uma melhora na oferta de gado para abate no curto e médio prazos. As condições climáticas durante o primeiro trimestre de 2011 apresentaram altos índices pluviométricos, favorecendo a recomposição das pastagens severamente degradadas durante a estiagem do ano passado. Com isso, os preços, apesar de ainda pressionados pela oferta restrita, já mostram sinais de arrefecimento, apresentando uma redução de aprox. 2% em relação ao último trimestre, conforme mostra a Figura 2.

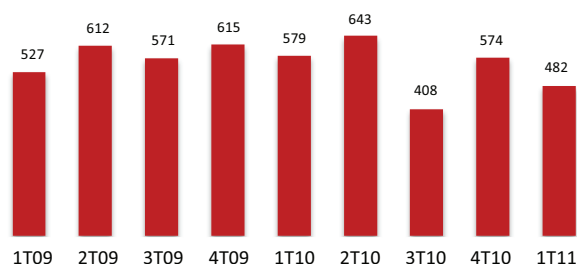
Figura 2 – Evolução do Preço da Arroba do Boi Gordo



Fonte: CEPEA/ESALQ

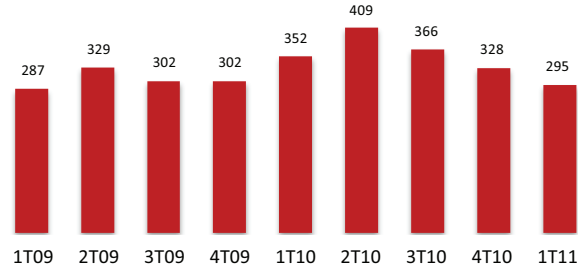
No caso do Uruguai e do Paraguai, observamos o mesmo cenário de oferta ainda restrita devido aos fatores climáticos que também atingiram esses países durante o segundo semestre do ano passado, conforme mostram as Figuras 3 e 4.

Figura 3 – Evolução do Abate de Bovinos no Uruguai (em 1.000 cabeças)



Fonte: INAC

Figura 4 – Evolução do Abate de Bovinos no Paraguai (em 1.000 cabeças)

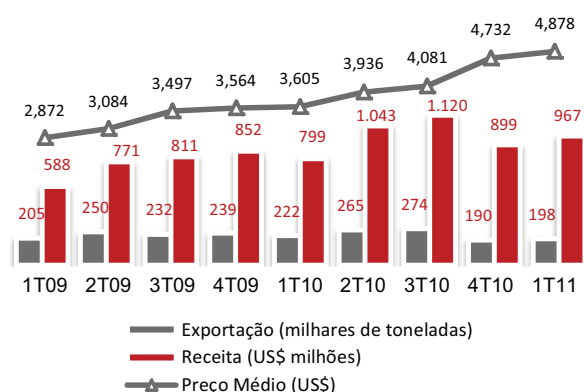


Fonte: SENACSA

Mercado Externo

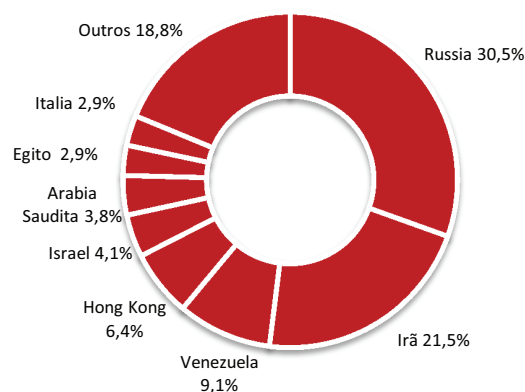
As exportações brasileiras de carne in natura começaram o ano em um ritmo mais lento, porém acabaram se recuperando, principalmente no mês de março, atingindo cerca de 80 mil toneladas exportadas durante aquele mês. Os preços sofreram ligeiro aumento, ultrapassando o limiar de US\$4.800/ton conforme mostra a Figura 5, refletindo a forte demanda, principalmente de mercados emergentes, e a escassez de oferta dos principais concorrentes do Brasil, como Argentina e Austrália. Com relação aos destinos, Rússia e Oriente Médio continuam sendo as principais regiões consumidoras da carne brasileira, de acordo com a Figura 6.

Figura 5 - Receita e exportação de carne in natura



Fonte: SECEX

Figura 6 - Destino das exportações brasileiras 1T11



As Figuras 7 e 8 abaixo mostram a evolução mensal dos volumes e preços médios de exportação de carnes.

Figura 7 - Volume de carne *in natura*

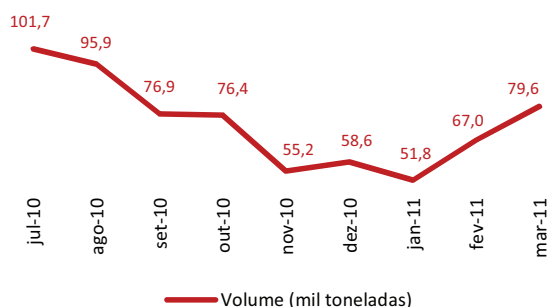
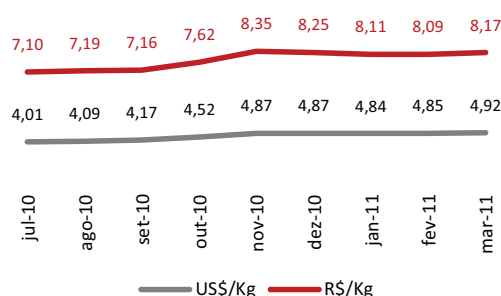


Figura 8 - Preço médio carne *in natura*



Fonte: SECEX

Mercado Interno

A demanda do mercado interno continua apresentando desempenho excepcional. De acordo com pesquisa realizada pela *Nielsen Company*, o varejo apresentou um crescimento de 5,7% em volume e 5,5% em valor, sendo que o maior propulsor deste aumento foram as classes C2, D e E, contribuindo com aproximadamente 65% deste crescimento. Além disso, de acordo com o mesmo órgão, a frequência de retorno dos clientes aos grandes varejistas (3 maiores) é de 23 dias, sendo que esta variável se reduz para apenas 5 dias quando consideramos os supermercados menores e de bairro. Portanto, notamos claramente a busca por comodidade no padrão de consumo do brasileiro.

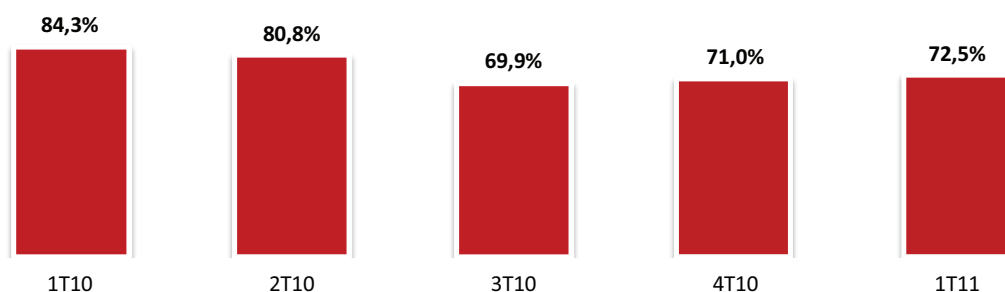
Com isso, continuamos focados em nossa estratégia *One-Stop-Shop* e de foco principal no pequeno e médio varejista. Essa estratégia nos permite a otimização da nossa estrutura de distribuição para o mercado doméstico através da oferta de uma linha mais completa de produtos, oferecendo praticidade e conveniência aos nossos clientes, além de um atendimento sem paralelos.

Minerva – Análise dos Resultados

Abates

Mesmo em um cenário de escassez na oferta de animais terminados para abate, o nível de utilização da capacidade instalada do Minerva durante o 1T11 ficou em 72,5%, uma expansão de 1,5 p.p. em relação ao último trimestre do ano passado, conforme ilustrado na Figura 9. Estamos em franco processo de expansão da produção nas plantas inauguradas em 2010 (Rolim de Moura-RO e Campina Verde-MG), além do início da consolidação do Frigorífico Pul no Uruguai.

Figura 9 - Utilização da capacidade instalada (%)

**Receita Bruta Consolidada**

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Receita Bruta	938,6	920,7	1,9%	775,7	21,0%	3.733,1	2.918,7	27,9%
Mercado Interno	423,5	364,4	16,2%	240,1	76,4%	1.471,5	931,3	58,0%
% Receita Bruta	45,1%	39,6%	5,5 p.p.	31,0%	14,2 p.p.	39,4%	31,9%	7,5 p.p.
Divisão Carnes	354,6	330,5	7,3%	200,9	76,5%	1.192,3	811,4	46,9%
Outros	68,9	34,0	102,6%	39,2	75,8%	279,2	119,8	133,0%
Mercado Externo	515,2	556,3	-7,4%	535,6	-3,8%	2.261,6	1.987,5	13,8%
% Receita Bruta	54,9%	60,4%	-5,5 p.p.	69,0%	-14,2 p.p.	60,6%	68,1%	-7,5 p.p.
Divisão Carnes	443,8	334,4	32,8%	407,5	8,9%	1.629,3	1.474,1	10,5%
Outros	71,3	221,9	-67,9%	128,1	-44,3%	632,2	513,4	23,2%

(*) Últimos 12 meses

A receita bruta consolidada do Minerva cresceu 21,0% no primeiro trimestre de 2011 em relação ao mesmo período do ano passado e ficou ligeiramente maior que o último trimestre de 2010, tradicionalmente mais forte devido às festividades de final de ano. O destaque ficou para o mercado interno, que representou 45,1% da receita bruta consolidada, apresentando forte expansão de 16,2% e 76,3% em relação ao último trimestre de 2010 e ao primeiro trimestre de 2011, respectivamente. Com o aumento da capilaridade de

nossa rede de distribuição interna e ampliação da abrangência do território brasileiro, fomos capazes de adicionar mais clientes à nossa base e maximizar nossas receitas.

As figuras 10 e 11 mostram uma alteração significativa do nosso mix de vendas entre o quarto trimestre de 2010 e primeiro trimestre de 2011, reforçando nossa agilidade e flexibilidade na alocação de nossos produtos, além da diversificação em vários mercados.

Figura 10 - Composição da receita bruta consolidada 4T10 (%)

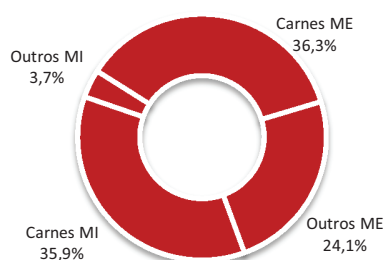
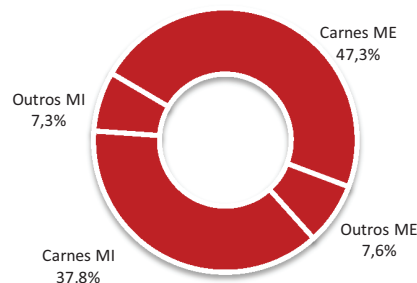


Figura 11 - Composição da receita bruta consolidada 1T11 (%)



ME – Mercado Externo, MI – Mercado Interno

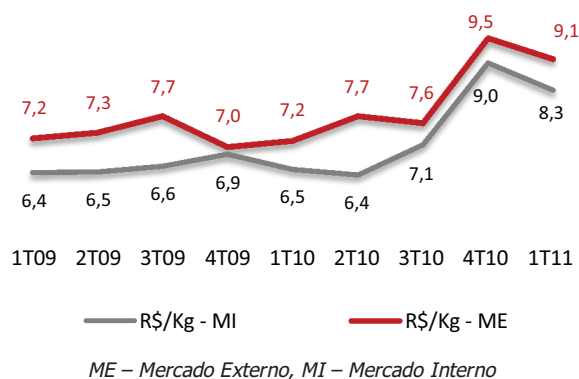
Divisão Carnes

A Divisão Carnes, que engloba carne in natura, industrializada e outros subprodutos de carne, cresceu 20,1% comparado com o quarto trimestre de 2010 e 31,2% em relação ao mesmo período do ano passado. A maior variação ocorreu na comparação do faturamento do mercado interno entre os primeiros trimestres de 2010 e 2011, que apresentou uma forte expansão de 76,5%.

Nas exportações, o Minerva apresentou 36,2% de crescimento em relação ao trimestre anterior contra 4,4% do Brasil, confirmando o sucesso da nossa política e estratégia comercial.

Observamos na figura 12 a inversão dos preços médios praticados no mercado doméstico e internacional para a carne in natura.

Figura 12 - Preço médio da carne in natura



Segue abaixo o detalhamento completo da divisão carnes:

Faturamento (R\$ Milhões)	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Carne In Natura – ME	415,9	317,7	30,9%	382,9	8,6%	1.544,5	1.388,1	11,3%
Carne Processada – ME	2,9	0,0	N.A.	8,5	-65,5%	7,3	23,9	-69,4%
Outros – ME	25,0	16,6	32,8%	16,0	55,7%	77,5	62,1	24,8%
Sub-Total – ME	443,8	334,3	32,8%	407,5	8,9%	1.629,3	1.474,1	10,5%
Carne In Natura – MI	307,7	281,7	9,2%	169,9	81,1%	1.022,4	673,8	51,7%
Carne Processada – MI	4,9	5,4	-10,4%	2,6	89,4%	13,1	10,4	25,5%
Outros – MI	42,0	43,3	-3,1%	28,4	47,7%	156,9	127,2	23,3%
Sub-Total – MI	354,6	330,5	7,3%	200,9	76,5%	1.192,3	811,4	46,9%
Total	798,4	664,8	20,1%	608,4	31,2%	2.821,7	2.285,5	23,5%

Volume (milhares de tons)	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Carne In Natura - ME	45,9	33,3	37,8%	53,5	-14,1%	185,2	189,6	-2,3%
Carne Processada - ME	0,3	0,0	N.A.	0,8	-61,0%	0,8	2,3	-65,2%
Outros - ME	4,5	3,1	44,8%	3,0	-48,2%	15,0	12,2	23,3%
Sub-Total - ME	50,7	36,4	39,2%	57,3	-11,4%	201,0	204,1	-1,5%
Carne In Natura - MI	36,9	31,4	17,5%	26,1	41,2%	132,4	102,0	29,8%
Carne Processada - MI	0,7	0,8	-15,7%	0,3	-129,8%	1,7	1,3	36,0%
Outros – MI	6,0	5,4	11,0%	5,5	9,4%	23,1	18,3	26,4%
Sub-Total - MI	43,6	37,6	15,9%	31,9	36,6%	157,2	121,6	29,4%
Total	94,3	74,0	27,4%	89,2	5,7%	358,3	325,7	10,0%

Preço Médio – ME (US\$/Kg)	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Carne In Natura - ME	5,43	5,60	-3,1%	3,98	-36,5%	4,83	3,44	40,4%
Carne Processada - ME	5,80	3,56	62,9%	1,57	269,3%	5,20	4,80	8,4%
Outros – ME	3,35	3,16	5,9%	2,95	13,4%	2,99	2,39	24,8%
Total	5,25	5,39	-2,7%	3,95	32,8%	4,69	3,39	38,4%
Média Dólar (fonte: BACEN)	1,67	1,70	-2,0%	1,80	-7,4	1,73	2,13	-18,9%

Preço Médio – ME (R\$/Kg)	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Carne In Natura - ME	9,05	9,53	-5,0%	7,16	26,4%	8,34	7,32	13,9%
Carne Processada - ME	9,67	6,06	59,6%	10,96	-11,7	8,98	10,22	-12,1%
Outros – ME	5,58	5,38	3,8%	5,31	-5,0	5,16	5,10	1,2%
Total	8,75	9,18	-4,6%	7,11	23,0%	8,10	7,22	12,2%

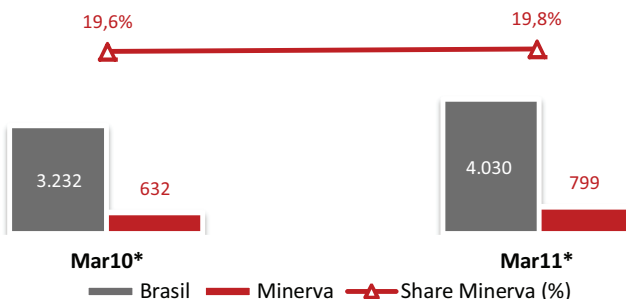
Preço Médio – MI (R\$/Kg)	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Carne In Natura - MI	8,33	8,96	-7,0%	6,50	28,3%	7,72	6,60	16,9%
Carne Processada - MI	7,39	6,96	6,2%	8,97	-17,6%	7,50	8,12	-7,7%
Outros – MI	7,03	8,05	-12,7%	5,21	35,0%	6,79	6,96	-1,4%
Total	8,14	8,79	-7,4%	6,30	29,2%	7,58	6,67	13,6%

(*) Últimos 12 meses

ME- Mercado Externo, MI – Mercado Interno

O *market share* do Minerva nas exportações de carne in natura (US\$ FOB) acumulado nos últimos 12 meses atingiu 19,8%, 0,2 p.p. acima do mesmo período de 2010. Em março, atingimos 25% de participação em volume nas exportações brasileiras totais.

**Figura 13 - Evolução da participação de mercado
(baseado na receita em US\$)**



Fonte: Secex e Minerva

Divisão Outros

Este segmento totalizou R\$ 140,2 milhões no primeiro trimestre de 2011, dos quais R\$ 68,9 milhões representam vendas para o mercado interno e R\$71,3 milhões para o mercado externo. O destaque deste segmento ficou com as vendas internas, onde tivemos uma expansão 102,6% em relação ao trimestre anterior e 75,8% em relação ao mesmo período do ano passado.

A MDF também contribuiu com o aumento de sua produção, batendo recordes de produção e faturamento mês a mês. O grande desenvolvimento do mercado de food service e mercado institucional no Brasil vem contribuindo para o aumento da produção. Também abrimos outros mercados internacionais como Canada, Russia e Chile, além de expandirmos nossas exportações para o Oriente Médio e no maior mercado que é a Europa.

Receita Líquida Consolidada

A receita líquida no primeiro trimestre de 2011 totalizou R\$880,4 milhões, um avanço de 1,7% em relação ao último trimestre de 2010 e 18,3% em relação ao mesmo período do ano passado.

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Receita Bruta	938,6	920,7	1,9%	775,7	21,0%	3.733,1	2.918,7	27,9%
Deduções e Abatimentos	(58,2)	(55,2)	5,6%	(31,3)	86,2%	(188,9)	(150,5)	25,5%
Receita Líquida	880,4	865,6	1,7%	744,4	18,3%	3.544,2	2.768,2	28,0%
% Receita Bruta	93,8	94,0%	-0,2 p.p.	96,0%	-2,2 p.p.	94,9%	94,8%	0,1 p.p.

Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) e Lucro Bruto

O CMV da Companhia encerrou o primeiro trimestre de 2011 em R\$759,0 milhões, equivalente a 86,2% da receita líquida, implicando um lucro bruto de R\$121,7 milhões no trimestre.

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Receita Líquida	880,4	865,6	1,7%	744,4	18,6	3.544,2	2.768,2	28,0%
CMV	(758,6)	(721,2)	5,2%	(614,8)	23,4%	(2.904,1)	(2.261,8)	28,4%
% Receita Líquida	86,2%	83,1%	3,0 p.p.	81,4%	4,7 p.p.	82,1%	81,6%	0,5 p.p.
Lucro Bruto	121,7	144,4	-15,7%	129,6	-6,1	640,1	506,4	26,4%
Margem Bruta	13,8%	16,7%	-2,8 p.p.	17,4	3,6 p.p.	18,1%	18,3%	-0,2 p.p.

Despesas SG&A

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Despesas com Vendas	(61,3)	(73,1)	-16,1%	(74,1)	-17,2%	(342,3)	(279,1)	22,7%
% Receita Líquida	7,0%	8,4%	-1,5 p.p.	10,0%	-3,0 p.p.	9,7%	10,1%	-0,4 p.p.
Despesas G&A	(24,5)	(10,3)	138,3%	(18,1)	35,3%	(77,6)	(68,2)	14,0%
% Receita Líquida	2,8%	1,2%	1,6 p.p.	2,4%	0,4 p.p.	2,2%	2,5%	-0,3 p.p.
Despesas Operacionais	8,0	1,0	726,9%	0,3	N.A.	2,8	1,1	151,4%
% Receita Líquida	-0,9%	-0,1%	-0,8 p.p.	0,0%	-0,9 p.p.	-0,1%	0,0%	0,0 p.p.

Despesas Com Vendas

As despesas com vendas totalizaram R\$61,3 milhões, uma redução de 16,1% em relação ao trimestre anterior e 17,2% em relação ao primeiro trimestre de 2010. Essa redução é explicada por uma melhor eficiência na gestão logística da Companhia e na economia com frete marítimo com o deslocamento do mix de vendas para o mercado doméstico.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas somaram R\$24,5 milhões, 35,3% maiores do que primeiro trimestre de 2010. Este aumento reflete em sua maioria a integração do Frigorífico Pul às nossas operações. Em termos de percentual da receita líquida, estas despesas ficaram praticamente estáveis.

EBITDA

O EBITDA durante o primeiro trimestre de 2011 totalizou R\$60,2 milhões. O EBITDA pro-forma do últimos 12 meses, que inclui o PUL, atingiu R\$ 299,0 milhões, uma expansão de 33,6% quando comparado ao primeiro trimestre de 2010.

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Lucro (Prejuízo) Líquido	13,3	29,9	-55,6%	(24,0)	-155,3%	60,2	49,4	21,8%
(+) IR e CS e Diferidos	(37,4)	(58,9)	-36,5%	(1,2)	N.A.	(80,6)	6,2	N.A.
(+) Resultado Finan. Líquido	66,8	93,3	-28,4%	63,1	5,9%	244,1	104,7	133,2%
(+) Depreciação e Amortização	11,9	6,8	90,1%	7,1	83,5%	34,7	43,0	-19,2%
(+) Despesas não-recorrentes	4,4	14,0	-68,6%	-	N.A.	22,9	0	N.A.
(+) Part. Minoritários	1,3	0	-	0	-	0	0	-
EBITDA	60,2	85,1	-29,5%	44,9	33,6%	281,3	203,2	38,4
Margem EBITDA	6,8%	9,8%	-3,0 p.p.	6,0%	0,8 p.p.	7,9%	7,3%	0,6 p.p.

EBIT (Resultado Operacional)

O EBIT, resultado operacional antes de despesas financeiras, foi de R\$47,1 milhões no primeiro trimestre de 2011, crescimento de 37,8% em relação ao primeiro trimestre de 2010.

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
EBITDA	60,2	85,1	-29,2%	44,9	34,2%	281,3	203,2	38,4%
Depreciação	(11,9)	(6,8)	74,7%	(7,0)	68,7%	(34,7)	(43,0)	-19,2%
EBIT	48,3	78,2	-38,2%	37,8	27,7%	246,6	160,3	53,9%
Margem EBIT	5,5%	9,0%	-3,6 p.p.	5,1%	0,4 p.p.	7,0%	5,8%	1,2 p.p.

Resultado Financeiro

Apresentamos neste trimestre um resultado financeiro líquido negativo de R\$ 66,8 milhões, em linha com o resultado do primeiro trimestre de 2010. As despesas com pagamento de juros e as despesas com hedge de dívida de longo prazo, denominada em moeda estrangeira, foram os principais destaques do resultado financeiro.

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Despesas Financeiras	(94,9)	(100,2)	-5,2%	(51,0)	86,1%	(310,0)	(249,9)	24,0%
Receitas Financeiras	18,0	10,0	80,3%	8,8	105,4%	39,1	39,7	-1,5%
Variação Cambial	10,2	(3,1)	-428,7%	(20,8)	-148,8%	26,8	105,6	-74,6%
Resultado Financeiro	(66,8)	(93,3)	-28,4	(63,1)	5,9%	(244,1)	(104,7)	133,2%
% Receita Líquida	-7,6%	-10,8%	3,2 p.p.	-9,1%	1,5 p.p.	-6,9%	-3,8%	-3,1 p.p.

Lucro Líquido

O lucro líquido do período totalizou R\$13,3 milhões, uma reversão do prejuízo de R\$24,0 milhões apurado no mesmo trimestres de 2010.

R\$ Milhões	1T11	4T10	Var.%	1T10	Var.%	Mar11*	Mar10*	Var.%
Lucro (Prejuízo) Líquido	13,3	29,9	-55,6%	(24,0)	-155,3%	60,2	49,4	21,8%
% Margem Líquida	1,5%	3,5%	-1,9 p.p.	-3,2%	4,7 p.p.	1,7%	1,8%	-0,1 p.p.

Estrutura de Capital

Encerramos o primeiro trimestre de 2011 com R\$543,0 milhões em caixa e com um perfil de dívida bastante favorável. 83,0% do nosso endividamento está concentrado no longo prazo e nosso caixa é suficiente para saldar todos os compromissos até praticamente o final de 2012. 51,3% das nossas dívidas são denominadas em dólar.

A relação dívida líquida/EBITDA encerrou o trimestre praticamente estável, em 4,01x. O desafio do cenário atual de fornecimento e o processo de consolidação trouxeram oportunidades de aumento da proporção de compra de gado à vista, o que teve um efeito na tendência de desalavancagem, que ficou praticamente estável, porém gerando uma oportunidade de aumento de margens.

Apresentamos a seguir o detalhamento do nosso endividamento:

Resultados do 1T11

R\$ milhões	1T11	4T10	Var. %	1T10	Var. %
Dívida de Curto Prazo	306,2	236,9	29,2%	137,2	123,2%
% Dívida de Curto Prazo	17,0%	14,5%	2,5 p.p.	10,2%	6,8 p.p.
Moeda Nacional	165,8	172,4	-3,8%	40,1	313,4%
Moeda Estrangeira	140,5	64,5	117,9%	97,1	44,7%
Dívidas de Longo Prazo	1.494,1	1.397,2	6,9%	1.209,8	23,5%
% Dívida de Longo Prazo	83,0%	85,5%	-2,5 p.p.	89,8%	-6,8 p.p.
Moeda Nacional	706,4	670,3	22,4%	291,0	142,8%
Moeda Estrangeira	787,5	726,8	12,0%	918,8	-14,3%
Dívida Total	1.800,3	1.634,0	10,2%	1.347,0	33,7%
Moeda Nacional	872,2	842,7	16,4%	331,2	163,4%
Moeda Estrangeira	928,1	791,3	20,9%	1.015,8	-8,6%
(Disponibilidades)*	(566,1)	(576,5)	-1,8%	(464,5)	21,9%
Dívida Líquida**	1.199,2	1.057,6	13,4%	882,5	35,9%
Divida Líquida/EBITDA Ajustado	4,01x	3,97x	0,04x	4,34x	0,31x

* Inclui ações em tesouraria

** Inclui ajustes por aquisição do PUL

MOEDA NACIONAL		
	1T11	4T10
1T11	-	33.460
2T11	7.304	7.435
3T11	21.977	9.695
4T11	126.095	121.811
1T12	10.410	15.509
2T12	14.916	28.964
3T12	49.440	31.356
4T12	40.055	17.272
2013	326.571	319.793
2014	102.207	96.090
2015	95.836	97.161
2016	30.089	20.116
2017	17.232	14.907
2018	8.183	7.571
2019	6.580	6.580
2020	6.580	6.580
2021	6.422	6.104
2022	2.339	2.339
Total	872.236	842.743

MOEDA ESTRANGEIRA		
	1T11	4T10
1T11	-	36.411
2T11	39.014	9.230
3T11	32.056	5.930
4T11	6.679	12.900
1T12	62.789	11.946
2T12	9.985	-
3T12	46.943	11.947
4T12	3.257	-
2013	23.149	23.772
2014	42.066	9.256
2015	10.800	4.081
2016	-	-
2017	53.088	54.125
2018	-	-
2019	598.240	611.681
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
Total	928.066	791.297

Figura 14 - Perfil da Dívida Curto Prazo
(R\$ Milhões)

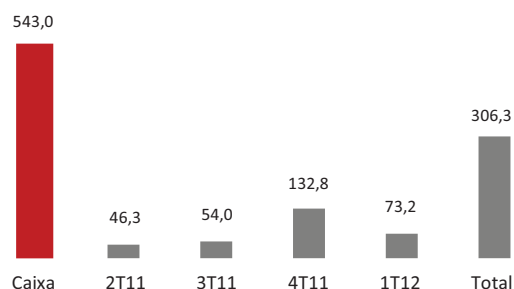
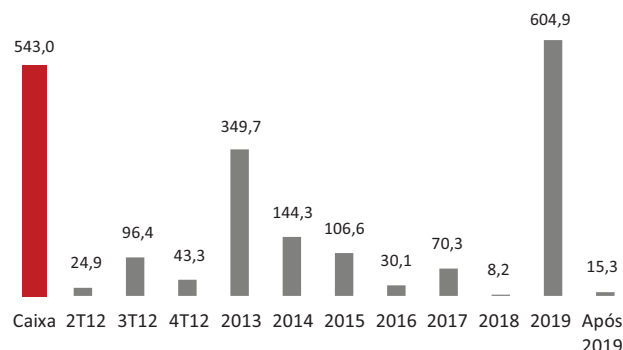


Figura 15 - Perfil da Dívida Longo Prazo
(R\$ Milhões)



Investimentos

Os investimentos realizados no trimestre totalizaram R\$ 151 milhões, dos quais:

- R\$61 milhões: ágio na aquisição do Frigorífico Pul;
- R\$55 milhões: consolidação do ativo fixo do Frigorífico Pul;
- R\$35 milhões: capex de manutenção associado às demais plantas da Companhia.

Eventos Subsequentes

Início de negociação de ADRs

O Minerva anunciou, em 07 de abril de 2011, o início de negociação de seus recibos de ações (*American Depositary Receipts – ADRs* Nível I ("**Programa de ADRs**").

Os objetivos da Companhia com o Programa de ADRs são aumentar a liquidez das ações do Minerva, tanto nos Estados Unidos, como no Brasil, acessar mais facilmente os investidores norte americanos, valorizar as ações da companhia e aumentar a visibilidade do Minerva no mundo.

Sobre o Minerva S.A

O Minerva S.A. é um dos líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne bovina, couro, exportação de boi vivo e derivados, está entre os três maiores exportadores brasileiros do setor em termos de receita bruta de vendas, comercializando seus produtos para cerca de 100 países, além de atuar também no segmento de processamento de carne bovina, suína e de aves. A Companhia tem uma capacidade diária de abate de 10.340 cabeças de gado e de desossa de 2.040 toneladas de carne bovina. Presente nos estados de São Paulo, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, e também no Paraguai e no Uruguai, o Minerva opera dez plantas de abate e desossa, um curtume e nove centros de distribuição. Nos últimos doze meses findos em 31/12/2010, a Companhia apresentou uma Receita Líquida de vendas de R\$ 3,2 bilhões, representando crescimento de 31,0% em relação à Receita dos últimos doze meses do ano anterior.

As afirmações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas a perspectivas de crescimento do Minerva S.A. são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da Administração da Companhia sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, de condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio. O presente relatório de desempenho inclui dados não contábeis e dados contábeis como, operacionais, financeiros e projeções com base na expectativa da Administração da Companhia. Os dados não contábeis não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes da Companhia.

O EBITDA, de acordo com o Ofício Circular CVM 1/2005, pode ser definido como lucros antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização e resultados não operacionais. O EBITDA é utilizado como uma medida de desempenho pela administração da Companhia e não é uma medida adotada pelas Práticas Contábeis Brasileiras ou Americanas, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como um substituto para o lucro líquido, indicador de desempenho operacional ou substituto para o fluxo de caixa, nem tampouco como indicador de liquidez.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento. Entretanto, ressalta-se que o EBITDA não é uma medida estabelecida de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros (Legislação Societária ou BR GAAP) ou Princípios Contábeis Norte-Americanos (US GAAP) e pode ser definido e calculado de maneira diversa por outras companhias.

Relacionamento com Auditores

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03 informamos que nossos auditores não prestaram outros serviços no exercício de 2010 e trimestre findo em 31 de março de 2011 que não os relacionados com auditoria externa.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes em instruções da CVM, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as informações contábeis individuais e consolidadas relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2011 e com as opiniões expressas no relatório de revisão dos auditores independentes, autorizando a sua divulgação.

ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (CONSOLIDADO)

	1T11	4T10	1T10	1T11 x 4T10	1T11 x 1T10
Receita de vendas externo	515.173	556.267	535.594	41,4%	114,6%
Receita de venda interno	423.433	364.446	240.083	-23,9%	-20,9%
Receita Bruta de vendas	938.606	920.713	775.677	1,9%	21,0%
Deduções e abatimentos	(58.223)	(55.159)	(31.266)	5,6%	86,2%
Receita líquida de vendas	880.383	865.554	744.411	1,7%	18,3%
Custo das mercadorias vendida	(758.636)	(721.198)	(614.777)	5,2%	23,4%
Lucro Bruto	121.747	144.356	129.634	-15,7%	-6,1%
Com vendas	(61.321)	(73.082)	(74.093)	-16,1%	-17,2%
Administrativas e gerais	(24.480)	(10.274)	(18.092)	138,3%	35,3%
Despesas financeiras	(94.947)	(100.181)	(51.033)	-5,2%	86,1%
Receitas financeiras	17.999	9.983	8.761	80,3%	105,4%
Variação Cambial	10.153	(3.089)	(20.791)	-428,7%	-148,8%
Outras receitas (despesas) operacionais	8.029	971	341	726,9%	N.A.
Receitas (despesas) operacionais	(144.567)	(175.672)	(154.907)	-17,7%	-6,7%
Lucro Operacional	(22.820)	(31.316)	(25.273)	-27,1%	-9,7%
Lucro antes dos impostos diferidos	(22.820)	(31.316)	(25.273)	-27,1%	-9,7%
IR e contribuição social - corrente	0	3.800	0	N.A.	N.A.
IR e contribuição social - diferido	37.424	55.099	1.216	N.A.	N.A.
Participação minoritária	(1.333)	2.279	40	-158,5%	N.A.
Lucro líquido do período	13.271	29.862	(24.017)	-55,6%	-155,3%

ANEXO 2 – BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Ativo	31.03.11	31.12.10	31.03.10
Ativo circulante			
Caixa e bancos	543.031	576.464	464.522
Contas a receber de clientes	115.485	79.780	229.665
Estoques	161.046	233.378	243.506
Impostos a recuperar	365.073	330.267	332.568
Créditos Diversos	80.113	72.592	14.034
Ativos Biológicos	66.782	11.821	1.216
Total do ativo circulante	1.331.530	1.304.302	1.285.511
Ativo não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas	5.479	6.241	21.335
Impostos a recuperar	109.091	109.106	38.628
Impostos Diferidos	114.863	50.731	3.445
Outros créditos	14.573	12.059	12.292
Depósitos judiciais	15.081	13.353	11.163
Realizável a longo prazo	259.087	191.490	86.863
Imobilizado Líquido	1.030.500	950.650	792.352
Intangível	243.512	181.908	15.893
Permanente	1.274.012	1.132.558	808.245
Total do ativo não circulante	1.533.099	1.324.048	895.108
Total do ativo	2.864.629	2.628.350	2.180.619

Passivo	31.03.11	31.12.10	31.03.10
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	306.323	236.891	137.196
Fornecedores	220.015	232.174	175.081
Obrigações fiscais e trabalhistas	48.071	41.994	32.181
Outras contas a pagar	59.272	29.723	10.636
Total do passivo circulante	633.681	540.782	355.094
Passivo não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	1.493.976	1.397.150	1.209.789
Tributos diferidos	0	55.829	43.147
Obrigações fiscais e trabalhistas	53.670	53.980	47.849
Provisão para contingências	33.046	34.978	22.641
Partes relacionadas	36.725	5.358	1.673
Passivos fiscais diferidos	71.644	0	0
Total do passivo não circulante	1.689.061	1.547.295	1.325.099
Capital social	251.645	251.642	247.728
Ações em tesouraria	(23.128)	(10.132)	(3.247)
Reserva de capital	184.419	184.367	304.933
Reserva de reavaliação	77.642	78.335	80.546
Ajustes acumulados de conversão	(29.595)	(29.093)	(1.679)
Reserva de lucros	31.375	0	0
Lucros acumulados	14.316	31.375	(128.486)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	506.674	506.494	499.795
Participação de não controladores	35.213	33.779	631
Total do passivo e do patrimônio líquido	2.864.629	2.628.350	2.180.619

ANEXO 3 - FLUXO DE CAIXA (CONSOLIDADO)

Fluxo de caixa	1T11	1T10
Lucro (prejuízo) líquido	13.271	(24.017)
Ajustes para conciliar o lucro (prejuízo) líquido pelas atividades		
Depreciações e amortizações	11.892	7.049
Valor Justo de Ativos Biológicos	(367)	8.619
Resultado na venda de ativos permanentes	-	(54)
Realização dos tributos diferidos -diferenças temporárias	(36.496)	(1.216)
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Encargos financeiros	44.663	27.033
Variação cambial não realizada	(33.807)	3.511
Provisão para contingências	(1.932)	1.680
Contas a receber	(11.851)	(30.070)
Estoques	16.721	11.832
Ativos Biológicos	3.392	7.831
Tributos a recuperar	(34.791)	(28.080)
Fornecedores	(1.728)	(1.693)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(23.173)	(19.634)
Depósitos Judiciais	4.938	11.251
Contas a pagar	(14.699)	1.609
Variação na participação de minoritários	932	(39)
Caixa Aplicado nas atividades Operacionais	(63.035)	(24.388)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(29.440)	(46.038)
Fluxo de Caixa decorrentes das atividades operacionais	(92.475)	(70.246)
Fluxo de caixa de Operações de Investimentos		
Aquisição de controlada menos disponibilidade na aquisição	(12.055)	-
Intangível	(61.693)	(239)
Acréscimo do imobilizado	(34.832)	(25.912)
Caixa Aplicado nas atividades de Investimentos	(108.580)	(26.151)
Fluxo de Caixa de Atividades Financeiras		
Empréstimos e financiamento tomados	187.954	559.966
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(39.520)	(420.860)
Integralização do capital em dinheiro	3	-
Ações em tesouraria	(12.944)	-
Ingressos de partes relacionadas	31.931	(1.851)
Pagamentos de partes relacionadas	198	(165)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	167.622	137.090
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	(33.433)	40.513
Caixa e equivalentes caixa		
No início do exercício	576.464	424.009
No fim do exercício	543.031	464.522
Redução líquido de caixa e equivalente e de caixa	(33.433)	40.513

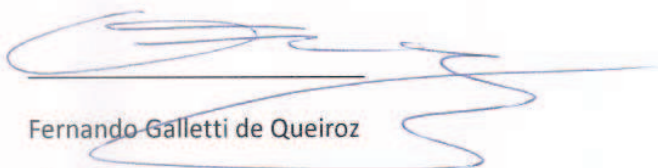
Declaração

Barretos, 28 de abril de 2011

Servimo-nos da presente para, em atenção ao disposto no Art. 25, inciso VI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, declarar que, na qualidade de diretores da MINERVA S.A., revisamos, discutimos e concordamos com as informações contidas nas demonstrações financeiras da MINERVA S.A., referentes aos períodos trimestrais findos em 31 de março de 2011 e 31 de março de 2010.

Permanecemos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Fernando Galletti de Queiroz

Diretor Presidente

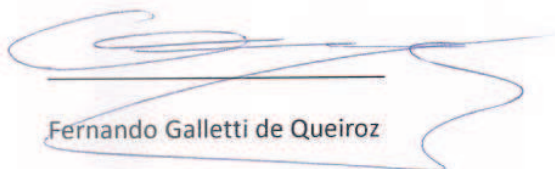
Declaração

Barretos, 28 de Abril de 2011

Servimo-nos da presente para, em atenção ao disposto no Art. 25, inciso V da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, declarar que, na qualidade de diretores da MINERVA S.A., nós revisamos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes (KPMG Auditores Associados) relativo às demonstrações financeiras da MINERVA S.A., referentes aos períodos trimestrais findos em 31 de março de 2011 e 31 de março de 2010.

Permanecemos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Fernando Galletti de Queiroz

Diretor Presidente

DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas do Emissor relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, e parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Minerva S.A.

Demonstrações financeiras individuais
(controladora) e consolidadas referentes
aos exercícios findos em 31 de dezembro
de 2010 e 2009 e relatório dos auditores
independentes

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
individuais e consolidadas

em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(em milhares de reais)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	421 - 423
Balanços patrimoniais	424
Demonstrações de resultados	426
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	427
Demonstrações dos fluxos de caixa	428
Demonstração do valor adicionado	429
Demonstrações de resultados abrangentes	430
Notas explicativas às demonstrações financeiras	431 - 540



KPMG Auditores Associados
Avenida Paulista, nº 2.313, 6º andar,
01311-300 – São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 – São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 3138-5000
Fax Nacional 55 (11) 3138-5058
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Minerva S.A.
Barretos - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Minerva S.A. (“Companhia”), identificadas como “Controladora” e “Consolidado” respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB* e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

KPMG Auditores Associados, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Associados, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative (“KPMG International”), a Swiss entity.



Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Minerva S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Minerva S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Diferença entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Minerva S.A. essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método da equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo.



Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes do exercício anterior

Em 4 de abril de 2011 a BDO Auditores Independentes, entidade legal estabelecida no Brasil e que detinha por contrato o uso da marca internacional BDO, passou a integrar a rede KPMG de sociedades profissionais de prestação de serviços com a nova denominação social de KPMG Auditores Associados. A BDO Auditores Independentes auditou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, enquanto ainda detinha o direito de uso da marca BDO, tendo emitido relatório datado em 18 de fevereiro de 2010, que não conteve modificação.

Reapresentação de informações nas demonstrações financeiras

Conforme descrito na nota explicativa 3(d), as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010 foram alteradas em relação àquelas apresentadas anteriormente, inclusive seus valores correspondentes. Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras de 2010, examinamos também as reclassificações descritas na nota explicativa 3(d) que foram efetuados para alterar certos saldos patrimoniais em 1º de janeiro de 2009 e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre os saldos patrimoniais em 1º de janeiro de 2009 e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 da Companhia e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre esses saldos patrimoniais tomados em conjunto.

São Paulo, 15 de junho de 2011.

KPMG Auditores Associados (nova denominação social da BDO Auditores Independentes)

CRC 2SP013439/O-5

José Luiz Sanches

Contador CRC – 2SP013439/O-5

Minerva S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2010, 2009 e 01 de janeiro de 2009

(em milhares de reais)

	Notas	Controladora			Consolidado		
Ativo		31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	7	430.959	397.556	441.979	576.464	424.009	466.540
Contas a receber	8	46.594	184.803	205.408	79.780	198.682	217.034
Estoques	9	137.687	177.439	200.433	163.571	188.874	209.148
Ativo biológico	10	69.807	82.914	86.266	69.807	82.914	86.266
Tributos a recuperar	11	317.387	295.323	194.071	330.267	304.492	201.523
Créditos diversos		62.691	16.897	9.953	72.592	18.632	13.690
Total do ativo circulante		1.065.125	1.154.932	1.138.110	1.292.481	1.217.603	1.194.201
Não Circulante							
Realizável a longo prazo							
Contas a receber de partes relacionadas	13	181.091	102.380	77.754	6.241	19.319	18.299
Tributos a recuperar	11	98.885	33.614	94.462	109.106	38.624	97.361
Tributos Diferidos	12	62.552	3.445	3.971	62.552	3.445	3.971
Créditos diversos		11.529	8.560	2.862	12.059	8.606	4.357
Depósitos judiciais	22	13.351	9.469	3.324	13.353	9.470	3.324
		367.408	157.468	182.373	203.311	79.464	127.312
Permanente							
Investimentos	14	232.488	96.737	84.837	-	-	-
Imobilizado	15	748.473	642.655	554.663	950.650	773.335	669.936
Intangível	16	853	884	632	181.908	15.754	15.449
		981.814	740.276	640.132	1.132.558	789.089	685.385
Total do ativo não circulante		1.349.222	897.744	822.505	1.335.869	868.553	812.697
Total do ativo		2.414.347	2.052.676	1.960.615	2.628.350	2.086.156	2.006.898

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Minerva S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2010, 2009 e 01 de janeiro de 2009

(em milhares de reais)

	Notas	Controladora			Consolidado		
Passivo		31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Circulante							
Empréstimos e financiamentos	17	187.977	264.006	339.346	236.891	291.071	357.840
Fornecedores	18	212.224	187.929	139.934	232.174	196.199	140.708
Obrigações trabalhistas e tributárias	19	37.950	37.776	25.423	41.994	39.444	30.006
Contas a pagar		27.525	5.209	36.645	29.723	7.783	36.992
Total do passivo circulante		465.676	494.920	541.348	540.782	534.497	565.546
Não Circulante							
Empréstimos e financiamentos	17	1.278.689	935.457	1.031.723	1.397.150	932.302	1.052.083
Obrigações trabalhistas e tributárias	19	53.926	29.280	17.829	53.980	29.334	17.829
Provisões para contingência	22	34.976	20.959	21.668	34.978	20.961	23.070
Provisões para perdas em investimentos	14	17.134	112	-	-	-	-
Contas a pagar de partes relacionadas	13	1.623	3.556	-	5.358	-	-
Tributos diferidos	20	55.829	43.527	57.734	55.829	43.527	57.734
Total do passivo não circulante		1.442.177	1.032.891	1.128.954	1.547.295	1.026.124	1.150.716
Patrimônio líquido	23						
Capital social		251.642	247.728	88.729	251.642	247.728	88.729
Reservas de capital		184.367	304.643	300.253	184.367	304.643	300.253
Reservas de reavaliação		78.335	81.283	85.748	78.335	81.283	85.748
Reservas de lucros		31.375	-	-	31.375	-	-
Prejuízos acumulados		-	(105.587)	(182.952)	-	(105.587)	(182.952)
Ações em tesouraria		(10.132)	(1.755)	(445)	(10.132)	(1.755)	(445)
Ajustes de avaliação patrimonial		(29.093)	(1.447)	(1.020)	(29.093)	(1.447)	(1.020)
Subtotal patrimônio líquido		506.494	524.865	290.313	506.494	524.865	290.313
Acionistas não controladores		-	-	-	33.779	670	323
Total do patrimônio líquido		506.494	524.865	290.313	540.273	525.535	290.636
Total do passivo		2.414.347	2.052.676	1.960.615	2.628.350	2.086.156	2.006.898

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Minerva S.A.

Demonstração dos resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	Acumulado 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010	Acumulado 2009
Receita operacional líquida		3.208.357	2.507.205	3.408.205	2.602.119
Custo dos produtos vendidos		(2.576.399)	(2.046.777)	(2.758.349)	(2.131.840)
Valor justo do ativo biológico		(1.860)	1.642	(1.860)	1.642
Lucro bruto		630.098	462.070	647.996	471.921
Receitas (despesas) operacionais:					
Despesas vendas		(336.506)	(255.500)	(355.068)	(266.468)
Despesas administrativas e gerais		(64.181)	(49.523)	(71.187)	(62.271)
Outras receitas (despesas) operacionais		(2.071)	-	(4.895)	121
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		227.340	157.047	216.846	143.303
Despesas financeiras		(240.898)	(282.707)	(266.069)	(263.703)
Receitas financeiras		28.152	41.984	29.825	53.501
Variação Cambial		(5.202)	130.379	(4.151)	135.110
Receita (despesas) financeiras líquidas		(217.948)	(110.344)	(240.395)	(75.092)
Resultado de participações societárias					
Equivalência patrimonial		(32.442)	21.125	-	-
Resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social		(23.050)	67.828	(23.549)	68.211
Imposto de renda e contribuição social - corrente		-	(9.136)	(1.524)	(9.564)
Imposto de renda e contribuição social - diferido		45.948	14.208	45.948	14.208
Resultado do período antes da participação dos acionistas não controladores		22.898	72.900	20.875	72.855
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores		22.898	72.900	20.875	72.855
Acionistas não controladores		-	-	2.023	45
Lucro do líquido do exercício		22.898	72.900	22.898	72.900
Lucro por ação		0,220572	0,696209		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Minerva S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(em milhares de reais)

	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva retenção	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2009	88.729	(445)	300.253	85.748	-	-	(1.020)	(182.952)	290.313
Aumento capital social	158.999	-	-	-	-	-	-	-	158.999
Ações em tesouraria	-	(1.310)	-	-	-	-	-	-	(1.310)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(4.465)	-	-	-	4.465	-
Reserva de capital a integralizar	-	-	3.886	-	-	-	-	-	3.886
Aumento reserva de capital	-	-	504	-	-	-	-	-	504
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	(427)	-	(427)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	72.900	72.900
Saldos em 31 de dezembro de 2009	247.728	(1.755)	304.643	81.283	-	-	(1.447)	(105.587)	524.865
Aumento capital social	3.914	-	-	-	-	-	-	-	3.914
Ações em tesouraria	-	(8.377)	(72)	-	-	-	-	-	(8.449)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(4.466)	-	-	-	4.466	-
Realização de IRPJ/CSLL sobre reserva de reavaliação	-	-	-	1.518	-	-	-	-	1.518
Reserva de capital a integralizar	-	-	-	-	-	3	-	-	3
Absorção de prejuízos com reserva de capital	-	-	(120.204)	-	-	-	-	116.148	(4.056)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	(27.646)	-	(27.646)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	22.898	22.898
Destinação de lucros do exercício	-	-	-	-	1.145	30.227	-	(37.925)	(6.553)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	251.642	(10.132)	184.367	78.335	1.145	30.230	(29.093)	-	506.494

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Minerva S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	Acumulado 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010	Acumulado 2009
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro líquido	22.898	72.900	22.898	72.900
Ajustes para conciliar o lucro líquido pelas atividades operacionais:				
Depreciações e amortizações	24.835	41.944	28.819	43.452
Valor Justo de Ativos Biológicos	1.860	(1.642)	1.860	(1.642)
Realização dos tributos diferidos - diferenças temporárias	(45.948)	(13.087)	(45.948)	(13.087)
Realização líquida da reserva de reavaliação	(3.805)	3.345	(3.805)	3.345
Resultado de equivalência patrimonial	32.442	(21.125)	-	-
Good will referente a combinações de negócios	(132.890)	-	(166.113)	-
Encargos financeiros	120.056	111.488	130.718	130.101
Variação cambial não realizada	(45.479)	(247.928)	(57.738)	(251.010)
Provisão para contingências	14.017	(709)	14.017	(2.109)
Variações nos ativos e passivos operacionais:				
Contas a receber	138.209	20.605	118.902	18.352
Estoques	39.752	24.540	25.303	21.820
Ativo Biológico	11.247	4.994	11.247	4.994
Tributos a recuperar	(87.861)	(40.404)	(96.783)	(44.232)
Contas a receber de partes relacionadas	(80.644)	(21.071)	18.436	(1.021)
Créditos diversos	(48.763)	(12.642)	(57.413)	(9.192)
Fornecedores	24.295	47.995	35.975	55.491
Obrigações trabalhistas e tributárias	24.820	23.804	27.196	20.943
Provisão para perdas em investimentos	27.670	-	-	-
Depósitos judiciais	(3.882)	(6.145)	(3.883)	(6.145)
Contas a pagar	22.316	(31.323)	21.940	(29.208)
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	55.145	(44.461)	25.628	13.752
FLUXO DE CAIXA DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS				
Aquisição (baixa) de investimentos	(45.951)	9.225	-	-
Intangível	(268)	(252)	(53)	(305)
Acréscimo do imobilizado	(130.354)	(129.936)	(206.122)	(146.851)
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(176.573)	(120.963)	(206.175)	(147.156)
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES FINANCEIRAS				
Amortização de empréstimos	(838.651)	(533.053)	(787.506)	(600.231)
Encargos financeiros liquidados	(119.239)	(103.712)	(126.665)	(106.119)
Ingressos de empréstimos	1.150.516	601.599	1.251.899	640.709
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	192.626	(35.166)	337.728	(65.641)
Das atividades de financiamento com acionistas				
Variação na participação de acionistas não controladores	-	-	33.109	347
Ajustes de avaliação patrimonial	(35.154)	(2.832)	(35.194)	(2.832)
Dividendos pagos	(6.555)	-	(6.555)	-
Integralização do capital social	3.914	158.999	3.914	158.999
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com acionistas	(37.795)	156.167	(4.726)	156.514
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	33.403	(44.423)	152.455	(42.531)
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	397.556	441.979	424.009	466.540
No fim do exercício	430.959	397.556	576.464	424.009
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	33.403	(44.423)	152.455	(42.531)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Minerva S.A.

Demonstração dos valores adicionados em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2010	2009	2010	2009
1. RECEITAS	3.444.387	2.670.469	3.530.767	2.682.941
1.1. Vendas de mercadorias, produtos e serviços	3.333.270	2.653.495	3.418.700	2.665.250
1.2. Outras receitas	111.329	16.797	111.329	17.514
1.3. Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(212)	177	738	177
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e Cofins)	3.083.091	2.372.987	3.166.029	2.390.025
2.1. Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	2.519.435	2.002.710	2.579.129	2.013.979
2.2. Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	563.656	370.277	586.900	376.046
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	361.296	297.482	364.738	292.916
4. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(24.835)	(41.944)	(28.819)	(43.452)
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	336.461	255.538	335.919	249.464
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	(9.492)	182.099	28.508	173.583
6.1. Resultado de equivalência patrimonial	(32.442)	21.125	-	-
6.2. Receitas financeiras	22.950	160.974	28.508	173.583
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	326.969	437.637	364.427	423.047
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	326.969	437.637	364.427	423.047
8.1. Pessoal	196.216	171.769	205.734	175.122
8.1.1. Remuneração direta	180.709	150.393	188.553	151.395
8.1.2. Benefícios	14.374	15.376	15.508	16.789
8.1.3. F.G.T.S	1.133	6.000	1.673	6.938
8.2. Impostos, taxas e contribuições	(147.453)	(88.507)	(137.873)	(90.718)
8.2.1. Federais	(148.881)	(63.944)	(143.622)	(65.103)
8.2.2. Estaduais	1.428	(24.563)	5.749	(25.615)
8.3. Remuneração de capital de terceiros	248.753	281.475	265.090	265.698
8.3.1. Juros	240.898	272.971	257.226	256.931
8.3.3. Aluguéis	7.855	8.504	7.864	8.767
8.4. Remuneração de capitais próprios	29.453	72.900	31.476	72.945
8.4.1. Dividendos	6.555	-	6.555	-
8.4.2. Lucros retidos / prejuízo do exercício	22.898	72.900	22.898	72.900
8.4.3. Participação dos não controladores nos lucros retidos (somente consolidação)	-	-	2.023	45

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Minerva S.A.

Demonstração dos resultados abrangentes em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		Acumulado 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010	Acumulado 2009
Resultado do período	31	22.898	72.900	22.898	72.900
Outros resultados abrangentes					
Ajustes de avaliação patrimonial		(27.646)	(427)	(27.646)	(427)
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		(27.646)	(427)	(27.646)	(427)
Resultado abrangente total		(4.748)	72.473	(4.748)	72.473
Resultado abrangente atribuível aos:					
Acionistas controladores		(4.451)	72.381	(4.451)	72.381
Acionistas não controladores		(297)	92	(297)	92
Resultado abrangente total		(4.748)	72.473	(4.748)	72.473

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Minerva S.A. é uma companhia de capital aberto listada no nível “Novo Mercado” de governança corporativa e tem suas ações negociadas na BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores de São Paulo. As principais atividades da Companhia incluem o abate e processamento de carnes; venda e exportação de carnes in natura resfriadas, congeladas e processadas e exportação de boi vivo.

Controladora

A Companhia tem sua sede social localizada em Barretos (SP), com unidades de produção nas cidades de José Bonifácio (SP), Palmeiras de Goiás (GO), Batayporã (MS), Araguaína (TO), Goianésia (GO), Barretos (SP) e Campina Verde (MG). Os centros de distribuição para o mercado interno estão localizados nas cidades de Palmeiras (GO), Brasília (DF), Viana (ES), Itajaí (SC), São Paulo (SP), Araraquara (SP) e Bauru (SP), atendendo os Estados de Goiás, Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo e partes dos Estados de Minas Gerais e Paraná.

Em 31 de dezembro de 2010, o parque industrial da Companhia tinha uma capacidade diária de abate de 8.940 cabeças de bovinos e de desossa de 1.890 toneladas, estando em conformidade com os requisitos sanitários para exportar para diversos países nos 5 Continentes. Todas as suas dependências são aprovadas para exportação. A unidade de Barretos conta com uma linha de industrialização de carnes (*cubed beef e roast beef*), principalmente para exportação.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Consolidada

Em 31 de dezembro de 2010, o parque industrial da Companhia tinha uma capacidade diária de abate de 8.940 cabeças de bovinos e de desossa de 1.890 toneladas, estando em conformidade com os requisitos sanitários para exportar para diversos países nos 5 Continentes. Todas as suas dependências são aprovadas para exportação. A unidade de Barretos conta com uma linha de industrialização de carnes (*cubed beef e roast beef*), principalmente para exportação.

- Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.: localizada em Rolim de Moura (RO), atua em processamento de carnes e em julho de 2010 começou o abate de bovinos.
- Minerva Dawn Farms S.A.: localizada em Barretos (SP), produz e comercializa produtos à base de carne bovina, suínos e frangos. Possui produção para escalas diversas que visam abastecer a demanda nacional e mundial por produtos para o segmento de Food Services. As atividades da controlada foram iniciadas em 2009 e, atualmente, existe a expectativa de que cerca de 70% dos produtos serão comercializados no mercado externo.
- Friasa S.A.: localizada em Assunção – Paraguai, opera como frigorífico, abate, desossa e processamento de carnes, com atuação no mercado interno e externo.
- Minerva Overseas I: trata-se de uma controlada criada em 2006 para o recebimento do Bonds no montante de USD200.000, efetivado em janeiro de 2007. A Empresa foi constituída com o propósito específico (EPE) de emissão do referido “Bonds”, não existindo quaisquer outras operações nessa controlada.
- Minerva Overseas II: trata-se de uma controlada criada em 2010, para o recebimento do Bonds no montante de USD250.000, efetivado em janeiro de 2010. A Empresa foi constituída com o propósito específico (EPE) de emissão do referido “Bonds”, não existindo quaisquer outras operações nessa controlada.
- Eurominerva Comércio e Exportação Ltda: sediada em Barretos (SP), é uma joint venture, constituída para exportar boi vivo para o mercado externo.
- Minerva Beef: trata-se de uma controlada constituída com o intuito de captação de recursos.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

- Minerva Middle East: trata-se de um escritório localizado no Líbano para fins de comercialização e vendas de produtos da Companhia.
- Transminerva Ltda: localizada em Barretos (SP), é a transportadora criada para atender à Companhia e reduzir gastos com fretes dentro do país.
- Brascasing Comercial Ltda.: localizada em José Bonifácio (SP), opera no ramo de beneficiamento de tripa e atua no mercado interno e externo. Trata-se de uma “joint venture”, para qual a Companhia, em atendimento aos preceitos definidos no CPC 26, aplica o método de equivalência patrimonial e consolidação proporcional, com base em sua participação. As práticas e estimativas contábeis adotadas nessa controlada em conjunto, são idênticas às utilizadas pela Companhia.

As demais controladas, Minerva Itália, Loin Investments, Minerva Log e Livestock, foram constituídas ou adquiridas com objetivo de desenvolver novos mercados para os produtos Minerva e para captação de recursos, encontrando-se em 31 de dezembro de 2010 em fase pré-operacional.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Demonstrações financeiras consolidadas:

	Participação percentual		
	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Minerva Industria e Comércio de Alimentos S.A.	98,00%	98,00%	98,00%
Minerva Dawn Farms S.A.	80,00%	50,00%	50,00%
Friasa S.A.	92,00%	70,00%	70,00%
Minerva Overseas I	100,00%	100,00%	100,00%
Minerva Overseas II	100,00%	100,00%	100,00%
Eurominerva Comércio e Exportação Ltda.	50,00%	50,00%	50,00%
Minerva Beef	100,00%	100,00%	100,00%
Minerva Middle East	100,00%	100,00%	100,00%
Transminerva Ltda.	100,00%	100,00%	100,00%
Brascasing Comercial Ltda.	50,00%	50,00%	50,00%
Minerva Itália	100,00%	0,00%	0,00%
Loin Investments	100,00%	0,00%	0,00%
Minerva Log	100,00%	0,00%	0,00%
Livestock	42,00%	0,00%	0,00%

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

2 Aquisições de controladas e participações de não controladores

Em 1º de outubro de 2010, a Companhia obteve o controle da Minerva Dawn Farms, produtora e comercializadora de produtos à base de carne bovina, suínos e frangos, ao adquirir o direito de subscrição de 18.000 mil novas ações e capital votante dessa controlada. Como resultado, a participação acionária da Companhia na Minerva Dawn Farms aumentou de 50% para 80% do capital social votante.

A aquisição de controle da Minerva Dawn Farms permitirá a Companhia capturar sinergia administrativa e comercial junto à controladora, reduzindo despesas administrativas além de crescimento das vendas no mercado interno, com a utilização do canal de venda das distribuidoras já existentes na Companhia, e também maior autonomia e rapidez nas tomadas de decisões.

O valor do negócio, que ocasionou a obtenção do controle da Minerva Dawn Farms pela Companhia, foi realizado pelo montante de R\$60.000, correspondente a subscrição de 18.000 mil novas ações. O valor pago pelo direito de subscrição das novas ações está fundamentado pelo valor econômico da Minerva Dawn Farms na data da operação, e o ágio total (excesso) gerado no montante de R\$ 42.000, está demonstrado abaixo.

No 4º trimestre de 2010, a Minerva Dawn Farms contribuiu com uma receita de aproximadamente R\$27.000 e prejuízo aproximado de R\$8.000.

A seguir, são resumidos as contraprestações transferidas na data de aquisição de mais 30% da participação societária da controlada:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Contraprestação transferida

Em milhares de reais

Pelo direito subscrição de novas ações	42.000
Subscrição de novas ações na Minerva Dawn Farms	18.000
Total da contraprestação transferida	60.000

A seguir apresentam-se as avaliações dos ativos identificáveis adquiridos na combinação:

Ativos identificáveis - imobilizado

Em milhares de reais

Valor contábil	85.432
Mais valia	3.887
Valor justo imobilizado	89.319

O valor justo do ativo imobilizado foi determinado com base em laudo elaborado por perito avaliador independente.

Determinação do Ágio por rentabilidade futura (*Goodwill*)

Nos termos definidos no CPC 15 (IFRS 3), a transação de aquisição de mais 30% de participação societária, na até então entidade controlada em conjunto, representa uma “combinação de negócios realizada em estágios”. Conforme determinado na referida norma, quando da realização de uma combinação de negócios realizada em estágios, o adquirente deve reavaliar sua participação anterior na adquirida pelo valor justo na data de aquisição e deve reconhecer no resultado do exercício o “ganho” ou “perda” gerado nessa combinação de negócios. Adicionalmente, a Companhia optou, conforme recomendado nas referidas normas, por registrar a “participação de não controladores” na adquirida, pelo seu valor justo ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.

O valor justo da controlada, considerando a reavaliação da participação anteriormente detida pela Companhia e pelo registro do valor justo da participação de não controladores, foi determinado conforme abaixo:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Em milhares de reais

Capital social da adquirida antes da aquisição	12.000
Aumento do capital social pelo direito de subscrição efetuado pela adquirente	18.000
Ágio pago pela adquirente pelo direito de subscrição	42.000
Participação não controladores (goodwill + mais valia ativos identificáveis)	34.000
Ágio rentabilidade futura - participação pré existente da adquirente	90.890
Mais valia dos ativos identificáveis da adquirente	<u>3.110</u>
Valor justo Minerva Dawn Farms	<u><u>200.000</u></u>

No balanço patrimonial individual da Companhia, os ágios acima demonstrados estão classificados como investimento, já no balanço patrimonial consolidado estão classificados como ativo intangível e sua amortização não é realizada. Este ágio, por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), se sujeita ao teste anual de recuperabilidade, para atendimento ao CPC 01 e aos IAS 36 e 38.

O ágio atribuído pela rentabilidade futura (*goodwill*) e a mais valia dos ativos identificáveis da participação pré-existentes, foram reconhecidos no exercício, conforme demonstrado abaixo:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Em milhares de reais

Agio rentabilidade futura participação pré existente da adquirente	90.890
Mais valia dos ativos identificáveis da adquirente pré existente	1.944
	92.834

Nenhuma parte do ágio reconhecido tem expectativa de ser dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social.

3 Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da controladora para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010, 2009 e 1º de janeiro de 2009, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e também com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, para o caso das demonstrações financeiras consolidadas, essas práticas diferem das IFRS aplicáveis para demonstrações financeiras separadas, em função da avaliação dos investimentos em controladas, e controladas em conjunto (*joint ventures*) pelo método de equivalência patrimonial, nas práticas contábeis adotadas no Brasil, enquanto para fins de IFRS são avaliados pelo “custo” ou “valor justo”.

Cabe destacar que, não há diferença entre o patrimônio líquido e o resultado das demonstrações financeiras consolidadas em comparação com o patrimônio líquido e resultado das demonstrações financeiras individuais (controladora).

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Essas são as primeiras demonstrações consolidadas preparadas pela Companhia, de acordo com as IFRS, nas quais o CPC 37 foi aplicado.

Os impactos da transição para as normas IFRS na posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas, bem como o desempenho financeiro e os fluxos de caixa está apresentada na nota explicativa 5.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), pelo IASB e demais órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2010. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 03 de março de 2011.

a) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
- os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- os ativos financeiros mantidos até o vencimento mensurados pelo valor justo;
- os ativos biológicos mensurados pelo valor justo deduzidos das despesas com vendas;
- os passivos para transações de pagamento baseadas em ações liquidadas em dinheiro mensurados pelo valor justo.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras de cada controlada incluída na consolidação da Companhia e aquelas utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial, são preparadas usando-se a moeda funcional de cada entidade. A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. Ao definir a moeda funcional de cada uma de suas subsidiárias a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda de seus produtos e serviços, e a moeda na qual a maior parte do custo dos seus insumos de produção é pago ou incorrido. As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da controladora.

c) Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas do IFRS e as normas do CPC, exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 21 - contabilização de acordos contendo arrendamento mercantil;
- Nota 30 - (instrumentos financeiros) – classificação de arrendamento mercantil;
- Nota 30 - (instrumentos financeiros) – classificação de instrumentos financeiros.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 8 - provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- Nota 15 – definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado e sua recuperabilidade;
- Nota 12 e 20 – imposto de renda diferido;
- Nota 22 – provisões e contingências;
- Nota 30 – valorização de instrumentos financeiros e derivativos.

d) Reapresentação espontânea das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia identificou reclassificações em suas demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 e, no compromisso com a transparência e lisura de suas informações contábeis, decidiu reapresentar espontaneamente essas demonstrações financeiras, que foram originalmente publicadas em 29 de abril de 2011 e reapresentadas no sistema e site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 30 de maio de 2011.

Apresentamos abaixo, de forma resumida, as contas das demonstrações financeiras que foram impactadas pelas referidas reclassificações, bem como a explicação sintética da natureza das mesmas. Cabe destacar que, tratam-se apenas de reclassificações entre linhas do balanço patrimonial e da demonstração dos fluxos de caixa, não alterando o resultado dos exercícios e patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2010 e 2009.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Ativo

Controladora									
ATIVO	31/12/10	Reclassificações	31/12/10	31/12/09	Reclassificações	31/12/09	01/01/09	Reclassificações	01/01/09
	(Publicado)		(Reapresentado)	(Publicado)		(Reapresentado)	(Publicado)		(Reapresentado)
Outros Circulantes	1.065.125	-	1.065.125	1.154.932	-	1.154.932	1.138.110	-	1.138.110
Tributos Diferidos	11.821	(11.821) (a)	-	-	-	-	526	(526) (a)	-
Total do ativo circulante	1.076.946		1.065.125	1.154.932		1.154.932	1.138.636		1.138.110
Outros realizável a longo prazo	304.856	-	304.856	154.023		154.023	178.402		178.402
Tributos Diferidos	50.731	11.821 (a)	62.552	3.445		3.445	3.445	526 (a)	3.971
Investimentos	95.526	136.962 (b)	232.488	82.017	14.720 (b)	96.737	70.117	14.720 (b)	84.837
Imobilizado	748.473	-	748.473	642.655		642.655	554.663		554.663
Intangível	148.463	(147.610) (b)	853	15.604	(14.720) (b)	884	15.352	(14.720) (b)	632
Total do ativo não circulante	1.348.049		1.349.222	897.744		897.744	821.979		822.505
Total do ativo	2.424.995		2.414.347	2.052.676		2.052.676	1.960.615		1.960.615

(a) Reclassificação de Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa e sobre diferenças temporárias que foram registrados inicialmente no curto prazo, em função da expectativa de realização dos mesmos em período inferior a 360 dias, para o ativo não circulante.

(b) Reclassificação de ágio registrado originalmente como intangível, os quais foram originados da aquisição da controlada Friasa, no montante de R\$14.720 e da controlada Minerva Dawn Farms, no montante de R\$132.890, totalizando o montante de R\$147.610, para a conta de investimentos. Adicionalmente, reclassificação para conta de investimentos da provisão para desvalorização dos investimentos relacionados à Minerva Dawn Farms, no montante de R\$10.648, a qual foi inicialmente registrada no passivo.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Consolidado								
ATIVO	31/12/10	Reclassificações	31/12/10	31/12/09	Reclassificações	31/12/09	01/01/09	Reclassificações	01/01/09
	(Publicado)		(Reapresentado)	(Publicado)		(Reapresentado)	(Publicado)		(Reapresentado)
Outros Circulantes	1.292.481	-	1.292.481	1.217.603	-	1.217.603	1.194.201	-	1.194.201
Tributos Diferidos	11.821	(11.821) (a)	-	-	-	-	526	(526) (a)	-
Total do ativo circulante	1.304.302		1.292.481	1.217.603		1.217.603	1.194.727		1.194.201
Outros realizável a longo prazo	140.759	-	140.759	76.019	-	76.019	123.341	-	123.341
Tributos Diferidos	50.731	11.821 (a)	62.552	3.445	-	3.445	3.445	526 (a)	3.971
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	950.650		950.650	773.335		773.335	669.936		669.936
Intangível	181.908	-	181.908	15.754	-	15.754	15.449	-	15.449
Total do ativo não circulante	1.324.048		1.335.869	868.553		868.553	812.171		812.697
Total do ativo	2.628.350		2.628.350	2.086.156		2.086.156	2.006.898		2.006.898

- (a) Reclassificação de Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa e sobre diferenças temporárias que foram registrados inicialmente no curto prazo, em função da expectativa de realização dos mesmos em período inferior a 360 dias, para o ativo não circulante.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Passivo

Reclassificação para conta de investimentos da provisão para desvalorização dos investimentos relacionados à Minerva Dawn Farms, no montante de R\$10.648, a qual foi inicialmente registrada no passivo. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2010, a conta de provisão para perdas em investimentos passou de R\$27.782 para R\$17.134.

Demonstração dos fluxos de caixa

	Controladora					
	Acumulado	Reclassifica	Acumulado	Acumulado		Acumulado
	2010	ções	2010	2009	Ajustes	2009
Atividades operacionais	191.840	(136.695) (a)	55.145	(47.806)	3.345 (b)	(44.461)
Atividades de investimentos	(309.463)	132.890 (a)	(176.573)	(120.963)		(120.963)
Atividades de financiamentos	192.626		192.626	(35.166)		(35.166)
Atividades de financiamentos com acionistas	(41.600)	3.805 (b)	(37.795)	159.512	(3.345) (b)	156.167
	33.403	–	33.403	(44.423)	–	(44.423)
No início do período	397.556		397.556	441.979		441.979
No fim do período	430.959		430.959	397.556		397.556
	33.403	–	33.403	(44.423)	–	(44.423)

(a) Reclassificação entre linhas, nas demonstrações financeiras de 31/12/2010, do ágio gerado nas aquisições das controladas Friasa e Minerva Dawn Farms, nos montantes em 31/12/2010 de R\$132.890 (controladora) e R\$166.113 (consolidado), tratados anteriormente como atividades de investimentos, para melhor atender suas características.

(b) Reclassificação entre linhas, nas demonstrações financeiras de 31/12/2010, dos saldos da realização da reserva de reavaliação em 31/12/2009 – R\$3.345 e 31/12/2010 – R\$(3.805), tratados anteriormente como atividades de financiamentos, para melhor atender suas características.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Consolidado					
	Acumulado 2010 (Publicado)	Reclassifica ções		Acumulado 2010 (Reapresen tado)	Acumulado 2009 (Publicado)	Reclassifica ções
						Acumulado 2009 (Reapresen tado)
Atividades operacionais	195.546	(169.918)	(a)	25.628	10.407	3.345
Atividades de investimentos	(372.288)	166.113	(a)	(206.175)	(147.156)	
Atividades de financiamentos	337.728			337.728	(65.641)	
Atividades de financiamentos com acionistas	(8.531)	3.805	(b)	(4.726)	159.859	(3.345)
	152.455	-		152.455	(42.531)	-
No início do período	424.009			424.009	466.540	
No fim do período	576.464			576.464	424.009	
	152.455			152.455	(42.531)	

- (a) Reclassificação entre linhas, nas demonstrações financeiras de 31/12/2010, do ágio gerado nas aquisições das controladas Friasa e Minerva Dawn Farms, nos montantes em 31/12/2010 de R\$132.890 (controladora) e R\$166.113 (consolidado), tratados anteriormente como atividades de investimentos, para melhor atender suas características.
- (b) Reclassificação entre linhas, nas demonstrações financeiras de 31/12/2010, dos saldos da realização da reserva de reavaliação em 31/12/2009 – R\$3.345 e 31/12/2010 – R\$(3.805), tratados anteriormente como atividades de financiamentos, para melhor atender suas características.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

4 Resumo das principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo, foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e na preparação do balanço patrimonial de abertura apurado em 1º de janeiro de 2009 com a finalidade da transição para as normas do IFRS e normas do CPC, exceto nos casos indicados em contrário.

a) Base de consolidação

Combinações de negócio

Aquisições efetuadas em 1º de janeiro de 2009 ou após essa data

Para aquisições efetuadas em 1º de janeiro de 2009 ou após essa data, a Companhia mensura o ágio como o valor justo da contraprestação transferida incluindo o valor reconhecido de qualquer participação não controladora na Companhia adquirida, deduzindo o valor reconhecido líquido dos ativos e passivos assumidos identificáveis, todos mensurados na data de aquisição.

Para cada combinação de negócios a Companhia escolhe se irá mensurar a participação não-controladora pelo seu valor justo, ou pela participação proporcional da participação não-controladora sobre os ativos líquidos identificáveis, apurados na data de aquisição.

Os custos de transação, que não sejam aqueles associados com a emissão de títulos de dívida ou de participação acionária, os quais a Companhia e suas controladas incorrem com relação a uma combinação de negócios, são reconhecidas como despesas à medida que são incorridos.

Aquisições anteriores a 1º de janeiro de 2009

Como parte da transição para o IFRS e CPC a Companhia optou por não rerepresentar as combinações de negócio anteriores a 1º de janeiro de 2009. Com relação às aquisições anteriores a 1º de janeiro de 2009 o ágio representa o montante reconhecido sob as práticas contábeis anteriormente adotadas. Este ágio foi testado quanto à sua recuperabilidade, na data de transição, conforme descrito na nota explicativa 16.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

i) Aquisição de participação de acionistas não-controladores

É registrado como transações entre acionistas. Consequentemente nenhum ágio é reconhecido como resultado de tais transações.

ii) Controladas e controladas em conjunto

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto (*joint venture*) são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle e/ou controle compartilhado, se inicia até a data em que o controle e/ou controle compartilhado, deixa de existir.

iii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre as empresas do “Grupo”, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas registrado por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia nas entidades investidas. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida quando seu valor for mensurável de forma confiável e todos os riscos e benefícios foram transferidos para o comprador.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as normas descritas no Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações financeiras, aprovado pela Deliberação CVM nº 534/08.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Os ativos e passivos das demais controladas no exterior, que não possuem autonomia administrativa, são considerados como atividades da sua investidora, sendo convertidos pela taxa de câmbio da data das demonstrações financeiras. Os ganhos e as perdas decorrentes de variações desses investimentos no exterior são reconhecidos diretamente no resultado.

d) Caixas e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário e aplicações financeiras de liquidez imediata, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Vide nota explicativa nº 7 para maiores detalhes do caixa e equivalentes de caixa da Companhia e suas controladas.

e) Instrumentos financeiros

Conforme Ofício Circular da CVM 03/2009, os instrumentos financeiros da Companhia e de suas controladas foram classificados nas seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros não derivativos

- Mensurado ao valor justo por meio do resultado: ativos financeiros mantidos para negociação, ou seja, adquiridos ou originados principalmente com a finalidade de venda ou de recompra no curto prazo, e derivativos. São contabilizadas no resultado as variações de valor justo e os saldos são demonstrados ao valor justo.
- Mantidos até o vencimento: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Companhia tem intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

- Disponíveis para venda: ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não foram classificados em outras categorias. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao valor justo. As diferenças entre o valor justo e o custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são realizados para o resultado caso ocorra sua liquidação antecipada.
- Empréstimos e recebíveis: instrumentos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados em mercados ativos, exceto: (i) aqueles que a Companhia tem intenção de vender imediatamente ou no curto prazo, e os que a Companhia classifica como mensurados a valor justo por meio do resultado; (ii) os classificados como disponíveis para venda; ou (iii) aqueles cujo detentor pode não recuperar substancialmente seu investimento inicial por outra razão que não a de deterioração do crédito. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos.

(ii) *Passivos financeiros não derivativos*

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Companhia e suas controladas tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, debêntures, fornecedores e contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

(iii) *Capital social*

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Recompra de ações (ações em tesouraria)

Quando o capital reconhecido como patrimônio líquido é recomprado, o valor da remuneração paga, a qual inclui custos diretamente atribuíveis, líquido de quaisquer efeitos tributários, é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido total. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o excedente ou o déficit resultantes são transferidos para a Reserva de Capital.

(iv) *Instrumentos financeiros derivativos*

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria da Companhia com base nas informações de cada operação contratada e as suas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, tais como taxa de juros e cupom cambial. Nos casos aplicáveis, tais informações são comparadas com as posições informadas pelas mesas de operação de cada instituição financeira envolvida.

As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratadas pela Companhia e suas controladas, resumem-se em contratos futuros de boi, opções sobre contratos de boi e compra a termo de moeda (“*Non Deliverable Forward* - NDF”), que visam exclusivamente minimizar os impactos da oscilação do preço da arroba bovina no resultado e a proteção contra riscos cambiais associados a posições no balanço patrimonial mais os fluxos de caixa projetados em moedas estrangeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Instrumentos financeiros e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que os contratos de derivativos são celebrados e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo, sendo essas variações lançadas contra o resultado.

Embora a Companhia faça uso de derivativos com o objetivo de proteção, ela não aplica a chamada contabilização de hedge (*hedge accounting*).

f) Contas a receber

São apresentadas aos valores presente e de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo são atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

g) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, ajustados ao valor de mercado e das eventuais perdas, quando aplicável. Inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

h) Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. As atividades agrícolas, tais como, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado “*Mark to market - MtM*”.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

i) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas. O custo de determinados itens do imobilizado foi apurado por referência à reavaliação anteriormente efetuada no BR GAAP.

A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2009. Cabe destacar que, a Companhia e suas controladas contrataram peritos avaliadores especializados para verificação do custo atribuído (*deemed cost*) de seus bens, para confronto com os valores registrado contabilmente, não tendo sido identificadas variações relevantes que justificassem o registro e controle desta mais valia, o que foi resultante para decisão da Administração em não registrar o custo atribuído (*deemed cost*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia e de suas controladas, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado, baseando-se no método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo, são as seguintes:

	A partir de 01.01.10	A partir de 01.01.09
Edifícios	8,16% a 20,88%	4%
Máquinas e equipamentos	5,76% a 8,48%	10%
Móveis e utensílios	7,63% a 10%	10%
Veículos	11,40% a 20,0%	20%
Hardware	6,67% a 20%	20%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício e, eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e mencionado na nota explicativa nº 23, será mantido até sua completa amortização, por depreciação integral ou alienação dos bens.

j) Arrendamento mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos entre o valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação, e são depreciados pelo prazo entre a vida útil econômica estimada dos bens. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

k) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Intangíveis gerados internamente, excluídos os valores capitalizados de gastos com desenvolvimento de produtos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste de avaliação do valor recuperável. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém são submetidos a teste anual de redução do seu valor recuperável.

Ágio

O ágio resultante da aquisição de controladas é incluído nos ativos intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas. Nas demonstrações financeiras controladora o ágio faz parte do custo do investimento.

Quanto às aquisições anteriores a 1º de janeiro de 2009, o ágio é incluído baseando-se em seu custo atribuído, que representa o valor registrado de acordo com as práticas contábeis anteriormente adotadas.

O ágio ou ganho de barganha determinado na aquisição de um investimento é classificado em duas categorias: (i) como investimento quando decorrente da mais-valia de ativos, representada pela diferença entre o valor contábil da empresa adquirida e o valor justo dos ativos e passivos e (ii) como ativo intangível quando decorrente de expectativa de rentabilidade futura, representada pela diferença entre o valor justo dos ativos e passivos e o valor de compra. Anualmente é feita uma análise quanto à capacidade de recuperação desse ágio. O ganho de barganha é amortizado somente quando da alienação do investimento.

Nas demonstrações contábeis consolidadas, o ágio decorrente da mais-valia de ativos é alocado aos ativos e passivos que lhe deram origem.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Quando ocorre a incorporação de investimento que deu origem ao ágio, o ágio decorrente do diferencial do valor de mercado dos ativos e passivos passa a integrar as contas dos ativos ou passivos que lhe deram origem. O ágio pago por expectativa de rentabilidade futura que remanescer é classificado no ativo intangível.

Conforme determinado pela Deliberação CVM nº 565/08 o ágio por expectativa de rentabilidade futura deixou de ser sistematicamente amortizado a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2009.

l) Avaliação do valor recuperável de ativos (“Impairment test”)

Ativos financeiros

A Companhia avalia anualmente se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, *default* ou atraso de pagamento de juros ou principal e quando há indicadores de uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com *defaults*.

Ativos não financeiros

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo, ou de determinada unidade geradora de caixa, é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado, definidos em um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

O seguinte critério é também aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos:

Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura

Teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é feito anualmente, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

Ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável ao menos uma vez ao ano, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

m) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e de suas controladas, e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias ou cambiais incorridos e dos ajustes a valor presente. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

n) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados ao seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras.

Para o cálculo do ajuste a valor presente, a Companhia e suas controladas consideram o montante a ser descontado, as datas de realização e liquidação com base em taxas de desconto que refletem o custo do dinheiro no tempo para a Companhia e suas controladas, o que ficou em torno de uma taxa de desconto de 12 %, apurada com base no custo médio ponderado de capital da Companhia e suas controladas, bem como os riscos específicos relacionados aos fluxos de caixa programados para as contas em questão.

Os prazos de recebimentos e pagamentos de contas a receber e a pagar, advindos das atividades operacionais da Companhia e suas controladas são baixos, assim, resultam em um montante de desconto considerado irrelevante para registro e para divulgação, onde o custo supera o benefício. Para os ativos e passivos a longo prazo, quando aplicáveis e relevantes, são calculados e registrados.

Os cálculos e análises são revisados trimestralmente.

o) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

p) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, para as demandas judiciais em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

q) Benefícios a empregados

A Companhia não possui benefícios pós-emprego, tais como, planos de contribuição e/ou benefícios definidos. Cabe destacar que, todos os benefícios e licenças remuneradas de curto prazo, assim como participações nos lucros e gratificações estão de acordo com os requerimentos do pronunciamento.

r) Reconhecimento da receita de vendas

A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos e dos descontos incidentes sobre esta. Os impostos sobre vendas são reconhecidos quando as vendas são faturadas, e os descontos sobre vendas quando conhecidos. As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando o valor das vendas é mensurável de forma confiável e, a Companhia e suas controladas não detém mais controle sobre a mercadoria vendida ou qualquer outra responsabilidade relacionada à propriedade desta, os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável, é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Companhia e os riscos e os benefícios dos produtos foram integralmente transferidos ao comprador.

s) Plano de remuneração baseado em ações

Os efeitos do plano de remuneração baseado em ações são calculados com base no valor justo e reconhecidos no balanço patrimonial e na demonstração do resultado conforme as condições contratuais sejam atendidas e de acordo com o comentado na nota explicativa nº 23.

t) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos períodos apresentados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

u) Informações por segmento

O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para a Diretoria Executiva da Companhia, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho por segmento operacional e pela tomada de decisões estratégicas.

v) Demonstração do valor adicionado

A companhia elaborou demonstração dos valores adicionados (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável as companhias abertas.

5 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Como relatado na nota explicativa 3, estas são as primeiras demonstrações financeiras do Grupo preparadas de acordo com as IFRS.

As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 4, foram aplicadas na preparação das demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2010, nas informações comparativas apresentadas nestas demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2009 e na preparação do balanço patrimonial de abertura em IFRS para a posição financeira em 1º de janeiro de 2009 (data de transição do Grupo).

Em conformidade ao CPC 37 R (IFRS 1) a Companhia apresenta a conciliação do ativo, passivo, resultado, patrimônio líquido e resultado abrangente, da Controladora e Consolidado, dos exercícios tornados públicos anteriormente nas informações anuais referente aos períodos de 01.01.2009 (data de transição) e 31.12.2009, preparados de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BRGAAP) vigentes até 31 de dezembro de 2009 e com as normas internacionais, considerando os CPCs vigentes em 2010.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Reconciliação do Patrimônio Líquido em 01.01.2009

Balanco de abertura - 01.01.2009								
	Nota	Controladora			Nota	Consolidado		
		BR GAAP	Ajustes	Com CPCs/IFRS		BR GAAP	Ajustes	Com CPCs/IFRS
Ativo Circulante		1.139.656	(1.020)	1.138.636		1.195.747	(1.020)	1.194.727
Disponibilidades		441.979	-	441.979		466.540	-	466.540
Créditos		9.953	526	10.479		13.690	526	14.216
Outros	(a)	687.724	(1.546)	686.178	(a)	715.517	(1.546)	713.971
Ativo Não Circulante		818.534	3.445	821.979		808.726	3.445	812.171
Ativo realizável a longo prazo	(e)	178.402	3.445	181.847	(e)	123.341	3.445	126.786
Ativo permanente		640.132	-	640.132		685.385	-	685.385
Ativo total		1.958.190	2.425	1.960.615		2.004.473	2.425	2.006.898
Passivo Circulante		541.348	-	541.348		565.546	-	565.546
Outros passivos		541.348	-	541.348		565.546	-	565.546
Passivo Não Circulante		1.116.540	12.414	1.128.954		1.138.302	12.414	1.150.716
Passivo exigível a longo prazo	(c)	1.116.540	12.414	1.128.954	(c)	1.138.302	12.414	1.150.716
Particip. de não controladores		-	-	-		323	-	323
Patrimônio Líquido	(a)/(b)/(c)/(e)	300.302	(9.989)	290.313	(a)/(b)/(c)/(e)	300.302	(9.989)	290.313
Passivo Total		1.958.190	2.425	1.960.615		2.004.150	2.425	2.006.898

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Reconciliação de Patrimônio Líquido em 31.12.2009

Balanco de abertura - 31.12.2009						
	Controladora			Nota	Consolidado	
	Nota	BR GAAP	Ajustes		Com IFRS/CPCs	Com IFRS/CPCs
Ativo Circulante		1.153.290	1.642		1.215.961	1.217.603
Disponibilidades		397.556	-		424.009	424.009
Créditos		16.897	-		18.632	18.632
Outros	(a)	738.837	1.642	(a)	773.320	774.962
Ativo Não Circulante		886.091	11.653		856.852	868.553
Ativo realizável a longo prazo	(e)	154.023	3.445		76.019	79.464
Ativo permanente	(b)	732.068	8.208	(b)	780.833	789.089
Ativo total		2.039.381	13.295		2.072.813	2.086.156
Passivo Circulante		494.920	-		534.497	534.497
Outros passivos		494.920	-		534.497	534.497
Passivo Não Circulante		1.017.744	15.147		1.010.977	1.026.124
Passivo exigível a longo prazo	(e)	1.017.744	15.147	(e)	1.010.977	1.026.124
Particip. de não controladores		-	-	(b)	622	670
Patrimônio Líquido	(a) / (b) / (e)	526.717	(1.852)	(a) / (b) / (e)	526.717	524.865
Passivo Total		2.039.381	13.295		2.072.813	2.086.156

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Reconciliação do Resultado para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2009:

Notas	Controladora		
	GAAP anterior	Ajustes	IFRS
Receita operacional líquida	2.507.205		2.507.205
Custo dos produtos vendidos	(2.046.777)	-	(2.046.777)
Valor justo dos ativo biológico	(a) -	1.642	1.642
Lucro bruto	460.428		462.070
Receitas (despesas) operacionais:			
Despesas com vendas	(255.500)	-	(255.500)
Administrativas, comerciais e gerais	(49.523)	-	(49.523)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos	155.405		157.047
Despesas financeiras	(b) (288.540)	5.883	(282.707)
Receitas financeiras	41.984	-	41.984
Variação cambial	130.379	-	130.379
Receita (despesas) financeiras líquidas	(116.177)		(110.344)
Resultado de participações societárias			
Equivalência patrimonial	(f) 18.750	2.375	21.125
Resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social	57.978		67.828
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(9.136)		(9.136)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(e) 16.941	(2.733)	14.208
Resultado antes da participação dos minoritários	65.783		72.900
Lucro do exercício	65.783		72.900
Resultado atribuível aos:			
Acionistas controladores	65.783		72.900
Acionistas não controladores	-		-
Resultado do exercício	65.783		72.900

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Notas	Consolidado	
		GAAP anterior	IFRS
Receita operacional líquida		2.602.119	2.602.119
Custo dos produtos vendidos		(2.131.840)	(2.131.840)
Valor justo do ativo biológico	(a)	-	1.642
Lucro bruto		470.279	471.921
Receitas (despesas) operacionais:			
Despesas vendas		(266.468)	(266.468)
Despesas administrativas e gerais		(62.271)	(62.271)
Outras receitas (despesas) operacionais		121	121
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		141.661	143.303
Despesas financeiras	(b)	(271.959)	(263.703)
Receitas financeiras		53.501	53.501
Variação cambial		135.110	135.110
Receita (despesas) financeiras líquidas		(83.348)	(75.092)
Resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social		58.313	68.211
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(9.564)	(9.564)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(e)	16.941	14.208
Resultado antes da participação dos minoritários		65.690	72.855
Resultado atribuível aos:			
Acionistas controladores		65.690	72.855
Acionistas não controladores	(d)	93	45
Lucro do exercício		65.783	72.900

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Os fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, foram preparados de acordo com o pronunciamento CPC 03 (R2), o qual é consistente com os requerimentos do IAS 7. Consequentemente, não existem diferenças materiais entre a demonstração de fluxo de caixa apresentado sob as IFRS e a demonstração de fluxos de caixa apresentada sob as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Índice para a nota de reconciliação

- a. Remensuração de ativos biológicos
- b. Custos de capitalização de empréstimos
- c. Imposto de renda diferido sobre mais valia de terrenos reavaliados
- d. Participação de não controladores
- e. Imposto de renda diferido e contribuição social sobre diferenças temporárias
- f. Reflexo dos ajustes de convergência de práticas contábeis nas controladas

a) Remensuração de ativos biológicos

De acordo com as normas IFRS, ativos biológicos são avaliados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Sob as práticas contábeis anteriormente adotadas, ativos biológicos eram avaliados pelo custo.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	1 ° de janeiro de 2009	31 de dezembro de 2009
<u>Demonstração do resultado consolidada</u>		
Valor justo dos ativos biológicos	-	3.188
Realização do valor justo		(1.546)
Ajuste antes do imposto de renda e contribuição social	-	1.642
<u>Balanço patrimonial consolidada</u>		
Ativos biológicos	(1.546)	3.188
Efeitos tributários relacionados	526	(558)
	(1.020)	2.630

Custos de capitalização de empréstimos

Sob as práticas contábeis anteriormente adotadas, a Companhia e suas controladas registravam os custos de empréstimos como incorridos. Na data de transição, a Administração da Companhia optou por capitalizar custos de empréstimos apenas com relação a ativos qualificáveis, para os quais a data de início para capitalização foi a partir da data de transição.

Sobre os custos de empréstimos reconhecidos nas controladas, foi apurado um efeito de participação não controladores de R\$ 48 no consolidado.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Controladora

	31 de dezembro de 2009
<u>Demonstração do resultado individual</u>	
Despesas financeiras	5.883
Ajuste antes do imposto de renda e contribuição social	5.883
<u>Balanço patrimonial individual</u>	
Ativo imobilizado	
Obras em andamento	5.883
Efeitos tributários relacionados	(1.983)
Ajustes nos lucros acumulados	3.900

Consolidado

	31 de dezembro de 2009
<u>Demonstração do resultado consolidada</u>	
Despesas financeiras	8.256
Ajuste antes do imposto de renda e contribuição social	8.256
<u>Balanço patrimonial consolidado</u>	
Ativo imobilizado	
Obras em andamento	8.256
Efeitos tributários relacionados	(1.983)
Ajustes nos lucros acumulados	6.273

b) Imposto de renda diferido sobre terrenos reavaliados

Anteriormente a Companhia registrou reavaliação sobre ativos não depreciables, terrenos, mas não contabilizou os correspondentes tributos, em atendimento à prática contábil vigente à época. Desta maneira, em conformidade com o IAS 12 e CPC 32, a Companhia efetuou o lançamento contábil a débito de conta retificadora da reserva de reavaliação (que pode ser por meio de conta retificadora para controle fiscal) e a crédito de provisão para imposto de renda e contribuição social, no passivo não circulante.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

c) Participação de não controladores

Pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme NBC T 08 (Norma Brasileira de Contabilidade), a participação de não controladores no patrimônio líquido das entidades controladas deve ser destacada em grupo isolado no balanço patrimonial consolidado, imediatamente antes do grupo do patrimônio líquido, a participação de não controladores, no lucro ou prejuízo líquido (do exercício) das controladas deve ser destacada e apresentada, respectivamente, como dedução ou adição ao lucro ou prejuízo líquido consolidado.

Pelo CPC 36 (IAS 27), a participação de não controladores deve ser apresentada no patrimônio líquido das demonstrações consolidadas separada da participação dos controladores. O resultado deve ser atribuído aos controladores e aos não controladores mesmo que a participação dos não controladores tenha sido deficitária.

d) Imposto de renda diferido e contribuição social sobre diferenças temporárias

As alterações apresentadas anteriormente reduziram (aumentaram) o ativo/passivo fiscal diferido, com base em uma alíquota de imposto de 34 por cento.

O efeito sobre a demonstração de resultado com inclusão de todos os acréscimos e decréscimos patrimoniais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, foi a redução da despesa com imposto de renda e contribuição social relatada anteriormente para o período, em R\$ 2.733.

6 Novos IFRS e interpretações do IFRIC

Alguns novos pronunciamentos contábeis do IASB e interpretações do IFRIC foram publicados e/ou revisados e têm a sua adoção opcional ou obrigatória para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. A Administração da Companhia avaliou os impactos destes novos pronunciamentos e interpretações e não prevê que sua adoção provoque um impacto material nas informações anuais da Companhia no exercício de aplicação inicial, conforme segue:

- IAS 24 Exigências de Divulgação para Entidades Estatais e Definição de Parte relacionada (Revisada) - Simplifica as exigências de divulgação para entidades estatais e esclarece a definição de parte relacionada. Esta alteração foi emitida em novembro de 2009, passando a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

- Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros – Classificação e Mensuração - A IFRS 9 encerra a primeira parte do projeto de substituição da “IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”. A IFRS 9 utiliza uma abordagem simples para determinar se um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado ou valor justo, baseada na maneira pela qual uma entidade administra seus instrumentos financeiros (seu modelo de negócios) e o fluxo de caixa contratual característico dos ativos financeiros. A norma exige ainda a adoção de apenas um método para determinação de perdas no valor recuperável de ativos. Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. A Companhia não espera que esta alteração cause impacto em suas demonstrações financeiras consolidadas.
- IFRIC 14 Pagamentos Antecipados de um Requisito de Financiamento Mínimo - Esta alteração aplica-se apenas àquelas situações em que uma entidade está sujeita a requisitos mínimos de financiamento e antecipa contribuições a fim de cobrir esses requisitos. A alteração permite que essa entidade contabilize o benefício de tal pagamento antecipado como ativo. Esta alteração passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.
- IFRIC 19 Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos de Capital - A IFRIC 19 foi emitida em novembro de 2009 e passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2010, sendo permitida sua aplicação antecipada. Esta interpretação esclarece as exigências das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) quando uma entidade renegocia os termos de uma obrigação financeira com seu credor e este concorda em aceitar as ações da entidade ou outros instrumentos de capital para liquidar a obrigação financeira no todo ou em parte. A Companhia não espera que a IFRIC 19 tenha impacto em suas demonstrações financeiras consolidadas.
- Melhorias para IFRS – O IASB emitiu melhorias para as normas e emendas de IFRS em maio de 2010 e as emendas serão efetivas a partir de 1º de janeiro de 2011. Abaixo elencamos as principais emendas que poderiam impactar a Companhia:
 - IFRS 3 – Combinação de negócios.
 - IFRS 7 – Divulgação de Instrumentos Financeiros.
 - IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

A Companhia não espera que as mudanças tenham impacto em suas demonstrações financeiras consolidadas.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia em suas demonstrações financeiras consolidadas.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes aos IFRSs acima citados, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRS está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários.

Em março de 2007, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade - (International Accounting Standards Board – IASB) emitiu uma versão revisada da Norma Internacional de Contabilidade (International Accounting Standard – IAS) 23, que requer a capitalização de custos com empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado. Esta norma deverá ser aplicada nos exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2009.

7 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Caixa	340	191	161	791	255	225
Bancos conta movimento	40.874	100.355	60.218	51.322	104.207	78.220
Disponibilidades em moedas estrangeiras	99.742	27.628	64.718	99.742	27.683	64.824
	<u>140.956</u>	<u>128.174</u>	<u>125.097</u>	<u>151.855</u>	<u>132.145</u>	<u>143.269</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Aplicações Financeiras

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
<i>Aplicações financeiras</i>						
Em moeda nacional:						
Certificado depósito bancário - CDB	216.786	186.786	148.491	235.996	209.268	162.057
Debêntures	25.056	70.565	-	25.275	70.565	47.647
Títulos de capitalização	1.015	-	1.010	1.015	-	1.010
Fundo de investimento	6.825	12.031	105.342	6.825	12.031	50.518
LCA	40.321	-	-	40.321	-	-
Em moeda estrangeira:						
Certificado depósito bancário - CDB	-	-	62.039	115.177	-	62.039
	<u>290.003</u>	<u>269.382</u>	<u>316.882</u>	<u>424.609</u>	<u>291.864</u>	<u>323.271</u>

Os ativos financeiros da Companhia e suas controladas foram classificados conforme suas características e intenção da Companhia em (i) mensurados pelo valor justo por meio do resultado, (ii) mantidos até o vencimento, (iii) disponível para venda e (iv) empréstimos e recebíveis, de acordo com a tabela abaixo:

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado	288.987	269.382	315.872	423.593	291.864	322.261
Mantidos até o vencimento	1.015	-	1.010	1.015	-	1.010
	<u>290.002</u>	<u>269.382</u>	<u>316.882</u>	<u>424.608</u>	<u>291.864</u>	<u>323.271</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

8 Contas a receber

	Controladora				Consolidado	
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Duplicatas a receber - mercado interno	18.877	51.836	46.550	26.674	55.501	50.357
Duplicatas a receber - mercado externo	30.637	134.466	166.450	59.782	147.978	175.509
Duplicatas a receber - partes relacionadas	2.725	3.298	-	-	-	-
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(5.645)	(4.797)	(7.592)	(6.676)	(4.797)	(8.832)
	<u>46.594</u>	<u>184.803</u>	<u>205.408</u>	<u>79.780</u>	<u>198.682</u>	<u>217.034</u>

A Companhia possui contratos de venda de recebíveis de exportação sem direito de regresso, tendo como custo Libor + Spread.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Contas a receber por idade de vencimento

	Controladora		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09
A vencer:	28.437	155.204	111.465
Vencidas:			
Até 30 dias	2.827	8.744	53.394
De 31 a 60 dias	9.826	1.424	18.118
De 61 a 90 dias	2.813	2.204	6.014
De 91 a 180 dias	8.336	22.024	24.009
	<u>52.239</u>	<u>189.600</u>	<u>213.000</u>
	Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09
A vencer:	39.465	161.005	112.635
Vencidas:			
Até 30 dias	7.806	10.306	55.055
De 31 a 60 dias	15.086	1.770	18.631
De 61 a 90 dias	4.574	2.440	6.175
De 91 a 180 dias	19.525	27.958	33.371
	<u>86.456</u>	<u>203.479</u>	<u>225.866</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	Controladora	Consolidado
Saldos em 01 de janeiro de 2009	(7.592)	(8.832)
Créditos provisionados	(5.535)	(5.535)
Créditos recuperados	3.133	4.373
Créditos baixados	5.912	5.912
Variação cambial	(715)	(715)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	(4.797)	(4.797)
Créditos provisionados	(1.918)	(2.949)
Créditos recuperados	170	170
Créditos baixados	1.067	1.067
Variação cambial	(167)	(167)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	(5.645)	(6.676)

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor das contas a receber mencionadas acima. O valor do risco efetivo de eventuais perdas encontra-se apresentado como provisão para risco de crédito. Para atenuar esse risco, essas operações apresentam um seguro de crédito contratado junto a duas seguradoras cobrindo 90% do valor dos recebíveis vendidos. Os beneficiários das apólices de seguro são as instituições financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

A Companhia não possui nenhuma garantia para os títulos em atraso

9 Estoques

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Produtos acabados	175.317	139.319	178.373	191.703	145.250	186.426
Matérias-primas	-	-	-	6.533	2.511	-
Almoxarifados e materiais secundários	39.438	38.120	22.060	42.403	41.113	22.722
Provisão para obsolescência dos estoques	(77.068)			(77.068)		
	<u>137.687</u>	<u>177.439</u>	<u>200.433</u>	<u>163.571</u>	<u>188.874</u>	<u>209.148</u>

Foi constituída uma provisão para fazer face à possível obsolescência de itens do estoque de almoxarifado e materiais secundários e, para alguns estoques atrelados a pedidos de vendas para exterior, que ficaram armazenados em portos de transbordo e posteriormente retornaram ao Brasil, os quais encontram-se em data próxima do seu prazo de validade, tendo sido reconhecido pela Companhia provisão para obsolescência desses estoques .

10 Ativo biológico

As entidades que possuem atividades agrícolas, tais como: aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado “*Mark to market* - MtM”, no mínimo durante os encerramentos de exercício, reconhecendo os efeitos destas valorizações diretamente no resultado do exercício.

As operações relativas aos ativos biológicos da Companhia são representadas integralmente por gado bovino em sistema de confinamento (intensivo) e gado bovino a pasto (extensivo), cuja valorização a mercado é mensurada de forma confiável em virtude da existência de mercados ativos para os mesmos, e encontram-se representados conforme abaixo:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Rebanho
	Controladora e Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2009	86.266
Aumento devido a aquisições	278.179
Diminuição devido a vendas	(281.048)
Aumento líquido devido aos nascimentos (mortes)	(2.321)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	1.838
Saldo em 31 de dezembro de 2009	82.914
Aumento devido a aquisições	355.636
Diminuição devido a vendas	(372.331)
Aumento líquido devido aos nascimentos (mortes)	(3.452)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	7.040
Saldo em 31 de dezembro de 2010	69.807

Em 31 de dezembro de 2010, os animais de fazenda mantidos para venda eram compostos de 30.147 (32.808 em 31 de dezembro de 2009 e 35.481 em 1º de janeiro de 2009) bois magros e 20.220 (31.190 em 31 de dezembro de 2009 e 32.829 em 1º de janeiro de 2009) bois gordos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

11 Tributos a recuperar

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
PIS - Programa de Integração Social	40.492	21.360	21.384	41.063	21.622	22.665
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	190.718	101.996	97.993	199.599	105.896	103.888
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	140.621	155.180	147.856	153.240	164.382	147.981
Imposto de Renda e CSLL	44.441	50.401	21.300	44.990	50.800	24.123
IVA - Índice de Valor Adicionado	-	-	-	481	416	227
	<u>416.272</u>	<u>328.937</u>	<u>288.533</u>	<u>439.373</u>	<u>343.116</u>	<u>298.884</u>
Circulante	317.387	295.323	194.071	330.267	304.492	201.523
Não circulante	<u>98.885</u>	<u>33.614</u>	<u>94.462</u>	<u>109.106</u>	<u>38.624</u>	<u>97.361</u>

COFINS E PIS

Os créditos da Cofins e do PIS são provenientes da alteração da legislação tributária, de acordo com as Leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03, que instituíram a não cumulatividade para esses tributos, gerando crédito para empresas exportadoras.

Atualmente, a Companhia aguarda o término da fiscalização para homologação pela Receita Federal, dos pedidos de ressarcimento de créditos.

A desoneração da comercialização no mercado interno e a mudança do sistema de pedido de ressarcimento da Receita Federal, que está obrigando a Companhia e suas controladas a adequar o seu sistema interno de processamento de dados para as transmissões dos pedidos de ressarcimento e de todos os dados necessários para a sua homologação, estão ocasionando uma lentidão anormal na recuperação de tais créditos, a qual deverá ser normalizada durante o exercício de 2011, com a total adequação do sistema da Companhia e de suas controladas.

Fundamentado em estudos realizados pela Administração da Companhia, com relação à expectativa de restituição dos referidos créditos tributários, foi procedida a segregação de parte desses créditos de ativo circulante para ativo não circulante, no montante de R\$55.184 na controladora e R\$ 61.210 no consolidado. As estimativas de realização dos créditos tributários da Companhia e de suas controladas são revistas trimestralmente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

ICMS

O crédito de ICMS é decorrente do fato de as exportações da Companhia atingirem valores superiores às vendas no mercado interno, gerando créditos que, depois de homologados pelo Fisco Estadual, são utilizados para compra de insumos para produção, podendo também ser vendidos a terceiros.

O mencionado saldo credor está em processo de fiscalização e homologação pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e, a Administração da Companhia tem expectativa de recuperação de parte significativa desses créditos ao longo do exercício de 2011. Fundamentado nos estudos realizados pela Administração da Companhia, foi segregado de ativo circulante para ativo não circulante, um percentual considerado suficiente para representar processos mais lentos, o que totaliza o montante de R\$ 43.702 controladora e R\$47.895 no consolidado, dos referidos créditos. As estimativas de realização dos créditos tributários da Companhia e de suas controladas, são revistas trimestralmente.

Conforme estudos da Administração da Companhia, a expectativa de realização dos tributos a recuperar no longo prazo, registrados em 31 dezembro de 2010, ocorrerão no máximo até o exercício de 2013.

12 Ativos fiscais diferidos

O ativo fiscal diferido relativo aos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, foram reconhecidos na controladora, em 31 de dezembro de 2010, no montante de R\$62.552, decorrente da Administração julgar provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que Companhia possa utilizar referido benefício.

A decisão da Administração da Companhia para registro do referido ativo fiscal diferido, baseou-se no plano de negócio e nas projeções orçamentárias e financeiras internas e elaboradas por consultores independentes.

Estas projeções adotaram as seguintes principais premissas na sua elaboração:

- Incremento das vendas líquidas, baseado em dados históricos de crescimento;
- Demanda crescente por proteínas de origem animal, em especial nos países em desenvolvimento;

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

- Melhoria no ciclo da pecuária, com redução dos custos de matéria prima e, conseqüente melhoria das margens;
- Otimização da capacidade instalada das unidades fabris da Companhia, resultando na maior diluição dos custos fixos instalados;
- Perspectivas econômicas favoráveis; e
- Redução da alavancagem financeira da Companhia, com conseqüente redução das despesas financeiras.

A Administração, com base nas referidas projeções, estima que os créditos fiscais provenientes dos prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social sejam realizados conforme demonstrado a seguir:

	31.12.10
	Controladora
2011	11.821
2012	15.028
2013	15.951
2014 em diante	19.752
	62.552

Os estudos técnicos que embasaram a decisão pelo registro do ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais e base negativa da Contribuição Social, foram devidamente revisados e aprovados em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de fevereiro de 2011.

13 Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas, realizadas a preços e condições usuais de mercado, estão sumariadas em tabelas demonstradas abaixo e compreendem:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Mútuos a receber	Taxa de juros	Controladora			Consolidado		
		31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Brascasing (a)	120% do CDI	3.812	-	-	1.906	-	-
VDQ Holdings S.A.(b)	120% do CDI	140	-	3.794	140	-	3.794
Transportadora Minerva Ltda.(c)	120% do CDI	446	445	445	445	445	445
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. (d)	120% do CDI	33.186	14.733	19.965	-	-	-
Minerva Overseas Ltd (e)	Libor (6)	-	40.023	22.071	-	-	-
Minerva Overseas II Ltd (f)	Libor (6)	114.516	-	-	-	-	-
Minerva Dawn Farms S.A. (g)	120% do CDI	20.097	19.643	5.201	3.480	9.822	2.598
Lord Meat (h)	120% do CDI	-	-	9.809	-	-	-
Minerva Beef Ltd (i)	Libor (6)	-	-	53	-	-	-
Friasa S.A. (j)	Libor (6)	3.035	22.417	12.389	270	9.052	7.549
Transminerva Ltda (k)	120% do CDI	5.047	5.005	-	-	-	-
Redi Neto Construções Ltda (l)	120% do CDI	-	114	114	-	-	-
Agropecuaria VDQ (m)	120% do CDI	-	-	3.913	-	-	3.913
Minerva Itália SRL (n)	Libor (6)	812	-	-	-	-	-
		<u>181.091</u>	<u>102.380</u>	<u>77.754</u>	<u>6.241</u>	<u>19.319</u>	<u>18.299</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

- (a) Empréstimo para a empresa Brascasing Ltda. a ser reembolsado.
- (b) Empréstimo para a VDQ Holdings S.A a ser reembolsado.
- (c) Despesas da controladora Transportadora Minerva Ltda. a serem reembolsadas.
- (d) Empréstimo efetuado à Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., para início das obras de construção da nova fábrica.
- (e) Empréstimo efetuado à Minerva Overseas LTD para recompra parcial do *Sênior Unsecured Notes*.
- (f) Empréstimo efetuado para repasse da dívida com a Minerva Overseas II LTD quando da emissão dos *Notes*. Valor será reembolsado.
- (g) Empréstimo efetuado à Minerva Dawn Farms S.A para capital de giro.
- (h) Empréstimo efetuado à Lord Meat para capital de giro.
- (i) Empréstimo para Minerva Beef Ltd a ser reembolsado.
- (j) Empréstimo com a Friasa S.A para capital de giro.
- (k) Despesas da controlada Transminerva a serem reembolsadas.
- (l) Empréstimo efetuado à Redi Neto Construções Ltda a ser reembolsado.
- (m) Empréstimo efetuado a Agropecuária VDQ para capital de giro.
- (n) Despesas da controlada Minerva Itália para início do escritório de vendas a serem reembolsadas.

Mútuos a pagar	Taxa de Juros	Controladora			Consolidado		
		31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Minerva Beef Ltda. (a)	Libor (6)	-	868	-	-	-	-
Eurominerva Comércio e exportação Ltda. (b)	120 % CDI	501	118	-	-	-	-
Minerva Overseas I Ltd (c)	Libor (6)	166	-	-	-	-	-
Minerva Dawn Farms (d)	120 % CDI	-	-	-	4.504	-	-
Friasa S.A (e)	Libor (6)	956	2.570	-	854	-	-
		-	-	-	-	-	-
		1.623	3.556	-	5.358	-	-

- (a) Contas diversas de despesas a pagar à Minerva Beef Ltd
- (b) Contas diversas de despesas a pagar à Eurominerva
- (c) Contas a pagar à Minerva Overseas I
- (d) Empréstimo efetuado pela Dawn Farms (Irlanda) à Minerva Dawn Farms
- (e) Contas a pagar à Friasa S.A.

A Companhia, no entendimento da plena integração das suas operações com suas controladas, realiza transações de repasse de caixa às suas controladas, como parte do plano de negócios do Grupo Minerva, buscando sempre minimizar o custo de suas captações.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Os demais saldos e transações com partes relacionadas encontram-se apresentados abaixo:

	Controladora			Consolidado		
Contas a pagar - Fornecedores	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Brascasing Comercial Ltda.	-	1.211	37	-	-	-
Agropecuária - sócios	742	3.160	8.199	742	3.160	8.199
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	245	2.273	-	-	-	-
	<u>987</u>	<u>6.644</u>	<u>8.236</u>	<u>742</u>	<u>3.160</u>	<u>8.199</u>

	Controladora			Consolidado		
Contas a receber - Clientes	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Brascasing Comercial Ltda.	440	1.592	-	-	-	-
Minerva Dawn Farms S.A.	2.285	1.706	-	-	-	-
	<u>2.725</u>	<u>3.298</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Receita de vendas:						
Brascasing Comercial Ltda.	10.796	11.689	4.274	-	-	-
Minerva Dawn Farms S.A.	21.071	10.020	-	-	-	-
	<u>31.867</u>	<u>21.709</u>	<u>4.274</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Compras de carnes:						
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	29.666	-	-	-	-	-
Friasa S.A.	2.275	3.667	-	-	-	-
	<u>31.941</u>	<u>3.667</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Compras de bovinos:						
Agropecuárias – sócios	25.034	19.640	22.076	25.034	19.640	22.076
	<u>25.034</u>	<u>19.640</u>	<u>22.076</u>	<u>25.034</u>	<u>19.640</u>	<u>22.076</u>

A Companhia e suas controladas mantêm transações comerciais entre si, principalmente de operações de vendas mercantis, realizadas a preços e condições usuais de mercado, quando existentes.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 não foram registradas quaisquer provisões para créditos de liquidação duvidosa, assim como não foram reconhecidas quaisquer despesas de dívidas incobráveis relacionadas às transações com partes relacionadas.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Remuneração do pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração inclui a Diretoria Executiva e Conselho de Administração. O valor agregado das remunerações recebidas por esses administradores da Companhia e de suas controladas, por serviços nas respectivas áreas de competência, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009, encontram-se abaixo sumariadas:

	Membros	31/12/2010	31/12/2009
Diretoria executiva e Conselho de Administração	9	1.943	1.315
	9	1.943	1.315

Os membros suplentes do Conselho de Administração são remunerados por cada reunião de Conselho em que comparecem.

A Companhia possui remuneração baseada em ações para os membros seus administradores e empregados de nível gerencial, a qual se encontra detalhada na nota explicativa nº 24.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

14 Investimentos

A movimentação dos investimentos em controladas está demonstrada a seguir:

Descrição	Participação Percentual	Saldo em 31.12.09	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ágio	Integralização de capital	Incorporação	Equivalência patrimonial	Saldo em 31.12.10
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	98,00%	32.960	-	-	-	-	(12.073)	20.887
Eurominerva Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	50,00%	271	-	-	-	-	21	292
Minerva Overseas Ltd	100,00%	39.872	-	-	-	-	879	40.751
Minerva Middle East	100,00%	37	-	-	-	-	-	37
Bras casing Comercial Ltda.	50,00%	4.611	-	-	-	-	986	5.597
Minerva Beef Ltd	100,00%	1.799	(286)	-	-	-	(68)	1.445
Frissa Ltd	92,00%	12.154	(2.871)	-	25.425	-	3.198	37.906
Transminerva	100,00%	89	-	-	-	-	84	173
Loin Investments	100,00%	-	-	-	100	-	-	100
Minerva Log	100,00%	-	-	-	230	-	-	230
Livestock	42,00%	-	-	-	2.828	-	-	2.828
Minerva Dawn Farms S.A.	80,00%	4.944	(25.371)	132.890	18.000	-	(8.221)	122.242
Investimentos		96.737	(28.528)	132.890	46.583	-	(15.194)	232.488
Minerva Itália	100,00%	-	-	-	22	-	(770)	(748)
Redi Neto Construções Ltda.	99,00%	(112)	-	-	-	112	-	-
Minerva Overseas Ltd II	100,00%	-	-	-	93	-	(16.479)	(16.386)
Provisões para perdas em investimentos		(112)	-	-	115	112	(17.249)	(17.134)
Investimentos líquido		96.625	(28.528)	132.890	46.698	112	(32.443)	215.354

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Em julho de 2007, a Companhia integralizou R\$600 referentes a 50% de participação na empresa Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas. S.A., uma sociedade (*joint venture*) entre a Minerva S.A. e a Dawn Farms Food Ltda. A fábrica tem como objetivo processar e industrializar proteínas e produtos alimentares transformados ou não para o mercado brasileiro e estrangeiro, além de comercializar e exportar proteínas cozidas e cruas. Em agosto de 2008, a Companhia finalizou a integralização do capital na controlada, no valor de R\$2.400, representado por 2.400.000 ações. Em setembro de 2009, a Companhia realizou um aumento de capital na controlada, no valor de R\$3.000, representado por 3.000.000 ações, totalizando um capital social em 31 de dezembro de 2009 de R\$6.000. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, a Companhia adquiriu durante o exercício de 2010, 30% das ações representativas do capital social da referida controlada, anteriormente controladora em conjunto (*joint venture*), representando um aumento no capital social da controlada de R\$18.000. A operação foi enquadrada como uma “combinação de negócios por estágio”, a qual encontra-se devidamente detalhada na referida nota explicativa

Em novembro de 2007, abril de 2008 e setembro de 2009, a Companhia integralizou 3.528.000 quotas, 11.358.000 quotas e 20.394.000 quotas respectivamente, no valor de R\$1 (um real) cada, na Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., Companhia constituída para gerir operações iniciadas no Estado de Rondônia.

Em janeiro de 2010, a Companhia integralizou R\$93 na empresa Minerva Overseas II LTD, localizada nas Ilhas Cayman. Essa controlada foi constituída basicamente para a captação de recursos por meio de emissão de *Sênior Unsecured Notes*.

Em abril de 2010, a Companhia integralizou R\$25.425 para adquirir 22% adicionais do capital social da controlada Friasa S.A., da qual já detinha 70% de participação, passando para 92% de participação do capital social.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Sumário das demonstrações financeiras das controladas em 31 de dezembro de 2010:

	Participação percentual	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido
Minerva Alimentos	98,00%	24.738	98.252	16.425	85.252	21.313
Minerva Itália	100,00%	64	-	-	812	(748)
Eurominerva Comércio	50,00%	540	166	120	-	586
Minerva Overseas	100,00%	1.346	277.403	2.199	235.799	40.751
Minerva Overseas II	100,00%	114.652	604.390	9.230	726.198	(16.386)
Minerva Middle East	100,00%	37	-	-	-	37
Brascasing	50,00%	18.378	1.250	4.520	3.914	11.194
Minerva Dawn Farms	50,00%	40.935	105.214	52.123	107.336	(13.310)
Minerva Beef	100,00%	2	1.443	-	-	1.445
Friasa	92,00%	31.270	11.075	13.333	3.810	25.202
Transminerva	100,00%	5.203	18	-	5.048	173
Loin Investments	100,00%	100	-	-	-	100
Minerva Log	100,00%	230	-	-	-	230
Livestock	42,00%	2.828	-	-	-	2.828
Total		<u>240.323</u>	<u>1.099.211</u>	<u>97.950</u>	<u>1.168.169</u>	<u>73.415</u>

Abaixo, apresentamos o resultado das controladas que tiveram movimentações durante os exercícios 2010 e 2009.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	2010		2009	
	Receita Líquida	Lucro / Prejuízo no exercício	Receita Líquida	Lucro / Prejuízo no exercício
Minerva Alimentos	38.269	(12.319)	10.335	(4.791)
Eurominerva	-	46	-	242
Minerva Overseas I	-	880	-	28.979
Minerva Overseas II	-	(16.479)	-	-
Brascasing	21.458	1.972	9.469	811
Minerva Dawn Farms	77.735	(41.199)	10.790	(1.876)
Minerva Beef	-	(68)	-	(481)
Friasa	185.601	3.197	151.601	(7.221)
Transminerva	115	83	-	(10)
Minerva Italia srl	-	(770)	-	-

(*) Todos os valores estão expresso a 100% do resultados das controladas.

As demonstrações financeiras das controladas foram auditadas pelos mesmos auditores desta Companhia. Já as demonstrações financeiras das Friasa S.A. foram auditadas por firma membro da rede BDO em seu país de origem.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

15 Imobilizado

a) Composição do imobilizado

Controladora					31.12.10	31.12.09	01.01.09
Descrição	% - Taxa de depreciação	Custo histórico	Reavaliação	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Edifícios	8,16% a 20,88%	381.184	61.980	(46.734)	396.430	300.064	192.475
Máquinas e equipamentos	5,76% a 8,48%	204.283	52.570	(76.337)	180.516	153.978	55.965
Móveis e utensílios	7,63% a 10%	6.298	178	(3.429)	3.047	1.330	854
Veículos	11,40% a 20,0%	27.661	-	(18.058)	9.603	14.615	19.858
Hardware	6,67% a 20%	4.916	156	(2.955)	2.117	3.868	3.062
Terrenos		8.883	33.796	-	42.679	40.657	40.160
Imobilizações em andamento		114.081	-	-	114.081	128.143	242.289
		<u>747.306</u>	<u>148.680</u>	<u>(147.513)</u>	<u>748.473</u>	<u>642.655</u>	<u>554.663</u>
Consolidado					31.12.10	31.12.09	01.01.09
Descrição	% - Taxa de depreciação	Custo histórico	Reavaliação	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Edifícios	8,16% a 20,88%	446.401	61.980	(49.026)	459.355	320.741	214.741
Máquinas e equipamentos	5,76% a 8,48%	287.773	52.570	(84.790)	255.553	175.526	79.117
Móveis e utensílios	7,63% a 10%	8.039	178	(3.639)	4.577	2.110	1.159
Veículos	0,95% a 20%	28.035	-	(18.127)	9.908	14.614	20.337
Hardware	6,67% a 20%	5.812	156	(3.285)	2.683	4.207	3.603
Terrenos		17.237	33.796	-	51.033	40.766	40.589
Imobilizações em andamento		167.541	-	-	167.541	215.371	310.390
		<u>960.838</u>	<u>148.680</u>	<u>(158.867)</u>	<u>950.650</u>	<u>773.335</u>	<u>669.936</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

b) Movimentação sumária do imobilizado

Controladora	Edifícios	Máq. e equipam.	Móveis e utensílios	Veículos	Hardware	Terrenos	Obras em andam.	Total
Custo								
Saldo 01 de janeiro de 2009	192.475	55.965	854	19.858	3.062	40.160	242.289	554.663
Adições	21.426	31.480	714	368	2.189	397	97.843	154.417
Transferências	101.501	86.219	6			100	(187.826)	-
Alienações	(52)	(512)					(24.163)	(24.727)
Depreciação	(15.286)	(19.174)	(244)	(5.611)	(1.383)			(41.698)
Outros								-
Saldo 31 de dezembro de 2009	300.064	153.978	1.330	14.615	3.868	40.657	128.143	642.655
Adições	6	3.798	45	-	137	-	138.387	142.373
Transferências	102.944	37.327	2.132	202	(819)	2.022	(149.614)	(5.806)
Alienações	-	(3.278)	-	(74)		-	(2.835)	(6.187)
Depreciação	(6.584)	(11.309)	(460)	(5.140)	(1.069)	-	-	(24.562)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo 31 de dezembro de 2010	396.430	180.516	3.047	9.603	2.117	42.679	114.081	748.473

Consolidado	Edifícios	Máq. e equipam.	Móveis e utensílios	Veículos	Hardware	Terrenos	Obras em andam.	Total
Custo								
Saldo 01 de janeiro de 2009	214.741	79.117	1.159	20.337	3.603	40.589	310.390	669.936
Adições	21.426	31.480	849	292	2.011	78	183.396	239.531
Transferências	101.501	86.219	367	-	(1)	100	(254.251)	(66.065)
Alienações	(52)	(512)	-	-	-	-	(24.164)	(24.728)
Depreciação	(16.875)	(20.778)	(265)	(6.015)	(1.406)	-	-	(45.339)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo 31 de dezembro de 2009	320.741	175.526	2.110	14.614	4.207	40.767	215.370	773.335
Adições	6	3.798	88	45	202	-	213.805	217.944
Transferências	145.722	91.779	2.882	489	(592)	10.266	(258.800)	(8.254)
Alienações	-	(3.278)	-	(73)	-	-	(2.835)	(6.186)
Depreciação	(7.108)	(12.272)	(503)	(5.167)	(1.134)	-	-	(26.184)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo 31 de dezembro de 2010	459.361	255.553	4.577	9.908	2.683	51.033	167.540	950.655

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

c) Obras e instalações em andamento

Em 31 de dezembro de 2010, os saldos de obras e instalações em andamento referem-se aos seguintes principais projetos: Finalização da construção da planta de Rolim de Moura (RO), expansão na planta de Campina Verde e construção da planta da cidade de Redenção (PA).

Em 31 de dezembro de 2010, os custos de empréstimos capitalizados relacionados à aquisição de máquinas, ampliações e construções de plantas industriais totalizavam R\$9.229, na controladora e R\$11.203 no consolidado, com taxa média de capitalização de 120 por cento CDI, (2009: totalizavam R\$ 5.833 na controladora e R\$8.256 (no consolidado), com taxa média de capitalização de 120 por cento CDI).

d) Valores oferecidos em garantia

Foram oferecidos bens do ativo imobilizado em garantia de empréstimos e financiamentos no montante de R\$132.390 em 31 de dezembro de 2010 (R\$ 83.386 em 31 de dezembro de 2009).

e) Custo atribuído (Deemed Cost)

Em atendimento a recomendação realizada no ICPC 10, com relação ao registro do custo atribuído (*deemed cost*) do ativo imobilizado, a Companhia e suas controladas contrataram empresa especializada para essa avaliação, identificando não existirem diferenças relevantes entre o custo atribuído dos bens em confronto aos saldos registrados contabilmente, sendo opção da Administração, diante desse cenário, de não registrar esse efeito.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

16 Intangível

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Ágio pago em aquisições	-	-	-	180.833	14.720	14.720
Software	853	884	632	1.075	1.034	729
	<u>853</u>	<u>884</u>	<u>632</u>	<u>181.908</u>	<u>15.754</u>	<u>15.449</u>

A movimentação no exercício está demonstrada a seguir:

	Controladora		
	Ágio pago em aquisições	Softwares adquiridos	Total
Saldos de abertura em 1º de janeiro de 2009	-	632	632
Aquisição	-	424	424
Incorporação	-	74	74
Amortização	-	(246)	(246)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	<u>-</u>	<u>884</u>	<u>884</u>
	Consolidado		
	Ágio pago em aquisições	Softwares adquiridos	Total
Saldos de abertura em 1º de janeiro de 2009	14.720	729	15.449
Aquisição	-	888	888
Amortização	-	(583)	(583)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	<u>14.720</u>	<u>1.034</u>	<u>15.754</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Controladora		
	Ágio pago em aquisições	Softwares adquiridos	Total
Saldos de abertura em 1º de janeiro de 2010	-	884	884
Aquisição (i)	-	268	268
Amortização	-	(299)	(299)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	-	853	853

	Consolidado		
	Ágio pago em aquisições	Softwares adquiridos	Total
Saldos de abertura em 1º de janeiro de 2010	14.720	1.034	15.754
Aquisição (i)	132.890	526	133.416
Acionistas não controladores	33.223	-	33.223
Amortização	-	(485)	(485)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	180.833	1.075	181.908

- (i) Conforme descrito na nota explicativa nº 2, o ágio gerado na controladora e no consolidado, decorre da operação de “combinação de negócios realizada em estágios”, relativa à aquisição de mais 30% de participação, na anteriormente controlada em conjunto (*joint venture*), Minerva Daw Farms.

A Companhia, com base em relatório de estimativas de fluxo de caixa futuro, conforme determinado no CPC 01, efetuou ajuste por *impairment* no ágio em investimento na controlada Lord Meat, no montante de R\$4.559 em 01 de janeiro de 2009. Nos exercícios de 2009 e 2010, foram reavaliados o valor recuperável desses ativos, não se identificando a necessidade de registro de novas provisões.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

17 Empréstimos e financiamentos

Modalidades	Encargos Financeiros Incidentes	Controladora			Consolidado		
		31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Debêntures (1)	127% da CDI	207.919	34.658	-	207.919	35.939	-
BNDES (2)	TJLP + Cesta de Moedas BNDES+Spread	63.263	-	-	63.263	-	-
BNDES - EXIM (1)	7% a.a.	114.345	-	-	114.345	-	-
FINEP (3)	TJLP + Spread	13.760	21.875	21.842	27.489	21.875	21.842
Arrendamento Mercantil (1)	TJLP + 3,5% a.a.	15.511	14.631	11.094	19.503	15.206	11.094
Cedula de Crédito Bancário (1)	Taxa 8,5% a.a.	60.485	57.754	19.131	122.046	104.389	19.131
Cedula de Crédito Bancário (1)	CDI + spread	226.503	100.629	-	226.503	100.629	-
NCE (1)	CDI + spread	18.994	146.079	183.306	56.136	146.079	183.306
Outras Modalidades (1)	10% a.a.	1.216	-	20.292	5.538	785	28.257
		721.996	375.626	255.665	842.742	424.902	263.630
Moeda Estrangeira (Dólar Americano)							
ACCs (1)	Juros de 3,0% a 5,5% ao ano ou CDI + Variação cambial	770	151.628	126.182	17.990	160.711	126.182
NCE (1)	Juros de 7,0% ao ano + Variação cambial	-	77.255	108.704	-	77.255	108.704
Senior Unsecured Notes - I e II (5)	Variação Cambial + Juros	699.162	361.920	485.761	677.237	283.004	465.258
PPE (4)	Juros de 2,8% a 5,5% ao ano + Libor + Variação cambial	44.737	233.034	373.059	89.748	260.522	407.438
Outras Modalidades (1)	Juros de 2,95% ao ano + Libor	-	-	21.698	6.324	16.979	38.711
		744.669	823.837	1.115.404	791.299	798.471	1.146.293
Total dos Empréstimos		1.466.665	1.199.463	1.371.069	1.634.041	1.223.373	1.409.923
Circulante		187.977	264.006	339.346	236.891	291.071	357.840
Não circulante		1.278.689	935.457	1.031.723	1.397.150	932.302	1.052.083

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

A Companhia ofereceu as seguintes garantias aos empréstimos captados:

- (1) Aval da controladora VDQ Holdings S.A e/ou aval dos acionistas da VDQ Holdings S.A.;
- (2) Hipoteca da fábrica de Palmeiras de Goiás e das agropecuárias dos acionistas da controladora VDQ Holdings S.A.;
- (3) Hipoteca da fábrica de Barretos;
- (4) Especificamente para a operação de “PPE” da controlada Minerva Dawn Farms, as seguintes garantias foram oferecidas ao Rabobank:
 - 50% de fiança da Companhia e 50% de fiança da controlada Dawn Farms Foods;
 - Alienação fiduciária dos equipamentos da financiada;
 - Hipoteca em 1º grau da planta da controlada Minerva Dawn Farms;
 - 99,99% de alienação fiduciária das ações da controlada Minerva Dawn Farms.
- (5) Aval da Companhia para o Sênior Unsecured Notes emitido pela controlada Minerva Overseas Ltd e Minerva Overseas II Ltd.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

As parcelas de empréstimos e financiamentos de longo prazo (consolidadas) têm a seguinte composição por ano de vencimento em 31 de dezembro de 2010:

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Controladora Total
Arrendamento Mercantil	5.362	3.138	1.067	533	-	-	-	-	-	-	10.100
CCB	9.292	228.975	8.985	14.899	1.902	2.444	1.902	1.902	1.902	1.427	273.630
FINEP	4.569	793	-	-	-	-	-	-	-	-	5.362
BNDES	11.502	11.502	11.502	11.502	11.502	5.753	-	-	-	-	63.263
BNDES - EXIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nota de crédito exportação	17.446	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.446
Pré-embarque	14.642	14.516	-	-	-	-	-	-	-	-	29.158
ACC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures	-	66.666	66.666	63.385	-	-	-	-	-	-	196.717
Outras modalidades	397	397	70	-	-	-	-	-	-	-	864
Senior Unsecured Notes	-	-	-	-	-	265.599	-	416.550	-	-	682.149
	<u>63.210</u>	<u>325.987</u>	<u>88.290</u>	<u>90.319</u>	<u>13.404</u>	<u>273.796</u>	<u>1.902</u>	<u>418.452</u>	<u>1.902</u>	<u>1.427</u>	<u>1.278.689</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Consolidado Total
Arrendamento Mercantil	6.396	4.142	1.981	533	-	-	-	-	-	-	-	13.052
CCB	13.970	233.653	13.662	19.576	6.580	7.121	6.580	6.580	6.580	6.104	2.339	322.745
FINEP	6.603	2.827	2.034	2.034	2.034	2.034	991	-	-	-	-	18.557
BNDES	11.502	11.502	11.502	11.502	11.502	5.753	-	-	-	-	-	63.263
BNDES - EXIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nota de crédito exportação	53.257	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.257
Pré-embarque	23.893	23.772	9.256	4.078	-	-	-	-	-	-	-	60.999
ACC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures	-	66.666	66.666	63.385	-	-	-	-	-	-	-	196.717
Outras modalidades	1.373	1.002	243	132	-	-	-	-	-	-	-	2.750
Senior Unsecured Notes	-	-	-	-	-	54.125	-	611.685	-	-	-	665.810
	116.994	343.564	105.344	101.240	20.116	69.033	7.571	618.265	6.580	6.104	2.339	1.397.150

Debêntures

Em 7 julho de 2010, o Minerva S.A. realizou uma oferta de debêntures no montante total de R\$200.000, com vencimento em 10 de julho de 2015. A oferta de debêntures foi realizada através de colocação de esforços restritos (CVM Instrução 476). O montante total do principal é de R\$200.000 e sua remuneração corresponde à variação acumulada (taxa efetiva) de 127% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (DI) calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no Informativo Diário. Os recursos foram destinados ao alongamento do perfil das dívidas da Companhia e reforço de seu capital de giro. As debêntures contam com garantia fidejussória e tem como fiadora a VDQ Holdings S.A. Além disto, há *covenants* financeiros atrelados à escritura, o qual a relação dívida líquida sobre EBITDA não pode ser superior a 3,5 vezes. O prazo de vencimento das debêntures será de 5 anos, contados da data de emissão, portanto, em 10 de julho de 2015. Para maiores informação acerca da emissão das debêntures, veja item 18.5 deste Formulário de Referência.

No processo de emissão das referidas debêntures, a Companhia incorreu em custos de transação no montante de R\$3.283, contabilizados nas suas demonstrações financeiras como redução do próprio passivo, a serem amortizados pelo período de vigência destas debêntures.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Abaixo, apresentamos o custo de transação à ser amortizado pelo prazo da operação:

2011	680
2012	679
2013	679
2014	679
2015	566
Total	3.283

O passivo líquido relacionado às debêntures em 31 de dezembro de 2010, nas informações contábeis consolidadas, era de R\$207.919.

Não existem quaisquer prêmios obtidos, bem como cláusula de repactuação durante o processo de captação das referidas debêntures.

Notes / títulos de dívida no exterior

A Companhia, por meio de suas subsidiárias, Minerva Overseas Ltd. e Minerva Overseas Ltd II, emitiram títulos de dívida no exterior no passado. As *Notes* são garantidas pelo Minerva S.A. e vencem em 2017 e 2019, respectivamente. As principais cláusulas de vencimento antecipado das *Notes* são: (i) o não cumprimento das obrigações previstas no *confidential offering circular*, inclusive no tocante a limitação de divisão de dividendos e alteração do controle societário, conforme mencionado no item (iv) abaixo; e (ii) o não pagamento de qualquer *note* quando esta já estiver vencida. Para maiores informação acerca da emissão das *Notes*, veja itens 18.5 e 18.7 do Formulário de Referência.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

As *Notes* e as debêntures contêm previsão da manutenção de um *covenant* financeiro através do qual mede-se a capacidade de cobertura da dívida em relação ao *EBITDA* (lucro líquido antes de juros, impostos, depreciação e amortização). O índice contratual de ambos os instrumentos indicam que o nível de cobertura da dívida não pode ultrapassar 3,5 vezes o *EBITDA* dos últimos 12 meses. Para estes fins, considera-se: (I) “Dívida Líquida” - significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, desconsiderando as variações cambiais ocorridas no período desde a captação da dívida, diminuído do somatório de (i) disponibilidades (conforme definido abaixo) e (ii) “expurgos” (conforme definido abaixo); (ii) “Disponibilidades” - significa a soma do saldo das seguintes contas do balanço patrimonial da Companhia: “Caixa e equivalentes de caixa” e “Títulos e valores mobiliários”; (iii) “Expurgos” - significa uma série de exceções, ou dívidas permitidas, relacionadas a transações específicas. Em resumo, essas exceções incluem refinanciamentos de dívidas existentes, diante determinadas circunstâncias e captações de divisas para diversas aplicações, algumas das quais para fins específicos, num total de US\$141.000 (equivalente a R\$236.000); (iv) “EBITDA” - significa o valor calculado pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados, (ii) despesas administrativas, somadas de (a) despesas de depreciação e amortização, (b) resultado financeiro líquido, (c) resultado com equivalência patrimonial e (d) impostos diretos. Os *covenants* são calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas.

Cédula de Crédito Bancário (CCB)

Em 30 de setembro de 2010 foi celebrada, entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e a avalista VDQ Holdings S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 337.101.302 no valor de R\$220.000. O saldo da dívida, em 31 de dezembro de 2010 era de R\$ R\$226.504, sendo que os juros aplicados, exigidos mensalmente, representam 119% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). A dívida vence em 21 de agosto de 2013, mas poderá ser objeto de vencimento antecipado, dentre outras hipóteses, se: (i) a Companhia tornar-se inadimplente em outras operações mantidas junto ao Banco do Brasil S.A.; (ii) a Companhia exceder o limite de crédito concedido; (iii) ocorrer o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da Companhia e/ou da avalista perante o Banco do Brasil S.A.; ou (iv) houver eventos que afetem a capacidade operacional e/ou legal e/ou financeira da Companhia e/ou avalista e/ou de qualquer das empresas controladoras, diretas ou indiretas, de forma que o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida Líquida/EBITDA, que deve ser de, no máximo, 4,5X no balanço consolidado da Companhia, não seja alcançado.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

FINEP

Em 18 de janeiro de 2010, foi celebrado o Contrato de Financiamento (Código 0210000300) entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (uma divisão do BNDES) e a Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A., cujo valor total é de R\$57.208. O saldo da dívida, em 31 de dezembro de 2010 era de R\$13.591, sendo que os juros aplicados a taxa de 4,5% ao ano. A dívida vence em 15 de junho de 2018, mas poderá ser objeto de vencimento antecipado se, dentre outras hipóteses: (i) a financiada aplicar os recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o cronograma de desembolso; (ii) houver a paralisação culposa do projeto objeto do financiamento; ou (iii) ocorrerem outras circunstâncias que, a juízo do FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento pela financiada das obrigações assumidas no contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento. Este contrato está garantido por hipotecas sobre certos imóveis da Companhia localizadas em Barretos e Palmeiras de Goiás, além de conter uma fiança por membros da família Vilela de Queiroz.

Financiamento de Equipamentos - BASA

Em 21 de dezembro de 2007 foi celebrado, entre a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. e o Banco da Amazônia S.A., o Contrato Particular no valor de R\$53.793, cujo saldo em 31 de dezembro de 2010, representava R\$57.710. Tal dívida vence no prazo máximo de 144 meses contados a partir da formalização da escritura das debêntures. O instrumento de financiamento prevê algumas restrições à financiada, quais sejam: (i) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. se obrigou a não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Banco da Amazônia S.A., excetuando-se (a) os empréstimos para atender os negócios de gestão ordinária da financiada, ou com a finalidade de mera reposição ou substituição material; e (b) os descontos de efeitos comerciais de que a financiada seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços; e (ii) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos se obrigou a subordinar as mudanças no seu quadro societário à prévia aprovação pela SUDAM, ouvido o Banco da Amazônia S.A.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

A Cédula de Crédito Bancário nº 337.101.302 no valor de R\$220.000 emitida em 30 de setembro de 2010 pela Companhia, possui cláusula de vencimento antecipado no caso de haver transferência do controle acionário do capital da Companhia sem que haja a expressa comunicação formal e entrega de todos os documentos pertinentes ao credor. Além disso, há restrição no que se refere ao índice de endividamento representado pela Dívida Líquida/EBITDA, que deve ser de, no máximo, 4,5 vezes no balanço consolidado da Companhia. A Nota de Crédito à Exportação nº 306703-7 no valor de R\$17.446, emitida pela Companhia em 27 de abril de 2010, limita a cessão, transferência ou alienação, sem o expresse consentimento do credor, do controle acionário da Companhia ou da VDQ Holdings S.A. (na qualidade de avalista).

As *Notes* também possuem cláusulas que limitam à Companhia (i) a novos endividamentos caso a relação Dívida Líquida/EBITDA seja maior que 3.75/1.00 e 3.50/1.00, respectivamente; (ii) a distribuição de dividendos, nesse sentido, o Minerva se compromete a não fazer e a não permitir que suas subsidiárias realizem o pagamento de qualquer distribuição de dividendos ou façam qualquer distribuição de seus juros sobre capital investido mantidos por outros que não o e suas subsidiárias (exceto (a) dividendos ou distribuições pagos em interesses qualificados do Minerva; e (b) dividendos ou distribuições devidos por uma subsidiária, em uma base *pro rata* ou base mais favorável ao Minerva); (iii) a alteração do controle societário; e (iv) a alienação de ativos, a qual só poderá ser realizada mediante a observância dos requisitos estabelecidos, entre eles no caso de venda de ativos é necessário que o valor da venda seja o valor de mercado.

A CCB emitida em favor do BNDES contém previsão de vencimento antecipado do instrumento no caso de haver a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Companhia, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da Companhia ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da Companhia a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da cédula de crédito bancário.

As CCBs datadas de 7 de janeiro e 2 de outubro de 2009, emitidas pela Companhia junto ao Banco da Amazônia S.A., contém cláusulas de vencimento antecipado da dívida no caso de haver a transferência do controle do capital da Companhia sem o prévio e expresse consentimento do credor por escrito.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Os financiamentos celebrados com o Rabobank preveem limitações, no tocante à: (i) alteração no controle societário; (ii) venda de ativos; (iii) realização de qualquer tipo de fusão, cisão, liquidação ou venda de toda ou parte relevante de sua propriedade ou ativos; (iv) distribuição de dividendos; (v) transações com sociedades filiadas; (vi) alteração nas práticas contábeis; (vii) mudança das atividades do Minerva DanFarás e de suas subsidiárias. Os contratos ainda prevêm como evento de inadimplemento, entre outros (a) a ocorrência de julgamentos que não sejam passíveis de apelação, tanto para o Minerva Dawn Farms quanto para as partes intervenientes, no valor superior a US\$1.000, que permaneçam em vigor por um período superior a 30 dias; e (b) alteração no controle societário do Minerva Dawn Farms. Além disso, limitam a MDF de pagar dividendos e incorrer financiamentos adicionais. De acordo com as cláusulas contratuais, a MDF é obrigada a cumprir determinadas obrigações financeiras, incluindo a manutenção de uma relação dívida líquida / EBITDA, não superior a 3,00 e um *ratio* de cobertura de serviço de dívida não inferior a 1,5.

O *Credit Agreement* no valor de US\$35.000, celebrado entre a Companhia, o Banco Bradesco S.A. estabelece vencimento antecipado da dívida no caso de haver mudança de controle sem o consentimento prévio por escrito do credor.

Descumprimentos contratuais

A Administração do Grupo está em processo contínuo de negociações com um banco desde que a controlada Minerva Dawn Farms excedeu seu patamar do índice de alavancagem no quarto trimestre de 2010 e promoveu a reestruturação societária. Tais negociações resultaram no perdão relativo à quebra de contrato. Com base no aditamento do contrato e nas previsões da Administração, a mesma acredita como sendo baixo o risco de nova quebra de contrato.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

18 Fornecedores

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Nacionais						
Commodities	142.163	133.586	96.756	143.680	132.514	98.113
Materiais e serviços	40.543	31.455	31.099	40.586	40.274	29.898
Produtos acabados	20.360	16.295	7.081	38.282	16.295	7.081
	203.066	181.336	134.936	222.548	189.083	135.092
Estrangeiros						
Serviços prestados	7.309	5.800	4.668	7.463	5.800	5.286
Produtos acabados	1.849	793	330	2.163	1.316	330
	9.158	6.593	4.998	9.626	7.116	5.616
	212.224	187.929	139.934	232.174	196.199	140.708

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Contas a pagar por idade de vencimento:

	Controladora		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09
A vencer:	190.416	176.336	111.983
Vencidas:			
Até 30 dias	17.034	4.871	26.038
De 31 a 60 dias	1.528	2.191	1.431
De 61 a 90 dias	983	599	121
De 91 a 180 dias	2.263	3.932	361
	<u>212.224</u>	<u>187.929</u>	<u>139.934</u>
	Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09
A vencer:	200.623	181.456	112.325
Vencidas:			
Até 30 dias	24.020	6.907	26.426
De 31 a 60 dias	2.980	2.763	1.444
De 61 a 90 dias	1.691	757	141
De 91 a 180 dias	2.860	4.316	372
	<u>232.174</u>	<u>196.199</u>	<u>140.708</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

19 Obrigações trabalhistas e tributárias

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
<i>Trabalhistas</i>						
Salários e pró-labore	3.932	4.241	3.173	5.118	4.607	3.376
Encargos sociais – FGTS e INSS (empregados e terceiros)	7.176	6.135	3.893	7.746	6.424	6.045
Provisão de férias e encargos	10.341	8.647	6.782	10.849	9.353	7.327
Outros proventos e encargos	1.636	1.657	1.128	1.662	1.694	1.128
	23.085	20.680	14.976	25.375	22.078	17.876
<i>Tributárias</i>						
Parcelamento INSS	51.372	36.383	23.176	51.478	36.383	23.176
ICMS A RECOLHER	8.499	-	-	8.630	-	-
IRPJ	-	6.671	-	1.524	6.979	1.015
Contribuição Social sobre Lucro	-	2.465	-	-	2.585	369
Outros tributos e taxas	8.920	857	5.100	8.967	753	5.399
	68.791	46.376	28.276	70.599	46.700	29.959
	91.876	67.056	43.252	95.974	68.778	47.835
Circulante	37.950	37.776	25.423	41.994	39.444	30.006
Não circulante	53.926	29.280	17.829	53.980	29.334	17.829

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

20 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido Diferido - Provisão Passiva, Valor Líquido

Os débitos tributários diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias, entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil, bem como para refletir os créditos fiscais decorrentes da reavaliação de ativos foram atribuídos da seguinte forma:

	Ativos			Passivos			Líquido		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
<u>Adições Temporárias</u>									
Provisões Diversas	90.356	2.032	11.679	-	-	-	90.356	2.032	11.679
Valor Justo de Ativos Biológicos	1.861	1.545	-	-	-	-	1.861	1.545	-
<u>Exclusões Temporárias</u>									
Provisões Diversas	-	-	-	8.307	2.595	37	(8.307)	(2.595)	-
Custos de Empréstimos - Imobilizado	-	-	-	9.229	5.833	-	(9.229)	(5.833)	-
Valor Justo de Ativos Biológicos	-	-	-	-	3.188	-	-	(3.188)	-
Efeito de nova vida útil de imobilizado	-	-	-	20.550	-	-	(20.550)	-	-
Mais valia de aquisição de controlada - MDF	-	-	-	92.834	-	-	(92.834)	-	-
Base de cálculo tributos diferidos	92.217	3.577	11.679	130.920	11.616	37	(38.703)	(8.039)	11.679
IR/CS diferidos - diferença temporária	31.354	1.216	3.971	44.513	3.949	13	(13.159)	(2.733)	3.971
Realização de IR/CS diferidos - diferença temporária	-	16.941	-	-	-	-	-	16.941	-
IR/CS Diferido sobre Prejuízo fiscal	59.107	-	-	-	-	-	59.107	-	-
IR/CS diferidos total	90.461	18.157	3.971	44.513	3.949	13	45.948	14.208	3.971

O montante registrado com passível de compensação refere-se ao valor de imposto de renda diferido ativo e passivo ao qual a entidade tem o direito legal de compensação e ao qual pretende realizar em base líquida.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Movimento em diferenças temporárias nas contas patrimoniais:

Controladora

	Saldo em 1 de janeiro de 2009	Reconhecidos no resultado	Reconhecidos diretamente no Patrimônio líquido	Saldo em 31 dezembro de 2009	Reconhecidos no resultado	Reconhecidos diretamente no Patrimônio líquido	Saldo em 31 dezembro de 2010
Tributos sobre reserva de reavaliação	40.046	-	1	40.047	-	(857)	39.190
Tributos s/ custos de empréstimos imobilizado	-	1.983	-	1.983	3.138	-	5.121
Tributos s/ ajuste de ativos biológicos	-	558	-	558	-	-	558
Tributos s/ efeito de nova vida útil de imobilizado	-	-	-	-	6.987	-	6.987
Outros tributos diferidos sobre diferenças temporárias	17.688	(16.749)	-	939	3.034	-	3.973
	<u>57.734</u>	<u>(14.208)</u>	<u>1</u>	<u>43.527</u>	<u>13.159</u>	<u>(857)</u>	<u>55.829</u>

A Administração, com base em orçamento, plano de negócios e projeção orçamentária, estima que os créditos fiscais provenientes das diferenças temporárias, sejam realizados até o exercício de 2013

a) *Corrente - a Pagar*

O imposto de renda e a contribuição social são calculados e registrados com base no resultado tributável, incluindo os incentivos fiscais que são reconhecidos à medida do pagamento dos tributos e considerando as alíquotas previstas pela legislação tributária vigente.

Reconciliação dos saldos e das despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

O saldo provisionado e o resultado dos tributos incidentes sobre o lucro estão compostos a seguir:

Corrente

	Controladora			Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Resultado antes dos impostos	(23.050)	67.828	(226.388)	(23.549)	68.211	(225.004)
Adições						
Diferenças temporárias	90.356	2.032	10.169	90.356	2.032	10.169
Diferenças permanentes	69.481	11.355	35.241	69.481	11.355	35.241
Efeitos de adoção inicial de IFRS	1.861	1.545	-	1.861	1.545	-
Exclusões						
Diferenças temporárias	(8.307)	(2.595)	(37)	(8.307)	(2.595)	(37)
Diferenças permanentes	(10.129)	(23.093)	(1.795)	(10.129)	(23.093)	(1.795)
Efeitos de adoção inicial de IFRS	(122.613)	(9.021)	-	(122.613)	(9.021)	-
Base de cálculo para IR/CS	(2.401)	48.051	(182.810)	(2.900)	48.434	(181.426)
IR corrente a pagar	-	(6.671)	-	-	(6.979)	(1.015)
CS corrente a pagar	-	(2.465)	-	-	(2.585)	(369)

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram apurados conforme legislação em vigor, em conformidade com o Regime Tributário de Transição – RTT previsto na MP 449/2008.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Os cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos.

Com base em estudos e projeções efetuados para os períodos seguintes e considerando os limites fixados pela legislação vigente, a expectativa da Administração da Companhia é de que os créditos tributários existentes sejam realizados no prazo máximo de cinco anos.

O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o imposto de renda e contribuição social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente. Portanto, recomendamos que a evolução da realização dos créditos tributários decorrentes dos prejuízos fiscais, base negativa e das diferenças temporárias não sejam tomadas como indicativo de lucros líquidos futuros.

21 Arrendamentos mercantis

A Companhia é arrendatária em vários contratos, os quais são classificados como arrendamento financeiro ou operacional.

a) Arrendamento Financeiro

As operações de arrendamento financeiro (“leasing” financeiro) são reconhecidas no passivo circulante e no passivo não circulante da Companhia, tendo como contrapartida o registro do bem adquirido no ativo imobilizado.

A movimentação dos arrendamentos financeiros encontram-se devidamente divulgadas na nota explicativa nº 17.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

b) Arrendamento Operacional

O arrendamento operacional (“leasing” operacional) permanece com o critério contábil exigido pela lei societária vigente, ou seja, é reconhecida mensalmente a despesa incorrida com o pagamento do arrendamento. A Companhia possui um único contrato de arrendamento operacional da planta de Batayporã/MS, o qual contém cláusula de renovação automática e opção de preferência de compra.

O demonstrativo de arrendamento mercantil operacional em 31 de dezembro de 2010 e 2009 segue abaixo:

Bem arrendado	Taxa média ponderada de juros	Prazo médio ponderado de venc. (anos)	Montante da despesa 31.12.10	Montante da despesa 31.12.09
Fazendas e plantas industriais	IPCA + 11% @ boi / IGPM	dez/15	723	649
			<u>723</u>	<u>649</u>

O cronograma do total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil operacional é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Até 1 ano	2.694	2.318	2.694	2.318
De 1 ano até 5 anos	6.677	4.848	6.677	4.848
Mais de 5 anos	14.198	13.522	14.198	13.522
	<u>23.569</u>	<u>20.688</u>	<u>23.569</u>	<u>20.688</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

22 Contingências

a) Sumários dos passivos contingentes contabilizados

A Companhia e suas controladas são partes integrantes em diversas demandas judiciais que fazem parte do curso normal dos seus negócios, para as quais foram constituídas provisões baseadas na estimativa de seus consultores legais e melhores estimativas de sua Administração. As principais informações desses processos encontram-se assim representadas:

Processos	Controladora		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Depósitos judiciais recursais referente ações trabalhistas	1.858	1.277	1.433
Depósitos judiciais recursais referente ações fiscais	9.258	8.193	1.890
Fiscais (compensações com créditos não homologados)	21.608	8.870	15.418
Contingências para reclamações trabalhistas	2.252	2.619	2.927
Total	34.976	20.959	21.668

Processos	Consolidado		
	31.12.10	31.12.09	01.01.09
Depósitos judiciais recursais referente ações trabalhistas	1.858	1.277	1.433
Depósitos judiciais recursais referente ações fiscais	9.258	8.193	1.890
Fiscais (compensações com créditos não homologados)	21.608	8.870	15.418
Contingências para reclamações trabalhistas	2.254	2.621	4.329
Total	34.978	20.961	23.070

As movimentações da provisão para contingências encontra-se conforme abaixo:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Controladora		
	Ações trabalhistas	Ações fiscais	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2009	2.927	18.741	21.668
Provisões feitas durante o período	1.845	10.220	12.065
Provisões revertidas durante o período	(876)	(11.898)	(12.774)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	3.896	17.063	20.959
Provisões feitas durante o período	213	13.804	14.017
Saldo em 31 de dezembro de 2010	4.109	30.867	34.976

	Consolidado		
	Ações trabalhistas	Ações fiscais	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2009	2.927	20.143	23.070
Provisões feitas durante o período	1.847	8.818	10.665
Provisões utilizadas durante o período	-	-	-
Provisões revertidas durante o período	(876)	(11.898)	(12.774)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	3.898	17.063	20.961
Provisões feitas durante o período	213	13.804	14.017
Saldo em 31 de dezembro de 2010	4.111	30.867	34.978

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Descrição dos passivos e créditos contingentes por natureza trabalhista, cível e tributária

a) Ações trabalhistas (probabilidade de perda avaliada como provável)

A maior parte dessas ações trabalhistas envolve reivindicações de Insalubridade e Artigo 253 à CLT a funcionários. Com base no posicionamento dos assessores jurídicos patrocinadores dessas demandas judiciais e experiência acumulada pela Administração em casos semelhantes, foram estabelecidas provisões para as ações trabalhistas no montante de R\$4.111 (R\$3.898 em 31 de dezembro de 2009).

b) Ações cíveis (probabilidade de perda avaliada como possível)

Em 2007, a Companhia ajuizou Ação Ordinária, visando desconstituir duas duplicatas nos valores de R\$752 e R\$386 que totalizam o montante de R\$1.139.

Mediante a apresentação de carta de fiança, a Companhia requereu a antecipação dos efeitos da tutela para suspender os efeitos dos protestos, oficiando-se ao SERASA e SCPC e, ao final, a procedência da ação para reconhecer a ilegalidade na efetivação dos protestos apontados, determinando o seu cancelamento, devido à falta de entrega da mercadoria.

O processo encontra-se em curso.

c) Ações fiscais

Obrigações legais apropriadas decorrentes de amortização de passivo tributário com crédito presumido de IPI (decorrentes de aquisição de matérias-primas de bovinos de pecuaristas pessoas físicas) não transitado em julgado.

Em 17 de dezembro de 2003, a Companhia ajuizou uma ação para obter créditos de IPI como reembolso pelas contribuições de PIS e Cofins provenientes de aquisição de matérias-primas para a produção de mercadorias destinadas à exportação. Foi movida uma ação judicial com relação àquelas exportações e a Companhia obteve decisão favorável em 1ª instância.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Apesar de essa decisão não ser definitiva (transitado em julgado), foi realizada a compensação de uma parte do total de R\$89.809 do crédito envolvido nessa discussão judicial, no montante de R\$3.448. Com base na orientação do advogado externo, a Administração da Companhia acredita que seja provável o êxito em 2ª instância da referida discussão judicial. Para prevenir-se da interposição do recurso desta decisão e de uma decisão desfavorável proferida contra a Companhia, bem como para atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, foi constituída uma provisão para fazer face a essa possibilidade, no montante de R\$3.448, devidamente atualizada de multa e juros, representando o montante R\$5.704, correspondendo a uma provisão total de R\$9.152, cujos valores encontram-se integralmente provisionados.

No mês de março de 2008, a Companhia começou a realizar depósitos judiciais referente à taxa cobrada para embarques de boi vivo no estado do Pará referente à quantidade de cabeças exportadas, em 31 de dezembro de 2010 o valor total em depósitos judiciais era de R\$9.603.

d) *Créditos (“Contingências”) Ativos com Probabilidade de Êxito Provável ou Possível, Cujos Ganhos Não foram Contabilizados*

Em 24 de janeiro de 2006, a Companhia moveu uma ação para usar os créditos das contribuições de PIS e Cofins relativos à aquisição de matérias-primas para a produção de mercadorias destinadas à exportação. Essa ação está em trâmite e, com base na orientação de seus advogados externos, é provável o êxito no processo.

e) *Outros processos*

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia e suas controladas possuíam em andamento outros processos de natureza cível, trabalhista e fiscal, no montante de aproximadamente R\$2.309, cuja materialização, na avaliação dos assessores jurídicos, é possível de perda, mas não provável, para os quais a Administração da Companhia entende não ser necessária a constituição de provisão para eventual perda.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

23 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$251.642 (em 31 de dezembro de 2010) representados por 105.793.418 ações ordinárias (em 31 de dezembro de 2010), escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. Após a homologação do aumento do capital autorizado modificando o limite para até mais 100.000.000 de ações ordinárias pelo Conselho de Administração da Companhia, o capital social autorizado passou a ser de 175.000.000 de ações ordinárias.

Em 30 de abril de 2009, o Conselho de Administração, autorizou um programa de recompra de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou recolocação no mercado.

Em 30 de setembro de 2009, o capital social da Companhia foi alterado devido a uma operação de aumento de capital social em 29.030.639 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de R\$5,30 por ação, perfazendo um total de R\$153.862, os quais foram destinados integralmente ao capital social da Companhia.

Em 22 de outubro de 2009, o capital social da Companhia foi alterado devido a uma operação de capital social referente às sobras em 969.361 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de R\$ 5,30 por ação, perfazendo um total de R\$5.138, os quais foram destinados integralmente ao capital social da Companhia.

Em 7 de maio de 2010, o capital social da Companhia foi alterado devido a uma operação de capital social referente aos bônus em 737.017 de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de R\$5,30 por ação, perfazendo um total de R\$3.907 os quais foram destinados integralmente ao capital social da Companhia.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Ações em tesouraria

De acordo com as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e das Instruções nº 10, nº 268 e nº 390 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Conselho aprovou aquisições de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 10% das 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações da Companhia em circulação no mercado.

Em dezembro de 2010, a Companhia recomprou 1.042.200 ações, a um custo médio de R\$8,00 , na Bolsa de Valores de São Paulo e a preço de mercado.

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia mantinha R\$10.132 em ações em tesouraria, a um custo médio de R\$6,70, não tendo ocorrido alienação das ações adquiridas. A negociação foi realizada na Bolsa de Valores de São Paulo e a preço de mercado.

Reserva de reavaliação

A Companhia efetuou reavaliação nos exercícios de 2003 e em 2006 dos bens constantes do ativo imobilizado e os valores apresentados em 31 de dezembro de 2010 são de R\$78.335 (R\$ 81.283 em 31 de dezembro de 2009).

Conforme comentado anteriormente e em consonância ao disposto na Lei nº 11.638 de 2007, a Companhia optou por manter a reserva de reavaliação constituída até 31 de dezembro de 2007 até sua completa realização, que deve ocorrer por depreciação ou alienação dos bens reavaliados.

Plano de opção de ações

Em 1º de outubro de 2008, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em Assembléia Geral Extraordinária, o Plano de Opções de Compra de Ações (“Plano”), que tem por objetivo a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores e empregados de nível gerencial.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

O Conselho de Administração poderá criar, periodicamente, programas de opção de compra de ações (“programas”), nos quais serão definidos os termos e as condições de cada outorga de opções, observadas as linhas básicas estabelecidas no Plano.

Todas as regras de cada programa deverão constar do Contrato de Outorga de Opções de Compra de Ações e Outras Avenças, a ser firmado com cada participante em cada programa.

O Plano estará limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição de até 3% do capital social da Companhia na data da criação de cada programa. A diluição corresponde ao percentual apresentado pela quantidade de ações que lastreiam as opções, considerando todas as opções outorgadas no plano pela quantidade total de ações de emissão da Companhia.

O plano de opção de ações da Companhia, não possui previsão para eventuais negociações envolvendo ações em tesouraria para se efetuar o resgate das opções.

A Companhia vem adotando como procedimento a divulgação das informações requeridas pela CVM em relação ao seu plano de opções e futuros programas.

Em 30 de abril de 2010 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em AGO (Assembléia Geral Ordinária), plano de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças. Referido plano foi limitado a um máximo de 56.101 opções, as quais foram integralmente exercidas em julho de 2010. Neste sentido, em 31 de dezembro de 2010 não existiam opções de ações e outras avenças a serem exercidas como parte deste plano, por este motivo, não se faz necessária a apresentação da circulação e do preço médio das ações. Caso essas ações fossem reconhecidas, o impacto no patrimônio líquido da Companhia seria de aproximadamente R\$ 350.

Com adoção gradual do plano, a Administração pretende oferecer aos participantes um incentivo de longo prazo, alinhado com as melhores práticas de remuneração, como mero complemento da política de remuneração.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do período, ajustado na forma da lei. Os dividendos a pagar foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

Os dividendos foram calculados conforme segue:

Resultado do período	22.898
(-) reserva legal	(1.145)
(=) reserva de lucros a realizar	21.753
(+) realização líquida de reserva de reavaliação	4.466
Base de cálculo	26.219
Dividendos propostos	6.555
(-) Dividendos antecipados	-
Dividendos a pagar	6.555

24 Remuneração da administração

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia contabilizou despesa com remuneração de seu pessoal-chave (Conselheiros de Administração e diretores estatutários da Companhia) no montante de R\$1.193(R\$1.161em31 de dezembro de 2009). Toda a remuneração é de curto prazo.

Em caso de rescisão de contrato de trabalho não existem quaisquer benefícios pós-emprego.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

25 Informações por segmento

	Segmentos de negócios					
	Boi Vivo		Carne		Consolidado	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Receitas Líquidas	729.239	493.562	2.678.966	2.108.557	3.408.205	2.602.119
CPV	(513.530)	(344.734)	(2.246.679)	(1.785.464)	(2.760.209)	(2.130.198)
Despesas Operacionais	(151.378)	(108.987)	(279.772)	(219.631)	(431.150)	(328.618)
Resultado Financeiro Líquido	(45.004)	(39.465)	(195.391)	(35.627)	(240.395)	(75.092)
Lucro Líquido antes impostos	19.327	376	(42.876)	67.835	(23.549)	68.211
IR / CSLL - Corrente / Diferido	9.142	828	35.282	3.816	44.424	4.644
Acionistas não controladores	433	7	1.590	38	2.023	45
Resultado do período	28.902	1.211	(6.004)	71.689	22.898	72.900

Na apresentação com base em segmentos geográficos, a receita do segmento é baseada na localização geográfica do cliente. Os ativos do segmento são baseados na localização geográfica dos ativos.

Não há receitas provenientes das transações com um único cliente externo que representam 10% ou mais das receitas totais.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

26 Receitas

	Controladora		Consolidado	
	Acumulado 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010	Acumulado 2009
Receita de venda de produtos - Mercado Interno	1.150.386	874.860	1.196.427	898.436
Receita de venda de produtos - Mercado Externo	2.210.890	1.799.287	2.373.738	1.873.966
Deduções da receita - impostos incidentes e outros	(152.919)	(166.942)	(161.960)	(170.283)
Receita operacional líquida	<u>3.208.357</u>	<u>2.507.205</u>	<u>3.408.205</u>	<u>2.602.119</u>

27 Despesa por natureza

A seguir, o detalhamento da demonstração do resultado consolidado por natureza:

	31.12.10	31.12.09
Consumo de matérias-primas e materiais	(2.558.306)	(2.108.869)
Depreciações e amortizações	(28.819)	(43.452)
Despesas com vendas	(355.068)	(266.468)
Despesas gerais e administrativas	(71.187)	(62.271)
Outras despesas	(4.895)	-
	<u>(3.018.275)</u>	<u>(2.481.060)</u>

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

28 Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Receitas Financeiras:				
Rendimento de aplicações financeiras	28.152	41.984	29.825	53.501
	<u>28.152</u>	<u>41.984</u>	<u>29.825</u>	<u>53.501</u>
Despesas Financeiras:				
Juros com financiamentos	(143.835)	(119.299)	(167.281)	(125.766)
Outras despesas financeiras	(97.063)	(163.408)	(98.788)	(137.937)
	<u>(240.898)</u>	<u>(282.707)</u>	<u>(266.069)</u>	<u>(263.703)</u>
Variação Cambial Líquida	(5.202)	130.379	(4.151)	135.110
Resultado financeiro líquido	<u>(217.948)</u>	<u>(110.344)</u>	<u>(240.395)</u>	<u>(75.092)</u>

29 Lucro por ação

a) Lucro básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Sociedade e mantidas como ações em tesouraria.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Básico	31.12.10	31.12.09
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia	22.828	72.900
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas – milhares	105.794	105.000
Média ponderada das ações em tesouraria	(1.981)	(290)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação – milhares	103.813	104.710
Lucro básico por ação - R\$	0,2199	0,6962

b) Lucro básico diluído

O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se a média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição: os bônus de subscrição.

	31.12.10	31.12.09
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia	22.828	72.900
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação - milhares	105.794	105.000
Ajuste por opções de compra de ações - milhares	(3.100)	(2.400)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para o lucro diluído por ação - milhares	102.694	102.600
Lucro diluído por ação - R\$	0,2223	0,7105

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

30 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

As operações da Companhia estão expostas a riscos de mercado, principalmente com relação às variações de taxas de câmbio e de juros, riscos de créditos e de preços na compra de gado. Em sua política de gestão de investimentos, a Companhia prevê a utilização de instrumentos financeiros derivativos para sua proteção contra estes fatores de risco.

O gerenciamento de riscos de mercado é efetuado por meio da aplicação de dois modelos, a saber: cálculo do VaR (*Value at Risk*) e do cálculo de impactos pela aplicação de cenários de stress. No caso do VaR, a Administração utiliza duas modelagens distintas: VaR Paramétrico e VaR Simulação de Monte Carlo. Ressalta-se que o monitoramento de riscos é constante, sendo calculado pelo menos duas vezes ao dia.

Vale ressaltar que a Companhia não se utiliza de derivativos exóticos e não possui nenhum instrumento dessa natureza em sua carteira.

a) *Política das Operações de Hedge da Tesouraria*

A execução da gestão da política de hedge da Companhia é de responsabilidade da Diretoria de Tesouraria e segue as decisões tomadas pelo Comitê de Riscos, o qual é composto por membros da Diretoria Executiva da Companhia, colaboradores e consultores externos.

A supervisão e o monitoramento do cumprimento das diretrizes traçadas pela política de hedge são de responsabilidade da Gerência Executiva de Riscos subordinada à Presidência e ao Comitê de Riscos.

A política de hedge da Companhia é aprovada pelo seu Conselho de Administração, e leva em consideração seus dois principais fatores de risco: câmbio e boi gordo.

I. *Política de hedge cambial*

A política de hedge cambial visa proteger a Companhia das oscilações de moedas, dividida em três segmentos:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

1 Fluxo

As estratégias de hedge de fluxo são discutidas diariamente no Comitê de Mercados.

O hedge do fluxo tem como objetivo aproveitar as oscilações de mercado para aperfeiçoar o resultado operacional da Companhia e proteger o seu fluxo de moedas que não seja o real, com horizonte de até um ano.

Para a realização desses hedges podem ser utilizados instrumentos financeiros disponíveis no mercado, tais como: operações de dólar futuro na BM&F, NDFs, captações em moeda estrangeira, opções (a empresa sempre está comprada em opções) e entrada de recursos em dólares (fechamento de câmbio pronto).

2 Balanço

O hedge de balanço é discutido mensalmente na reunião do conselho e consultorias externas.

A política de hedge de balanço tem como objetivo proteger a Companhia de seu endividamento em moeda estrangeira.

A exposição de balanço é o fluxo de dívida em dólares norte-americanos com prazo maior que um ano.

Podem ser utilizados instrumentos financeiros disponíveis no mercado, tais como: retenção de caixa em dólares norte-americanos, NDFs com bancos, contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F e opções sobre contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F.

3 Investimentos no exterior

A política de hedge de investimentos no exterior tem como objetivo proteger a Companhia de seus investimentos em moeda estrangeira.

A exposição de investimentos é o fluxo de ganhos e perdas com suas empresas controladas no exterior, que se configuram como ativos financeiros não circulantes.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Para realização de hedge de investimentos no exterior, podem ser utilizados instrumentos financeiros disponíveis no mercado, tais como: NDFs com bancos, contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F e opções sobre contratos futuros de dólar norte-americano na BM&F.

II. Política de hedge de Boi

A política de hedge de boi tem como objetivo minimizar os impactos da oscilação do preço da arroba bovina no resultado da Companhia. A política se divide em dois tópicos:

1 Boi a Termo

Com o objetivo de garantir matéria-prima, principalmente para o período de entressafra bovina, a Companhia compra bois com entrega futura e utiliza a BM&F para venda de contratos futuros, minimizando o risco direcional da arroba bovina.

Podem ser utilizados instrumentos de boi gordo disponíveis no mercado, como: contratos futuros de boi gordo na BM&F e opções sobre contratos futuros de boi gordo na BM&F.

2 Trava da Carne Vendida

Com o objetivo de garantir o custo da matéria-prima utilizada na produção de carne, a Companhia se utiliza da BM&F para compra de contratos futuros, minimizando o risco direcional da arroba bovina e travando a sua margem operacional obtida no ato da venda da carne.

Podem ser utilizados instrumentos de boi gordo disponíveis no mercado, como: contratos futuros de boi gordo na BM&F e opções sobre contratos futuros de boi gordo na BM&F.

Quadro Demonstrativo das Posições em Derivativos

Os quadros demonstrativos das posições em instrumentos financeiros derivativos foram elaborados de forma a apresentar os contratados pela Companhia no exercício findo de 31 de dezembro de 2010 e 2009, de acordo com a sua finalidade (proteção patrimonial e outras finalidades):

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Proteção Patrimonial

Descrição	R\$ / mil			Valor justo em R\$ mil		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Contratos Futuros:						
<i>Compromissos de compra</i>						
Moeda estrangeira						
Mini Dólar (dol x 0,10)	255	570	-	427	1.000	-
Outros						
BGI (arrobas)	83	157	-	8.312	11.960	-
<i>Compromissos de venda</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	4.000	61.000	32.401	6.694	106.968	31.835
Mini Dólar (US\$ x 0,10)	-	-	-	-	-	-
Outros						
BGI (arrobas)	-	-	-	6.557	-	6.351
Contratos de Opções						
<i>Posição titular - Compra</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	-	30.000	5.000	-	892	-
Moeda nacional						
Índices						
Ações						
Outros						
BGI (arrobas)	990	66	-	3.283	257	-
<i>Posição titular - Venda</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	85.000	-	20.000	2.141	-	363
Outros						
BGI (arrobas)	165	-	-	144	-	-
<i>Posição lançadora - Compra</i>						
Outros						
BGI (arrobas)	875	99	-	2.667	151	-
<i>Posição lançadora - Venda</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	85.000	30.000	20.000	597	56	37
Outros						
BGI (arrobas)	1	-	-	1	-	-
Contratos de "swaps"						
<i>Posição ativa</i>						
Dólar + Juros Pós (dólar)	-	42.408	67.207	-	5.808	73.196
Reais + Taxas Pós (R\$)	-	61.857	116.395	-	24.719	127.786
Outros						
<i>Posição passiva</i>						
Dólar + Juros Pré (dólar)	-	29.857	51.987	-	11.717	72.435
Reais + Taxas Pós (R\$)	-	74.408	160.651	-	15.699	184.293
Contratos a termo						
<i>Posição Comprada</i>						
Moeda estrangeira						
NDF (dólar)	254.461	-	-	207.756	-	-
<i>Posição Vendida</i>						
Moeda estrangeira						
NDF (euro)	36.120	24.843	20.105	35.713	24.409	20.952

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Outras Finalidades

Descrição	R\$ / mil			Valor justo em R\$ mil		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Contratos Futuros:						
<i>Compromissos de compra</i>						
Outros						
BGI (Notional em Arrobas)	34	-	-	3.363	-	-
CNI						
SOJ (sacas)						
DI 1 DIA (R\$)	-	-	-	-	-	-
<i>Compromissos de venda</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (US\$)	-	5.000	-	-	8.768	-
Outros						
BGI (Notional em Arrobas)	-	-	-	-	-	-
Contratos de Opções						
<i>Posição titular - Compra</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (nocional em US\$)	-	-	-	-	-	-
<i>Posição titular - Venda</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (nocional em US\$)	15.000	-	-	378	-	-
<i>Posição lançadora - Compra</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (nocional em US\$)	-	-	-	-	-	-
<i>Posição lançadora - Venda</i>						
Moeda estrangeira						
DOL (nocional em US\$)	15.000	-	-	105	-	-

Os valores referenciais são aqueles que representam o valor de base, ou seja, o valor de partida, contratação da operação, para cálculo das posições e do valor a mercado.

Os valores justos foram calculados da seguinte forma:

- Contratos futuros negociados em bolsa: calculados de acordo com as cotações de mercado divulgadas pela BM&F.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

- Contratos de opções: para aqueles contratos que têm negociação e cotação em bolsa, foram calculados de acordo com os valores divulgados pela BM&F (valor de cotação de mercado). Para os demais contratos de opções (bolsa sem liquidez), foram utilizados os modelos Black & Scholes (DI e Boi), Black 76 (Dólar) ou Garch (Pré e IDI), os quais consideram a volatilidade, o preço de exercício, a taxa de juros e o período de vencimento.
- Contratos de swap: estimados com base nas cotações de mercado de contratos similares e na atualização das variáveis que o compõem. A liquidação financeira efetiva dos contratos de swap ocorre somente nos respectivos vencimentos. A Companhia não tem a intenção de liquidar tais contratos antes do prazo de vencimento.
- NDF (Non Deliverable Forward): estimados com base na utilização das curvas de mercado de instrumentos similares, nas respectivas datas de apuração, trazidas ao seu valor presente.

Os valores justos foram estimados na data de fechamento das demonstrações financeiras, baseados em “informações relevantes de mercado”. Mudanças nas premissas e alterações nas operações do mercado financeiro podem afetar significativamente as estimativas apresentadas.

Os valores nominais ou de referência destes contratos não são registrados nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2010 e 2009.

Os derivativos sofrem a liquidação dos ajustes financeiros diariamente na BM&F, exceto as operações de balcão (swap, opções e NDF) podendo ser os vencimentos para liquidação dos ajustes financeiros semanais, mensais ou trimestrais. Dessa forma, para esta modalidade, somente ajustes financeiros realizados e não liquidados estão contabilizados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009 na rubrica “Adiantamentos de Tesouraria”. As composições dos saldos a pagar/receber registrados nas demonstrações financeiras são as seguintes:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Instrumentos financeiros derivativos	A receber (a pagar)	A receber (a pagar)	A receber (a pagar)
Contratos futuros (D+1)	46	(67)	1.144
Swap	-	-	14.558
Contrato a termo	-	-	6.008
	46	(67)	21.710

A marcação a mercado das operações em aberto de balcão NDF, Swaps e Opções na BM&F – Bovespa estão contabilizadas em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009, nas rubricas “NDF a receber/pagar”, “Swap” e “Opções a receber” consecutivamente.

Instrumentos financeiros derivativos	31/12/2010 Marcação a Mercado	31/12/2009 Marcação a Mercado	01/01/2009 Marcação a Mercado
Opções	2.575	1.306	(454)
Swap	-	3.160	(13.042)
NDF (EUR+DOL)	(18.913)	144	(6.008)
	(16.338)	4.610	(19.504)

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

b) Riscos de Taxas de Câmbio e de Taxa de Juros

Os riscos de variação cambial e de taxas de juros sobre os empréstimos e financiamentos, aplicações financeiras, contas a receber em moedas estrangeiras decorrentes de exportações, investimentos em moeda estrangeira e outras obrigações denominadas em moeda estrangeira, são administrados pela utilização de instrumentos financeiros derivativos, com base em contratos futuros negociados em bolsas, transações de troca de taxas (*swap*) e NDFs (*Non Deliverable Forwards*), opções e demais instrumentos de bolsa.

No quadro a seguir, apresentamos a posição patrimonial consolidada da Companhia, especificamente relativa aos seus ativos e passivos financeiros, divididos por moeda e exposição cambial, permitindo a visualização da posição líquida de ativos e passivos por moeda, comparada com a posição líquida de instrumentos financeiros derivativos destinada à proteção e administração do risco da exposição cambial:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

	Consolidado 31.12.10		
	Moedas		
	Nacional	Estrangeira	Total
<u>Ativo</u>			
Caixa e bancos	349	7.918	8.267
Bancos conta movimento	50.906	92.682	143.588
Aplicações financeiras	309.432	115.177	424.609
Contas a receber	22.775	57.005	79.780
Total do circulante	383.462	272.782	-
Total ativo	383.462	272.782	656.244
<u>Passivo</u>			
Financiamentos de curto prazo	172.401	64.490	236.891
Total do circulante	172.401	64.490	236.891
Financiamentos de longo prazo	670.432	726.808	1.397.240
Total do não circulante	670.432	726.808	1.397.240
Total passivo	842.833	791.298	1.634.131
Dívida líquida financeira	459.371	518.516	977.887
Derivativos de proteção cambial - Posição Líquida	-	222.596	-
Posição cambial líquida	-	741.112	-

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

A posição líquida dos instrumentos financeiros derivativos é composta da seguinte forma:

Instrumentos financeiros (líquido)	Posição (ativa) passiva líquida em 31/12/2010	Posição (ativa) passiva líquida em 01/01/2009
Contratos futuros - DOL (Dólar)	4.255	(76.145)
Contratos de Opção - DOL (Dólar)	-	5.000
NDF (dólar + EURO)	218.341	241.855
Total líquido	222.596	170.710

Os ativos e passivos financeiros estão representados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010 e 2009 por valores aproximados aos de mercado, sendo apropriadas as respectivas receitas e despesas e estão apresentados nessas datas de acordo com a sua expectativa de realização ou liquidação. Ressalta-se que os valores relativos aos pedidos de exportações (compromissos firmes de venda) referem-se a pedidos de clientes aprovados e ainda não faturados (portanto não contabilizados), mas que já estão protegidos do risco da variação de moeda estrangeira (dólar ou outra moeda estrangeira) por instrumentos financeiros derivativos.

A Companhia realiza a proteção de ativos ou passivos financeiros de longo prazo sujeitos ao risco de variação cambial, principalmente do dólar norte-americano. Em 30 de setembro de 2010, a Companhia possuía PPEs (Pré-Pagamento de Exportação) e Unsecured Senior Notes vencíveis a longo prazo e sujeitos à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2010 a Companhia não apresentava mais operações de Swap relativas às operações de captação de recursos as quais foram liquidadas juntamente com suas operações.

A seguir, estão listados os contratos de NDFs possuídos pela Companhia e vigentes em 31 de dezembro de 2010:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

<i>Banco</i> <i>Varias</i> <i>Instituições</i>	<i>Moeda</i> <i>EURO</i>	<i>Vencimento</i> <i>(Tranches</i> <i>Periódicos)</i>	<i>Valor Justo</i> <i>(82.366)</i>		
TIPO	POSIÇÃO	MOEDA	VENCIMENTO	VALOR JUSTO	INSTITUIÇÃO
NDF	COMPRA	EURO	10/02/2011	2.463.450,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	EURO	25/02/2011	228.590,00	BCO ITAU BBA S/A
NDF	COMPRA	EURO	28/01/2011	224.850,00	HSBC
NDF	VENDA	EURO	09/02/2011	(3.465.600,00)	CITIBANK
NDF	VENDA	EURO	09/03/2011	(2.310.400,00)	RABOBANK
NDF	VENDA	EURO	31/01/2011	(3.465.600,00)	RABOBANK
NDF	VENDA	EURO	10/01/2011	(4.066.304,00)	RABOBANK
NDF	VENDA	EURO	10/02/2011	(4.620.800,00)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	EURO	18/01/2011	(1.617.280,00)	BCO BRADESCO SA
NDF	VENDA	EURO	06/01/2011	(6.931.200,00)	BCO BRADESCO SA
NDF	VENDA	EURO	27/01/2011	(3.465.600,00)	RABOBANK
NDF	VENDA	EURO	28/02/2011	(4.620.800,00)	HSBC
NDF	VENDA	EURO	10/01/2011	(4.066.304,00)	RABOBANK
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	101.652.000,00	BCO PINE SA
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	84.710.000,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	25.413.000,00	BCO BRADESCO SA
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	33.884.000,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	01/07/2011	16.942.000,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	02/01/2012	19.483.300,00	GOLDMAN SACHS GP
NDF	COMPRA	DÓLAR	02/01/2012	9.318.100,00	BCO ITAU BBA S/A
NDF	COMPRA	DÓLAR	02/01/2012	9.318.100,00	BCO ITAU BBA S/A
NDF	COMPRA	DÓLAR	03/01/2011	50.826.000,00	BCO PINE SA
NDF	COMPRA	DÓLAR	31/12/2010	2.099.673,11	GOLDMAN SACHS GP
NDF	VENDA	DÓLAR	31/12/2010	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	03/01/2011	(50.826.000,00)	BCO BRADESCO SA
NDF	VENDA	DÓLAR	31/01/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	01/02/2011	(67.768.000,00)	GOLDMAN SACHS GP
NDF	VENDA	DÓLAR	28/02/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	31/03/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	29/04/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	31/05/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	30/06/2011	(2.099.673,11)	BCO ITAU BBA S/A
NDF	VENDA	DÓLAR	29/07/2011	(2.099.673,11)	BCO ITAU BBA S/A
NDF	VENDA	DÓLAR	31/08/2011	(2.099.673,11)	GOLDMAN SACHS GP
NDF	VENDA	DÓLAR	30/09/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	31/10/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	30/11/2011	(2.099.673,11)	BCO PINE SA
NDF	VENDA	DÓLAR	23/12/2011	(2.099.673,11)	HSBC

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

c) *Riscos de Créditos*

A Companhia é potencialmente sujeita a risco de créditos relacionados com as contas a receber de seus clientes, minimizando com a pulverização da carteira de clientes, dado que a Companhia não possui cliente ou grupo empresarial que represente mais que 10% do seu faturamento e pauta a concessão de créditos aos clientes com bons índices financeiros e operacionais.

d) *Riscos de Preços na Compra de Gado*

O ramo de atuação da Companhia está exposto à volatilidade dos preços do gado, principal matéria-prima, cuja variação resulta de fatores fora do controle da Administração, como fatores climáticos, volume da oferta, custos de transporte, políticas agropecuárias e outros. A Companhia, de acordo com sua política de estoque, mantém sua estratégia de gestão desse risco, atuando no controle físico, que inclui compras antecipadas, confinamento de gado e celebração de contratos de liquidação futura (balcão e bolsa), que garantam a realização de seus estoques em um determinado patamar de preços.

Boi

	Valor Justo 31/12/2010
<u>Mercado Balcão</u>	
Contrato a Termo Comprado	
Valor Nocial (@)	82.830
Preço do Contrato a Futuro (R\$/@)	91
Total R\$/1000	7.518
<u>Mercado BM&F</u>	Valor Justo 31/12/2010
Contrato Futuro Vendido	
Valor Nocial (@)	82.830
Preço do Contrato a Futuro (R\$/@)	100
Total R\$/1000	8.312

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

e) Quadros Demonstrativos de Sensibilidade de Caixa

Os quadros demonstrativos de análise de sensibilidade têm por finalidade divulgar de forma segregada os instrumentos financeiros derivativos que, na avaliação da Companhia, têm o objetivo de proteção de exposição a riscos. Esses instrumentos financeiros são agrupados conforme o fator de risco que se propõem a proteger (risco de preço, taxa de câmbio, crédito, etc.)

Os cenários foram calculados com as seguintes premissas:

- 1) Movimento de alta: caracteriza elevação nos preços ou fatores de risco em 31 de dezembro de 2010;
- 2) Movimento de baixa: caracteriza queda nos preços ou fatores de risco em 31 de dezembro de 2010;
- 3) Cenário possível: impacto de 6%; Cenário provável: impacto de 12%, Cenário remoto: impacto de 18%.

Os quadros demonstrativos de sensibilidade de caixa foram elaborados em atendimento à Deliberação CVM nº 550/08, levando em consideração apenas e tão somente as posições em instrumentos financeiros derivativos e seus impactos no caixa. Vale ressaltar que tal modelo não leva em consideração as posições que sejam para hedge.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Proteção Patrimonial

Operação	Movimento	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Futuros	Baixa	BOI	(499)	(997)	(1.496)
Gado	Baixa	BOI	511	1.023	1.534
Net			13	25	38

Futuros	Alta	DOLAR	(376)	(752)	(1.128)
Invoices USD	Alta	DOLAR	530	1.061	1.591
Net			154	309	463

Opções	Alta	BOI	46	739	1.432
Gado	Alta	BOI	(299)	(898)	(253)
Net			(253)	(159)	1.179

Opções	Alta	DOLAR	(801)	(801)	(801)
Invoices USD	Alta	DOLAR	104	208	313
Net			(697)	(593)	(488)

NDF - Euro	Alta	Euro	(4.774)	(9.548)	(14.322)
Invoices Euro	Alta	Euro	1.570	3.140	4.710
Net			(3.204)	(6.408)	(9.612)

NDF - Dólar	Baixa	Dólar	(20.770)	(41.540)	(62.309)
Captação	Baixa	Dólar	24.716	49.431	74.147
Net			3.946	7.892	11.838

f) Margens de Garantia

Nas operações de bolsa, há a incidência de chamada de margem de garantia, sendo que para a cobertura das chamadas de margem a Companhia utiliza títulos de renda fixa públicos e privados, como CDBs, pertencentes à sua carteira, dessa forma mitigando impactos em seu fluxo de caixa.

Em 31 de dezembro de 2010, os valores depositados em margem representavam R\$14.310.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

31 Demonstrações dos resultados abrangentes

Atendendo o disposto no CPC 26 (IAS 1) – Apresentação das Demonstrações financeiras, a Companhia demonstra a seguir, a mutação dos resultados abrangentes para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009.

	Controladora		Consolidado	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Lucro do exercício	22.898	72.900	22.898	72.900
Ajuste de avaliação patrimonial	(27.646)	(427)	(27.646)	(427)
Total do resultado abrangente	<u>(4.748)</u>	<u>72.473</u>	<u>(4.748)</u>	<u>72.473</u>

32 Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas adotam uma política de seguros que leva em consideração, principalmente, a concentração de riscos, a relevância e o valor de reposição dos ativos. As informações principais sobre a cobertura de seguros vigente em 31 de dezembro de 2010 podem ser assim demonstradas:

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Ativo	Tipo de cobertura	Importância segurada
Edifícios	Incêndio e riscos diversos	320.388
Instalações, equipamentos e produtos em estoque	Incêndio e riscos diversos	141.104
Veículos e aeronaves	Incêndio e riscos diversos	<u>29.941</u>
		<u>491.433</u>

Companhia e suas controladas mantêm cobertura para todos os produtos transportados no País e no exterior.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores da Companhia.

Em 2010 a Companhia adquiriu seguro patrimonial de edifícios para as fábricas localizadas em Palmeiras de Goiás (GO), Barretos (SP), José Bonifácio (SP), Bataiporã (MS) e Araguaina (TO).

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

33 Eventos subsequentes

Aquisição do Frigorífico Pul no Uruguai

O Minerva celebrou em 18 de janeiro de 2011 uma “Promessa de Contratar Sujeita a Condições” estipulando as linhas gerais para a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da PULSA S.A. (Frigorífico Pul), no Uruguai, detentora de uma unidade de abate e desossa localizada na província de Cerro Largo, próxima à capital Melo. A transação, quando finalizada, terá valor total aproximado de US\$65.000, incluídos os investimentos em modernização e expansão. Parte do pagamento da aquisição (cerca de US\$14 milhões) deverá ser realizada através da emissão e transferência de 2.704.000 ações BEEF3 ao preço unitário de R\$8,75. O Frigorífico Pul terá uma capacidade de abate total de 1.400 cabeças por dia, após conclusão de investimentos em curso. Está entre os três maiores do Uruguai, com um faturamento projetado para 2011 na faixa de US\$125,0 milhões a US\$145,0 milhões, sendo 85% das vendas direcionadas a exportação para mais de 40 mercados. Está localizado em uma região privilegiada do Uruguai, com acesso a um plantel de mais de 2 milhões de cabeças em um raio de 200 km de distância, em sua maioria Hereford e Angus. Possui certificações ISO 9000, ISO 22000, aprovação de carne orgânica para União Européia e Estados Unidos e permissão de uso do Selo USDA para os Estados Unidos.

Emissão do Programa de ADRs

O Minerva aprovou, em 21 de fevereiro de 2011, o lançamento do Programa de *American Depositary Receipts* – ADRs Nível I (“Programa de ADRs”). Os objetivos do Minerva com o Programa de ADRs são aumentar a liquidez das ações do Minerva, tanto nos Estados Unidos, como no Brasil, acessar mais facilmente os investidores norte americanos, valorizar as ações da companhia e aumentar a visibilidade do Minerva no mundo.

Minerva S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(em milhares de reais)

Debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações

Em 11 de maio de 2011, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a 2ª emissão pública de debêntures, conversíveis mandatoriamente em ações ordinárias de emissão da Companhia, da espécie subordinada, em série única, em regime de garantia firme de liquidação. O valor previsto da emissão é de R\$300.000, com vencimento em 4 anos (15/06/2015) e remuneração de até 100% do CDI.

* * *

Barretos, 04 de Março de 2011 – O Minerva S.A (BOVESPA: BEEF3; Bloomberg: BEEF3.BZ; Reuters: BEEF3.SA), um dos líderes no Brasil na produção e comercialização de carne in natura, boi vivo e seus derivados, que atua também no segmento de processamento de carne bovina, suína e de aves, anuncia hoje seus resultados referentes ao 2010. As informações financeiras e operacionais a seguir, exceto onde indicado o contrário, são apresentadas em BRGAAP, em Reais (R\$), de acordo com as regras do IFRS.

Destaques de 2010

- ✓ **O Minerva apresentou Receita Bruta recorde de R\$ 3.570 milhões em 2010, 29% superior à Receita de 2009.** As vendas no mercado interno avançaram 33%, e nas exportações 27%.
- ✓ **A companhia foca no ciclo de conversão de caixa, crescendo 29% sem necessidade de capital de giro adicional.** A credibilidade do Minerva permite melhores condições de pagamentos aos pecuaristas. O planejamento entre a demanda e a produção através de análises de mercado constantes, resulta em uma administração do estoque mais racional. Além disso, a gestão adequada da carteira de recebíveis contribui para redução do ciclo de conversão de caixa.
- ✓ **O EBITDA em 2010 foi de R\$ 266,2 milhões, um aumento de 42,5% em relação a 2009.**
- ✓ **A margem EBITDA foi de 7,8%, contra 7,2% em 2009,** graças à localização das plantas produtivas em regiões com maior disponibilidade de gado, aos programas de melhoria contínua nos índices operacionais, à evolução nos canais de vendas e distribuição, principalmente no mercado interno e gestão de risco realizada pela empresa.
- ✓ **A política financeira da companhia está focada na desalavancagem.** O índice de Dívida Líquida/EBITDA caiu de 4.32x em 2009 para 3.97x ao final de 2010, seguindo as estimativas da empresa.
- ✓ **A companhia finalizou o ano de 2010 com R\$ 576,5 milhões em caixa.** Menos de 15% da dívida estão no curto prazo e 48,5% são denominadas em moeda estrangeira. O Minerva possui a política de manter um colchão de caixa.
- ✓ **Um dos grandes diferenciais da companhia é a gestão de risco,** que com o auxílio da área de pesquisa da empresa, consegue uma coordenação entre a compra de insumos, a venda de produtos e oportunidades do mercado, antecipando tendências e norteando as tomadas de decisões, preservando as margens do Minerva.
- ✓ **O ROIC em 2010 foi de 18,2%, contra 10,9% em 2009.** A melhoria do índice demonstra eficiência na gestão de riscos e de projetos da companhia e a busca constante para agregar valor ao acionista.
- ✓ **Retorno aos acionistas:** Os resultados positivos do ano de 2010 permitirão à empresa a realização de pagamento de aproximadamente R\$ 6,55 milhões em dividendos.
- ✓ **O Minerva realiza processos de melhoria contínua na área industrial e corporativa,** através de programas de redesenho de processos industriais, planejamento e controle de produtos, racionalização de pessoas e redução de custos. Foi implantado o SAP, software de gestão empresarial, que gerará um fluxo de informações gerenciais importante para a consolidação das informações no segmento corporativo dando maior agilidade e segurança nas decisões.
- ✓ **A companhia possui diversos programas de relacionamento com o pecuarista.** O sucesso dos produtos financeiros da empresa voltados aos pecuaristas promove fidelização e oferece possibilidade de travamento de margens, resultando em maior continuidade de fornecimento de gado para abate ao Minerva.

Principais Indicadores

Principais Indicadores (R\$ Milhões)	2010	2009	Var. %
Cabeças de Gado Abatidas (milhares)	1.437,1	1.290,8	11,3%
Volume de Vendas (em milhares de tons)	353,2	303,3	16,4%
Receita Bruta	3.570,2	2.772,4	28,8%
Mercado Interno	1.196,4	898,4	33,2%
Mercado Externo	2.373,7	1.874,0	26,7%
Receita Líquida	3.408,2	2.602,1	31,0%
EBITDA	266,2	186,6	42,5%
Margem EBITDA	7,8%	7,2%	0,6 p.p
Lucro Líquido	22,9	72,9	-68,6%
Margem Líquida	0,7%	2,8%	-2,1 p.p
Dívida Líquida/EBITDA	3,97x	4,32x	-8,1%

Mensagem da Administração

O ano de 2010 foi de muito desafio, principalmente na área operacional do setor de frigoríficos. As empresas brasileiras enfrentaram um momento de escassez de gado e mudança no padrão da demanda, com o mercado externo cedendo espaço para o interno, exigindo das empresas agilidade e eficiência na realocação da produção para capturar margens maiores e crescer.

O Minerva busca constantemente novas ferramentas para incrementar seu nível de controle interno a fim de sustentar seu crescimento e garantir bons resultados operacionais e financeiros. Assim, mesmo diante deste cenário, cresceu aproximadamente 30%, sem aumentar sua necessidade de capital de giro, demonstrando que sua evolução se deu de forma racional, fruto de uma gestão sólida e consciente.

Entre os programas de melhoria de controle e gestão que auxiliaram nesta conquista, está a implantação do SAP, que visa ao aumento da previsibilidade dos números da empresa, maior rapidez na tomada de decisão, além de melhor estabelecimento de metas gerenciais, permitindo maior agilidade e flexibilidade nas ações. Também há o programa CSC (Centro de Serviços Compartilhados), que tem por objetivo a diminuição de custos administrativos, com a centralização das áreas corporativas que trabalharão como prestadores de serviço para a operação, resultando em processos mais eficientes.

Outro programa é o redesenho de processos fabris, que permite a melhoria nos indicadores operacionais. Uma gestão de indicadores estruturada e o treinamento contínuo de pessoal permitem grande avanço em questões como rendimento de corte, diminuição de recortes, queda na quebra de frio, maior controle de qualidade entre outras.

No cenário comercial, em 2010, o mercado consumidor brasileiro teve um avanço considerável, traduzido pela forte demanda por volumes e preços mais elevados. O Minerva antecipou esta tendência e se programou para desfrutar deste novo padrão de mercado. Foram abertos 3 novos Centros de Distribuição, resultando na participação das vendas de carne no mercado doméstico de 40% do faturamento total, quando olhamos apenas para a Divisão Carnes.

O objetivo é reforçar a presença do Minerva, cada vez mais, junto ao pequeno e médio varejo das regiões metropolitanas do Brasil, fora dos centros de alta competitividade como São Paulo e Rio de Janeiro, atingido um nicho de mercado com alta demanda, bom poder aquisitivo, que ainda não é bem explorado, através do conceito *One-Stop-Shop*.

Além dos CDs, o Minerva inaugurou em 2010 a unidade de abate e desossa de Campina Verde (MG) e Rolim de Moura (RO), o que representou um crescimento de aproximadamente 32,6% em sua capacidade instalada, além de diversificar e aumentar sua presença no território nacional, mitigar o risco sanitário de suas operações e promover maior flexibilidade operacional e logística.

Em 2010 o Minerva aumentou sua participação na Minerva Dawns Farms de 50% para 80%. As operações da MDF estão de acordo com o cronograma previsto de elevação da capacidade utilizada. A MDF é uma empresa com vendas *business to businnes*, especializada em produtos de alto valor agregado, *ready-to-eat*. Os clientes são principalmente, as empresas de *food service* globais e indústrias em pleno crescimento que utilizam proteínas em seus produtos, onde a estratégia da MDF é fornecer para seus braços no Brasil, mas também no resto do mundo.

A companhia possui diversos programas de relacionamento com o pecuarista. Programas de compra de boi a termo, preço mínimo, CPRs, confinamento em parceria e o Programa Falando de Pecuária para troca de informações, através de palestras e debates, promovem a aproximação com o fornecedor de gado, garantindo uma melhor estrutura de pagamento de matéria-prima e maior utilização de capacidade instalada.

Para sustentar o crescimento saudável do Minerva, uma estratégia financeira dinâmica e responsável desempenha um papel fundamental. Em 2010, a empresa realizou um trabalho bastante intenso na administração das contas operacionais, conseguindo trazer o ciclo de conversão de caixa para níveis sem comparação no setor.

A empresa também realizou diversas ações para melhorar seu perfil de dívida, dentre elas a emissão, no mercado internacional, de US\$ 250 milhões em notas com vencimento em 2019, a emissão, no mercado local, de R\$ 200 milhões em debêntures com vencimento em 2015, e uma operação de troca de notas (*Exchange Offer*), em que aproximadamente 80% dos detentores de notas com vencimento em 2017 aceitaram fazer a troca por novos títulos com vencimento em 2019.

Desse modo, a empresa possui hoje um perfil de dívida adequado, com menos de 15% dos vencimentos no curto prazo e posição de caixa estável. A relação Dívida Líquida/EBITDA está em 3,97x, e prevemos uma desalavancagem contínua e natural em função da maturação dos investimentos realizados.

O ano de 2011 deverá ser o início da retomada da curva do ciclo da pecuária, com início de um período de maior produtividade do setor. No mercado interno, a demanda deverá se manter aquecida e com rentabilidades em níveis bastante competitivos em relação às exportações. No mercado externo, a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes - ABIEC prevê que as exportações irão crescer, principalmente para China, Rússia e Chile. Os problemas climáticos e entraves políticos dos países concorrentes na exportação de carne bovina fazem com que o Brasil, Paraguai e o Uruguai tenham uma posição vantajosa para atender ao crescimento da demanda mundial por proteína animal.

Os objetivos do Minerva são dar continuidade a seu crescimento sustentável, através da abertura de novos Centros de Distribuição, a finalização da aquisição do Frigorífico Pul no Uruguai, a continuidade do *greenfield* de Redenção e a aceleração do crescimento da Minerva Dawn Farms. Desalavancar a Companhia, aumentar a penetração em mercados mais rentáveis e fortalecer ainda mais a política financeira também são objetivos desta administração.

O setor da carne bovina brasileira passará, ainda, por um movimento de consolidação e o Minerva pretende continuar a participar, sempre de modo disciplinado e conservador, com o objetivo de sempre criar valor para os seus acionistas e investidores.

Fernando Galletti de Queiroz, Diretor Presidente

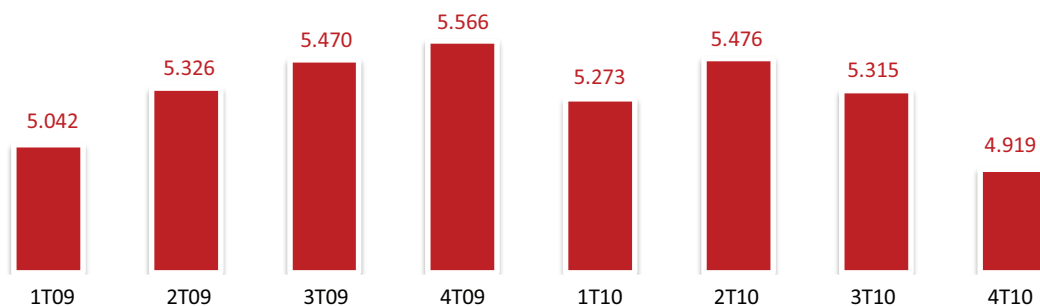
Índice

Brasil Panorama Setorial	545
Preço da Arroba	546
Mercado Interno	547
Mercado Externo	547
Minerva – Análise dos Resultados	549
Abates	549
Receita Bruta Consolidada	550
Divisão Carnes	551
Receita Líquida Consolidada	553
Custo das Mercadorias Vendidas	553
Lucro Bruto	554
Despesas SG&A	554
EBITDA	555
EBIT (Resultado Operacional)	556
Resultado Financeiro	556
Lucro Líquido	556
Estrutura de Capital	557
Retorno sobre capital investido	558
Performance das ações e bonds	558
Investimentos	559
Eventos Subsequentes	559
Aquisição do Frigorífico Pul	559
Emissão de ADRs	559
Sobre o Minerva	560
Demonstração de Resultado do Exercício (Anexo 1)	561
Balança patrimonial (Anexo 2)	562
Fluxo de caixa (Anexo 3)	563

Panorama Setorial

Fornecimento de Gado

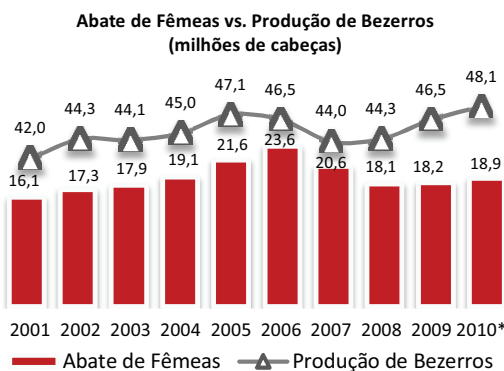
Evolução do abate de bovinos - Brasil (em 1.000 cabeças)



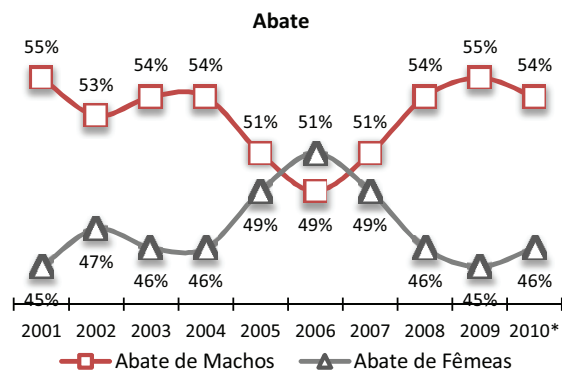
Fonte: Ministério da Agricultura e Pecuária, em 03/01/2011.

O ano de 2010 apresentou uma retração no volume total de abate no Brasil. A diminuição da oferta de gado ocorreu devido aos problemas climáticos mundiais derivados do fenômeno La Niña, que provocou seca prolongada causando atraso na safra de grãos, ao menor número de animais confinados no Brasil, que apresentou queda de aproximadamente 20% com relação ao ano anterior, mas principalmente devido ao estágio atual do ciclo do gado.

Para analisar o funcionamento do ciclo do gado é preciso entender que o fator principal é o destino das fêmeas. Se as fêmeas são abatidas, a produção de bezerros cai e em dois a três anos a quantidade de animais para abate é menor. Caso contrário, há um crescimento do rebanho. Agora, o que define o destino da fêmea é o lucro que o pecuarista vai obter com ela em determinado período. Se o preço do bezerro está alto, é mais lucrativo para o produtor reter a fêmea para procriação. Se o bezerro estiver com preço baixo, o pecuarista irá lucrar mais abatendo a fêmea e recebendo por suas arrobas.



Fonte: AgraFNP; *projeção



1. Fase de baixa:

- Alta oferta de animais para abate – pico do abate total
- Preço baixo da arroba e do bezerro
- Baixo rendimento para o pecuarista – menor investimento na produção com reposição de animais
- Desincentivo da retenção de fêmea para reprodução
- Abate de fêmeas
- Maior número de animais para abate e queda no preço da arroba.

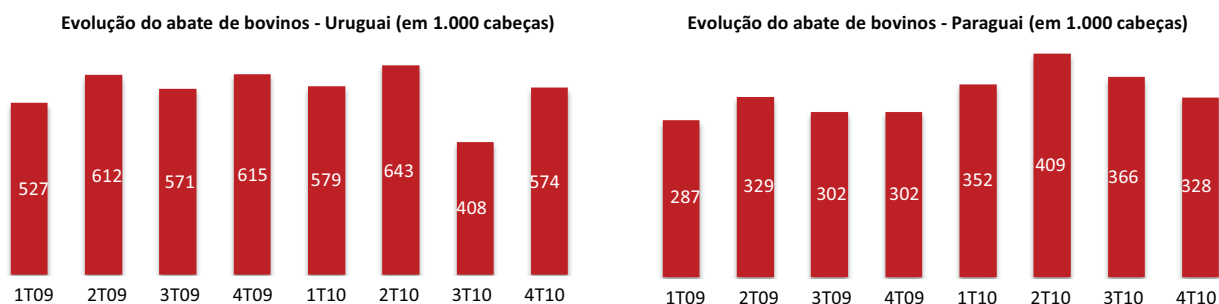
Com o abate de fêmeas não nascem novos bezerros, que culmina em:

2. Fase de alta:

- Baixa oferta de animais para abate
- Preço alto da arroba e do bezerro
- Alto rendimento para o pecuarista – maior investimento na produção com compra de animais para reposição de rebanho
- Incentivo para retenção de fêmea para reprodução
- Diminuição no abate de fêmeas
- Menor número de animais para abate e elevação no preço da arroba

Em 2010, o ciclo do gado passou por sua fase mais desafiadora: menor oferta de animais, elevação do preço da arroba e do bezerro, fruto do aumento de abate de fêmeas em anos passados. Consequente ao abate intensificado de fêmeas, a produção de bezerros diminuiu, causando menor oferta de gado pronto para o abate entre 2009 e 2011.

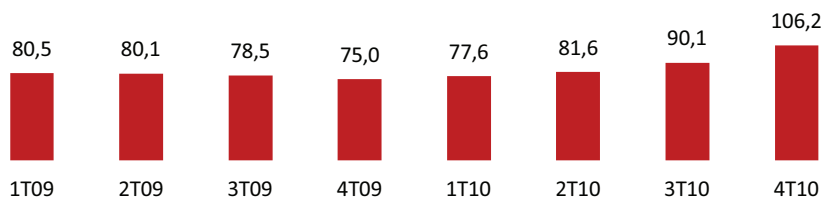
O Uruguai e o Paraguai se encontram em fase de reconstrução de rebanho e, portanto, estão em condição de se beneficiar da crescente demanda mundial por carne bovina, por apresentar vantagens competitivas em relação aos demais produtores fora da América do Sul, como estrutura de custos, potencial de aumento de produtividade, disponibilidade de água, etc.



Fonte: Senacsa e Inac

Preço da Arroba

Preço médio do boi gordo (em R\$/@)



Fonte: CEPEA/ESALQ

A menor oferta de animais para abate causou a elevação do preço da arroba no Brasil. O preço médio do boi gordo no Brasil aumentou 12% em 2010 em relação a 2009.

Em compensação, os preços da carne, tanto no mercado doméstico como nas exportações, apresentaram crescimento condizente com a elevação no preço da arroba, 13% (CEPEA) e 24% (SECEX), respectivamente, o que garantiu a estabilidade da margem.

Mercado Interno

A demanda interna por carne bovina cresceu, pois com o maior poder de compra da população, beneficiada pela expansão do emprego, pelo incremento da renda familiar e por programas sociais, esta passou a comer melhor, aumentando a porcentagem de carne vermelha como fonte de proteína.

Com este aumento na procura por carne bovina, os preços da carne apresentaram forte incremento, estabilizando em um novo patamar.

Segundo um estudo da Nielsen, o setor de bens de consumo no Brasil deve expandir pelo menos 4% em 2010, quase o dobro do registrado em 2009 (2,2%). Entre os destaques do levantamento que envolve 159 categorias de produtos está o setor de alimentos, em especial os perecíveis que crescerão 6,5%.

Dentro deste aumento de demanda, a Classe C contribuiu com 60%, a classe baixa (D e E) representou 21% do incremento, enquanto as classes mais abastadas (A e B) responderam por 18%, em valores arredondados.

Para este ano, a expectativa da consultoria é de um crescimento entre 4% e 6% nos volumes consumidos no país, como reflexo da continuidade dos fundamentos que permitiram o desempenho do varejo no ano passado.

Além disso, o estudo mostra que o consumidor busca rapidez, conveniência e praticidade nas suas compras, preferindo realizá-las em lojas menores e mais próximas de sua residência (formato de vizinhança).

Assim, em supermercados pequenos, que têm entre cinco e nove caixas, houve um avanço de 7% nas vendas, enquanto os supermercados médios (entre 20 e 49 caixas) tiveram um avanço de 9,3%.

Na contramão do desempenho positivo de lojas menores, os hipermercados (mais de 50 caixas) tiveram uma queda de 6,4% nos volumes, dentro das categorias analisadas.

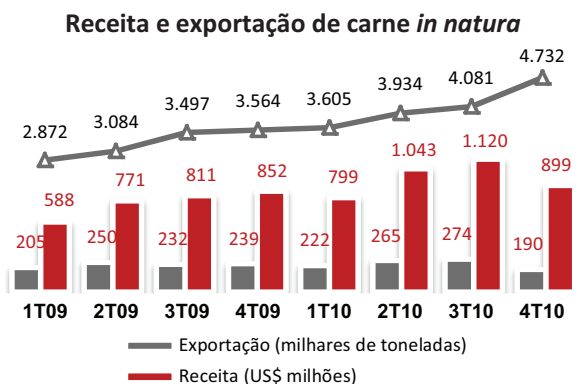
Mercado Externo

Depois da forte queda nos preços médios da carne bovina exportada pelos principais países no final de 2008, em decorrência da crise econômica mundial, os preços pouco a pouco se recuperaram como pode ser verificado no gráfico a seguir.

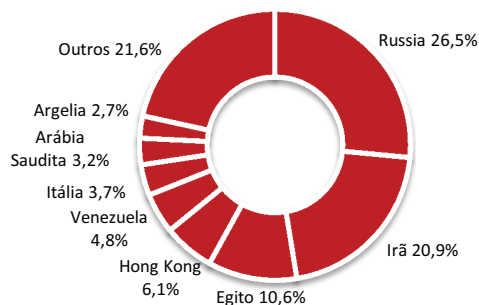
Os dados de 2010 estão mais positivos para os exportadores. O Brasil não só retornou ao preço médio pré-crise, como cresceu cerca de 10%, acima das variações obtidas na carne exportada pela Argentina, Austrália ou Estados Unidos. Apesar da queda no volume exportado, que ocorreu por uma questão mercadológica, impactada, principalmente, pela crise europeia, o faturamento teve uma expansão bastante importante.

Segundo os dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), o total de exportação brasileira de carne bovina in natura em 2010 foi de 951 mil toneladas ou US\$ 3.861 milhões, 3% e 28% superior aos volumes e receitas, respectivamente, em relação a 2009, conforme gráfico a seguir. A Rússia continuou como principal mercado dos produtos brasileiros durante este período, com participação de 27 %, seguido por Irã, 21% e Egito, 11%.

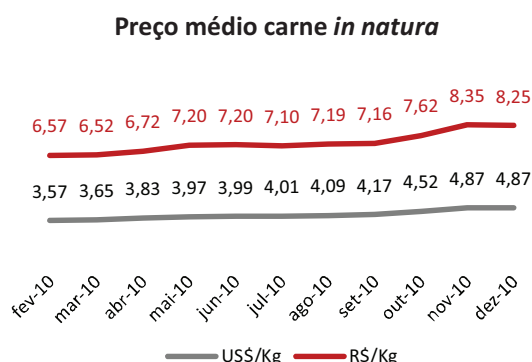
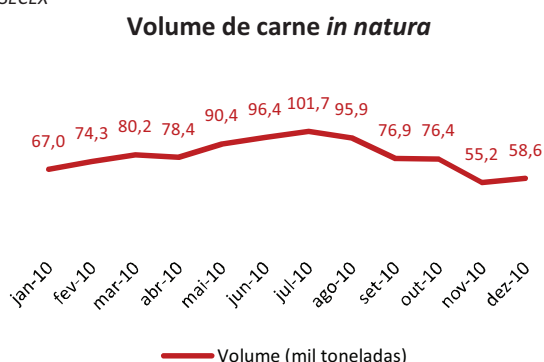
Em 2011, segundo a ABIEC (Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne), a exportação de carne bovina deve crescer entre 8% e 10%. A previsão para o volume exportado é de cerca de 2 milhões de toneladas (em equivalente carcaça), o que representaria uma alta de 7%. O crescimento da demanda externa deve ocorrer principalmente nos países em desenvolvimento, como a Rússia, o Chile e a China.



Destino das exportações brasileiras em 2010



Fonte: SECEX

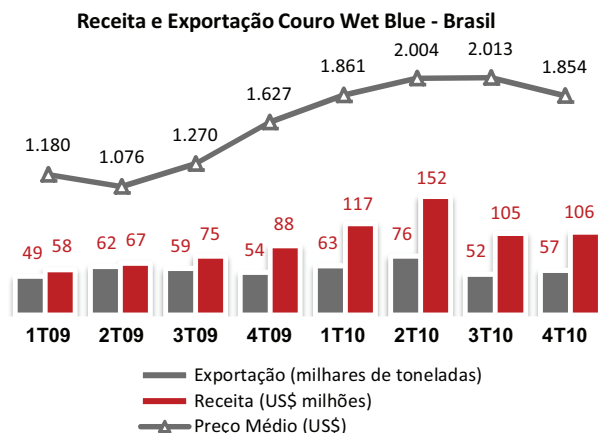
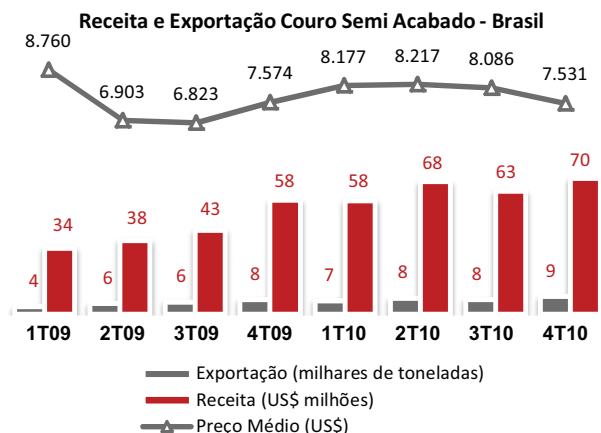


Fonte: SECEX

Seguindo a mesma tendência da carne, o couro na exportação sofreu com a crise financeira mundial, pois os maiores compradores de couro brasileiro diminuíram muito a demanda, principalmente a China que usava o couro para produzir bancos automotivos e móveis para o mercado americano, dois segmentos bastante afetados pela crise. Após julho de 2009, com os países iniciando a retomada de consumo, as exportações de couro voltaram a crescer, pressionando os preços para cima.

Os estoques dos importadores de couro *wet-blue*, que haviam aumentado com a crise (uma vez que a demanda pelo produto manufaturado caiu), já decresceram, o que traz boas expectativas quanto às exportações, principalmente em relação ao volume.

Em 2010, houve boa recuperação nas exportações de couro, principalmente nos preços, o que demonstra um mercado sólido e promissor. O crescimento da receita foi de 28% enquanto do volume foi de 3%.

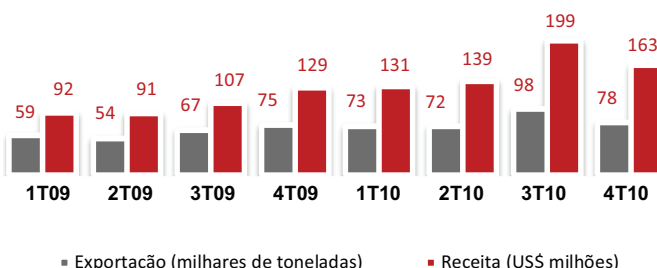


Fonte: SECEX

Outro segmento no qual o Brasil ganhou espaço nas exportações foi o de bovinos vivos que apresentou crescimento de 26% no volume, para 633 mil cabeças.

A expansão é bem superior à média mundial. Segundo o USDA (Departamento de Agricultura dos EUA), foram exportados 4,5 milhões de cabeças por todos os produtores em 2010, alta de 3%. Entre os maiores exportadores mundiais - o Brasil ocupa a quarta posição e dois reduziram os embarques: Canadá (queda de 35%) e Austrália (-4%). O México apresentou alta de 7%. Assim, a participação do Brasil no comércio mundial subiu de 11%, em 2009, para 14%.

Receita e Exportação Gado Vivo



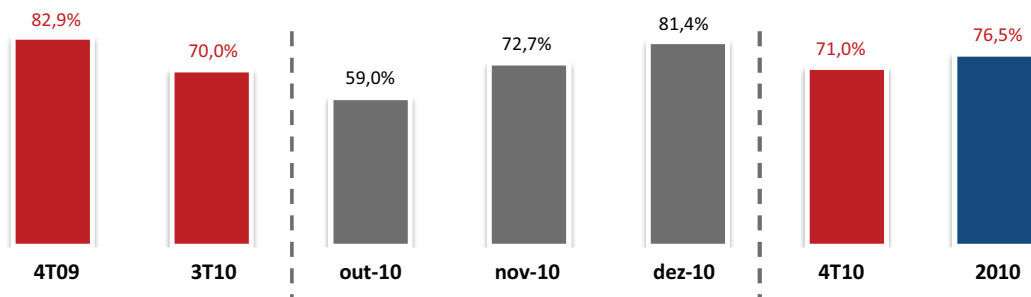
Fonte: SECEX

Minerva – Análise dos Resultados

Abates

Apesar da escassez de animais para abate, o nível de utilização da capacidade instalada do Minerva encerrou 2010 em 77%, acima da média do mercado. O mês de outubro foi o mês de menor número de abate, resultado da seca prolongada da entressafra e do menor número de animais de confinamento, fruto do elevado preço dos grãos. O Minerva conseguiu, através de seus programas de relacionamento com pecuaristas, compensar esta queda e fechar o trimestre com 71% de utilização de capacidade.

Utilização da capacidade (%)



Fonte: Minerva

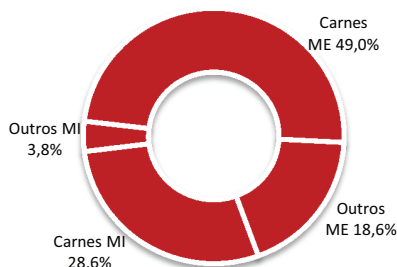
Receita Bruta Consolidada

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %	4T10	3T10	Var.%	4T09	Var. %
Receita Bruta	3.570,2	2.772,4	28,2%	948,1	953,6	-0,6%	727,3	30,4%
Mercado Interno	1.196,4	898,4	33,2%	378,8	326,7	16,0%	274,0	38,3%
% Receita Bruta	33,5%	32,4%	1,1 p.p.	40,0%	34,3%	5,7 p.p.	37,7%	2,3 p.p.
Divisão Carnes	1.038,7	793,0	31,0%	330,5	278,8	18,5%	237,0	39,5%
Outros	157,8	105,4	49,7%	48,4	47,9	1,0%	37,0	30,6%
Mercado Externo	2.373,7	1.874,0	26,7%	569,3	626,9	-9,2%	453,2	25,6%
% Receita Bruta	66,5%	67,6%	-1,1 p.p.	60,0%	65,7%	-5,7 p.p.	62,3%	-2,3 p.p.
Divisão Carnes	1.593,0	1.357,2	17,4%	334,3	417,0	-19,8%	317,6	5,3%
Outros	780,8	516,8	51,1%	235,0	209,9	12,0%.	135,7	73,2%

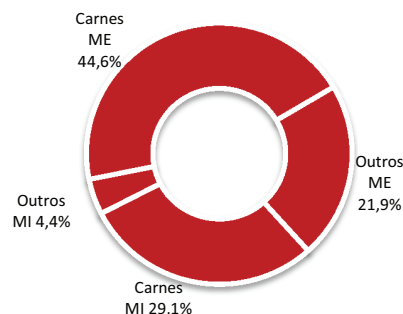
A Receita Bruta do Minerva cresceu 28% de 2009 para 2010. O mercado interno, que representou 34% da receita bruta, apresentou crescimento de 33% com relação ao ano de 2009. As exportações cresceram 27%.

O mix de faturamento varia conforme o resultado do exercício semanal que a empresa realiza, onde é analisada uma matriz com as opções de canal de venda para cada um dos cortes, comparados em uma mesma base, onde o resultando é a maximização do retorno da produção como um todo.

Composição da receita bruta consolidada 2009 (%)



Composição da receita bruta consolidada 2010(%)



Fonte: Minerva

Divisão Carnes

Faturamento (R\$ Milhões)	2010	2009	Var. %	4T10	3T10	Var.%	4T09	Var. %
Carne In Natura – ME	1.511,5	1.269,3	19,1%	317,7	397,8	-20,1%	296,3	7,2%
Carne Processada – ME	12,9	27,9	-53,7%	0,0	0,0	0,0%	7,3	-100,0%
Outros – ME	68,5	60,0	14,3%	16,6	19,3	-14,0%	14,0	18,8%
Sub-Total – ME	1.593,0	1.357,2	17,4%	334,3	417,0	-19,8%	317,6	5,3%
Carne In Natura – MI	884,5	663,9	19,5%	281,7	242,9	21,2%	194,6	12,5%
Carne Processada – MI	10,8	9,1	18,5%	5,4	0,2	N.R.	3,8	41,5%
Outros – MI	143,3	120,0	19,5%	43,3	35,8	21,2%	38,5	12,5%
Sub-Total – MI	1.038,7	793,0	31,0%	330,5	278,8	18,5%	237,0	39,5%
Total	2.631,6	2.150,2	22,4%	664,8	695,9	-4,5%	554,5	19,9%

Volume (milhares de tons)	2010	2009	Var. %	4T10	3T10	Var.%	4T09	Var. %
Carne In Natura - ME	192,7	172,7	11,6%	33,3	52,6	-36,8%	42,2	-20,9%
Carne Processada - ME	1,3	2,6	-50,4%	0,0	0,0	0,0%	0,6	-100,0%
Outros - ME	13,6	11,7	15,5%	3,1	4,3	-28,5%	2,7	13,4%
Sub-Total - ME	207,6	187,1	19,4%	36,3	56,9	-35,9%	45,5	66,5%
Carne In Natura - MI	121,7	100,7	20,8%	31,4	34,3	-8,4%	28,4	10,7%
Carne Processada - MI	1,4	1,2	19,4%	0,8	0,0	0,0%	0,5	66,5%
Outros – MI	22,6	14,4	57,1%	5,4	6,0	-10,4%	6,4	-15,4%
Sub-Total - MI	145,6	116,3	25,3%	37,6	40,3	-6,8%	35,2	6,8%
Total	353,2	303,3	16,4%	74,0	97,2	-23,9%	80,8	-8,3%

Preço Médio – ME (US\$/Kg)	2010	2009	Var. %	4T10	3T10	Var.%	4T09	Var. %
Carne In Natura - ME	4,46	3,45	29,1%	5,61	4,32	29,8%	4,04	39,0%
Carne Processada - ME	5,69	5,04	12,9%	3,57	N.R.	N.R.	6,50	-45,1%
Outros – ME	2,87	2,40	-17,4%	3,17	2,55	-3,0%	2,95	-2,4%
Total	4,36	3,41	28,0%	5,41	4,19	29,0%	4,01	34,9%
Média Dólar (fonte:BACEN)	1,76	2,13	-17,4%	1,70	1,75	-3,0%	1,74	-2,4%

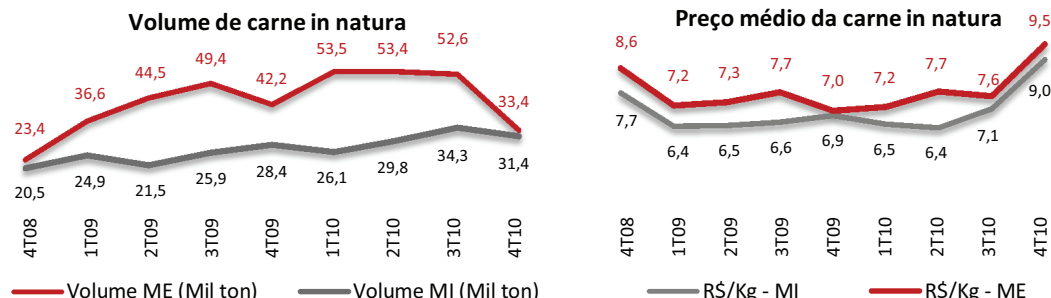
Preço Médio – ME (R\$/Kg)	2010	2009	Var. %	4T10	3T10	Var.%	4T09	Var. %
Carne In Natura - ME	7,84	7,35	6,7%	9,53	7,57	25,9%	7,03	35,6%
Carne Processada - ME	10,01	10,73	-6,7%	6,06	N.R.	N.R.	11,32	-46,4%
Outros – ME	5,06	5,11	-1,1%	5,38	4,47	20,3%	5,13	4,7%
Total	1.160	1.179	-1,7%	9,18	7,33	25,1%	6,97	31,6%

Preço Médio – MI (R\$/Kg)	2010	2009	Var. %	4T10	3T10	Var.%	4T09	Var. %
Carne In Natura - MI	7,27	6,59	10,3%	8,96	7,08	26,6%	6,86	30,7%
Carne Processada - MI	7,86	7,91	-0,7%	6,96	8,49	-18,0%	8,19	-15,0%
Outros – MI	6,34	8,34	-23,9%	8,05	5,95	35,2%	6,05	33,1%
Total	7,13	6,82	4,6%	8,79	6,91	27,2%	6,73	30,6%

ME- Mercado Externo, MI – Mercado Interno

A Divisão Carnes, que engloba carne in natura, carne industrializada e outros produtos de carne (subprodutos), apresentou crescimento anual de receita bruta de 22%, sendo que o incremento foi mais acentuado no mercado interno (31%), resultado da estratégia de maior acesso aos mercados consumidores de carne em todo o Brasil, através dos Centros de Distribuição, beneficiando-se da tendência nacional de alta na demanda e sofisticação no hábito de consumo da população.

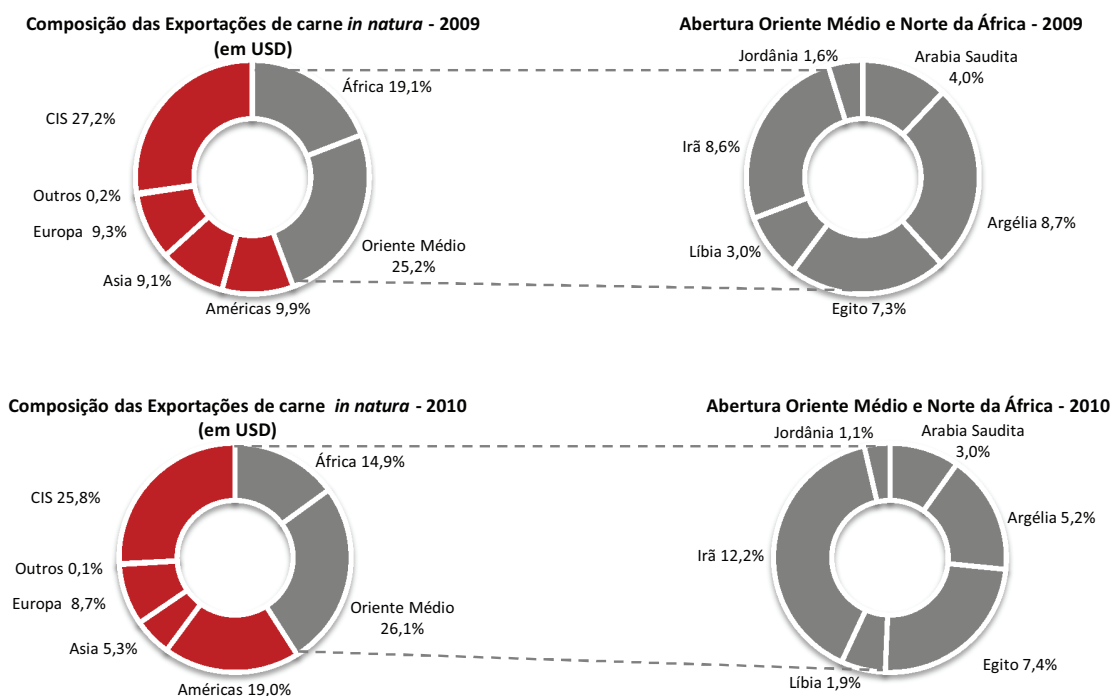
Nas exportações, apesar do Brasil ter crescido apenas 3% do volume de carne, o Minerva apresentou incremento de 19%, graças as estratégias de diversificação e aproximação de clientes. O incremento no faturamento bruto das carnes na exportação foi de 17%, mesmo em um ano em que as exportações brasileiras sofreram com menor demanda de países em crise e valorização do real frente ao dólar. Os preços em dólar na exportação de carnes cresceram 28% em 2010.



Fonte: Minerva

Os gráficos abaixo ilustram os principais destinos das exportações do Minerva em 2010 em comparação ao mesmo período de 2009. A estratégia comercial da empresa está focada na busca dos melhores mercados para cada um dos seus produtos e na diversificação de clientes, a fim de mitigar riscos de concentração de destino de vendas. Em 2010 tiveram destaque países do continente Africano e da América do Sul.

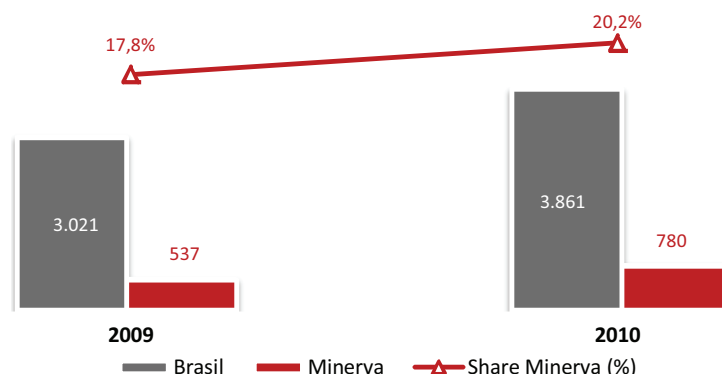
Com relação ao Oriente Médio, região em crise no início de 2011, a exposição da empresa caiu de 33% em 2009 para 13% em 2010, dentro da estratégia de diversificação de mercados a fim de mitigar eventuais riscos de concentração para um mesmo país e/ou grupo de clientes. O Minerva não possui plantas de produção e operações de distribuição nestes países, permitindo dessa forma uma grande agilidade na realocação dos destinos de suas exportações. Além disso, a companhia analisa também que a necessidade de importação destes países não deve se alterar significativamente, uma vez que a produção local é insuficiente para atender a toda demanda. Em situações de crise é comum a utilização de estratégias de estocagem de alimentos como forma de diminuição da instabilidade.



Fonte: Minerva

O *market share* do Minerva nas exportações de carne in natura (US\$ FOB) atingiu 20,2% em 2010, 2,4 p.p. acima da participação de 2009.

Evolução da participação de mercado (baseado na receita em US\$)



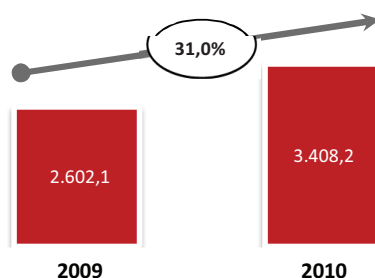
Fonte: Secex e Minerva

Receita Líquida Consolidada

A Receita Líquida em 2010 avançou 31% em relação a 2009, para R\$ 3,408 milhões.

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %
Receita Bruta	3.570,2	2.772	28,8%
Deduções e Abatimentos	(162,0)	(170,3)	-4,9%
Receita Líquida	3.408,2	2.602,1	31,0%

Receita líquida (em R\$ milhões)



Fonte: Minerva

Custo das Mercadorias Vendidas

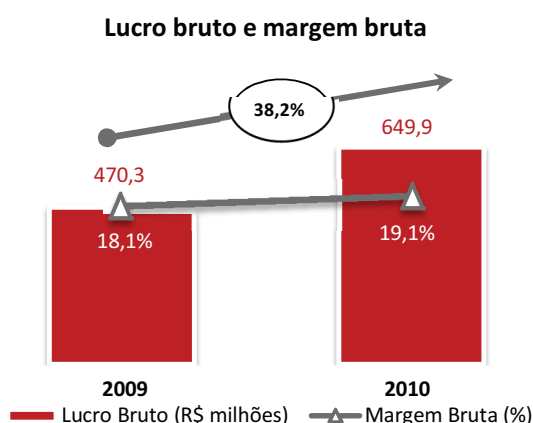
O CMV em 2010 foi de R\$ 2,758 milhões, representando 80,9% da Receita Líquida contra 81,9% em 2009. Esta melhoria foi possível através da gestão de risco, que com o auxílio da área de pesquisa da empresa, antecipou tendências de mercado para tomadas de decisões mais precisas, preservando as margens do Minerva, mesmo no ano em que o custo da principal matéria-prima, o boi, atingiu níveis recordes.

Além disso, os programas de compra de boi a termo, preço mínimo, CPRs, confinamento em parceria e o Programa Falando com o Pecuaristas para troca de informações, através de palestras e debates, promovem a aproximação com o fornecedor de gado, garantindo uma melhor condição de pagamento e maior disponibilidade de matéria-prima, com consequente incremento na utilização de capacidade instalada.

Lucro Bruto

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %
Receita Líquida	3.408,2	2.602,1	31,0%
CMV	(2.758,3)	(2.131,8)	29,4%
% Receita Líquida	80,9%	81,9%	-1,0 p.p
Lucro Bruto	649,9	470,3	38,2%
Margem Bruta	19,1%	18,1%	1,0 p.p

O Lucro Bruto totalizou R\$ 649,9 milhões no ano, 38,2% superior a 2009. A margem bruta cresceu 1,0 p.p..



Fonte: Minerva

Despesas SG&A

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %
Despesas com Vendas	(355,9)	(266,5)	33,2%
% Receita Líquida	10,4%	10,2%	0,2 p.p
Despesas G&A	(71,2)	(62,3)	14,3%
% Receita Líquida	2,1%	2,4%	-0,3 p.p
Despesas Operacionais	(4,9)	0,1	N.R.
% Receita Líquida	0,1%	0,0%	0,1 p.p

Despesas Com Vendas

Em 2010, as despesas com vendas totalizaram R\$ 356 milhões, representando 10,4% da receita líquida, em linha com 2009, mesmo com o aumento da distribuição no mercado interno, o que reflete um controle de custos mais eficiente da equipe comercial da empresa.

A estratégia do Minerva de *One-stop-shop*, onde a empresa distribui não apenas carne bovina, como produtos de terceiros de frango, pescados, suínos e vegetais, garante uma eficiência logística ímpar, com alcance do pequeno e médio varejo por todo o Brasil em uma constância de entrega superior ao mercado.

Despesas Gerais e Administrativas

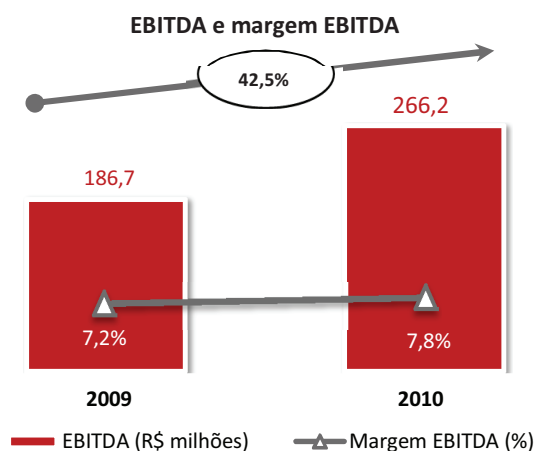
Em 2010, as despesas G&A representaram 2,2% da receita líquida de vendas, também em linha com o ano anterior, demonstrando que o crescimento de 30% do *top line* da empresa se deu de forma organizada e controlada, resultado da melhoria na gestão operacional e administrativa, através de programas de racionalização de pessoal, absenteísmo, horas extras e rotatividade de funcionários, treinamentos contínuos e ferramentas de gestão, como o SAP e o CSC.

A implantação do SAP, visa ao aumento da precisão dos números da empresa, tanto operacionais como gerenciais e à agilidade nas análises de dados para tomada de decisão. Também existe o programa CSC (Centro de Serviços Compartilhados), que tem por objetivo a diminuição de custos administrativos, com a centralização das áreas corporativas que trabalharão como prestadores de serviço para a operação, resultando em processos mais eficientes.

EBITDA

O EBITDA em 2010 foi de R\$ 266,2 milhões, um aumento de 42,5% em relação a 2009. A Margem EBITDA foi de 7,8%, 0,6 p.p. maior do que o ano anterior, resultado da localização das plantas produtivas em regiões com maior disponibilidade de gado, dos programas de melhoria contínua nos índices operacionais, da evolução nos canais de vendas e distribuição, principalmente no mercado interno e da gestão de risco realizados pela empresa.

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %
Lucro (Prejuízo) Líquido	22,9	72,9	-68,6%
(+) IR e CS e Diferidos	(44,4)	(4,6)	856,6%
(+) Resultado Finan. Líquido	240,4	75,1	220,1%
(+) Depreciação e Amortização	28,8	43,4	-33,6%
(+) Despesas não recorrentes	18,5	-	-
EBITDA	266,2	186,7	42,5%
Margem EBITDA	7,8%	7,2%	0,6 p.p



Fonte: Minerva

EBIT (Resultado Operacional)

O EBIT, resultado operacional antes de despesas financeiras, foi de R\$ 237,4 milhões em 2010, crescimento de 65,7% em relação a 2009.

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %
EBITDA	266,2	186,7	42,5%
Depreciação	(28,8)	(43,4)	-33,6%
EBIT	237,4	143,3	65,7%
Margem EBIT	7,0%	5,5%	1,4 p.p

Resultado Financeiro

Apresentamos despesa financeira de R\$ 240 milhões em 2010. Os principais condicionantes da despesa financeira foram: despesas com juros passivos, despesas com operações de mercado de capitais, despesas com liquidação antecipada de dívidas, fruto da política de administração de passivos e alongamento do endividamento, e despesas com hedge cambial da dívida em USD.

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %
Despesas Financeiras	(266,1)	(263,7)	0,9%
Receitas Financeiras	29,8	53,5	-44,3%
Variação Cambial	(4,2)	135,1	-103,0%
Resultado Financeiro	(240,4)	(75,1)	220,1%
% Receita Líquida	-26,4%	-8,3%	-18,2 p.p

Lucro Líquido

O Minerva registrou Lucro Líquido de aproximadamente R\$ 23 milhões o que proporcionará a distribuição de R\$ 6,55 milhões em dividendos, referente ao exercício 2010.

R\$ Milhões	2010	2009	Var. %
Lucro (Prejuízo) Líquido	22,9	72,9	-68,6%
% Margem Líquida	0,7%	2,8%	-2,1 p.p

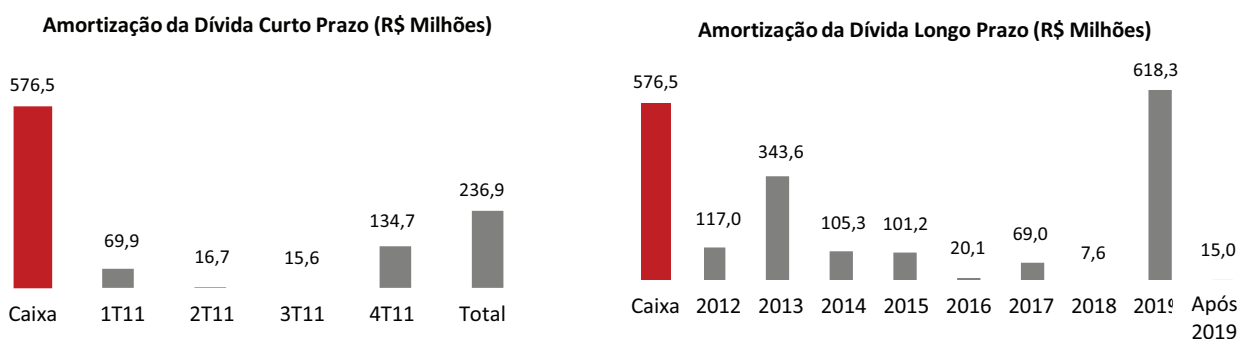
Estrutura de Capital

O Minerva terminou o ano de 2010 com saldo em caixa de R\$ 576,5 milhões e perfil de dívida concentrado no longo prazo. O Minerva possui a política de manter uma pequena parcela dos passivos no curto prazo, ter a proporção de dívida denominada em moeda estrangeira igual à participação das exportações no seu faturamento e manter um colchão de caixa equivalente a dois meses de compra de insumos. Em 31/12/10, 85,5% da dívida estavam concentradas no longo prazo e 48,5% dos empréstimos estavam contabilizados em moeda estrangeira. O indicador Dívida Líquida/EBITDA dos últimos doze meses reduziu-se para **3,97x**, comprovando o processo de desalavancagem em curso na Companhia.

R\$ milhões	4T10	3T10	Var. %	4T09	Var. %
Dívida de Curto Prazo	236,9	101,4	133,6%	291,1	-18,6%
% Dívida de Curto Prazo	14,5%	7,0%	7,5 p.p	23,8%	-9,3 p.p
Moeda Nacional	172,4	31,2	451,8%	79,9%	115,8%
Moeda Estrangeira	64,5	70,2	-8,1%	211,2	-69,5%
Dívidas de Longo Prazo	1.397,2	1.339,9	4,3%	932,3	49,9%
% Dívida de Longo Prazo	85,5%	93,0%	-7,4 p.p	76,2%	9,3 p.p
Moeda Nacional	670,3	529,8	26,5%	345,0	94,3%
Moeda Estrangeira	726,8	810,1	-10,3%	587,3	23,8%
Dívida Total	1.634,0	1.441,3	13,4%	1.223,4	33,6%
Moeda Nacional	842,7	561,0	50,2%	424,9	98,3%
Moeda Estrangeira	791,3	880,3	-10,1%	798,5	-0,9%
(Disponibilidades)	(576,5)	(472,7)	22,0%	(424,0)	36,0%
Dívida Líquida	1.057,6	968,6	9,2%	799,4	32,3%
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	3,97x	4,23x	-0,3x	4,28x	-0,5x

MOEDA NACIONAL		
	4T10	3T10
4T10	-	4.357
1T11	33.460	11.488
2T11	7.435	5.771
3T11	9.695	9.627
4T11	121.811	8.442
2012	93.101	63.902
2013	319.793	205.304
2014	96.090	93.376
2015	97.161	87.994
2016	20.116	24.077
2017	14.907	13.580
2018	7.571	7.995
2019	6.580	7.493
2020	6.580	7.493
2021	6.104	7.334
2022	2.339	2.795
Total	842.743	561.030

MOEDA ESTRANGEIRA		
	4T10	3T10
4T10	-	35.826
1T11	36.411	24.047
2T11	9.230	-
3T11	5.950	10.265
4T11	12.900	6.471
2012	23.893	100.885
2013	23.772	19.428
2014	9.256	4.591
2015	4.081	2.266
2016	-	-
2017	54.125	265.324
2018	-	-
2019	611.681	411.143
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
Total	791.297	880.264

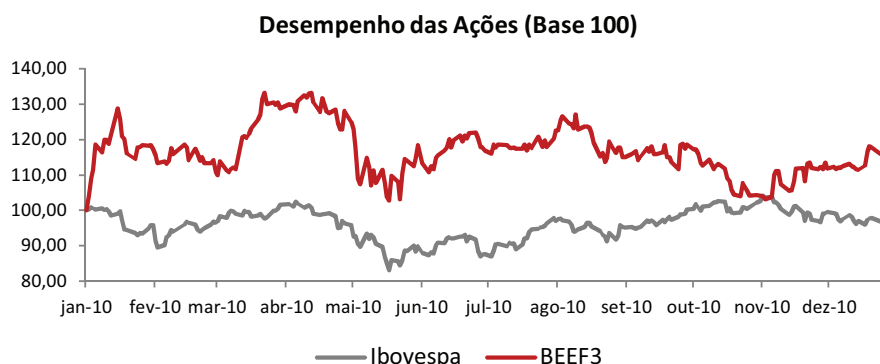


Retorno sobre Capital Investido

O ROIC em 2010 foi de 18,2%, contra 10,9% em 2009. A melhoria do índice demonstra eficiência na gestão de riscos e de projetos da companhia e a busca constante para agregar valor ao acionista.

Em % a.a.	2010	2009
ROIC	18,2%	10,9%

Performance das Ações e Bonds



No gráfico acima podemos observar o desempenho das ações do Minerva em 2010. As ações da Companhia se valorizaram 19,73% em 2010. O Ibovespa valorizou 1,04% no período. A performance das ações do Minerva foi a melhor do setor em 2010.

Investimentos

Hoje, o Minerva possui um dos mais modernos parques industriais do setor. A maior parte do Capex de expansão orgânico programado já foi realizada e se inicia agora uma fase de crescimento, com a maturação destes investimentos. Os investimentos realizados em 2010 totalizaram R\$ 206 milhões, dos quais R\$ 50 milhões sem efeito caixa referentes ao aumento de participação na MDF. Os investimentos foram:

- MDF: Aquisição de 30% de participação adicional
- Implantação dos centros de distribuição de Viana-ES, Brasília-DF e Bauru-SP.
- Rolim de Moura: preparação para início de operação
- Palmeiras de Goiás: implantação da planta de produção de biodiesel
- Campina Verde: reforma na linha de abate e câmaras frias
- Goianésia: melhorias na linha de abate e tratamento de efluentes
- Araguaína: readequação da linha de abate e miúdos
- José Bonifácio: ampliação da linha de abate e desossa
- Barretos: automação das operações
- Batayporã: reforma na linha de abate e desossa
- Palmeiras de Goiás: adequação na linha de abate e desossa
- Confinamento: Melhorias na estrutura
- Investimentos gerais na Divisão de Boi Vivo
- Investimentos gerais de manutenção em todas as unidades produtivas
- Implantação do SAP
- Implantação de novos sistemas gerencias

Eventos Subsequentes

Aquisição do Frigorífico Pul no Uruguai

O Minerva celebrou em 18 de janeiro de 2011 uma Promessa de Contratar Sujeita a Condições estipulando as linhas gerais para a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da PULSA S.A. (Frigorífico Pul), no Uruguai, detentora de uma unidade de abate e desossa localizada na província de Cerro Largo, próxima à capital Melo. A transação, quando finalizada, terá valor total aproximado de US\$ 65.000.000,00, incluídos os investimentos em modernização e expansão. Parte do pagamento da aquisição (cerca de US\$14 milhões) deverá ser realizada através da emissão e transferência de 2.704.000 ações BEEF3 ao preço unitário de R\$8,75.

O Frigorífico Pul terá uma capacidade de abate total de 1.400 cabeças por dia, após conclusão de investimentos em curso. Está entre os três maiores do Uruguai, com um faturamento projetado para 2011 na faixa de US\$125 milhões a US\$145 milhões, sendo 85% das vendas direcionadas a exportação para mais de 40 mercados.

Está localizado em uma região privilegiada do Uruguai, com acesso a um plantel de mais de 2 milhões de cabeças em um raio de 200 km de distância, em sua maioria Hereford e Angus. Possui certificações ISO 9000, ISO 22000, aprovação de carne orgânica para União Européia e Estados Unidos e permissão de uso do Selo USDA para os Estados Unidos.

Emissão do Programa de ADRs

O Minerva aprovou, em 21 de fevereiro de 2011, o lançamento do Programa de American *Depository Receipts* – ADRs Nível I (“Programa de ADRs”).

Os objetivos do Minerva com o Programa de ADRs são aumentar a liquidez das ações do Minerva, tanto nos Estados Unidos, como no Brasil, acessar mais facilmente os investidores norte americanos, valorizar as ações da companhia e aumentar a visibilidade do Minerva no mundo.

Sobre o Minerva S.A

O Minerva S.A. é um dos líderes no Brasil na produção e comercialização de carne bovina, couro, exportação de boi vivo e derivados, está entre os três maiores exportadores brasileiros do setor em termos de receita bruta de vendas, comercializando seus produtos para cerca de 100 países, além de atuar também no segmento de processamento de carne bovina, suína e de aves. A Companhia tem uma capacidade diária de abate de 8.940 cabeças de gado e de desossa de 1.730 toneladas de carne bovina, equivalente a aproximadamente 10.900 cabeças. Presente nos estados de São Paulo, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e no Paraguai, o Minerva opera nove plantas de abate e desossa, um curtume e sete centros de distribuição. Nos últimos doze meses findos em dez/10, a Companhia apresentou uma Receita Líquida de vendas de R\$ 3,2 bilhões, representando crescimento de 31,0% em relação à Receita dos últimos doze meses do ano anterior.

Este comunicado contém considerações futuras referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros, e às perspectivas de crescimento do Minerva. Essas considerações são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da Companhia em relação ao futuro do negócio e seu contínuo acesso a capitais para financiar o plano de negócios do Minerva. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, pressões da concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, além dos riscos apresentados nos documentos de divulgação arquivados pela Companhia e estão, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Todas as fontes foram citadas e a elaboração foi feita pelo MINERVA SA.

ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (CONSOLIDADO)

	2010	2009	Var. %
Receita de vendas internas	1.196.427	898.436	33,2%
Receita de venda para o exterior	2.373.738	1.873.966	26,7%
Receita Bruta de vendas	3.570.165	2.772.402	28,8%
Deduções e abatimentos	(161.960)	(170.283)	-4,9%
Receita líquida de vendas	3.408.205	2.602.119	31,0%
Custo das mercadorias vendidas	(2.758.349)	(2.131.840)	29,4%
Valor do ativo biológico	(1.860)	1.642	-213,3%
Lucro Bruto	647.996	471.921	37,3%
Com vendas	(355.068)	(266.468)	33,2%
Administrativas e gerais	(71.187)	(62.271)	14,3%
Despesas financeiras	(266.069)	(263.703)	0,9%
Receitas financeiras	29.825	53.501	-44,3%
Variação Cambial	(4.151)	135.110	-103,1%
Outras receitas (despesas) operacionais	(4.895)	121	-4145,5%
Receitas (despesas) operacionais	(671.545)	(403.710)	66,3%
Lucro Operacional	(23.549)	68.211	-134,5%
Lucro antes dos impostos diferidos	(23.549)	68.211	-134,5%
IR e contribuição social - corrente	(1.524)	(9.564)	-84,1%
IR e contribuição social - diferido	45.948	14.208	223,4%
Participação minoritária	2.023	45	4395,6%
Lucro líquido do período	22.898	72.900	-68,6%
EBITDA	266.188	186.800	42,5%
Margem EBITDA	7,8%	7,2%	0,6 p.p

ANEXO 2 – BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Ativo	31.12.10	31.12.09
Ativo circulante		
Caixa e bancos	576.464	424.009
Contas a receber de clientes	79.780	198.682
Estoques	233.378	271.788
Impostos a recuperar	330.267	304.492
Créditos Diversos	72.592	18.632
Total do ativo circulante	1.292.481	1.217.603
Ativo não circulante		
Contas a receber de partes relacionadas	6.241	19.319
Impostos a recuperar	109.106	38.624
Impostos Diferidos	62.552	3.445
Outros créditos	12.059	8.606
Depósitos judiciais	13.353	9.470
Realizável a longo prazo	203.311	79.464
Imobilizado Líquido	950.650	773.335
Intangível	181.908	15.754
Permanente	1.132.558	789.089
Total do ativo não circulante	1.335.869	868.553
Total do ativo	2.628.350	2.086.156
Passivo	31.12.10	31.12.09
Passivo circulante		
Empréstimos e financiamentos	236.891	291.071
Fornecedores	232.174	196.199
Obrigações fiscais e trabalhistas	41.994	39.444
Outras contas a pagar	29.723	7.783
Total do passivo circulante	540.782	534.497
Passivo não circulante		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	1.397.150	932.302
Tributos diferidos	55.829	43.527
Obrigações fiscais e trabalhistas	53.980	29.334
Provisão para contingências	34.978	20.961
Partes relacionadas	-	-
Outras contas a pagar	5.358	-
Total do passivo não circulante	1.547.295	1.026.124
Acionistas não controladores	33.779	670
Capital social	251.642	247.728
Ações em tesouraria	184.367	304.643
Reserva de capital	78.335	81.283
Reserva de reavaliação	31.375	-
Ajustes acumulados de conversão	-	(105.587)
Reserva de lucros	(10.132)	(1.755)
Lucros acumulados	(29.093)	(1.447)
Patrimônio líquido	506.494	524.865
Total do passivo e do patrimônio líquido	2.628.350	2.086.156

ANEXO 3 - FLUXO DE CAIXA (CONSOLIDADO)

Fluxo de caixa	2010	2009
Fluxo de caixa de Atividades Operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido	22.898	72.900
Ajustes para conciliar o lucro (prejuízo) líquido pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	28.819	43.452
Valor Justo de Ativos Biológicos	1.860	(1.642)
Impairment de ágio	-	-
Resultado na venda de ativos permanentes	-	-
Realização dos tributos diferidos - diferenças temporárias	(45.948)	(13.087)
Realização líquida da reserva de reavaliação	(3.805)	3.345
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Good will referente a combinações de negócios	(166.113)	
Encargos financeiros	130.718	130.101
Variação cambial não realizada	(57.738)	(251.010)
Provisão para contingências	14.017	(2.109)
Contas a receber	118.902	18.352
Estoques	25.303	21.820
Ativo Biológico	11.247	4.994
Tributos a recuperar	(96.783)	(44.232)
Contas a receber de partes relacionadas	18.436	(1.021)
Créditos diversos	(57.413)	(9.192)
Fornecedores	35.975	55.491
Obrigações trabalhistas e tributárias	27.196	20.943
Provisão para perdas em investimentos	-	-
Depósitos judiciais	(3.883)	(6.145)
Contas a pagar	21.940	(29.208)
Caixa Aplicado nas atividades Operacionais	25.628	13.752
Fluxo de caixa de Operações de Investimentos		
Intangível	(53)	(305)
Acréscimo do imobilizado	(206.122)	(146.851)
Caixa Aplicado nas atividades de Investimentos	(206.175)	(147.156)
Fluxo de Caixa de Atividades Financeiras		
Amortização de empréstimos	(787.506)	(600.231)
Encargos financeiros liquidados	(126.665)	(106.119)
Ingressos de empréstimos	1.251.899	640.709
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	337.728	(65.641)
Das atividades de financiamento com acionistas		
Variação na participação de minoritários	33.109	347
Ajuste para conversão de balanços	(35.194)	(2.832)
Dividendos a pagar	(6.555)	-
Integralização do capital social	3.914	158.999
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com acionistas	(4.726)	156.514
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	152.455	(42.531)
Caixa e equivalentes caixa		
No início do exercício	424.009	466.540
No fim do exercício	576.464	424.009
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	152.455	(42.531)

Declaração

Barretos, 3 de março de 2011

Servimo-nos da presente para, em atenção ao disposto no Art. 25, inciso VI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, declarar que, na qualidade de diretores da MINERVA S.A., revisamos, discutimos e concordamos com as informações contidas nas demonstrações financeiras da MINERVA S.A., referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010.

Permanecemos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Fernando Galletti de Queiroz
Diretor Presidente

Minerva S/A

Av. Antônio Manco Bernardes S/Nº - Rotatória Família Vilela de Queiroz
Barretos – São Paulo

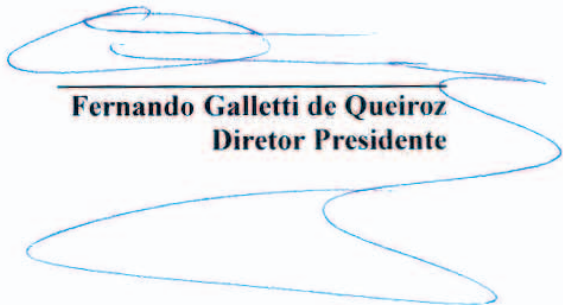
Declaração

Barretos, 3 de março de 2011

Servimo-nos da presente para, em atenção ao disposto no Art. 25, inciso V da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, declarar que, na qualidade de diretores da MINERVA S.A., nós revisamos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes (BDO Auditores Independentes) relativo às demonstrações financeiras da MINERVA S.A., referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010.

Permanecemos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Fernando Galletti de Queiroz
Diretor Presidente

Minerva S/A

Av. Antônio Manco Bernardes S/Nº - Rotatória Família Vilela de Queiroz
Barretos - São Paulo

MINERVA S/A
C.N.P.J./M.F. nº 67.620.377/0001-14
N.I.R.E. 35.210.766.939
Companhia Aberta

Orçamento de Capital para o Exercício Social de 2010

De acordo com o previsto no artigo 196 da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei nº. 10.303 de 31.10.2001, apresentamos o Orçamento de Capital para 2010, no valor de R\$ 129.900 mil.

Tal orçamento compreende a destinação de recursos para investimentos em projetos de construção de novas fábricas e aquisição de novos negócios, com o objetivo de continuarmos nossa estratégia de modernização das unidades produtivas e expansão para localizações estratégicas dentro do nosso foco de negócio.

Os montantes a serem investidos são como seguem (em R\$ mil):

1. Aquisição de novos negócios e unidades industriais.....	62.000
2. Ampliação das unidades industriais.....	29.800
3. Melhorias das unidades industriais.....	38.100
Total.....	129.900

Para a consecução dos projetos serão utilizados recursos provenientes da Retenção de Lucros, novos financiamentos e saldo de caixa:

1. Retenção dos Lucros (Art. 196), "Novos Investimentos e Modernização".....	42.243
2. Novos financiamentos.....	87.657
Total.....	129.900

Outros projetos de investimentos serão analisados e individualmente submetidos a aprovações competentes caso a caso.


Edison Ticle de A. Melo e Souza Filho
Diretor Financeiro